



DIÁRIO



República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II



ANO L - Nº 147

QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1995

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1- ATA DA 144ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 13 DE SETEMBRO DE 1995

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Mensagens do Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

- Nº 298, de 1995 (nº 953/95, na origem), referente à indicação do Senhor Francisco Thompson Flores Netto, Ministro de Primeira Classe da carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Ordem Soberana e Militar de Malta. 15742

- Nº 299, de 1995 (nº 954/95, na origem), referente à indicação do Senhor Raphael Valentino Sobrinho, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá. 15744

- Nº 300, de 1995 (nº 955/95, na origem), referente à indicação do Senhor Cláudio Maria Henrique do Couto Lyra, Ministro de Segunda Classe da carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a São Vicente e Granadinas. 15747

- Nºs 301 a 303, de 1995 (nºs 957, 959 e 960/95, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.. 15749

1.2.2- Ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos: 15750

- Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1995 (nº 48/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Menina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo. 15750

- Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1995 (nº 38/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à empresa A Gazeta do Espírito Santo -

Rádio e TV Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo.. 15750

- Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1995 (nº 251/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cristã Educativa Ltda., posteriormente transferida à Fundação Cristã Educativa, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás. 15750

- Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 1995 (nº 304/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Executiva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. 15752

- Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1995 (nº 326/93, na Câmara dos Deputados), que renova a permissão outorgada à Rádio Riviera Ltda., posteriormente transferida à Rádio Terra FM de Goiânia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. 15752

1.2.3- Comunicação da Presidência

- Abertura de prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 120 a 124, de 1995, lidos anteriormente e estabelecimento de calendário para sua tramitação. 15753

1.2.4 - Ofício

- Nº 1.457/95, do Deputado José Aníbal, Líder do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 15753

1.2.5 - Requerimento

- Nº 1.188, de 1995, do Senador Pedro Simon, solicitando ao Ministro-Chefe da Casa Civil as informações que menciona. 15753

1.2.6 - Leitura de projetos

- Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1995, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que dispõe sobre o ressarcimento, pela União, dos custos decorrentes dos subsídios concedidos às empresas eletrointensivas localizadas na Amazônia Legal, que a partir da edição da Lei nº 8.631, de

EXPEDIENTE
Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor Executivo do Cegraf

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria da Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

Assinatura (Semestral) Seção I ou II s/ o porte..R\$ 31,00

Porte do Correio (Semestral)R\$ 60,00

Assinatura (Semestral) Seção I ou II c/porte ..R\$ 91,00(cada)

Valor do número avulso R\$ 0,30

1993, recaíram sobre a Centrais Elétricas do Norte S.A. – ELETRONORTE, e dá outras providências..... 15754

– Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1995, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que altera o artigo 1.216, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, bem como o inciso IV do artigo 8º e o caput do artigo 22 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980..... 15755

1.2.7 – Requerimentos

– Nº 1.189, de 1995, de autoria do Senador Elcio Álvares e outros Srs Senadores, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1995, que autoriza o parcelamento do recolhimento de contribuições previdenciárias devidas pelos empregadores em geral, na forma que especifica, e determina outras providências. 15756

– Nº 1.190, de 1995, de autoria do Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB, solicitando ao Presidente do Senado Federal as informações que menciona. Deferido. 15756

1.2.8 – Comunicações da Presidência

– Término do prazo, ontem, para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1991, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dá nova redação ao § 2º do art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sendo que ao projeto não foram oferecidas emendas... 15756

– Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido de apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1995, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1995, que dispõe sobre o exercício da profissão de secretário e dá outras providências. À Câmara dos Deputados. 15756

– Prejudicialidade do Requerimento nº 199, de 1995. 15757

– Recebimento do Aviso nº 900/95, do Ministro da Saúde, informando sobre a realização de Reunião Especial sobre a Reforma Setorial em Saúde, nos dias 29 e 30 de setembro, na sede da Organização Pan-Americana da Saúde, em Washington, e consultando sobre o interesse desta Casa em se fazer representar naquele evento. (Diversos nº 108, de 1995) 15757

1.2.9 – Discursos do Expediente

SENADOR ROBERTO REQUIÃO– Privatização do porto de Paranaguá..... 15757

SENADOR NEY SUASSUNA – Registro de reunião, na Comissão de Assuntos Econômicos, dos Secretários de

Planejamento Estaduais. O percentual das folhas de pagamento dos Estados em relação à sua arrecadação. A privatização da Companhia Vale do Rio Doce..... 15757

SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Solicitando apoio dos Srs. Senadores ao projeto de resolução, de autoria de S.Exa., que altera os artigos 243 e 244 do Regimento Interno do Senado Federal. Limitação ao uso de medidas provisórias. .. 15759

1.2.10 – Ofícios

– Nº 726-A, de 1995, do Ministro de Estado do 15759
Planejamento e Orçamento, José Serra, solicitando a retificação do último parágrafo da página 5, do volume II, da Mensagem nº 410, de 1995-CN, referente ao Projeto de Lei nº 36, de 1995-CN, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 1996/1999..... 15761

– Nº 16, de 1995, do Presidente da Comissão de Educação, referente a não-realização de reunião daquela Comissão no período entre o recebimento do processado Diversos nº 95/95 e a data de 22 de agosto de 1995, não sendo assim apreciado o aludido processo..... 15762

1.2.11– Comunicação da Presidência

– Prejudicialidade do Diversos nº 95, de 1995, por haver perdido a oportunidade, tendo em vista o disposto no Ofício nº 16, de 1995, do Presidente da Comissão de Educação.... 15762

1.2.12– Requerimento

– Nº 1.191, de 1995, de autoria do Senador Sérgio Machado e outros Srs. Senadores, de urgência para o Ofício S nº 48, de 1995 (Ofício PRESI nº 2.195/95, na origem), que solicita autorização para emitir *Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP*, destinadas ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1995..... 15762

1.2.13– Comunicações da Presidência

– Designação do Senador Carlos Bezerra para representar o Senado na Feira Internacional de Santa Cruz, na Bolívia, e em visita às cidades de Ilo, no Peru e Iquique e Arica, no Chile, no período de 23 a 29 do corrente mês..... 15762

– Deferimento, ad referendum da Mesa, de solicitação de prorrogação da licença médica concedida ao Senador Alexandre Costa, por mais 121 dias, a partir desta data. 15762

1.3– ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1995 (nº 6/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o § 1º do artigo 177 da Cons-

tuição Federal. Não houve orador na 2ª sessão de discussão, em 1º turno.....	15762	1.3.4 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão	
1.3.1– Comunicação da Presidência		1.4 – ENCERRAMENTO	
– Realização de sessões deliberativas ordinárias nas próximas sexta e segunda-feiras.....	15762	2 – PARECERES	
1.3.2– Matérias apreciadas após a Ordem do Dia		– N°s 19 e 20, de 1995-CN, sobre a admissibilidade e a constitucionalidade e o mérito da Medida Provisória n° 1.105, de 25 de agosto de 1995, que dispõe sobre a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e dos Fundos de Investimentos do Nordeste e da Amazônia e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo, e com recursos das Operações Oficiais de Crédito, e dá outras providências. (Projeto de Lei de Conversão n° 17, de 1995).....	15782
– Requerimentos n°s 1.189 e 1.191, de 1995, lidos no Expediente da presente sessão. Aprovados, tendo usado da palavra no encaminhamento da votação do último requerimento os Srs. Vilson Kleinübing, Jefferson Péres, Pedro Piva, Júnia Marise, Lúcio Alcântara, Carlos Bezerra, Sérgio Machado, Edison Lobão, Jader Barbalho e José Ignácio Ferreira.....	15762	3 – EMENDAS	
1.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia		– Aos Projetos de Lei n°s 32 e 33, de 1995-CN.....	15793
SENADOR CARLOS BEZERRA – Incidentes entre os sem-terra e policiais rodoviários federais na localidade de Nova Xavantina – MT. Urgência de uma definição do Governo Federal sobre a questão da reforma agrária.....	15764	4 – ATAS DE COMISSÕES	
SENADOR ROBERTO FREIRE – Trabalho escravo e reforma agrária.....	15769	– 11ª Reunião da Comissão Especial Temporária, destinada a promover ampla discussão acerca de políticas, programas, estratégias e prioridades visando ao desenvolvimento do vale do São Francisco, realizada em 29 de agosto de 1995.....	15803
SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Posição contrária à disposição do Governo Federal de privatizar a Companhia Vale do Rio Doce.....	15769	– 3ª Reunião da Comissão Temporária Interna, criada através do Requerimento n° 651/95-SF, destinada a inventariar as obras não concluídas, custeadas pela União e examinar sua situação.....	15815
SENADOR ADEMIR ANDRADE – Ofício enviado por S. Exa. ao Senador Carlos Wilson, solicitando que as eclusas do rio Tocantins, na hidrelétrica de Tucuruí, sejam incluídas na lista elaborada pela Comissão Temporária do Senado, destinada a levantar as obras públicas inacabadas...	15773	5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
SENADORA MARINA SILVA , como Líder – Considerações acerca da audiência pública na Comissão de Assuntos Econômicos para debate sobre a "Lei de Patentes"....	15773	– N°s 532 a 558, de 1995.....	15819
SENADOR JOSÉ ALVES – Argumentos contrários à privatização da Companhia Vale do Rio Doce.....	15777	6 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
SENADOR EDUARDO SUPPLY – Comentários sobre o Projeto de Resolução n° 4, de 1995-CN, que dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo.....	15779	– Convites n°s 93, 100 e 101/95.....	15832
SENADOR ODACIR SOARES – 33º aniversário do Lyons Clube Porto Velho – Centro, no último dia 30 de julho.....	15781	7 – MESA DIRETORA	
		8 – CORREGEDOR E CORREGEDORES	
		SUBSTITUTOS	
		9 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS	
		10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)	

Ata da 144ª Sessão Deliberativa Ordinária em 13 de setembro de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Teotônio Vilela Filho, Renan Calheiros
Levy Dias, Bello Parga e Romeu Tuma*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valladares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Eptácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas

Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Bianco – José Agripino – José Alves – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Mauro Miranda – Na-

bor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência.

MENSAGEM Nº 298, DE 1995

(Nº 953/95, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, com o disposto no artigo 56, § 1º, do Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e com os artigos 39, inciso I, alínea a, e 40 do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação do Senhor Francisco Thompson Flores Netto, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diploma, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

Os méritos do Embaixador Francisco Thompson Flores Netto, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 12 de setembro de 1995. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 505 DP/SRC/G/APES

Brasília, 5 de setembro de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o artigo 84, inciso VII, da Constituição, com o disposto nos artigos 18, inciso I, e 56, parágrafo 1º, do Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e nos artigos 39, inciso I, alínea a, e 40, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Francisco Thompson Flores Netto, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum Vitae** do Embaixador Francisco Thompson Flores Netto, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Embaixador Francisco Thompson Flores Netto
Bruxelas/Bélgica (brasileiro de acordo com o art. 129, inciso II, da Constituição de 1946), 17 de fevereiro de 1937.

Filho de Carlos M. Thompson Flores e Rita Martins Thompson Flores.

Bacharel em Filosofia, Universidade de Poitiers, França.

Curso de Economia, "School of Economics", Londres.

CPCD, IRBr.

Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial.

Cônsul de Terceira Classe, 22 de janeiro de 1959.

Segundo Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Primeiro Secretário, merecimento, 31 de março de 1967.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 20 de abril de 1977.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1981.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1959/60.

Introdutor Diplomático Adjunto, 1960.

Assistente do Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1967/69.

Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econômicos, 1969/70.

Chefe da Divisão de Informação Comercial, 1976/77.

Chefe da Divisão de Operações de Promoção Comercial, 1978/79.

Agregado, 1979/83.

Chefe do Departamento de Promoção Comercial, 1984/85.

Subsecretário-Geral de Assuntos Econômicos e Comerciais, 1985/88.

Londres, Terceiro Secretário, 1961.

Londres, Segundo Secretário, 1961/64.

Bruxelas, CEE, Segundo Secretário, 1964/67.

Bruxelas, CEE, Encarregado, 1964, 1966 e 1967.

Washington, Primeiro Secretário, 1971/73.

Washington, Conselheiro, 1973/76.

Buenos Aires, Embaixador, 1988/92.

Bonn, Embaixador, 1992/95.

XII Sessão do Conselho Internacional do Açúcar, Londres, 1962 (membro).

XIV Reunião do Conselho Internacional do Açúcar, Londres, 1963 (delegado).

IV Reunião do Comitê Preparatório do Acordo Internacional do Açúcar, Londres, 1964 (delegado).

Reunião dos Chefes de Missões Latino-Americanas acreditados junto à CEE, Estrasburgo, 1964 (representante).

Reunião do Comitê Consultivo do Cacau, da Conferência da ONU sobre Comércio e Desenvolvimento, Nova Iorque, 1966 (membro).

Conferência da UNCTAD sobre Cacau, Genebra, 1967 (membro).

VIII Assembléia Geral da Aliança dos Produtores de Cacau, Lagos, 1967 (membro).

IX, X, XII XIII e XV Sessões da Assembléia Geral da Aliança de Produtores de Cacau, Lomé, Lagos, Acra, Iauandê, Brasília, 1967/70.

Reunião Extraordinária da Aliança dos Produtores de Cacau e Aliança do Comitê Consultivo sobre o Cacau da UNCTAD, Genebra, 1967 (Subchefe).

III Sessão da Conferência da ONU sobre Cacau, Genebra, 1967 (membro).

Reunião do Comitê Consultivo sobre Cacau e Reunião Prévia de Produtores, Genebra 1968 (Chefe).

XXIV e XXV Sessões do Comitê de Estatística do Grupo de Estudos sobre Cacau, da ONU para a FAO, Roma, 1969 (membro).

Reunião dos gerentes de Exortação dos Países membros da Aliança dos Produtores de Cacau, Iauandê, Acra, Lomé, 1969/70 (representante).

Reunião do Comitê Consultivo da UNCTAD sobre Cacau, Genebra, 1970 (membro).

Reuniões Anuais do FMI e Bird, Washigton, 1971/72/73/74 e 1980 (assessor).

FMI e BIRD, Washigton, 1971 (delegado-suplente alterno).

Reuniões de Consulta do Acordo de Têxteis de algodão Brasil-Estados Unidos, Washington, 1972 (delegado).

XXXI Reunião Plenária do Comitê Consultivo Internacional do Algodão, Manágua, 1972 (chefe).

Reunião de Chanceleres do Continente, Washington, 1974 (assessor).

Reunião de Chanceleres do Continente, México, 1974 (delegado).

Reunião de Coordenação dos Países Latino-Americanos Exportadores de Têxteis, Bogotá, 1975 (delegado).

Reuniões Anuais do BID - México - 1976 e Jamaica, 1979.

Cerimônias Oficiais de comemoração do Aniversário da República do Iraque, Bagdá, 1978 (membro).

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Iraque, Bagdá, 1979 (membro).

II Reunião do Subgrupo de Agricultura Brasil-Estados Unidos da América, Washigton, 1979 (delegado).

XX Conferência da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), Roma, 1979 (delegado).

XIV Conferência Regional da FAO para América Latina, Havana, 1980 (chefe).

XIV e XV, Sessões do Conselho da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1980 (delegado).

Reunião das Juntas de Governadores do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Washigton, 1980 (delegado).

VI Reunião da Comissão Mista Brasil-Polônia, Brasília, 1980 (delegado).

IV Reunião da Comissão Brasil-Bulgária, Brasília, 1980 (delegado).

V Reunião da Comissão Mista Brasil-Romênia, Brasília, 1980 (delegado).

VI Assembléia Geral Extraordinária da Aliança dos Países Produtores de Cacau, Salvador, Bahia, 1980 (delegado).

I Reunião da Junta Interamericana de Agricultura, São José, Costa Rica, 1981 (chefe).

XXII reunião da Assembléia de governadores do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Madri, Espanha, 1981 (delegado).

II Reunião Ordinária do Comitê Executivo e II Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura, Buenos Aires, Argentina, 1981 (chefe).

XXI Conferência da Organização das Nações Unidas para Alimentação e XXVIII Sessão Anual das Partes Contratantes do Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio, Genebra, 1981 (delegado).

XXVIII Sessão Anual das Partes Contratantes do Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio, Genebra, 1982 (delegado).

VI Sessão do Conselho de Governadores do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA), Itália, 1982 (delegado).

Reunião Ministerial da Aliança dos Países Produtores de Cacau, Duala, Camarões, 1983 (chefe).

XII Reunião do Subgrupo Consultivo de Comércio Brasil-Estados Unidos da América, 1983 (delegado).

XXII Conferência da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), Roma, 1983 (delegado).

VII Sessão do Conselho de Governadores do Fundo Internacional para o desenvolvimento Agrícola (FIDA), Roma, 1983 (chefe).

I Reunião do Grupo de Assuntos Econômicos Brasil-EUA., Washington, 1983 (delegado).

XXXI Exposição Internacional de Pecuária, Agricultura e Indústria, Palermo, Argentina, 1983 (delegado).

XXV Reunião Anual da Assembléia de Governadores do Banco Interamericano de Desenvolvimento, Punta del Este, Uruguai, 1984 (delegado).

Reunião para reexame das Relações Comerciais e Financeiras Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1985 (chefe).

Reunião Técnica do Grupo de Cartagena, Montevideu, 1985 (chefe).

Assembléia Anual Conjunta do FMI e do Bird, em Nova Iorque e em Seul, 1985 (delegado).

Escola Superior de Guerra, Seminário sobre Relações Econômicas Internacionais, 1985 (proferiu palestra).

Encontros dos Presidentes do Brasil e da Argentina, em Foz do Iguacu, 1985 (delegado).

Reunião Técnica Preparatória à Reunião Ministerial do Consenso de Cartagena, Montevideu, 1985 (chefe).

Reunião dos Ministros dos Países do Consenso de Cartagena, Montevideu, 1985 (chefe).

Reunião de Integração Brasil-Argentina para implementação do Programa de Integração Rio de Janeiro, 1986.

XV Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Tecnológica, Berlim, 1986 (chefe).

Negociação do AAP-1 Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1986 (chefe).

Reuniões Preparatórias à Visita do Presidente Sarney à Argentina, Buenos Aires, 1986 (chefe).

Visita Presidencial à Argentina, 1986 (membro).

Reuniões de Avaliação do Comércio Brasil-Uruguai, Montevideu, 1986 (chefe).

I Reunião Brasil-Argentina sobre Protocolo n° 2 do Programa de Integração Brasil-Argentina, 1986 (chefe).

IV Reunião Anual do FMI, 1986 (delegado).

Reunião de Avaliação do Comércio Brasil-Paraguai, 1986 (chefe).

Reuniões de Alto Nível Brasil-Argentina, preparatória à visita do Presidente Raúl Alfonsín ao Brasil, 1986 (chefe).

Seminário Industrial Argentino, promovido pela Embaixada da Argentina, São Paulo, 1987 (proferiu palestra).

Reunião do Grupo Informal de Cairns, Ottawa, 1987 (chefe).

Visita presidencial ao Uruguai, 1987 (membro).

Conferência Regional sobre Produtos de Base, Guatemala, 1987 (chefe).

Reuniões de Avaliação do Relacionamento Econômico-Comercial Brasil-Uruguai.

Negociações Comerciais e Financeiras Brasil-Paraguai, e Renegociação do APP n° 9, Brasil-México, Montevideu, 1987 (chefe).

III Reunião Preparatória de representantes Governamentais e III Reunião do Conselho de Ministros no âmbito do Aladí, para avaliar os resultados da Rodada Regional de Negociações, Montevídeu, 1987.

Encontro dos Presidentes do Brasil, Argentina e Uruguai, em São João de Anchorena, janeiro de 1988 (membro).

Visita do Presidente Alfonsín ao Brasil, abril de 1988 (membro).

Representante do Brasil junto ao Comitê Intergovernamental Coordenador dos Países da Bacia do Prata, 1988.

À disposição do Ministério da Agricultura, 1977. Secretário de Cooperação Econômica e Técnica Internacional Subin/Seplan, 1979. Coordenador de Assuntos Internacionais de Agricultura, 1979/83.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito de Brasília, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

Ordem Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Ordem de Isabel a Católica, Grã-Cruz, Espanha.

Ordem Francisco de Miranda, Grã-Cruz, Venezuela.

Ordem da Águia Azteca, Grã-Cruz, México.

Ordem de Maio ao Mérito, Grã-Cruz, Argentina.

Ordem da Rainha Vitória, Comendador, Reino Unido.

Ordem do Mérito Italiano, Comendador, Itália.

Ordem do Infante Dom Henrique, Oficial, Portugal.

Ordem de Malta

A Ordem Soberana Militar Hospitalar de São João de Jerusalém, de Rodes e de Malta é uma instituição existente desde o século XI, estando sua origem ligada à época das Cruzadas e da criação de muitas outras ordens de cavalaria, que desapareceram ou perderam sua identidade original.

Como sujeito de Direito Internacional Público, a Ordem mantém relações diplomáticas com um certo número de Estados, através de representantes estrangeiros acreditados junto à Santa Sé e de representações nos seguintes países: Áustria, Espanha, Itália, República de Malta, Portugal, Saint Marino, Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Equador, Guatemala, Haiti, Honduras, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai, Venezuela, Líbano, Filipinas, Tailândia, Benin, Burkina Fasso, Camarões, República Centro-Africana, Costa de Marfim, Egito, Etiópia, Gabão, Guiné, Libéria, Mali, Marroco, Mauritânia, Maurício Niger, Senegal, Somália, Togo, Zaire.

Relações Bilaterais

Data de 6 de dezembro de 1951, o estabelecimento de relações diplomáticas entre o Brasil e a Ordem de Malta, quando foi divulgado comunicado oficial, segundo o qual o Governo brasileiro reconhecia o "estatuto internacional de Ordem Soberana e Militar de Malta e a decisão das partes em estabelecer relações diplomáticas, com a criação de uma Legação da OSM de Malta no Rio de Janeiro e uma Legação do Brasil em Roma.

Em 1959, foram equiparadas as representações, com o credenciamento do Embaixador junto à Santa Sé como Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto à Ordem de Malta.

Em 1966, o Governo brasileiro acolheu o pedido de elevação de categoria da representação diplomática a categoria de Embaixada. O tema constituiu o principal assunto oficial da visita que o Grão-Mestre realizou ao Brasil em junho de 1966, assim como

da visita que fez ao Grão-Mestre o Chanceler brasileiro, na sede da Ordem, em Roma, em 13 de setembro do mesmo ano.

Atividades da Ordem no Brasil

A Ordem Soberana Militar de Malta é representada presentemente no Brasil pelo Embaixador Carlo Enrico Giglioli e desenvolve atividades assistenciais através de associações: Associação Brasileira do Rio de Janeiro, criada em 1957 e presidida pelo Prof. Pietro de Vita; Associação de São Paulo e do Brasil Meridional, criada em 1957 e presidida pelo Dr. Francisco Scarpa e Associação de Brasília e do Brasil Setentrional, criada em 1984, presidida pelo Dr. Álvaro José de Pinho Simões.

A seguir, alguns dos trabalhos desenvolvidos pela Ordem no Brasil:

- . pesquisa e assistência gratuita aos hansenianos do Hospital Frei Antonio, Rio de Janeiro;
- . creche Cruz de Malta, com Jardim de Infância para 150 crianças de 0 a 6 anos. Rio de Janeiro;
- . ajuda financeira ao Banco da Providência. Rio de Janeiro;
- . assistência aos deficientes da APAE, ABBR. Centro Assistencial Cruz de Malta. Centro Médico e sócio-educativo. São Paulo;
- . clínicas móveis. São Paulo;
- . assistência a 95 instituições de caridade. São Paulo;
- . dispensário cedido à Municipalidade de Pinhais, Paraná;
- . envio de alimentos e medicamentos à colônia de 2.000 leprosos de Vila da Prata, Belém do Pará;
- . dispensário médico e consultório dentário. Bahia. DE-1, em 22-8-95.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 299, DE 1995

(Nº 954/95, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal, com o disposto no art. 18, inciso I, nos arts. 56 e 58, do Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso II, alínea a, e 40, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação do Senhor Raphael Valentino Sobrinho, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.

2. Os méritos do Ministro de Segunda Classe Raphael Valentino Sobrinho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 12 de setembro de 1995. - Fernando Henrique Cardoso.

EM Nº 513/DP/SRC/G/APES

Brasília, 6 de setembro de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o artigo 84, inciso VII, da Constituição, com o disposto no artigo 18, inciso I, artigos 56 e 58, do Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso II, alínea a, e 40, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Raphael Valentino Sobrinho, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.

2. Encaminhado, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum Vitae** do Ministro de Segunda Classe Raphael Valentino Sobrinho, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente, - **Luiz Felipe Lampréia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Ministro de Segunda Classe RAPHAEL VALENTINO SOBRINHO

São Paulo/SP, 18 de abril de 1936.

Filho de Virgínia Maria Rosário Valentino e Maria Fanuele Valentino.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FD-USP/SP.

Doutorado na Faculdade de Direito e Ciências Econômicas, Universidade de Paris.

Curso Especial de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Doutor em Economia Política, UF/RJ.

Mestre em Economia e História Econômica "Área Studies", "University College", Universidade de Londres.

Professor de Direito Internacional Público.

CPCD, IRBr, 1968.

Professor de Política Internacional, CPCD, IRBr, 1968.

Professor de Relações Internacionais, CPCD, IRBr, 1969.

Professor de Problemas Internacionais Contemporâneos, CPCD, IRBr, 1969.

Professor de Direito Constitucional, CPCD, IRBr, 1969/70 e 1972.

Professor de Problemas Econômicos Contemporâneos, CPCD, IRBr, 1970/74.

Professor de Política Internacional, CPCD, IRBr, 1974.

Livre-docente de Economia Política, UF/RJ.

Conferencista da Escola Naval, Cursos de Direito Internacional, 1968/72 e de Economia Internacional, 1969/74.

Professor de Relações Internacionais e de Economia do Desenvolvimento.

Curso de Pós-Graduação em Relações Internacionais, FGV, 1972/74.

Professor de Relações Econômicas Internacionais e de Economia do Desenvolvimento.

Curso de Pós-Graduação em Relações Internacionais, FGV, 1972/74.

Professor de Política Internacional, Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, UF/RJ, 1970/74.

Professor de Economia Política, UEG, 1973/74.

Professor de Economia do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr, 1983.

Examinador de Economia no CAD, IRBr, 1983/86.

Examinador de Economia no Vestibular do IRBr, 1983/88.

Pesquisador de Economia Internacional do Instituto de Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1984/86.

Membro-Fundador e Participante-Debatedor do 1º Simpósio da Sociedade Internacional Joseph Schumpeter (Augsburgo, de 1986) sobre o tema - "Economia Evolucionista - Modelagem e Pesquisa Empírica" (Augsburgo, 1986).

Participante-Relator e Presidente do Grupo Latino-Americano do 2º Simpósio da Sociedade Internacional Joseph Schumpeter (Siena, 1988), sobre o tema - "Evolução da Tecnologia e Estrutura do Mercado num Contexto Internacional".

Parainfo da turma do IRBr, que se diplomou em 20 de abril de 1989.

Terceiro Secretário, concurso, 20 de janeiro de 1964.

Segundo Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1967.

Primeiro Secretário, merecimento, 1 de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 29 de junho de 1979.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 21 de dezembro de 1983.

Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da Europa Oriental e Ásia, 1964.

Coordenador de Ensino do IRBr, 1973.

Agregado, 1982/83.

Chefe da Divisão de Fronteiras, 1991/94.

Chefe, Substituto, do Departamento das Américas, 1991/94.

Chefe do Departamento de Política Tecnológica, Financeira e de desenvolvimento, 1994/95.

Londres, Primeiro Secretário, 1974/79.

Londres, Conselheiro, 1979/82.

Londres, Chefe do Setor Econômico-Financeiro, 1976/82.

Comissão de Estudo de Direito do Mar, 1963 representante do MRE)

Comissão Mista Brasileiro-Peruana de Cooperação Econômica e Técnica, Lima, 1971 (membro).

I Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Venezuelana de Cooperação Econômica e Técnica, Caracas, 1971 (delegado).

I Reunião da Comissão Mista brasileiro-Colombiana de Cooperação Econômica e Técnica, Bogotá, 1972 (delegado).

Conferência da ONU sobre meio Ambiente, Estocolmo, 1972 (assessor).

Confereência Internacional da IMCO para o estabelecimento de um Sistema Internacional de Satélite Marítimo, Londres, 1975 (delegado).

XI Sessão do Comitê de Cooperação Técnica da IMCO, Londres, 1975 (chefe).

Grupo de Trabalho Orçamentário da IMCO, 1975 (representante).

XXXIV Sessão do Conselho da IMCO, Londres, 1975 (delegado).

Reunião do Comitê Executivo do Conselho Internacional do Trigo, 1975(chefe).

Reunião do Grupo Preparatório do Conselho Internacional do trigo, 1975 (chefe).

Reunião do Subgrupo de Peritos do Grupo de Trabalho Intersessional da IMCO para o estabelecimento de um Sistema Internacional de Satélite Marítimo, Oslo, 1975 (chefe).

Negociações sobre transporte aéreo com o "Department of Trade", Reino Unido, 1975 (membro).

XXVI, XXVII e XXVIII Sessões do Comitê Jurídico da IMCO, Londres, 1975 (chefe).

IX Assembléia da IMCO, Londres, 1975 (membro).

Reunião do Conselho da IMCO, Londres, 1975 (membro).

Reunião do Comitê de Proteção do Meio Ambiente Marinho, Londres, 1975 (chefe).

Participante do Seminário sobre reforma Monetária Internacional, patrocinado pelo Institut Atlantique de Paris, Joux-en-Josas, 1975.

II Sessão da II Conferência Intergovernamental sobre a Implantação de um Sistema Global de Comunicações Marítimas Via Satélite, IMCO, Londres, 1976 (delegado).

Representante da Embaixada em Londres no Royal Institute of International Affairs (Chatam House), Londres, 1976/82.

Integrante das delegações brasileiras para conversações informais com o "Department of Trade" sobre concessão de garantias do Export Credit Guarantee Department, Reino Unido, 1976 e 1982.

À disposição do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e do Ministro da Fazenda, em sucessivas visitas a Londres, para conversações financeiras, 1976/82.

À disposição da Delegação Interparlamentar Brasileira que visitou o Reino Unido a convite da Seção Britânica da União Interparlamentar, 1978.

À disposição do Vice-Presidente eleito do Brasil, em visita oficial ao Reino Unido, 1979.

Participante do Seminário "The Political Economy of New and Old Industrial Countries", promovido pela Universidade de Sussex, 1980.

À disposição do Ministro da Indústria e do Comércio do Brasil em visitas oficiais a Londres, 1980 e 1982.

Representante da Embaixada em Londres nas Reuniões de Coordenação dos Chefes de Setores Econômicos das Embaixadas junto aos países da Comunidade Econômica Européia, Bruxelas, 1981.

Representante da Embaixada em Londres no Seminário do Financial Times, preparatório da Reunião de Chefes de Estado, Cancún, 1981.

XVIII Reunião de Chanceleres da Bacia do Prata, 1989 (delegado).

Comissão Mista Brasil-Nigéria, 1989 (delegado).

Reunião de Consulta Bilateral Informal Brasil-Estados Unidos da América. Comércio, 1989 (delegado).

Reunião de Integração Brasil-Argentina, 1989, Buenos Aires (delegado).

Reunião da Comissão Mista Brasil-Suécia, em Brasília, 1983 (delegado).

X Reunião da Comissão Especial de Coordenação Brasileiro-Chilena, 1989 (delegado).

Grupo de Negociações Tarifárias, Comissão de Política Aduaneira. Representante do Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio, 1989.

Conferencista e representante da Embaixada em Londres no "Overseas Development Institute", Londres.

Negociador do Projeto IV do endividamento externo brasileiro, Londres e Paris, 1983.

À disposição do Ministério do Planejamento e Coordenação Econômica, 1965/66 (Subchefe da Assessoria Internacional).

À disposição do Ministério do Interior, 1967/1972 (Subsecretário de Cooperação Econômica e Técnica Internacional).

À disposição do Gabinete do Ministro da Fazenda Consultor Especial do Presidente do Banco Central do Brasil, 1982/88.

Consultor da Presidência do Banco Central do Brasil, 1983/85.

Consultor da Diretoria da Área Externa do Banco Central do Brasil 1985/88.

Coordenador de Assuntos Internacionais do Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio 1989/90.

Publicações:

A Plataforma Continental, Instituto Brasileiro de Relações Internacionais, 1964.

O Estado Comerciante nas Relações Internacionais, Sociedade Brasileira de Direito Internacional, 1964.

A Denegação de Justiça e o Acordo de Garantia de Investimentos entre o Brasil e os Estados Unidos da América, Saraiva, 1966.

A Irrigação e a Revolução Agrícola no Brasil, Estudos APEC, 1969.

O Nordeste Brasileiro na Prospectiva Internacional, Estudos APEC, 1969.

O Nordeste e as Três Verdades do Desenvolvimento, Estudos APEC, 1971.

O Brasil ante a Alternativa Comercial Européia, Estudos APEC, 1971.

"Ajuda Internacional e Desenvolvimento", in *As Nações Unidas e os Problemas Internacionais*, FGV, 1974.

Política e Comércio Internacional, Estudos APEC, 1974.

O Macrodesafio das Exportações, Estudos APEC, 1974.

A Função-Empresa na Integração Latino-Americana (tese de livre-docência), APEC, 1975.

Direito Internacional Público (em co-autoria), Escola de Guerra Naval, 1974.

A Estratégia Atual da Política Externa Brasileira, Livraria José Olímpio Editora, 1975.

Growth with inflation in Brazil (1968-1973); Its Causes, origins and consequences (Londres, Universidade de Londres, Institute of Latin American Studies, tese de mestrado, 1979, edição pública, no prelo, com prefácio do Professor Gilberto Freyre).

Em co-autoria com o Embaixador Roberto Campos, "Theories of Diffusion and dependency e Brasil, a country study", in Christopher Saunders (ed.), *The Political Economy of New and Old Industrial Countries* (Londres, Butterworth, 1981).

"O Charme Discreto da Destruição Criadora", Caderno Especial do *Jornal do Brasil*, 10-2-85 - p.5.

"O Suicídio dos Méritos do Capitalismo", Caderno Especial do *Jornal do Brasil*, 14-4-85 - p.2.

"A Política Exterior do Brasil", *Digesto Econômico*, 310 (Janeiro-Fevereiro 1985), pp. 44-47.

"Economia e Sociedade na Constituição", *Digesto Econômico*, 325 (Justiça, 169 (Julho-Agosto 1987), pp. 29-45.

"Economia e Sociedade na constituição", *Arquivos do Ministério da Justiça*, 169 (Julho-Setembro 1987), pp. 5/51.

"An Evolutionary Approach to Inflation" (Análise crítica de 'paper' apresentado ao 1º Simpósio da Sociedade Internacional Joseph Schumpeter, Augsburg, outubro de 1986, publicada em Hanusch, Horst (ed.) *Evolutionary Economics, Applications of Schumpeter's Ideas* (Cambridge, New York, Cambridge University, Press, 1988).

"Economia e Sociedade na Constituição". *Jornal do Brasil*, 14 de julho de 1987.

"A Dívida Externa e a Pobreza da Economia", *Jornal do Brasil*, 3 de agosto de 1987.

"Deusdeficit", santa dívida", *Jornal do Brasil*, 12 de outubro de 1987.

"1929/1987, A Rebelião do Inconsciente Econômico?", *Jornal do Brasil*, 29 de dezembro de 1987.

"A Espada e a Sombra - A Síntese Possível entre a Destruição Criadora de Schumpeter e o Equilíbrio Permanente de Walras", *Jornal do Brasil*, Caderno B, Especial, 16-10-88.

Schumpeter e Walras in Latin América - A Dualistic Structure of Innovations: Market Versus State (Siena, May 1988) (A Publicação está prevista para maio próximo, pela Michigan University Press).

Ciência e Tecnologia na Visão de Schumpeter (Conferência proferida na Universidade de Brasília, no ciclo *Filosofia da Ciência, Metodologia e Economia*, 1989).

Membro Associado da Sociedade Brasileira de Direito Internacional, 1969.

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Oficial, Brasil.

Medalha do Centenário de Lauro Müller, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.
 Membro Honorário da Real Ordem Vitoriana, Reino Unido.
 Prêmio Basileu Garcia USP.
 Prêmio Vicente Ráo, USP.
 Prêmio Philadelpho de Azevedo, USP.
 Prêmio Waldemar Ferreira, USP.
 Prêmio Rodrigues Alves Filho, USP.
 Prêmio Theodureto de Camargo Filho, USP.
 Prêmio Francisco Emígdio da Fonseca Pacheco, USP.
 Prêmio do Instituto dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, USP.
 Prêmio Livreiro Saraiva, USP.
 Prêmio da Associação dos advogados de São Paulo.
 Prêmio da Editora Lex, USP.
 Prêmio João Arruda, USP.
Stélio Marcos Amarante, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

DADOS BÁSICOS SOBRE PAÍSES

País: PANAMÁ

Atualização em: 14-9-94

Responsável: DCS

Síntese do País

Nome Oficial do País: República do Panamá

Área em km²: 75.517 Km²

População: 2,6 Milhões Hab. Hab. Ano: 1993

Língua: Espanhol

Data Nacional: 3 de Novembro

Capital: Cidade do Panamá

Fronteira com o Brasil: Não tem

Colônia Brasileira:

Sistema de Governo: República Presidencialista

Autoridades

Chefe de Estado: Pres. Ernesto Pérez Balladarez

Chefe de Governo: Pres. Ernesto Pérez Balladarez

Chanceler: Gabriel Lewis

Embaixador no Brasil: Juan Ramón de Roux de Lá Guardia

Presença Brasileira

Chefe do Posto: Embaixador Mauro Sérgio da Fonseca Costa Couto

Missão Brasileira: Embaixada - Av. Ricardo Arango Y Calle Élvira Mendez n° 24/ 1° Piso Campo Alegre - Ed. El Dorado - Panamá 5

Outras Repartições e

Temas sobre o País

Combate ao tráfico de entorpecentes

Combate à lavagem de dinheiro

Combate ao terrorismo

Congresso Universal sobre o Canal do Panamá, a ser realizado na Cidade do Panamá em 1997

Temas da Agenda Bilateral

Adesão do Brasil ao BCIE

Fundo Brasileiro de Cooperação no âmbito da OEA

Visitas Oficiais

Missão especial à posse do Presidente

Eleito do Panamá Ernesto Perez Balladares, chefiada pelo Embaixador Raul de Vincenzi em 1° de setembro de 1994.

Atos bilaterais

(1991) - Comunicado Conjunto

(1985) - Memorando de Entendimento para a Execução do Programa de Cooperação Técnica no Campo Energético

(1984) - Acordo de Transporte Aéreo

(1981) - Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica

(1980) - Acordo para Criação de uma Comissão Mista

(1979) - Memorando de Entendimento com vistas a Estabelecer as Bases de um Programa de Colaboração Energética

(1972) - Convênio sobre Radioamadorismo

(1944) - Convênio Cultural

Comércio bilateral

Exportações do Brasil: US\$23,185,219.00 Ano: 1994

Principais Produtos:

Importações para o Brasil: US\$40,732,947.00 Ano: 1994

Principais Produtos:

Economia

PIB: US\$6,3 bilhões Ano: 1993

Moeda/Câmbio: Balboa BS1-US\$1

Princ. Ativ. Econômica: Agricultura e pesca, indústria de alimentos, turismo

Exportações Totais: US\$5,200,000,000.00 Ano: 1993

Principais Produtos: bananas, camarão, açúcar

Importações Totais: US\$6,200,000,000.00 Ano: 1993

Principais Produtos: Bens de capital

Déficit: US\$1,000,000,000.00 Período: 1992-1993

Informações para viagem

Vôos do Brasil: AV 086/070 sai 6ª 08:00/2ª 10:30 - 16:40

conex. em Bogotá/LB 947/910 18:00 - 2:10+

conex. em Bogotá/LB 947/910 18:00 - 2:10+

Exigência de Visto: sim

O visto é desnecessário para trânsitos de menos de 24 horas também

Fuso Horário: -2/hor. verão -3

Corrente Elétrica: 110v/60Hz

Padrão de TV: NTSC

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEN Nº 300, DE 1995

(Nº 955, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e com os arts. 39, inciso II, alínea "a", e, 40, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação do Senhor CLÁUDIO MARIA HENRIQUE DO COUTO LYRA, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a São Vicente e Granadinas.

Os méritos do Embaixador Cláudio Maria Henrique do Couto Lyra, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 12 de setembro de 1995. **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 515/DP/SRC/G/APES

Brasília, 6 de setembro de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o artigo 84, inciso VII, da Constituição, com o disposto nos artigos 18, inciso I, e 56, § 1º, do Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e nos artigos 39, inciso II, alínea "a", e 40, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Cláudio Maria Henrique do Couto Lyra, Ministro de segunda classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a São Vicente e Granadinas.

2. *Encaminho*, igualmente em anexo, informação sobre o país e *Curriculum Vitae* do Embaixador Cláudio Maria Henrique do Couto Lyra, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente, — Luiz Felipe Lampreia, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE CLÁUDIO MARIA HENRIQUE DO COUTO LYRA

Buenos Aires, 17 de outubro de 1940 (brasileiro de acordo com o artigo 129, inciso II, da Constituição de 1946).

Filho de Heitor Lyra e Yolanda do Couto Lyra.

Curso de Preparação à Carreira Diplomática, 1964.

IV Curso de Economia Cafeeira do Instituto Brasileiro do Café, 1965.

Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial, 1975.

CAE, IRBr, 1982.

Terceiro Secretário, 1º de fevereiro de 1965.

Segundo Secretário, antigüidade, 12 de novembro de 1967.

Primeiro Secretário, merecimento, 27 de julho de 1978.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 23 de dezembro de 1985.

Auxiliar do Chefe da Divisão da Europa Ocidental, 1965/66.

Auxiliar do Chefe do Cerimonial, 1966/67.

Auxiliar do Chefe da Divisão de Comunicações e Arquivo, 1967.

Assistente do Chefe da Divisão da América Meridional-I, 1976/77.

Assessor do Chefe do Departamento das Américas, 1978/79.

Chefe da Divisão da América Meridional-I, 1979/87.

Chefe, substituto, do Departamento das Américas, 1984/87.

Londres, Segundo-Secretário, 1968/71.

La Paz, Segundo-Secretário, 1971/73.

Lisboa, Primeiro-Secretário, 1973/76.

Montevideu, Ministro-Conselheiro, 1987/94.

Montevideu, Encarregado de Negócios. a.i., 1987/94.

Georgetown, Embaixador, 1995.

À disposição do Grão-Duque do Luxemburgo, do Presidente da Itália e dos Soberanos Belgas em visitas ao Brasil, 1965.

À disposição da OEA, por ocasião da II Conferência Interamericana Extraordinária, Rio de Janeiro, 1965.

À disposição do Presidente de Israel em visita ao Brasil, 1966.

À disposição do Grã-Mestre da Ordem Soberana e Militar de Malta e do Presidente da Bolívia em visitas ao Brasil, 1966.

À disposição do Rei da Noruega e dos Príncipes do Japão, em visitas ao Brasil, 1967.

À disposição da Missão Especial da República de Cabo Verde à Posse do Presidente da República do Brasil, 1979.

À disposição da Missão Especial da República da Guatemala à Posse do Presidente da República do Brasil, 1985.

À disposição do Ministro dos Negócios Estrangeiros da França por ocasião da visita do Presidente da República da França, 1985.

VIII e XIII Reuniões dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata em Brasília, respectivamente em 1976 e 1982.

Reuniões do Grupo de Trabalho sobre Recursos Hídricos e Outros Recursos Naturais dos Países da Bacia do Prata, Brasília, em 1977, 1980, 1981 e 1982.

IV, VI e VIII Reuniões da Comissão Especial de Coordenação Brasileiro-Chilena (CEC) em Brasília, respectivamente em 1977, 1981 e 1985.

Visitas dos Presidentes da República da Argentina ao Brasil, 1980 e 1986.

Visita do Ministro das Relações Exteriores da República Oriental do Uruguai ao Brasil, 1980.

Membro da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasileiro-Uruguia para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim, 1980/1987.

Visita do Ministro da Indústria e Comércio do Paraguai, 1980.

Comissão Mista Brasileiro-Argentina para a Construção da Ponte Presidente Tancredo Neves' sobre o Rio Iguazu, 1980/1985.

Visitas dos Ministros das Relações Exteriores e Culto da Argentina, 1982 e 1984.

Visita do Ministro das Relações Exteriores do Chile, 1982.

Encontro dos Presidentes da República do Brasil e da Argentina, Porto Meira, 1983.

Visitas dos Presidentes da República Oriental do Uruguai, 1984 e 1986.

Visitas dos Ministros das Relações Exteriores do Paraguai, 1980, 1983, 1984, 1985 e 1986.

Encontros dos Presidentes do Brasil e do Paraguai, em Goiânia (1980) e Itaipu (1984, 1985 e 1987).

Reunião da Subcomissão Brasileiro-Uruguia para o Desenvolvimento Conjunto de Zonas Fronteiriças, Brasília, 1985.

Reunião da Comissão Geral de Coordenação Brasileiro-Uruguia, Brasília, 1986.

Reunião preliminar sobre a integração entre o Brasil e a Argentina, Itaipava, 1986.

Conferências na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica (1979), Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica (1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986), Escola Superior de Guerra (1981, 1985, 1986), Escola de Guerra Naval (1982, 1983, 1984, 1985, 1986), Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra (1984, 1985), Estado-Maior das Forças Armadas (1985, 1986, 1987).

IX, X, XI, XII, XIV, XV, XVI e XX Reuniões Ordinárias de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, respectivamente em Assunção (1977), Punta del Este (1978), Buenos Aires (1980), Santa Cruz de la Sierra (1981), Assunção (1983), Punta del Este (1984), Buenos Aires (1986) e Punta del Este (1992).

I e II Reuniões Extraordinárias de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, respectivamente em Buenos Aires (1986) e Punta del Este (1992)

V e VII Reuniões da Comissão Especial de Coordenação Brasileiro-Chilena (CEC) em Santiago respectivamente em 1979 e

1983. Reuniões do Grupo de Trabalho sobre Cooperação em Setores Sociais dos Países da Bacia do Prata em Montevidéu (1977) e Assunção (1978).

X Reunião da Comissão Especial Brasileiro-Argentina de Coordenação (CEBAC), Buenos Aires, 1979.

Reuniões do Grupo ad hoc sobre Interconexão Ferroviária entre o Brasil e o Paraguai, 1979 e 1980.

Comitivas dos Presidentes da República em visitas ao Paraguai (1980), à Argentina (1980), ao Chile (1980), ao Uruguai (1985) e à Argentina (1986).

Comitivas dos Ministros de Estado das Relações Exteriores em visitas ao Chile (1980 e 1984), à Argentina (1985), ao Paraguai (1986) e ao Uruguai (1986).

Conferência Inter-regional de Organismos Fluviais Internacionais, promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU), Dacar, 1981.

Encontros dos Presidentes do Brasil e da Argentina em Passo de los Libres (1981) e Puerto Iguazu/Foz de Iguazu (1985).

Missão Especial para representar o Brasil na cerimônia de posse do Presidente da República do Paraguai, Assunção, 1983 (membro).

Reunião sobre Temas Econômicos Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1984.

Reunião sobre Planejamento Político entre equipes das Chancelarias do Brasil e da Argentina, Buenos Aires, 1984.

Reunião dos Grupos de Apoio e de Contadora em Punta del Este, 1986.

Reuniões preliminares sobre a integração entre o Brasil e a Argentina, em Buenos Aires, 1986.

Reunião da Subcomissão Brasileiro-Uruguia para o Desenvolvimento Conjunto de zonas fronteiriças, Montevidéu, 1986.

Comitiva do Secretário-Geral das Relações Exteriores em visita à Argentina, 1986.

Reunião dos Chanceleres do Brasil, da Argentina e do Uruguai para examinar a situação no Atlântico Sul, Punta del Este, 1986.

Reunião Técnica dos Assessores dos Chanceleres do Mecanismo de consulta e Concertação Política, Montevidéu, 1987.

Encontro dos Presidentes do Brasil e do Uruguai em Quarai e Artigas, 1991.

XXII Conferência Regional da FAO para a América Latina e o Caribe, Montevidéu, 1992 (Subchefe de delegação).

Ordem do Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Brasil.

Ordem do Mérito Forças Armadas, Brasil.

Medalha "Mérito Santos Dumont", Brasil.

Ordem de Maio ao Mérito (Argentina).

Ordem da Coroa (Bélgica).

Ordem do Condor dos Andes (Bolívia).

Ordem de Bernardo O'Higgins (Chile).

Ordem do Mérito (Chile).

Ordem Nacional do Mérito (França).

Estrela da Solidariedade Italiana (Itália).

Ordem da Coroa de Carvalho (Luxemburgo).

Ordem de Santo Olavo (Noruega).

Cruz "Pro Mérito Melitensi" (Ordem Soberana e Militar de Malta).

Ordem do Infante Dom Henrique (Portugal).

Stélio Marcos Amarante, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

SÃO VICENTE E GRENADINES

Área total: 389km²

Área da Ilha de São Vicente: 344km²

Capital: Kingstown

Língua: inglês

Situada aproximadamente a 160km a oeste de Barbados, tem como vizinhos mais próximos Santa Lúcia, ao norte, e Granada, ao sul. Além da ilha principal de origem vulcânica, São Vicente, o país inclui 32 pequenas ilhas, conhecidas como Grenadines, localizadas entre a de São Vicente e Granada. As principais ilhas são: Bequia, Canouan, Mustique, Mayreau, Isle D'Quatre e Ilha União.

História

Descoberta em 1448 por Cristóvão Colombo, a Ilha de São Vicente esteve sob domínio francês e inglês, passando definitivamente ao inglês a partir de 1795.

Juntamente com Granada, Santa Lúcia e Dominica, São Vicente integrou em 1871 a Administração das Ilhas de Barlavento, dissolvida em 1956, quando passou a fazer parte da Federação das Índias Ocidentais, por sua vez dissolvida em 1962. Adquiriu em 1969 plena autonomia interna, ao tornar-se Estado Associado com o Reino Unido, o qual reteve, no entanto, o controle da defesa e dos assuntos externos.

Tornou-se em 27 de outubro de 1979 uma monarquia constitucional independente dentro da "Commonwealth", tendo a Rainha britânica como Chefe de Estado e um sistema parlamentar unicameral.

Política

As eleições de dezembro de 1979, as primeiras após a independência, consolidaram no poder Milton Cato, do Partido Trabalhista de São Vicente (SVLP), que já havia sido Chefe do Governo (Chief Minister) nos 15 anos anteriores. Durante seu Governo, o Primeiro-Ministro Cato teve dificuldades inclusive com uma tentativa de rebelião, abafada três dias após as eleições de 1979, tendo também problemas no seio do seu próprio partido. Não foi assim surpresa a esmagadora vitória nas eleições seguintes, em 1984, do Novo Partido Democrático (NPD) de James Mitchell, partido centrista apoiado pelos setores empresarial e comercial, descontentes com o Governo Cato. O NPD logrou manter maiorias na Assembléia Nacional após as eleições gerais de 1989 e 1994, permanecendo Mitchell como Primeiro-Ministro.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 301, de 1995 (nº 957/95, na origem), de 12 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 212, de 1993 (nº 1.848/89, na Casa de origem), que destina a renda líquida de um teste da Loteria Esportiva Federal à Federal Nacional das APAES e determina outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.092, de 12 de setembro de 1995;

Nº 302, de 1995 (nº 959/95, na origem), de 12 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1995-Complementar (nº 10/95-Complementar, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991, que dispõe sobre as normas gerais para organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, sancionado e transformado na Lei Complementar nº 83, de 12 de setembro de 1995; e

Nº 303, de 1995 (nº 960/95, na origem), de 12 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1995 (nº 269/95, na Casa de origem), que dispõe sobre feriados, sancionado e transformado na Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

OFÍCIOS DO 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 120, DE 1995 (Nº 48/95, na Câmara dos Deputados)

Approva o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Menina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de setembro de 1994, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 19 de maio de 1991, a concessão outorgada à Rádio Menina Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 760, DE 1974

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 15 de setembro de 1994, que renova a concessão outorgada à Rádio Menina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo.

Brasília, 20 de setembro de 1994. – **Itamar Franco.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I

Do Poder Legislativo

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional.

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão.

TÍTULO VIII Da Ordem Social

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão

de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º a contar do recebimento da mensagem.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 103/MC, DE 6 DE SETEMBRO DE 1994 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o incluso Processo Administrativo nº 29100.001562/90 em que a Rádio Menina Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por dez anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor, e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente, **Djalma Bastos de Moraes**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1994

Renova a concessão outorgada à Rádio Menina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Olímpia, no Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, do inciso I, do Decreto nº 88.066 de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.001562/90, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 19 de maio de 1991, a concessão deferida à Rádio Menina Ltda., pelo Decreto nº 85.888, de 8 de abril de 1981, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de setembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 121, DE 1995 (nº 38/95, na Câmara dos Deputados)

Approva o ato que renova a concessão outorgada à Empresa a Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda. para explorar serviço de radiodifusão so-

nora em onda média na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de julho de 1992, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 22 de janeiro de 1989, a concessão outorgada à Empresa A Gazeta do Espírito Santo _ Rádio e TV Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 412, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do Decreto que Renova a concessão outorgada à empresa A Gazeta do Espírito Santo _ Rádio e TV Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo.

Brasília, 30 de julho de 1992. _ Fernando Collor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 114/92 DE 9 DE JULHO DE 1992 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à empresa A Gazeta do Espírito Santo _ Rádio e TV Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que a esta acompanha.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, **Afonso Alves de Camargo Netto**, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1992

Renova a concessão outorgada à empresa A Gazeta do Espírito Santo _ Rádio e TV Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista que consta do Processo nº 29117.000493/88, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 22 de janeiro de 1989, a concessão outorgada a empresa A Gazeta do Espírito Santo _ Rádio e TV Ltda., cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto sem número de 10 de maio de

1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de julho de 1992, 171º da Independência e 104º da República. _ Fernando Collor.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 1995 (Nº 251/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cristã Educativa Ltda., posteriormente transferida à Fundação Cristã Educativa, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 29 de junho de 1992, que renova a concessão outorgada à Rádio Cristã Educativa Ltda., posteriormente transferida à Fundação Cristã Educativa, para explorar, por 10 (dez) anos, a partir de 15 de maio de 1988, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA

MENSAGEM Nº 377, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do Decreto que "Renova a concessão outorgada à Rádio Cristã Educativa Ltda, posteriormente transferida à Fundação Cristã Educativa, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás".

Brasília, 29 de julho de 1992. - Fernando Collor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 107/92 DE 09 DE JULHO DE 1992 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada a Fundação Cristã Educativa, para explorar serviço de radiodifusão sonora em média, na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do

Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que a esta acompanha.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Afonso Alves de Camargo Netto,

Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1992

Renova a concessão outorgada à Rádio Cristã Educativa Ltda., posteriormente transferida à Fundação Cristã Educativa, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.177, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29109.000059/88. Decreta:

Art. 1º Fica renovada, por dez anos, a partir de 15 de maio de 1988, a concessão outorgada à Rádio Cristã Educativa Ltda. Posteriormente transferida à Fundação Cristã Educativa, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 1992; 171º da Independência e 104º da República. – **Fernando Collor.**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 123, DE 1995 (Nº 304/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Executiva Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 83, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão outorgada à Rádio Executiva Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, a partir de 17 de outubro de 1990, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA

MENSAGEM Nº 339, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o

ato constante da Portaria nº 83, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão da Rádio Executiva Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Brasília, 23 de julho de 1992. – **Itamar Franco.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 43/92-SNC, DE 22 DE JUNHO DE 1992, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 83, de 22 de junho de 1992, pela qual renovei a permissão da Rádio Executiva Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem encareço se digne Vossa Excelência de encaminhar a anexa portaria, acompanhada do processo administrativo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Afonso Alves de Camargo Netto,** Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES PORTARIA Nº 83, DE 22 DE JUNHO DE 1992

O Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 6º, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29109.000317/90, resolve:

I – Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 17 de outubro de 1990, a permissão outorgada à Rádio Executiva Ltda., pela Portaria nº 227, de 10 de outubro de 1980, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

II – A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

III – Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Afonso Alves de Camargo Netto

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 124, DE 1995 (nº 326/93, na Câmara dos Deputados)

Renova a permissão outorgada à Rádio Riviera Ltda., posteriormente transferida à Rádio Terra FM de Goiânia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 123, de 9 de julho de 1992, que renova a permissão outorgada à Rádio Riviera Ltda., posteriormente transferida à Rádio Terra FM de Goiânia Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA

MENSAGEM Nº 388, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 123, de 9 de julho de 1992, que renova permissão outorgada à Rádio Riviera Ltda., posteriormente transferida à Rádio Terra FM de Goiânia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Brasília, 29 de julho de 1992. – **Fernando Collor.**

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

E.M. Nº 133/92-SNC

9-7-92

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 123, de 9 de julho de 1992, pela qual renovei a permissão da Rádio Terra FM de Goiânia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem encareço se digne Vossa Excelência de encaminhar a anexa portaria, acompanhada do processo administrativo que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Afonso Alves de Camargo Netto**, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 123, DE 9 DE JULHO DE 1992

O Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 6º, inciso II, alínea d, da Lei 8.422, de 13 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29.109-000326/90, resolve:

I – Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 17 de outubro de 1990, a permissão outorgada à Rádio Riviera Ltda., pela Portaria nº 228, de 10 de outubro de 1980, posteriormente transferida à Rádio Terra FM de Goiânia Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

II – A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III – Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
– **Afonso Alves de Camargo Netto.**

(À Comissão de Educação.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - O expediente lido vai à publicação.

Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 120 a 124, de 1995, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos dos arts. 223, § 1º, e 64, § 1º, da Constituição, combinados com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, as matérias poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

OF. PSDB I/Nº 1.457/95

Brasília, 13 de setembro de 1995

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Flávio Arns pelo Deputado Aécio Neves, como membro titular, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestações de elevada estima e apreço. – Deputado **José Aníbal**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.188, DE 1995

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e, com base no disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito seja encaminhado, ao Exmº Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil, pedido de que determine o levantamento das empresas de assessoria, consultoria e planejamento registradas nos diversos Cartórios de Registro de Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, com a juntada de cópias do inteiro teor dos correspondentes contratos sociais e suas alterações, quando houver.

Justificação

O presente Requerimento tem por finalidade obter dados que permitam a esta Casa examinar a questão levantada pelos recentes episódios, fartamente noticiados na imprensa e discutidos nas duas Casas do Congresso Nacional, da existência de empresas que têm, como proprietários ou sócios, servidores da Administração Pública ou seus familiares.

Tais empresas, valendo-se de informações privilegiadas detidas pelos seus proprietários, sócios ou familiares, advogam, muitas vezes, contra os interesses da própria Administração a que servem.

De acordo com o inciso X do art. 49 da Constituição Federal, é da competência exclusiva do Congresso Nacional "fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta". Daí, Senhor Presidente, a necessidade de que esta Casa busque as informações pertinentes, a fim de coibir atos dessa natureza, que atentam contra a moralidade da Administração e contribuem para a malversação dos recursos públicos.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1995. – Senador **Pedro Simon.**

(À Mesa para decisão.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, DE 1995

Dispõe sobre o ressarcimento, pela União, dos custos, decorrentes dos subsídios concedidos às empresas eletrointensivas localizadas na Amazônia Legal, que a partir da edição da Lei nº 8.631, de 1993, recaíram sobre a Centrais Elétricas do Norte S.A. – ELETRONORTE, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a reembolsar, mensalmente, à Centrais Elétricas do Norte S.A. – ELETRONORTE, os valores correspondentes aos subsídios concedidos às empresas eletrointensivas que, por incentivo do Governo Federal, instalaram-se na Amazônia Legal.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, consideram-se beneficiárias dos incentivos referidos no caput as empresas Alcoa Alumínio S.A., Billiton Metais S.A., Albrás S.A. e Camargo Correa Metais S.A.

§ 2º O reembolso de que trata este artigo perdurará até o término do prazo de concessão dos subsídios.

Art. 2º Fica a União igualmente autorizada a reembolsar à Eletronorte os valores dos subsídios concedidos às empresas mencionadas no § 1º do artigo anterior, no período compreendido entre a data em que entrou em vigor a Lei nº 8.631, de 1993, e o início da vigência da presente Lei.

Art. 3º Nos reembolsos autorizados por esta Lei serão compensados os valores relativos às obrigações da Eletronorte para com credores externos, decorrentes de operações de crédito com aval da União.

§ 1º A União manterá na Secretaria do Tesouro Nacional contra específica para escrituração dos débitos e créditos relativos a cada exercício.

§ 2º A Eletronorte informará e comprovará à Secretaria do Tesouro Nacional, mensalmente, os valores dos subsídios concedidos.

§ 3º Os valores dos saldos registrados em conta serão atualizados de acordo com a variação do dólar norte-americano.

§ 4º Ao final de cada exercício, a União transferirá à Eletronorte o saldo do crédito eventualmente existente.

Art. 4º Ao efetuar os reembolsos, a União também incluirá na compensação os seus créditos oriundos de avais para operações de crédito realizadas pela Centrais Elétricas Brasileira S.A. – ELETROBRAS, até o limite do saldo credor desta junto à Eletronorte, compensando, desta forma, os débitos da Eletronorte junto à Eletrobras.

Parágrafo único. Ultimada a compensação, a Eletrobras promoverá o cancelamento dos créditos que possuir junto à Eletronorte, em valor igual ao montante compensado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento Fiscal da União.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No início da década de 70, foi traçada a estratégia para viabilizar a indústria do alumínio no Brasil, tomando-se como premissas a abundância de bauxita, matéria-prima para a fabricação de alumina, e a existência da energia elétrica, abundante e supostamente de baixo custo, para transformação da alumina em alumínio.

Em meados da mesma década, sob a égide do II Plano Nacional de Desenvolvimento – II PND, o governo brasileiro, com o objetivo de integrar economicamente a região Amazônica através

do aproveitamento dos seus recursos naturais – aí incluído o potencial hidroelétrico e as grandes reservas de bauxita – concebeu, no estado do Pará, um projeto integrado para a geração de energia hidrelétrica e fundição de alumínio.

A experiência, à época, se apresentava extremamente atrativa, pois se de um lado a alta dos preços do petróleo comprometia a viabilidade da indústria do alumínio em países dependentes da importação de energia, por outro o acesso do Brasil aos financiamentos no mercado internacional, a taxas de juros atrativas, era fator preponderante para garantir o equilíbrio do balanço de pagamentos brasileiros.

A legislação que normatizava os serviços públicos de energia elétrica estava consubstanciada na Lei nº 5.655, de 20-5-71, que consagrava o conceito de garantia da remuneração legal dos investimentos no setor, em percentuais que variavam de 10% a 15%, determinando que as diferenças eventualmente existentes fossem registradas na Conta de Resultados a Compensar – a CRC.

Visando implementar a política de governo definida no II PND, no que diz respeito ao projeto do alumínio na Amazônia, foi adotado variado elenco de medidas.

Inicialmente, no plano externo, tivemos o entendimento oficial entre governos, consubstanciado na declaração conjunta assinada em 1974 pelo Presidente Ernesto Geisel e pelo primeiro-ministro Japonês Kakuei Tanaka, expressando a satisfação de ambos pelo acordo alcançado entre o consórcio japonês e a parte brasileira, para o estabelecimento de uma joint-venture incumbida da execução do projeto alumínio, incluindo-se no projeto a construção da Hidroelétrica de Tucuruí.

Em 1976, quando da visita do Presidente Ernesto Geisel ao Japão, foi emitido um Comunicado Conjunto Brasil-Japão, assinado por este e pelo primeiro-ministro Japonês Takeo Miki, que ratificou, de forma definitiva, a cooperação dos dois países para a construção de um complexo de produção de alumina/alumínio no Estado do Pará.

Finalmente, em 27-10-76, foi firmado o Protocolo de Intenções entre Albras, Eletronorte, CHESF e DNAEE, objetivando viabilizar a produção de alumínio primário na Amazônia Legal. Adicionalmente, o Ministro de Estado das Minas e Energia, Dr. Cesar Cals, editou as seguintes normas sobre o assunto:

• em 13-8-79, editou as Portarias nºs 1.654 e 1.655, autorizando a Eletronorte a celebrar contratos de fornecimento para a produção de alumínio com tarifas de energia elétrica reduzidas em 15% (quinze por cento) em relação àquelas normais do Grupo A1 e a inclusão de cláusulas contratuais que garantissem o privilégio aos investidores na indústria do alumínio pelo prazo de 20 (vinte) anos;

• em 27-8-80, Aviso Ministerial nº 492/80, destinado ao Coronel Raul Garcia Lhano, Presidente da Eletronorte, resolvendo atender solicitação da Albras S.A., para, adotando os parâmetros da fórmula acordada no Protocolo de Intenções, estender à Albras S.A. os efeitos da Portaria nº 1.654, e solicitar da Eletronorte a execução das providências necessárias à celebração do contrato de fornecimento de energia elétrica;

• em 13-12-84, editou a Portaria nº 1.706, autorizando a Eletronorte a celebrar contratos de fornecimento para a produção de ferro-ligas de forma a assegurar, ao fabricante localizado na região do Projeto Carajás, o limite de dispêndio com energia elétrica de 25% (vinte e cinco por cento) do preço do produto, contabilizando as diferenças de receitas resultantes da aplicação do limite assegurado ao investidor.

Em 27-7-80, foi assinado novo Protocolo de Intenções entre a SEPLAN/PR, MME, DNAEE, ELETROBRAS, ELETRONORTE, CHESF, DNPM, CVRD, ALCOA, Alumínio S.A. e ALCOA

Mineração S.A., visando à implantação de um projeto integrado de mineração de bauxita, produção de alumínio primário e seu beneficiamento com tarifas de energia elétrica subsidiadas.

A Eletronorte assinou, então, três contratos de fornecimento de energia elétrica com as empresas eletrointensivas Albrás S/A, Camargo Correa Metais e com o chamado Complexo Alumar, composto pela Alcoa Alumínio S/A e pela Billiton Metais S/A.

Ressalte-se, ainda, que a legislação tarifária vigente à época propiciava que o subsídio concedido às empresas eletrointensivas recaísse, em última análise, sobre a sociedade como um todo, uma vez que existiam mecanismos de transferência inter-setorial dos recursos oriundos das contas pagas por todos os consumidores de energia elétrica no Brasil.

Entendendo que a política tarifária praticada era prejudicial ao setor elétrico e que sua manutenção permitiria a extensão dos benefícios a outros consumidores, o Ministério das Minas e Energia, através da Portaria 1538, de 8-10-85, revogou as portarias MME 1654 e 1655, de 13-8-79. No entanto, os consumidores que já tinham assinado contrato de fornecimento de energia elétrica, não foram atingidos pela caducidade das referidas normas.

Ao longo da década de 80, em decorrência das baixas tarifas praticadas, o Setor Elétrico Brasileiro não conseguiu sequer alcançar a taxa de remuneração legal de 10% (dez por cento) prevista na Lei nº 5.655/71 e Decreto-Lei nº 1.383/74, fazendo com que o Governo Federal acumulasse vultosa dívida relativa ao não-pagamento da referida taxa.

A Eletronorte, que atua em área de extrema carência, foi bastante sacrificada com a inadimplência do Governo Federal, sofrendo ônus financeiro e empresarial em função do não-recebimento de US\$4,9 bilhões, que deveriam ter sido compensados pelo mecanismo da CRC.

A edição da Lei nº 8.631, em 4-3-93, marca a ruptura do modelo institucional vigente, tratando da reestruturação econômico-financeira do Setor Elétrico. Essa lei definiu um novo conceito para as tarifas elétricas, baseado na proposição da tarifa necessária à cobertura dos custos do serviço de cada concessionária. A partir daquele instante, deu-se o passo definitivo para a desqualificação tarifária vigente.

Adicionalmente, a mesma lei reconheceu os créditos dos concessionários oriundos das Contas de Resultados a Compensar - CRC e extinguiu os mecanismos de compensação intra-setoriais. Ocorre que, embora tenha sido de extrema importância para o Setor Elétrico Brasileiro, a Lei nº 8.631/93 não conteve em seu bojo medidas que permitissem a equalização dos subsídios concedidos às empresas eletrointensivas.

A consequência desse processo é que a Eletronorte, hoje, arca exclusivamente com todo o ônus do subsídio às empresas eletrointensivas, quadro que é consideravelmente agravado se analisarmos a evolução histórica dos descontos tarifários contra os investimentos do plano de expansão efetuados pela empresa no mesmo período. Para se ter uma idéia da discrepância gerada pela política tarifária de descontos adotada, em 1989, a Eletronorte concedeu US\$27 milhões de subsídios e investiu US\$521 milhões na expansão da oferta. Já em 1994, o valor do subsídio cresceu para US\$212 milhões, contra uma queda acentuada para US\$94 milhões destinados a investimentos. Em 1995 a situação até maio desenha um cenário mais grave ainda, pois os subsídios já somam cerca de US\$47 milhões contra nenhum único centavo em investimento.

Nesse contexto, é de inquestionável justiça que o Governo Federal, em verdade o efetivo concedente de subsídios àquelas empresas, assumam o ônus que efetivamente lhe cabe, ressarcindo a Eletronorte dos valores dos subsídios concedidos desde a extinção

dos mecanismos de compensação intra-setorial até a presente data, assim como dos valores a vencer até o término dos respectivos contratos de concessão.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1995. - Senador Sebastião Rocha, (PDT - AP).

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.631, DE 4 DE MARÇO DE 1993

Dispõe sobre a fixação dos níveis das tarifas para o serviço público de energia elétrica, extingue o regime de remuneração garantida e dá outras providências.

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura e a Comissão de Assuntos Econômicos - decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 1995

Altera o artigo 1.216, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, bem como o inciso IV do artigo 8º e o caput do artigo 22 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1.216 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.216. O órgão oficial da União e dos estados publicarão, no dia seguinte ao da entrega dos originais, os despachos, intimações, atas das sessões dos tribunais e notas de expediente dos cartórios.

Parágrafo único. A publicação de que trata o caput deste artigo será gratuita nos casos amparados pela Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950."

Art. 2º O inciso IV do art. 8º e o caput do art. 22 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, passam a vigorar com a seguinte redação:

"TV - o edital de citação será afixado na sede do Juízo, publicado uma só vez no órgão oficial como expediente judiciário, com prazo de 30 (trinta) dias, e contará, apenas, a indicação da exequente, o nome do devedor e dos corresponsáveis, a quantia devida, a natureza da dívida, a data e o número de inscrição no Registro da Dívida Ativa o prazo e o endereço da sede do Juízo, sendo o valor da publicação cobrado do sucumbente e repassado à Imprensa Oficial."

"Art. 22. A arrematação será precedida de edital, afixado no local de costume, na sede do Juízo, e publicado em resumo, uma só vez, como expediente judiciário, no órgão oficial, sendo o valor da publicação cobrado do sucumbente e repassado à Imprensa Oficial."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, que dispõe sobre a cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública, em seus arts. 8º e 22, obriga a publicação gratuita do expediente judiciário no Diário Oficial. Da mesma forma procede o nosso Código de Processo Civil, que também estipula como não onerosa a publicação no órgão oficial dos despachos, intimações, e atas dos tribunais, assim como das notas de expediente dos cartórios.

Essa prática, com consequência das disposições legais mencionadas, ao mesmo tempo em que gera gratuidade na pu-

blicação das matérias respectivas no **Diário Oficial da União** e dos Estados, promove despesas robustas para as Imprensas Oficiais estaduais que, para isso, são obrigadas a usar recursos financeiros que jamais retornam aos seus cofres e, muito menos, lhe proporcionam qualquer contrapartida.

Na esteira desses gastos compulsórios, as Imprensas Oficiais estaduais, no curso do tempo, vêm experimentando dificuldades financeiras as mais variadas, chegando mesmo ao ponto de, não raras vezes, se verem impossibilitados de solver os seus compromissos ou mesmo de pagar as folhas de pagamento.

Nesses casos, sem ter outra alternativa, as Imprensas Oficiais – que, como autarquias estaduais, não dispõem de nenhuma outra fonte de renda senão a resultante do trabalho realizado pelo seu parque gráfico – são obrigadas a buscar socorro nos cofres estaduais, com que impedem, via de regra, a edificação de uma obra social que minimize problemas enfrentados pelo povo.

Isso não pode perdurar, porque revela injustiça para com essas autarquias estaduais e, ao mesmo tempo, porque significa uma inominada intromissão da União nos negócios internos dos Estados Federados.

Em face disso é que apresento o presente projeto de lei, com que busco dar nova redação ao artigo 1.216 da Lei nº 5.869, de 11-1-73, bem como ao inciso IV do artigo 8º e ao caput do artigo 22 da Lei 6.830, de 22-9-80, buscando com isso manter viva a gratuidade de publicação para todos os casos amparados pela Lei nº 1.060, de 5-2-50, que trata da justiça gratuita.

Por outro lado, no que toca aos editais de citação e arrematação, o projeto objetiva manter a obrigatoriedade da publicação, mas ordena também a cobrança do seu valor da parte sucumbente e conseqüente repasse à imprensa oficial respectiva.

Faço menção, por dever de justiça, ao Sr. José Dutra, que à época de Deputado pelo Estado do Amazonas apresentou Projeto de Lei versando sobre o mesmo tema, atualmente arquivado.

Assim, conto com o apoio de meus ilustres pares no Senado Federal para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1995. – Senador **Sebastião Rocha**, PDT/Amapá.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973 Institui o Código de Processo Civil

Art. 1.216. O órgão oficial da União e os dos Estados publicarão gratuitamente, no dia seguinte ao da entrega dos originais, os despachos, intimações, atas das sessões dos tribunais e notas de expediente dos cartórios.

LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980

Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.

Art. 8º O executado será citado para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução, observadas as seguintes normas:

Art. 22. A arrematação será precedida de edital, afixado no local de costume, na sede do Juízo, e publicado em resumo, uma

só vez, gratuitamente, como expediente judiciário, no órgão oficial.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.189, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1995, que autoriza o parcelamento do recolhimento de contribuições previdenciárias devidas pelos empregadores em geral, na forma que especifica, e determina outras providências.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1995. – **Élcio Alves (Gov.)** – **Epitácio Cafeteira (PPR)** – **Ney Suassuna (PMDB)** – **Bernardo Cabral (PP)** – **Francelino Pereira (PFL)** – **Lúdio Coelho (PSDB)**.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senado Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.190, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, solicito as seguintes informações:

1 – Em que fase estão e qual o prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária, criada pelo Requerimento nº 518/1995?

2 – Como se encontra a tramitação do PLS nº 328 de 1991, que "disciplina as eleições para a Câmara dos Deputados e Assembleias Legislativas", de autoria do então Senador Fernando Henrique Cardoso?

3 – Como se encontra a tramitação do PLC Nº 13/1991 – Complementar que "Dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dão outras providências, de autoria do então Deputado Nelson Jobim?

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 1995. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A Presidência defere o requerimento e comunica ao Plenário que já encaminhou as informações requeridas ao nobre Senador Jader Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1991, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dá nova redação ao § 2º do art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apre-

ciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1995, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1995, que dispõe sobre o exercício da profissão de secretário e dá outras providências.

A matéria foi aprovada em apreciação conclusiva pela Comissão de Assuntos Sociais.

O Projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A Presidência, não havendo objeção do Plenário, declara prejudicado o Requerimento nº 199, de 1995, nos termos do disposto no art. 334, alínea "a", do Regimento Interno. (Pausa.)

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A Presidência recebeu do Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, o Aviso nº 900/95, informando sobre a realização de Reunião Especial sobre a Reforma Setorial em Saúde, nos dias 29 e 30 de setembro, na sede da Organização Pan-Americana da Saúde, em Washington, e consultando sobre o interesse desta Casa em se fazer representar naquele evento. (Diversos nºs 108, de 1995).

O expediente vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Coutinho Jorge. (Pausa.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve e urgente comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, para uma breve comunicação, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, pretendia fazer um pedido de informação sobre esse assunto ao Ministério da Fazenda, mas quero dar um crédito de confiança ao Ministro e abordarei o tema sob a forma de denúncia.

Trata-se de uma inusitada privatização de área do Porto de Paranaguá, concessão do Estado do Paraná desde 1930. Uma empresa que tinha a sua concessão com um vencimento estabelecido nos próximos meses conseguiu do Serviço de Patrimônio da União um aforamento da área pela qual pagava arrendamento ao Porto de Paranaguá e, em virtude dos investimentos, recebia do Porto subsídios na sua operação. Na iminência do cessamento da concessão, a empresa Centro-Sul consegue do Serviço de Patrimônio da União, por preço vil, o aforamento da sua área. Mais que isso, registra o aforamento no cartório competente e passa a exigir das outras empresas que operam na área privatizada do Porto *royalty* e pagamento pela passagem e utilização do seu espaço aéreo e sua área física. Uma forma inusitada de privatização.

"O Serviço de Patrimônio da União - diz o jornal dos Sindicatos Unidos de Paranaguá -, mancomunado com os advogados da Centro-Sul, não atendeu requisitos e estabeleceu o aforamento em área portuária."

Sr. Presidente, a legislação brasileira não conhece aforamento em área portuária, conhece concessões, porque a União não abre mão da plena propriedade do patrimônio do espaço portuário. Mas, na área de Paranaguá, isso ocorreu.

"O grupo Centro-Sul obteve do SPU, num ato de mágica, o inusitado aforamento de uma área integrante do complexo de exportação, tendo imediatamente promovido a matrícula sob o nº 48.534 junto ao Registro de

Imóveis, apresentando-se publicamente como legítima dona da área portuária. Em consequência, está cobrando uma taxa pela violação do seu espaço aéreo, causando pânico a todos os usuários que temem que ela, brevemente, possa vir a exigir pedágio dos veículos transportadores de mercadoria dentro de sua área".

Essa é parte da denúncia do Sr. Wilson Nascimento de Freitas, Tesoureiro do SINRAPORTE da INTERSINDICAL.

"Neste caminho, se outros oportunistas seguirem esta rota, até os quiosqueiros do porto podem - há mais de 10 anos instalados na área - requerer o aforamento. Pela ótica de cidadão comum, trata-se de uma verdadeira maracutaia que, por certo, resultou de trama, na calada da noite, à beira do mar de lama onde viceja a corrupção do Processo Nacional de Privatização, ofendendo a seriedade e a dignidade do Poder Público e a própria soberania nacional".

Os portuários reiteram os argumentos que expendi. A empresa, de simples arrendatária, passa a legítima proprietária, além do que os acessos ferroviários do porto passam a ser contidos no espaço aforado.

"Não bastasse isto, a APA - a Organização do Porto de Paranaguá -, que é a concessionária do porto, desde 1932, até agora não conseguiu do Serviço de Patrimônio da União, sequer, um domínio sobre qualquer uma das áreas que administra como porto organizado, pois a União jamais poderia se despojar dessas áreas, mesmo das áreas acrescidas".

Fica a denúncia, que vou encaminhar ao Sr. Ministro José Serra, esperando a imediata punição dos funcionários do SPU ou a confissão definitiva de que a tentativa de privatização dos portos não passa de "maracutaia" organizada pelo Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, em permuta com o nobre Senador Coutinho Jorge. V. Exª dispõe de 20min.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o mundo atravessa uma série de crises; a conotação maior é da crise econômica, e nosso País não está fora desse quadro.

Hoje, tivemos a reunião, na Comissão de Economia, de todos os Secretários de Planejamento dos Estados. Há três semanas, tivemos o encontro de todos os Secretários de Finanças dos Estados. O quadro é de desalentar qualquer pessoa que tenha bom senso. As folhas de pagamento estão, em média, superiores a 80% da arrecadação dos Estados, sendo que muitos destes já chegam a 95% do consumo de sua arrecadação com folha de pagamento.

Em outros tempos, um Governador que recebesse o Estado numa situação como essa, em três meses se veria desembaraçado desse problema, graças ao fenômeno da inflação: Três meses sem aumento de salário fazia a folha cair a um patamar inferior a 50%. Hoje, as folhas de pagamento não caem; pelo contrário, a cada mês aumentam em média 2%. É fácil imaginar que um Estado que hoje está com 80%, 90% de consumo da sua arrecadação com folha de pagamento em poucos meses estará totalmente inviabilizado. E isso porque os planos de carreira e o tempo de serviço geram, Sr. Presidente, a cada mês, promoções e quinquênios.

Não há Estado que esteja bem. Mesmo a locomotiva São Paulo - ainda ontem ouvimos aqui dezenas de aparteantes afirmarem - está com sua situação caótica. São Paulo está arrecadando R\$1,2 bilhões/mês e está desembolsando com pagamento de divi-

da e de pessoal - embora tenha demitido 40 mil funcionários - R\$1,8 bilhões, precisando de R\$600 milhões a cada mês.

Há Estados que estão em situação ainda mais calamitosa. Temos um Estado que está com 95% da sua arrecadação para pagamento de pessoal, 15% para pagamento de dívida e duas AROs - Antecipação de Receita Orçamentária - que já consomem R\$110 milhões; além disso, está com três de atraso na folha de pagamento. Há outros Estados nessa situação.

O sonho de cada Governador é transferir essa conta para o Governo Federal, sem contar que cada Prefeito, cujo Município esteja na mesma situação, sonha em passar a situação da rolagem da dívida para o Estado.

A República não está em situação diferente. A República, Srs. Senadores, está arrecadando uma média de R\$7 bilhões por mês, desse montante passa 20% para os Estados e Municípios e paga ainda cerca de R\$1,3 bilhões de juros por mês, o que configura uma situação também insustentável.

É preciso que se tomem providências, e o Governo Federal as está buscando, seja no Fundo Social de Emergência, seja na Antecipação da Receita Presumida. Entretanto, esses dois itens, como estão apresentados no Congresso, retiram de 19 Estados das Regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste cerca de 12% das arrecadações atuais. Isso é o que retira o Fundo Social de Emergência; a Receita Presumida retira um outro tanto, fazendo com que a média de perda dos Estados seja de uma arrecadação mensal: Dessa forma, em um ano, o Estado vai arrecadar 12 rolfas, vai ficar com 11 e terá que pagar 13 ao pessoal.

É uma situação extremamente complexa e não vemos como serem aprovados nesse momento esses dois instrumentos que o Governo Federal quer e precisa aprovar para que se garanta a governabilidade.

Tudo isso nos leva a crer que está havendo uma condução errônea do quadro de reformas. Antes da Reforma Fiscal precisa vir a Reforma Administrativa para cortar fundo e posicionar pessoal nos patamares corretos, além de fazer uma renegociação da dívida nos moldes que garantam a governabilidade dos Estados. Não há República forte com Estados fracos; não há Estados fortes com Municípios falidos e ingovernáveis.

Então, é preciso que busquemos a Reforma Administrativa urgentemente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e essa reforma não pode ser só no Poder Executivo; tem que atingir o Judiciário, o Ministério Público e mesmo o Poder Legislativo. É necessário que cada um dê sua parcela e se adeque o Estado ao tempo real, porque há uma crise mundial, uma crise nacional, uma crise em cada Estado, em cada Município. Temos que nos adequar. Não podemos gastar mais do que arrecadamos.

Além desse quadro tormentoso, preocupante, estamos vendo se avolumarem outros problemas. Urge que se façam as privatizações. Mas há privatização e privatização! São diferentes entre si. Todas aquelas empresas que não são necessárias e não são dever do Estado devem ser privatizadas na maior rapidez possível. Mas há casos sobre os quais temos que pensar duas vezes. Por exemplo, a Companhia Vale do Rio Doce deve merecer maior reflexão; temos que parar para pensar se vamos fazer uma privatização a toque de caixa por um valor que ainda não está bem claro. Quando se ouve dizer que a Vale do Rio Doce lucra R\$600 milhões anualmente, devemos observar que está embutida nesse total uma série de desenvolvimentos regionais promovidos por essa empresa que com toda certeza alargariam seu lucro. Mas fiquemos dentro dos R\$600 milhões. Quem tem R\$600 milhões pode fazer uma parceria de 50% com outros grupos, como a Vale fez com o Japão e Alemanha. Isso significaria uma alavancagem anual de R\$1,2 bilhão no primeiro ano; no segundo ano, com o lucro, já passaria-

mos a um investimento de R\$2 bilhões e assim por diante. Em quatro anos, teríamos recebido o dinheiro relativo à privatização da Vale.

Recebemos a incumbência de relatar esse assunto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e fomos favoráveis a que só houvesse privatização com a audiência do Congresso Nacional; que debatêssemos esse assunto com profundidade.

Esse parecer foi reencaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; o primeiro relato foi na Comissão de Economia. Agora, estamos de novo com a incumbência de relatar o assunto naquela Comissão.

Estamos querendo ouvir o Governo. Ainda hoje, à tarde, teremos um encontro com o Ministro José Serra e vamos debater o máximo que pudermos. Agora, é preciso que tenhamos o cuidado para não nos desfazermos de um início que pode ser muito importante para o progresso deste País, ainda mais se estamos gastando R\$1,3 bilhão/mês com juros. Isso significa que, em seis meses, gastamos o preço da Vale do Rio Doce, calculado pelos parâmetros de hoje, e estamos sem a empresa; estaremos devendo o principal e só amortizamos seis meses de juros.

Então, é preciso que esta Casa se debruce sobre esses dados, discuta-os e se aprofunde nessa matéria para que solucionemos o problema de forma correta.

Esse é o quadro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que vejo hoje.

O Sr. Osmar Dias - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) - Pois não, nobre Senador.

O Sr. Osmar Dias - Senador Ney Suassuna, o assunto é grave e importante. No entanto, permita-me, concordando com parte da sua opinião a respeito da crise dos Estados, dos Municípios e da União, acrescentar mais dois fatores que têm sido causas importantes dessa crise. O Senador Roberto Requião, hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, apontou um deles. De repente, parece que para resolver o problema da crise do Estado é preciso fazer a reforma administrativa. E é como se ela fosse resolver todos os problemas. De nada adiantará a reforma administrativa se, paralelamente, não tomarmos outros procedimentos: o da fiscalização do uso do dinheiro público, que em alguns Estados tem sido aplicado de forma equivocada e até abusada. O Senador Roberto Requião, hoje, apontou o que ocorre, por exemplo, no Estado do Paraná, onde o Governo criou mais de 700 cargos de confiança nos últimos meses, depois da posse do novo Governo; o Governo fez uma licitação de publicidade, de divulgação de US\$42 milhões para um semestre, como se o Estado estivesse em condições de fazer divulgação! Divulgar o quê? Porque nada está sendo feito para ser divulgado. A folha bateu nos 87% do ICMS da receita do Estado. Isso, além de desobedecer à Constituição, toma, como V. Ex^a está expondo, o Estado ingovernável. Portanto, mesmo que se faça uma reforma administrativa, paralelamente teremos que tomar outros procedimentos. Um deles, parece-me, é o de colocarmos freios nos gastos desmesurados e abusados de certos governos estaduais e municipais, que têm sido causa até maior do que o crescimento da própria folha de pagamento. Em relação ao segundo ponto, não vou me alongar, porque tenho discorrido sobre ele. É o mesmo que pretender que um carro ande sem o seu motor. Sem reativar o setor produtivo, sem dar subsídios à agricultura e à agroindústria deste País para que caminhem novamente, não recuperaremos a receita dos pequenos e médios municípios. E, sem ela, de nada adianta reduzir a despesa. Embora a receita dos Estados tenha crescido no primeiro semestre deste ano, sabemos que a receita dos pequenos e médios Municípios não tem crescido, exatamente porque o motor da economia desses Municípios é a agri-

cultura; é o setor de agroindústria que cerca, portanto, a agricultura. Essas duas causas têm que ser levadas em conta pelo Congresso e pelo Governo.

O SR. NEY SUASSUNA - Muito obrigado. Acolho as colocações de V. Ex^a em meu pronunciamento.

Concluo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dizendo o seguinte: urge a reforma administrativa. A reforma fiscal tem que ser feita como um todo, e não "em pílulas", como está ocorrendo - fundo social, receita presumida, etc. Tem que haver uma coordenação. É obvio que a fiscalização tem que acompanhar esse processo e, só dessa forma, conseguiremos vencer a crise.

Nesse final de semana, dei um pulo à Paraíba, aproveitando o feriado. Fiquei envergonhado de ver, em Cajazeiras, pequenos produtores chorando miséria por não terem sequer um poço artesiano, pois o Estado não está em condições de fazê-lo. Com algo em torno de R\$3 ou 4 mil, haveria a solução de água. Os Estados estão sem condições sequer de aplicar essa quantia para resolver problemas de pequenos produtores.

É preciso, portanto, que saneemos os Estados e os Municípios para que voltemos a investir nesses problemas, que são pequenos: pequenas ligações elétricas, pequenas perfurações de poços d'água, enfim, serviços que motivarão a produção, levando assim este País ao progresso.

Trago essas participações a todos os meus Colegas do Senado para dizer que há privatizações e privatizações, e essa crise tem que ser vista como um todo. Não se pode desmembrar em pedaços, sob pena de se retalhar, de se cortar mais em algumas áreas e menos em outras. Ao final, ao invés de fazermos uma bonita obra, a escultura de um cavalo de raça, que precisaríamos para ter velocidade, faremos um camelo com todas as distorções inerentes àquele animal.

Solicito ao Sr. Presidente que nós, Senadores, fiquemos atentos a essas ações, que terão seqüência, para que possamos participar desse debate com profundidade, encontrando as soluções de que este País necessita.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Bello Parga, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda. (Pausa.)

S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra ao Senador Humberto Lucena. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, dois motivos me trazem a esta tribuna na sessão de hoje. Um deles é pedir o apoio dos Srs. Senadores a um projeto de resolução que já apresentei na Comissão, que faz a revisão do Regimento, e que apresento agora ao Plenário do Senado. É um projeto que modifica os arts. 243 e 244 do Regimento Interno e pelo qual se pretende alterar esses dois dispositivos, relacionados com a matéria da autoria das proposições.

Em síntese, objetiva-se suprimir a figura da assinatura de apoio e proibir a retirada da assinatura em proposição.

Essas duas mudanças regimentais visam, em última análise, a pôr fim ao desgastante procedimento de supressões ou reclassifi-

cações, como apoio de assinaturas dos Srs. Senadores, sempre com o objetivo de retirar de proposição o número necessário de autores.

Essa praxe é nociva à imagem do Senado, pois torna os seus integrantes alvo de críticas por inconstância e maleabilidade diante das conveniências políticas momentâneas. Ao se pôr fim a essa prática, não apenas evitar-se-ão as críticas, como sobretudo instituir-se-á a salutar regra de que cada parlamentar, ao assumir um compromisso, terá que arcar até o fim com as responsabilidades dele decorrentes.

Esse projeto, já o enviei à Comissão que faz a revisão do Regimento Interno e estou apresentando-o diretamente à Mesa do Senado.

No entanto, Sr. Presidente, abro um debate, hoje, com maior profundidade, sobre as medidas provisórias. O uso das medidas provisórias e seus limites estão diretamente vinculados à correlação de forças que se estabelecem nas casas legislativas. Quanto mais poder exerce o Executivo sobre o Legislativo, maior a possibilidade de uso das medidas provisórias, que dependem de aprovação.

A curta história da existência das medidas provisórias nos autoriza a admitir que não é grande a diferença entre elas e o velho, autoritário e surrado decreto-lei, principalmente quando há a possibilidade da reedição de medidas quando o Congresso não as vota no prazo estipulado. Na vigência da Constituição de 67/69 havia a aprovação dos decretos-leis por decurso de prazo, elevando o exercício da obstrução legislativa à categoria de método de aprovação de decretos-leis. A obstrução novamente é prática válida e importante no Congresso Nacional, porque, ao não ser votada, a medida provisória continua válida, com o inconveniente de ter que ser reeditada.

1 - A Legislação Governamental

Não é estranho nem muito novo o fenômeno jurídico da elaboração de normas com força de lei pelos Poderes Executivos, mesmo nos Estados democráticos.

No Brasil, essa possibilidade surge com o Estado autoritário de 1937. A Constituição desse ano introduziu a atividade legislativa do Poder Executivo, que seria eventual, por autorização legislativa expressa ou de exercício extraordinário durante os períodos de recesso do Parlamento ou em caso de sua dissolução.

A atividade legislativa governamental, chamada de eventual, estava sempre à disposição do Executivo, mas dependia de expressa e prévia autorização legislativa. Eram as leis delegadas.

A atividade legislativa governamental extraordinária pressupunha a impossibilidade de o Parlamento editar as normas - portanto, pressupunha a urgência -, que eram chamadas de decretos-leis. As eventuais eram para resolver problemas imediatos e de regulamentação detalhada; as extraordinárias tinham caráter permanente. (Deve ser observado que o Parlamento não se reuniu, estando permanentemente em recesso ou dissolvido durante toda a vigência da Constituição de 37, o que determinou que o Executivo governasse permanentemente por decretos-leis durante todo o período de 37/46).

A Constituição democrática de 1946 acabou com as duas formas de atividade normativa com força de lei do Executivo. A Constituição de 67 as reintroduziu, vinculando o instituto aos regimes autoritários e centralizadores.

2 - As Medidas Provisórias

Surgidas no sistema constitucional italiano, as medidas provisórias pressupõem casos de extraordinária necessidade e urgência para serem imediatamente regulados, daí por que sua aplicação tem que ser imediata. Entretanto, por não ser um ato de autoritarismo, imediatamente editado, é chamado o Parlamento, ainda que

em recesso ou dissolvido - no caso da possibilidade de dissolução do parlamento, na Itália - para apreciar a medida.

O regime de governo italiano, sempre é bom lembrar, é parlamentarista e as medidas provisórias são geradas pelo colegiado composto pelos Ministros, que têm, de uma ou outra forma, estreita ligação com o Parlamento, podendo até mesmo serem demitidos por censura ou desconfiança.

3 - A Medida Provisória Brasileira

A medida provisória brasileira é uma transplantação da italiana e ambas são idênticas quanto à:

- denominação do ato legislativo;
- ambas têm força de lei;
- devem ser apresentadas imediatamente ao Legislativo;
- mesmo em recesso, o Legislativo será convocado extraordinariamente para discutir e deliberar sobre a medida;
- reunião do parlamento em cinco dias;
- perda da eficiência e eficácia, desde o início; e
- conversão em lei.

Dois são as diferenças fundamentais entre as medidas provisórias italianas e as nossas:

1) Quanto ao fundamento:

Itália: em caso extraordinário de necessidade e urgência;

Brasil: em caso de relevância e urgência.

2) Quanto à iniciativa:

Itália: órgão colegiado, ou o governo, ou o conselho de ministros.

Brasil: Presidente da República.

Essas diferenças e identidades são apontadas pelo Professor Raul Machado Horta em "Medidas Provisórias", *Revista de Informação Legislativa* nº 107/5, 1990.

Pelas diferenças se pode perceber que o constituinte brasileiro alargou a possibilidade de edição da medida provisória, já que o conceito de relevância é muito mais amplo e vago que o conceito de necessidade. Além disso, percebe-se que esse instituto é mais apropriado para o parlamentarismo, cujos Ministros podem ser censurados e o Parlamento dissolvido em caso de incompatibilidade. Como o mesmo não se dá no presidencialismo, o instituto fica com pelancas sobrando, como se o biquíni fosse dois números menores de quem o veste.

4 - Uso e limite das medidas provisórias.

Em relação ao decreto-lei em vigência nos regimes autoritários brasileiros, a medida provisória alargou a competência do Presidente da República. O decreto-lei da Constituição de 67/69 dependia de enquadramento a determinadas matérias, sempre sem aumento da despesa pública. Já a medida provisória não tem controle prévio de conteúdo; o enquadramento é singelamente na relevância e urgência. Quer dizer, qualquer matéria que se enquadre na relevância e urgência pode ser objeto de medida provisória. Mais adiante vamos ver as matérias vedadas à medida provisória, não por disposição expressa da norma instituidora, mas por interpretação sistemática.

Vejamos as duas Constituições, textualmente:

A Constituição de 1969:

"Art. 55. O Presidente da República, em caso de urgência ou de interesse público relevante, desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias:

- I - segurança nacional;
- II - finanças públicas, inclusive normas tributárias; e
- III - criação de cargos públicos e fixação de vencimentos.

§1º. Publicado o texto, que terá vigência imediata, o Congresso Nacional o aprovará ou rejeitará, dentro de sessenta dias, não podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não houver deliberação, o texto será tido por aprovado.

§2º - A rejeição do decreto-lei não implicará a nulidade dos atos praticados durante a sua vigência."

A Constituição de 1988:

Art. 62 - Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.

Parágrafo único - As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

O simples cotejo entre as duas Constituições denota a ampliação dos limites da medida provisória, porque esta pode ser utilizada para qualquer matéria, em tese, e não apenas nos limites materiais que impunha a Constituição de 69 aos decretos-leis.

Entretanto, o fundamento da medida provisória, embora muito parecido com o do decreto-lei, é mais reduzido. O fundamento do decreto-lei poderia ser o da urgência ou interesse público relevante, separadamente, enquanto que o da medida provisória deve contar com a soma da relevância e urgência.

Na realidade, porém, sabe-se que há um grande número de medidas provisórias que ultrapassam a relevância e a urgência. Machado Horta lembra alguns casos: a Medida Provisória nº 11/88, que altera valores da taxa de fiscalização dos serviços de telecomunicação; a Medida Provisória nº 16/88, que dispõe sobre o registro provisório de estrangeiros; a Medida Provisória nº 66/89, que dispõe sobre a adoção, pelo IBGE, de metodologia análoga à do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor. São medidas que poderiam esperar pelos prazos das leis ou ser regulada por decreto. Apesar dessas medidas terem ultrapassado o limite constitucional, foram convertidas em lei.

Surge, então dois problemas: a necessidade de estipular esses limites por lei e de os controlar pelos outros Poderes do Estado.

É visível que os limites impostos pela própria Constituição, urgência e relevância, não são suficientes para clareá-los. A urgência, em todo caso, pode ser entendida como situação que não pode esperar mais do que o normal processo legislativo urgente, nos termos do art. 64 e seus parágrafos. Mas relevantes são todos os interesses públicos; todos os fatos que merecem a edição de leis são juridicamente relevantes, exatamente por isso se transformam em leis. Quer dizer que qualquer relação que o Executivo entenda merecer regulação jurídica será relevante para merecer medida provisória. Se não tem essa relevância, a relação pode ser regulada por decreto, ou outro ato administrativo, ou não merecer sequer regulação.

Porém, Sr. Presidente, não seria verdadeira a afirmação de que não existe limite material para a edição de medidas provisórias, pois, em que pese a Constituição não ter expressamente arrolado as matérias suscetíveis, uma interpretação sistemática do texto constitucional nos autoriza a afirmar que está fora do alcance de medidas provisórias:

1. as matérias que não reclamam tratamento legislativo;
2. as que se satisfazem com tratamento regulamentar;
3. aquelas que não admitem delegação;
4. as que reclamam eficácia diferida, postergada portanto; e

5. aquelas que desafiam eficácia normativa, que, por sua natureza, não admite ser desfeita. Por exemplo, a eficácia normativa de uma lei complementar.

(Clemerson Merlin Cleve)

Sendo assim, não cabe medida provisória em matéria penal, por sua evidente eficácia diferida (deve-se recordar que o Presidente emitiu duas medidas provisórias com matéria penal - nºs 153 e 156, de 1990 -, e ambas foram objeto de ação direta de inconstitucionalidade, tendo o Executivo voltado atrás, reeditando-as antes do julgamento, retirando as cláusulas penais.

O Direito Tributário também encontra resistência em relação à medida provisória, já que a criação de tributos está sujeita ao Princípio da Anterioridade (art. 150, III, "b"); os empréstimos compulsórios estão, também, fora do âmbito da medida provisória, já que exigem leis complementares; quanto à criação de impostos extraordinários (art. 154, II), há o recurso muito mais efetivo do estado de sítio. As contribuições sociais só poderão ser exigidas decorridos 90 dias da publicação da lei, o que desestimula o uso de medida provisória por ausência de urgência. Porém, em análise sistemática, a única hipótese de uso da medida provisória para questões tributárias será mesmo o imposto extraordinário (art. 154, II). Todos os demais caem na armadilha do Princípio da Anterioridade, ou da lei complementar, ou da exigência de lei, ou do prazo de 90 dias.

Em matéria de Orçamento, a única hipótese de cabimento é expressamente abrangida pela Constituição em seu art. 167, § 3º: abertura de crédito extraordinário em casos imprevisíveis e urgentes.

Além disso, o Presidente da República encontra limite para a edição de medida provisória em relação a toda matéria reservada ao Legislativo e que não seja objeto de delegação.

Nessa mesma linha de raciocínio, não pode editar medida provisória sobre matéria de iniciativa do Poder Judiciário ou do Ministério Público.

Encerro por onde comecei.

Na verdade, o uso de medidas provisórias e seus limites estão diretamente vinculados à correlação de forças que se estabelecem nas Casas Legislativas. Não basta discutir as medidas provisórias do ponto de vista formal, pois quanto mais poder exercer o Executivo sobre o Legislativo, maior a possibilidade de uso das medidas provisórias, que dependem de aprovação.

É uma falácia absoluta a idéia de que modificações formais no instituto da medida provisória e nos dispositivos constitucionais que a permitem tornarão o Congresso mais independente. O Congresso Nacional, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados aceitarão menos medidas provisórias quando tomarem consciência da importância do seu papel na discussão, fiscalização e na elaboração da legislação.

O Sr. Josaphat Marinho - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Pois não, Senador.

O Sr. Josaphat Marinho - Nobre Senador Roberto Requião, V. Exª volta a assunto que tem sido objeto de constante apreciação e discussão nesta Casa. Querida apenas dar-lhe uma informação: ofereci parecer à emenda do Senador Esperidião Amin assentando nos limites por S. Exª estabelecidos. Meu ponto de vista, em princípio, é contra medida provisória como seria contra decreto-lei. Nem uma nem outra medida eu adotaria. Como está na Constituição, e o Congresso ainda não se dispôs a varrer do texto da Constituição medida dessa natureza, dei o parecer consentindo nas limitações estabelecidas pelo Senador Esperidião Amin. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aberta a discussão sobre o parecer, ofereceu voto em separado o nobre Senador Lúcio Alcântara. Em razão disso, e creio que V. Exª participou da dis-

cusão, sugeriu-se a idéia de coordenação das diferentes proposições a respeito da matéria para um texto único. Em função dessa orientação da Comissão, os projetos que estavam em tramitação no Senado me foram encaminhados. Tentei, através da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a reunião dos Líderes para apreciação da matéria, visto que já havia, de minha parte, dado parecer à Emenda Esperidião Amin. Como essa reunião não se tornou possível, devolvi, mediante ofício, todos os processos, desde a semana passada, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que se prosseguisse na apreciação normal, pelo menos da Emenda Esperidião Amin. Era a informação que queria dar a V. Exª, salientando que, desde 1991, quando aqui cheguei, me manifestei contra medida provisória.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Senador Josaphat Marinho, pensando ao projeto de emenda constitucional do Senador Esperidião Amin, encontra-se um projeto patrocinado pelo meu Partido, o PMDB, que foi encaminhado à Mesa do Senado com o apoio de Parlamentares de vários partidos. Tendo esse projeto dormitado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania durante vários meses, vali-me de um expediente regimental e solicitei, através de requerimento à Mesa do Senado, que o projeto do PMDB, pensando a todos os outros projetos de emenda constitucional que se referem às medidas provisórias, seja oferecido a discussão e a votação pelo Plenário do Senado.

Dessa forma, com o fator catalisador da urgência da votação, espero que o consenso se estabeleça e que o Senado da República tome a iniciativa de pôr um fim à discussão sobre medidas provisórias e à sua exagerada facilidade no Congresso Nacional.

O Sr. Josaphat Marinho - Permite-me V. Exª uma outra intervenção?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Como não, Senador. Com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho - Quero ir ao encontro do seu pensamento, mas para dar uma sugestão que tive a oportunidade, aliás, de antecipar ao Presidente Fernando Collor. Por que o Governo não usa a delegação legislativa?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Esta prevista.

O Sr. Josaphat Marinho - É um mecanismo próprio do regime democrático e facilita a elaboração de leis. Tanto que ele, naquela época, ainda que receoso, pediu delegação legislativa para fazer a lei de isonomia e pôde fazê-la. Pode não ter sido a lei perfeita, mas foi a lei que fez em tempo útil.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Mas, de qualquer forma, Senador, apesar de eu ter patrocinado o projeto do PMDB, hoje tenho clara a consciência de que mudanças formais nas medidas provisórias não alterarão a essência do nosso problema, que só será alterada quando o Senado Federal e a Câmara dos Deputados tiverem consciência da sua importância e dos seus deveres.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte

OFÍCIO Nº 726-A/MPO

Brasília, 12 de setembro de 1995

Senhor Senador,

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a gentileza de retificar o último parágrafo da página 05, do Volume II da Mensagem nº 410, de 1995 - CN, referente ao Projeto de Lei nº 36, de 1995 - CN, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 1996/1999, conforme se segue:

Onde se lê "o setor privado", leia-se "Estados e Municípios", e onde se lê "8.000 km", leia-se "15.000 km".

Atenciosamente, – José Serra, Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O expediente que acaba de ser lido será publicado.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, ofício que será pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

OF. CE Nº 16/95

Brasília, 5 de setembro de 1995

Senhor Presidente:

Informo a Vossa excelência que não houve reunião da Comissão de Educação no período entre o recebimento do processo Diversos nº 095, de 1995 e a data de 22 de agosto de 1995.

Diante disso, esta Comissão não pôde apreciar o aludido processo, no qual traz solicitação do Coordenador do Programa Nacional de Incentivo à Leitura – PROLER, no sentido de liberar os Senadores Arthur da Távola e Josaphat Marinho, bem como ainda a indicação de outros senadores para participarem do Simpósio para Articulações de Políticas de Leitura, que foi realizado naquela data.

Aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de estima e apreço. – Senador Roberto Requião, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência, tendo em vista o disposto no Ofício nº 16, de 1995, do Presidente da Comissão de Educação, declara prejudicado o Diversos nº 95, de 1995, por haver perdido a oportunidade, nos termos do art. 334, alínea "a", do Regimento Interno.

A matéria vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.191, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea "b", do Regimento Interno, para o Ofício "S" nº 48, de 1995 (Ofício PRE-SI nº 2.195, de 23-8-95, na origem), que solicita autorização para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTF, destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1995.

Salas das Sessões, 13 de setembro de 1995. – Sérgio Machado – Eduardo Suplicy – Valmir Campelo – Bernardo Cabral – Epitácio Cafeteira – Casildo Maldaner – Fernando Bezerra – Ney Suassuna – Romeu Tuma – Elcio Alvares – Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento será votado após a Ordem do Dia, nos termos do art. 340, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência comunica ao Plenário que, atendendo a convite do Governo do Estado do Mato Grosso, designa o nobre Senador Carlos Bezerra para representar esta Casa na Feira Internacional de Santa Cruz, na Bolívia, e em visita às Cidades de Ilo, no Peru, Iquique e Arica, no Chile, no período de 23 a 29 do corrente mês.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência comunica ao Plenário que deferiu, ad referendum da Mesa, solicitação de prorrogação da licença médica concedida ao Senador Alexandre Costa, por mais 121 dias, a partir desta data.

Permanece, portanto, no exercício da Senatária, pela representação do Estado do Maranhão, o Senador Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1995 (nº 6/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o § 1º do artigo 177 da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 507, de 1995, da Comissão

– de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável com correções formais, em obediência à técnica legislativa.

(Segundo dia de discussão)

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37 do Senado Federal, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco dias úteis, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição da Casa.

Transcorre hoje o segundo dia de discussão.

Em discussão.

Consulta ao Plenário se alguns dos Srs. Senadores deseja discutir a matéria. (Pausa.)

Não havendo oradores, a discussão prosseguirá na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Quero lembrar à Casa que, na forma estabelecida pela Mesa, de acordo com o Plenário, teremos sessão com Ordem do Dia na sexta-feira próxima e na segunda-feira, para cumprir os prazos determinados de discussão de emenda constitucional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.189, de 1995, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1995.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37 do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 1.191, de 1995, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício S nº 48, de 1995, que solicita autorização para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária.

Em votação o requerimento.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, mais uma vez, o Estado chega aqui, em regime de urgência, pedindo para rolar sua dívida de títulos públicos. A Comissão de Assun-

tos Econômicos fez um apelo ao Plenário e à Mesa no sentido de que esse tipo de procedimento não ocorra mais. Por isso, que se mande a matéria à Comissão de Assuntos Econômicos ou então que se feche a mesma, porque essa é uma atribuição dela, ou seja, examinar se a dívida deve ser rolada e se estamos adotando critérios iguais para todos os Estados.

Quero pedir formalmente - se for necessário faço um requerimento para que o mesmo seja submetido à votação - que, a exemplo do que aconteceu com Santa Catarina, Rio de Janeiro, Espírito Santo e outros Estados brasileiros, esse projeto seja apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos, exatamente como deve ser o procedimento, para prestigiar a Comissão e para que se dê critérios iguais a todos os Estados; senão, vamos continuar rolando 100% e não vamos ter mais autoridade para reclamar de juros ou de dívida pública dos Estados, porque o Senado não está cumprindo com a sua missão corretamente.

Queria fazer esse registro e também um requerimento para que se cumpra aquilo que foi definido pela Comissão de Assuntos Econômicos - a maioria de seus membros aqui está. Vamos levar o projeto para lá. Vamos convocar uma reunião extraordinária da Comissão de Assuntos Econômicos, nem que seja para hoje, mas vamos apreciar a matéria de acordo com o Regimento.

O SR. JEFFERSON PERES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Jefferson Peres.

O SR. JEFFERSON PERES (PSDB-AM, Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha preocupação é a mesma do ilustre Senador Vilson Kleinübing. Não sou contra a rolagem da dívida de São Paulo. Outros Estados já obtiveram o mesmo, embora com a limitação de 98%, ficando, pelo menos, simbolicamente, o Estado obrigado a saldar parte do seu débito. Mas não vejo por que a urgência. Pelo menos, não vi justificção no requerimento, Sr. Presidente.

Se não houve um esclarecimento maior do porquê da urgência, serei obrigado a votar contra.

O SR. PEDRO PIVA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB-SP, Para encaminhar, Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta rolagem da dívida de São Paulo, a exemplo dos outros Estados, onde foi rolada a maioria das dívidas com 100%, infelizmente, vence na sexta-feira próxima. Essa situação é catastrófica para o Estado, assim como para qualquer Estado que tenha sua dívida executada ou postergada. O Estado de São Paulo não tem a menor possibilidade de honrar com esse compromisso. Por isso que, estou pedindo urgência urgentíssima.

Esse requerimento, infelizmente, não pôde ser lido antes. Fizemos todo o esforço para que isso fosse feito ontem, mas o mesmo chegou na sexta-feira passada, durante o feriado, tendo ficado pronto o parecer nesta segunda-feira. Por isso, o pedido de urgência para o Estado de São Paulo.

Peço aos Srs. Senadores que considerem essa situação aflitiva do Estado, assim como eu, em outros ocasiões, como representante do meu Estado, considerei da mesma forma o pedido dos Srs. Senadores pertencentes a outros Estados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG, Para encaminhar, Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo que as justificativas e as alegações prestadas pelo nobre Senador Pedro Piva são inteiramente razoáveis, já que o prazo de vencimento da rolagem da dívida do Governo do Estado de São Paulo vence na sexta-feira e sabemos o que isso significa. Se o Governo não tiver autorização do Senado Federal para rolar a sua dívida, ele, que já está com uma série de dificuldades, conforme sabemos, terá a obrigação de desembolsar dos cofres do Tesouro do Estado para efetuar o pagamento dessa rolagem da dívida na sua totalidade.

Tenho tido oportunidade de defender principalmente a rolagem da dívida do meu Estado, Minas Gerais, e nunca deixei de dar apoio aos Srs. Senadores que representam os demais Estados da Federação nas suas propostas, pareceres de rolagem de dívida.

Estamos fazendo um fórum, na Comissão de Assuntos Econômicos, onde tivemos a presença dos Secretários de Planejamento, e o que vimos foi um grande fórum de lamentações. Há hoje uma sangria muito grande, em todos os Estados, e o Secretário de Planejamento do Estado do Maranhão deu um depoimento sincero da situação daquele Estado. A Governadora Roseana Sarney já mandou vender todos os aviões do Governo exatamente para conter gastos, para reduzir gastos. Está diante de uma situação de dificuldades que não é dela; certamente são heranças do passado com as quais os Governadores estão completamente envolvidos nas dificuldades e nos desafios com a própria folha de pagamento.

Por isso, quero dizer aqui ao Senador Pedro Piva que encaminho favoravelmente à aprovação do seu requerimento, principalmente tendo em vista a informação que ele nos presta aqui em plenário de que o prazo da rolagem da dívida vence na próxima sexta-feira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado não tem nenhuma culpa com relação ao problema de atraso. O Banco Central sim, que sempre fez o papel de Pilatos com relação a essa situação. Ele tem atrasado todos os procedimentos e os processos de encaminhamento ao Senado, impedindo que esta Casa tenha um tempo suficiente para o exame técnico, o exame jurídico, o exame contábil dos processos de rolagem de dívida dos Estados.

Se esse processo veio agora, não é por culpa do Senado, é por culpa do Banco Central que teria que mandá-lo, pelo menos, com o prazo de 30 dias para que, assim, a Comissão de Assuntos Econômicos tivesse tempo hábil para apreciá-lo e, conseqüentemente, o Plenário também, antes que chegássemos ao ponto que estamos hoje. Em uma quarta-feira, temos que votar e aprovar a rolagem da dívida do Governo do Estado de São Paulo que vence na próxima sexta-feira.

É por isso, com a experiência que tenho nessa questão, sempre estando aqui na defesa desses interesses, que encaminho favoravelmente. Essa é uma responsabilidade nossa. Não podemos amanhã ser responsabilizados pelo Governo do Estado de São Paulo de estar atrasando a rolagem da dívida e, assim, fazendo com que o Governo, mais uma vez, seja penalizado diante da omissão do Senado Federal.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Para encaminhar a votação, com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE, Para encaminhar, Sem revisão do orador.) - Quero me ater mais ao processo do que ao mérito. Tenho sido, em algumas ocasiões, um defensor intransigente da apreciação dos projetos pelas comissões, porque entendo que ali é o momento oportuno, a ocasião própria para que se

possa conhecer com maior profundidade a matéria, debater-se melhor a questão e, enfim, conhecer o assunto com maior intensidade, maior profundidade.

Certamente, V. Ex^a dirá que a Mesa simplesmente está acatando a disposição regimental, uma vez que os Líderes requereram a urgência. E assim é de fato. Todavia, tendo participado como suplente de algumas reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, posso dizer que este assunto - a questão da dívida dos Estados - preocupa bastante a Comissão, que, inclusive, tem procurado estabelecer alguns padrões e alguns parâmetros para autorizar essa rolagem.

Diante de uma situação como a que estamos enfrentando, com as informações do Senador Pedro Piva sobre o vencimento iminente da dívida, é claro que vamos ter que apreciar a matéria em regime de urgência. Todavia, quero, de alguma maneira, solidarizar-me e secundar as palavras do nobre Senador Vilson Kleinübing, em quem reconheço quase que uma espécie de pretor ou guardião das finanças públicas. De certa forma, o assunto é árduo; S. Ex^a tem se debruçado sobre essa matéria e buscado, de todos os modos, contribuir para uma maior austeridade e rigor não apenas na autorização da dívida, mas também na rolagem da dívida já existente.

Entendo que o assunto, realmente, demanda um posicionamento mais drástico do Senado Federal, até porque é competência e prerrogativa exclusiva do Senado. Nós, tantas vezes, aqui, temos falado sobre as prerrogativas e competências do Senado, discutindo, muitas vezes, essas situações constrangedoras de projetos que chegam na undécima hora para receber apreciação do Senado e que devem ser votados, imediatamente, sem alterações, em nome da urgência, para que não voltem à Câmara.

Pois vamos, então, agora, encarar essa situação no momento em que os Estados estão se mobilizando para pedir uma revisão na lei que estabeleceu os percentuais de amortização da dívida, para que o Senado adote um critério rigoroso, que contemple a situação excepcional que os Estados e municípios estão vivendo, mas que signifique realmente uma tomada de posição do Senado. E não fiquemos aqui, na verdade, homologando e votando sem um exame profundo das contas.

Era isso que eu queria dizer neste momento. Todavia, dada a iminência do vencimento da dívida, não vejo como possamos lavar as mãos como Pilatos e não apreciar a matéria.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria que a Presidência informasse, se for possível, os valores e a época dessa rolagem da dívida do Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Estamos em processo de votação do pedido de urgência para a matéria, mas o processo já se encontra na mesa, de maneira que posso informar a V. Ex^a.

A Mesa informa a V. Ex^a que, segundo ofício do Banco Central, vence no dia 15 de setembro de 1995 a quantia de R\$10.214.584.657,00 e, no dia 15 de dezembro de 1995, R\$22.389.349.064,00.

O SR. JADER BARBALHO - Qual é a data do ofício, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O ofício do Banco Central entrou na Casa no dia 24 de agosto de 1995.

O SR. CARLOS BEZERRA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a Comissão de Assuntos Econômicos vem tratando dessa questão da dívida dos Estados: da dívida contratual e da dívida mobiliária.

Com relação a este projeto, não há nenhuma novidade. É uma mecânica que se vem aplicando há algum tempo para rolar a dívida mobiliária dos Estados.

A Comissão de Assuntos Econômicos, sozinha, não tem competência para resolver um assunto de tamanha envergadura. O que os Estados - e hoje ouvimos os Secretários de Planejamento dos Estados - estão pedindo é que o Governo Federal abra uma discussão em cima da questão da dívida mobiliária dos Estados, para se encontrar uma solução final para o problema.

Contudo, segundo informações dos Secretários, principalmente os dos Estados de Minas Gerais e de São Paulo - que são Estados mais onerados com esse problema -, eles não têm conseguido abrir essa discussão. Hoje, pediram à Comissão de Assuntos Econômicos - fizeram um apelo pessoal a mim - que promovesse a abertura da discussão sobre a dívida mobiliária. Comprometi-me com eles, inclusive, a lutarmos juntos para que haja uma discussão em cima desse assunto e uma resolução final. Mas, enquanto isso não acontece, entendo que temos que aplicar o mesmo critério para todos os Estados, até porque não existe outra solução. Temos que continuar rolando as dívidas como se rolou até agora para outros Estados.

Por isso, entendo que devemos votar favoravelmente ao requerimento e favoravelmente à matéria também. até que Senado e Governo Federal encarem isso de frente e resolvam definitivamente o problema, como já começamos a fazer a partir deste instante. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO MACHADO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tendo em vista a particularidade do vencimento no próximo dia 15, esse requerimento de urgência reveste-se de importância, já que todos sabemos a situação dos Estados, suas dificuldades e problemas de caixa.

O Senado, por sua vez, tem aprovado as dívidas de quase todos os Estados. Por isso, entendo que precisamos, como bem disse o Senador Carlos Bezerra, proceder a uma discussão, para estabelecermos um princípio e uma regra geral que valha para todas as situações, fruto de aprofundada discussão.

No caso específico da urgência de São Paulo, considero fundamental a aprovação, tendo em vista que somente agora chegou ao Senado e que o vencimento é o próximo dia 15. Houve um problema no Banco Central, mas nem por isso podemos penalizar o Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em resposta às interpelações dos Senadores Vilson Kleinübing e Jefferson Péres, a Mesa esclarece que apenas está cumprindo o Regimento. Tendo sido apresentado o requerimento, não cabe à Mesa outra atitude senão submetê-lo ao Plenário, embora algumas vezes tenha alertado os Srs. Líderes da Casa para o fato de que o volume excessivo de requerimentos de urgência, que a Casa não pode apreciar imediatamente, não só perturba a nossa pauta como também inviabiliza o planejamento para a apreciação de matérias submetidas à nossa consideração.

O Senador Pedro Simon teve oportunidade de levantar esse problema aqui, e a Mesa tem sido cautelosa, bem como tem exortado as Lideranças para que limitem os requerimentos de urgência aos casos exclusivamente de urgência.

Assim, a Mesa tem que submeter ao Plenário. Antes, porém, permito-me fazer uma sugestão à Casa, atendendo também ao nobre Senador Vilson Kleinübing, que deseja ouvir a Comissão de Assuntos Econômicos: tendo em vista que uma parte da dívida vence no dia 15 de setembro, o Relator da matéria poderia aprovar essa primeira parte, de urgência, e deixar a segunda parte relativa aos R\$22 milhões vencíveis em dezembro para depois do parecer oferecido pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Dessa forma, ficariam atendidas as preocupações do Senador Vilson Kleinübing e do Senador Jefferson Péres. Mas, no momento, estamos votando apenas o requerimento de urgência.

O SR. PEDRO PIVA - Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ouvindo as ponderações de V. Ex^a, considero-as perfeitamente aceitáveis pelo Governo do Estado de São Paulo e, em nome dele, concordo em rolar simplesmente a dívida que vence no dia 15 de setembro, sexta-feira - 98% da dívida -, conforme praxe adotada pela Comissão de Assuntos Econômicos, deixando para estudo posterior a dívida a vencer em dezembro de 1995.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Mesa esclarece que, aprovado o requerimento de urgência, a matéria figurará na Ordem do Dia da nossa sessão de sexta-feira. A Mesa se antecipa e comunica que, tendo em vista o fato de V. Ex^a, Senador Pedro Piva, ser representante de São Paulo e conhecer a matéria, designará V. Ex^a relator da matéria para preferir parecer em plenário.

O SR. PEDRO PIVA - Muito obrigado, Presidente.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, peça a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, por tais argumentos, assinei, como líder, pedido de urgência para a votação desta matéria, mas não posso deixar de concordar com o Senador Vilson Kleinübing, no sentido de que essa é uma matéria de tal importância e de tal magnitude que não pode ser apreciada, em cinco minutos, em regime de urgência, no plenário desta Casa.

A Comissão de Assuntos Econômicos tem muitas atribuições, entre elas, o exame de matérias dessa envergadura. São Paulo pede uma rolagem, que é essa que estamos examinando, de algo em torno de R\$10 bilhões de dívida mobiliária; há ainda uma outra de mais de R\$20 bilhões em dezembro. Somadas, essas duas parcelas da dívida de São Paulo chegam a R\$32 bilhões. Se somarmos toda a dívida do Nordeste e do Norte brasileiro, não chega à metade disso. Portanto, não podemos decidir sobre São Paulo e outros Estados que têm uma dívida tão volumosa em apenas cinco minutos. Verifico, contudo, que estamos em estado de emergência, porque, dentro de dois dias, já vence essa dívida de São Paulo.

V. Ex^a e o Plenário concordam em não prejudicar São Paulo. Não é nosso interesse; particularmente não é o meu, tanto assim que assinei o requerimento de urgência. Mas, daqui por diante, acho que devemos atender às justas reivindicações da Comissão de

Assuntos Econômicos, submetendo ao seu exame crítico cada caso de rolagem de dívida, notadamente dívida mobiliária, onde se solicita a rolagem de praticamente 100% do seu montante. Os Estados menores que não possuem dívida mobiliária, esses estão submetidos ao crivo de uma legislação rigorosa e exigente; mas os Estados ricos, que se valem de títulos, de papéis, esses estão livres para continuar emitindo, continuar devendo o que não podem pagar. Todos os dias, o Governador de São Paulo diz que não consegue pagar sua dívida, tão elevada que é. E estamos sendo, aqui, condescendentes, todos os dias, com a rolagem de dívidas dessa natureza, e rigorosos quando se trata de Estados desfavorecidos, como os Estados do Nordeste, e o meu Estado particularmente, que deve R\$2 bilhões. Somente nessa rolagem de dívida que estamos apreciando hoje, são R\$10 bilhões.

Não é mais possível continuarmos aprovando providências nesse sentido sem um exame mais acurado, mais profundo por parte da Comissão Técnica competente, que é a Comissão de Assuntos Econômicos, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação o requerimento.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente peça a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, tivemos a oportunidade de ouvir a bancada do PMDB, o Senador Carlos Bezerra, que, aliás, é o Relator dessa matéria, na Comissão de Assuntos Econômicos, em projeto de resolução que está tramitando.

Eu gostaria apenas, no momento em que manifesto, como Líder, a minha recomendação no sentido da aprovação, de manifestar, ao Senado, a minha preocupação em relação às matérias que têm tramitado aqui em regime de urgência. Há um certo constrangimento. Da minha parte, como Líder do PMDB na Casa, há o constrangimento de estar sendo compelido a apreciar matérias, aqui e ali, em regime de urgência, quase todos os dias. O Senado está abrindo mão de sua prerrogativa de apreciar matérias dessa natureza, tendo oportunidade de ouvir as Comissões Técnicas. Reforço aqui os argumentos já expendidos antes dessa minha manifestação, e quero fazê-lo como Líder do PMDB nesta oportunidade. É de profundo constrangimento. São matérias do Executivo, concernentes à abertura de crédito no Orçamento; todos os dias aqui vemos pedidos de urgência. E nós, em 24 ou 48 horas, atropelando as Comissões Técnicas, deixamos de apreciar as matérias. Enquanto isso, as Comissões Técnicas seguramente estão a perder o seu tempo, ou a ganhar o seu tempo em matéria de menor importância durante horas - a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Comissão de Assuntos Econômicos - e os assuntos fundamentais, privativos de apreciação do Senado, chegam aqui sempre na base do regime de urgência.

Gostaria de fazer um apelo aos companheiros, líderes das outras agremiações partidárias com assento no Senado, no sentido de que tenham cuidado ao examinar assuntos importantes para o País, porque eles estão sendo transformados em algo banal e simples. Matérias de fundamental importância para a Administração Pública têm passado pelo Senado em regime de urgência, e depois assistimos o relatório ser promovido aqui em Plenário.

Portanto, sou favorável a que a rolagem da parte da dívida do Estado de São Paulo que vence agora seja apreciada com urgência, já que a Presidência fez sugestão nesse sentido, que pode ser acatada pelo Relator, pois esse já manifestou, por antecipação, a aceitação de que não haja o constrangimento.

Não é possível que, em assuntos dessa natureza, se cuide de acionar o Senado faltando apenas 72 horas para o término do prazo. O Governo de São Paulo não sabia que tinha que rolar essa dívida? Seguramente sim! O Secretário da Fazenda não sabia? Sabia! Ministros de Estado não sabem de assuntos que são urgentes? Sabem! Por que atropelar o Senado? Pior do que isso: por que o Senado se permite atropelar e abre mão de prerrogativa que é sua?

Portanto, apelo aos demais Líderes com assento nesta Casa, para que tenhamos um pouco mais de cuidado e atenção, pois está se tornando rotina a aceitação de urgência para matérias relevantes.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senadora Júnia Marise, já tendo V. Ex^a encaminhado a votação, e uma vez que o Regimento permite que, com relação a requerimentos dessa natureza, falem apenas os Líderes e o autor do requerimento, assim mesmo, a Mesa concede a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, já me pronunciei aqui, no primeiro momento, a respeito da responsabilidade pelo atraso no encaminhamento desses processos - e aqui vai, Senador Jader Barbalho, uma informação para seu esclarecimento: o próprio Presidente informou ao Plenário que esse ofício saiu, do Banco Central, data de 24 de agosto. Chegou a esta Casa, foi protocolado na Presidência, deve ter levado mais uns três ou quatro dias para ser lido aqui no plenário e para ser encaminhado. Não tivemos aqui, em toda a primeira semana de setembro, nenhuma sessão deliberativa, seja de plenário, seja de comissões técnicas. Não vejo, portanto, aqui nenhuma responsabilidade, nenhuma omissão da parte do Governo do Estado de São Paulo, Sr. Presidente, no que se refere ao encaminhamento da questão da rolagem da dívida mobiliária desse Estado. Temos que exigir providências - e farei agora um requerimento ao Presidente do Banco Central nesse sentido - porque não é primeira vez que isso ocorre: já tivemos ofícios do Banco Central que chegaram quinze dias antes do prazo de vencimento da rolagem da dívida. Imaginem! V. Ex^a foi Governador, assim como muitos outros Senadores aqui. O problema está no Banco Central, que faz o papel de Pilatos, lavando as mãos. Ele teria que mandar esses processos para o Senado pelo menos trinta dias antes do prazo, para que pudéssemos, através da Comissão competente, como a Comissão de Assuntos Econômicos, examinar essa matéria e, em tempo hábil, o Plenário do Senado Federal ter condições para deliberar sobre a aprovação do parecer ou da decisão da Comissão de Assuntos Econômicos.

Penso que a questão hoje não é exatamente a discussão sequer do regime de urgência, porque há um imperativo, mas é exatamente discutir a responsabilidade do Banco Central nesta situação.

Por isso, vou encaminhar um requerimento, dirigido ao Presidente do Banco Central, para que todos os processos de rolagem de dívida mobiliária dos Estados sejam encaminhados para a apreciação do Senado Federal com, pelo menos, trinta dias de antecedência em relação à data do seu vencimento. Dessa forma, vamos evitar o que ocorreu agora: recebemos o processo no final de agosto e temos até o dia 15 de setembro para deliberar sobre ele, se não quisermos que o Governo do Estado de São Paulo seja penalizado.

São essas as considerações que faço, encaminhando favoravelmente à aprovação do requerimento de urgência.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, tomei conhecimento, por informação, prestada agora pelo eminente Senador Pedro Piva, de que o montante da rolagem estipulada para o dia 15 é de R\$390.748.672,44; quer dizer, são mais de R\$390 milhões. E, para o dia 15 de dezembro - ainda o Senador Pedro Piva me esclarece -, é de R\$511 milhões.

De foram que solicito à Mesa que cheque essas informações para esclarecimento do Plenário neste momento de votação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sr. Senador José Ignácio, o ofício do Banco Central fala em R\$14.214.584.657,00. Esclarece-me o Senador Romeu Tuma, e esclareceu V. Ex^a o Senador Pedro Piva, que se trata do número de títulos. Não há distinção no ofício a esse respeito. A Mesa se limitou a ler a descrição constante do ofício do Banco Central.

Em votação o requerimento de urgência.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará da Ordem do Dia da sessão de sexta-feira. A Mesa designa o Senador Pedro Piva para Relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Volta-se à lista de oradores.

O SR. CARLOS BEZERRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra, pela Liderança do PMDB. Como Líder, V. Ex^a tem preferência regimental e dispõe de vinte minutos.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa madrugada, em Mato Grosso, na localidade Nova Xavantina, em uma ponte sobre o rio das Mortes, houve um fato lamentável. A Polícia Rodoviária Federal - veja bem, a Polícia Rodoviária Federal - atacou e atirou em trabalhadores sem-terra. Temos lá três trabalhadores gravemente feridos e dois desaparecidos. Esse ato foi praticado sem o conhecimento do Governo do Estado, sem o conhecimento das demais autoridades que atuam naquela região, que atuam na questão da reforma agrária, e sem conhecimento da Secretaria de Segurança Pública do Estado. Um ato de vandalismo sem precedentes.

Em Mato Grosso tem havido vários casos de ocupação de propriedades. E este é um movimento nacional articulado dos sem-terra para pressionar o Governo em favor da reforma agrária. Porém, o Governo e as Lideranças políticas têm feito tudo para evitar que a violência ocorra em Mato Grosso, para que fatos abomináveis como o ocorrido em Rondônia não aconteçam naquele Estado. Tenho me envolvido pessoalmente nesse sentido, indo aos acampamentos, conversando com os trabalhadores, encaminhando a solução mais adequada para o problema.

No caso do rio das Mortes, os trabalhadores que tinham feito reféns, ocupado a ponte e impedido o trânsito, anteontem ligaram para o meu Gabinete. Afirmei-lhes que desaprovava esse comportamento e não conversaria mais com eles enquanto os reféns e a rodovia não fossem liberados. O Governador enviou os secretários para negociarem, e eles concordaram em libertar os dois reféns e a rodovia ontem, depois de longa negociação entre o Governo e os trabalhadores. Para surpresa de todos, nessa madrugada, aconteceu esse fato aterrador.

Há poucos dias - vejam bem como é errada a visão do Governo -, quando ocupada uma outra propriedade em Mato Grosso, em Pedra Preta, estava eu no gabinete de um Ministro que queria

responsabilizar o Governo do Estado e o INCRA por aquela ocupação. Disse-lhe que estava equivocado porque nem o INCRA nem o Governador são culpados por isso. O Governador defende a reforma agrária mas não defende a baderna, a desordem no Estado; o culpado por isso é o próprio Governo, que não faz com que o Programa de Reforma Agrária avance, já que há uma situação de desespero e agonia no campo.

Talvez essa mesma interpretação errada de que o Governo Estadual não iria agir deve ter originado - até agora não sei quem é o responsável - essa ordem absurda da Polícia Rodoviária Federal, que chegou em um ônibus lotado da própria Polícia e três carros pequenos, de madrugada, sorratamente, naquela localidade, atirando. Houve um trabalhador, que recebeu cerca de doze tiros, todos pelas costas.

A Sr^a Marina Silva - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS BEZERRA - Ouço V. Ex^a com muito prazer.

A Sr^a Marina Silva - Em primeiro lugar, quero parabenizar V. Ex^a por trazer a esta Casa a preocupação com esse episódio ocorrido em seu Estado, ao mesmo tempo em que faz alusão a outros ocorridos recentemente no Estado de Rondônia, Pará e que já foi tema de debate nesta Casa. Em segundo lugar, quero colocar algo que no mínimo deveria servir para uma reflexão nossa, do Governo brasileiro e dos Governos estaduais: a ação da polícia militar de forma a extrapolar em muito a orientação dada por seu comandante em chefe - que, às vezes, nem as dá - que é o Governo do Estado, e encaminhar certos procedimentos que têm como produto final essas tragédias que V. Ex^a acaba de narrar. Eu me pergunto, Senador, se não está havendo uma ação combinada entre alguns setores da Polícia Militar, juntamente com interesses contrários à reforma agrária, numa tática de intimidação ao movimento dos sem-terra, que ocupa terras improdutivas para pressionar o Governo a fazer a reforma agrária. Concordo inteiramente com V. Ex^a quando diz que em função da morosidade, da falta de agilização do processo de reforma agrária por parte do Governo brasileiro esses episódios vêm acontecendo. Penso que pode estar ocorrendo, em vários Estados, essa ação articulada entre setores da Polícia Militar e setores bastante conservadores, contrários à reforma agrária, como uma tática de intimidação do movimento dos sem-terra e as próprias autoridades que estão empenhadas, hoje, em fazer a reforma agrária neste País. Não pode ser um episódio apenas casual o fato que ocorreu em Rondônia, com a presença da Polícia Militar, fatos ocorridos no Pará, fatos ocorridos agora, narrados por V. Ex^a, onde não houve uma determinação e já havia até a transigência, por parte dos trabalhadores, de aceitar liberar os reféns, desobstruir a estrada federal. Por que essa ação da Polícia? Na verdade, acho que deveríamos ter o cuidado de investigar se tudo isso não é uma ação entre setores do latifúndio, articulado com alguns profissionais que deveriam fazer a segurança e que acabam se prestando a este tipo de serviço: o de jagunço de latifundiário. Muito obrigada.

O SR. CARLOS BEZERRA - Nobre Senadora, quero dizer a V. Ex^a que não foi a Polícia Militar quem atirou, foi a Polícia Rodoviária Federal. Aliás, essa foi uma ação inédita da Polícia Rodoviária Federal do Brasil, que sempre vi como pacata, orientadora e que, agora, pela primeira vez, foi solicitada para um ato dessa natureza.

A Sr^a Marina Silva - O que torna mais grave ainda!

O SR. CARLOS BEZERRA - E ela é ligada ao Ministério da Justiça. O Ministro da Justiça está fazendo um grande trabalho pelos direitos humanos no Brasil, que louvo e aplaudo. S. Ex^a, inclusive, é meu companheiro de Partido. E, agora, exatamente um órgão ligado ao seu Ministério, que é a Polícia Rodoviária Federal,

pratica um ato dessa natureza sem o conhecimento do Ministro, segundo o Sr. Milton Seligman, Secretário-Geral do Ministério. Não pude falar com o Ministro porque S. Ex^a está no Estado do Amazonas, mas o Secretário me garante que o Ministro não tem conhecimento desse ato e não o autorizou.

O Sr. Ademir Andrade - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS BEZERRA - Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Ademir Andrade - Nobre Senador, veja bem, ontem, estávamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e V. Ex^a fez todo o relato, dizendo do esforço, de V. Ex^a e do Governador do Estado, no sentido de impedir que atrocidades como a de Rondônia e como as que aconteceram no Pará não ocorressem no seu Estado. E, hoje, somos surpreendidos por essa notícia realmente absurda. Também desconhecíamos essa possibilidade de ação da Polícia Rodoviária Federal, uma Polícia que sempre respeitamos e consideramos, ao longo de toda a sua história, pelos enormes serviços que tem prestado a este País. É lamentável! Creio que temos que averiguar de onde partiu essa ordem, quem é o responsável para que a Polícia Rodoviária Federal se arme para atacar trabalhadores rurais. Por outro lado, como concluímos ontem na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando ouvimos o Presidente do INCRA e o Diretor-Geral da Polícia Federal, todos nós nesta Casa devemos nos unir, porque temos agora em mãos o Orçamento da União de 96 e é nossa responsabilidade garantir os recursos suficientes para que se faça a reforma agrária no nosso País, para que se atenda à necessidade dos trabalhadores rurais da nossa Pátria. Todos estamos convencidos da importância e da necessidade da reforma agrária para a Nação. Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA - Quero aproveitar esse fato para fazer algumas colocações a respeito da reforma agrária. Acredito que alguns setores ainda insistem em transformar a reforma agrária num instrumento de luta ideológica e de forma errada conduzem o movimento.

Por outro lado, acredito que o Governo insiste em querer fazer o mesmo tipo de reforma agrária que outros Governos tentaram, no passado, e fracassaram; não fizeram nada. E se este Governo continuar no rumo que tomou vai fracassar também.

Essa reforma tem que ser replanejada, rediscutida, reencaminhada. É preciso somar mais recursos, mais forças, para que a reforma agrária realmente aconteça no Brasil. E não aconteça de forma errada, paternalista, colocando o trabalhador na terra sem condições de produzir, sem apoio, sem estrutura e sem dar a ele uma política agrícola. É necessário uma reforma agrária que dê segurança à produção.

Há condições plenas de se fazer um programa dessa natureza; há condições e é necessário. Mas estamos assistindo ao mesmo discurso dos últimos anos dos outros Governos, com os quais não se chega à solução nenhuma.

Há hoje uma pressão grande, cada vez maior, legítima dos trabalhadores no que concerne à questão da terra. E, então, acontecem fatos como esse que vimos nessa madrugada, em Rondônia, em Mato Grosso, no sul do Pará e em outras localidades do Estado.

O Sr. Flaviano Melo - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS BEZERRA - É com prazer que ouço V. Ex^a.

O Sr. Flaviano Melo - Senador Carlos Bezerra, V. Ex^a denuncia hoje um fato que está se tornando corriqueiro no nosso País. Estão aí os exemplos que aconteceram em outros Estados. Na parte final do seu pronunciamento, V. Ex^a aborda o assunto com muita clareza, e é nesse ângulo que quero solidarizar-me com V. Ex^a. Quando o Presidente da República, no começo do ano,

anunciou que iria assentar 40 mil famílias em 1995, no dia seguinte vim à tribuna desta Casa para elogiar esse procedimento e cobrar que não se deveria apenas assentar as famílias - exatamente o que V. Ex^a disse - mas dar condições para que o homem pudesse produzir. Caso contrário, ele assentaria 40 mil, e 80 mil trabalhadores deixariam a terra. O que temos que analisar é a existência de dois grandes problemas. O primeiro refere-se ao caráter emergencial: os sem-terra existem, a Polícia de vez em quando comete essas atrocidades e vemos o Ministro da Agricultura dizer que o INCRA não tem que mediar esse processo. Entendo, contudo, que o INCRA tem que estar próximo, tentando mediar os conflitos existentes. Em segundo lugar, é necessário fazer de fato reforma agrária neste País; senão, vamos continuar ouvindo, a cada mês, um dos Senadores fazer denúncias como a que V. Ex^a faz agora. Quero me solidarizar com o seu pronunciamento e cobrar, mais uma vez, do Governo Federal o discurso do início do ano: a realização da reforma agrária neste País.

O SR. CARLOS BEZERRA - Acredito que o Presidente quer realmente fazer a reforma agrária, só não tem como encaminhar o problema.

Na verdade, o Governo Federal quer ficar no "arroz com feijão" do passado. Assim, não vai conseguir fazer qualquer reforma agrária. Precisa ser mais criativo e repensar o assunto.

Uma alternativa seria buscar recursos externos. Existem os programas bilaterais, que dispõem de abundantes recursos, bastando que o Brasil monte um programa bem feito e o apresente a outros países, como Japão, Itália, Espanha, que estão prontos a financiar programas dessa natureza. Programas ambientais e similares receberão apoio internacional com facilidade.

Mas o Governo não tem dinheiro - sabemos disso; os recursos são irrisórios. Querem, apenas com recursos da União, realizar um programa dessa monta, dessa natureza. Não vai conseguir, porque não existe dinheiro para isso.

Então, deve-se limitar a reforma agrária; não dá para fazer no Brasil inteiro. Por que tentar fazer reforma agrária em São Paulo, no Sul do Brasil? Limitem as áreas! Em duas regiões do Centro-Oeste vamos fazer. Aqui é prioridade; esqueçamos as outras regiões. Aqui poderemos garantir um pedaço de terra ao trabalhador, quando a terra é mais barata e o programa fica mais barato.

Temos que pensar nesse assunto e viabilizá-lo de modo exequível. Não se deve falar algo no discurso que não condiz com o que está acontecendo na prática, o que desgasta o Governo, a autoridade e todos nós.

Ora, diariamente a questão da reforma agrária é solicitada no meu gabinete. É uma loucura! Durmo pensando nisso e amanhã pensando nisso. É sindicato, são federações, todo mundo; prefeitos, vereadores, líderes; é uma gritaria geral! Daqui a pouco, terei de trabalhar exclusivamente para a reforma agrária. Não posso fazer mais nada na minha atividade política porque esse assunto está cada dia mais tomando conta do meu gabinete.

Com relação ao INCRA, quero dizer o seguinte: o Presidente do INCRA está em Mato Grosso mediando essa questão. Ele está tendo um comportamento que, apesar de contestado por alguns, está correto. Ele não é um homem "fantasiado" de Esquerda, mas que, até agora, nessa gestão, tem tido um comportamento exemplar e está em Mato Grosso ajudando a resolver o problema.

O Sr. Romeu Tuma - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. CARLOS BEZERRA - Concedo o aparte ao nobre Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma - Eu peço um aparte para concordar em gênero, número e grau com V. Ex^a. Gostaria de esclarecer que a colocação da Senadora Marina Silva sobre o uso indevido da PM, por pessoas ligadas a empresários da terra, preocupa-me um

pouco. Eu não estou discordando da colocação da nobre Senadora, mas é difícil entender que a PM haja por conta própria, por iniciativa pessoal do seu comandante ou do comandante de grupo. Há uma responsabilidade no emprego desta força; é preciso apurar se houve ou não desvios de ação da Polícia Militar. Se houve uma ação ilegal, não podemos ficar aqui apenas na discussão. Outro susto foi ouvir V. Ex^a se referir à Polícia Rodoviária Federal. A Polícia Rodoviária foi criada por este Congresso e ratificada pelo art. 144 da Constituição como um dos órgãos da Segurança Pública, pois não tinha poder de polícia, era uma ação fiscalizadora de trânsito. Ela passou a ser polícia, mas mantida - eu acredito - a sua missão: fiscalizar e punir os infratores nas estradas federais. Uma ação repressiva em cima de um problema de terras, assusta-me, e não posso isentar ninguém do Ministério da responsabilidade sobre esta ação. Se a Polícia Rodoviária Federal teve a iniciativa de uma ação, por conta própria, todos já deveriam ter sido demitidos.

O SR. CARLOS BEZERRA - Foi o que cobrei do Secretário.

O Sr. Romeu Tuma - Não posso aceitar isso. É a preservação da própria instituição que está em jogo; se tem o poder de, por iniciativa própria, desviar-se do seu comportamento legal, ela não precisaria existir. Ontem, durante as discussões a que o Senador Ademir Andrade se referiu com o coordenador central policial e o Presidente do IBAMA, V. Ex^a propôs a criação de uma subcomissão para rever e auxiliar o Governo nesse projeto de como deve ser feita a reforma. Não podemos ficar numa guerra de secessão em que se invade, mata, atira. Fiquei na Polícia Federal, Senador, durante oito anos e meio; de lá saí há quase quatro. Desde o primeiro dia no cargo, observei que houve problemas de invasão de terras pelos sem-terra; empresários se armaram durante o período. O maior contrabando de armas foi em razão da aquisição dessas armas pelos empresários, que tinham medo que suas terras fossem invadidas. Parece-me que isso está voltando a acontecer. Vamos transformar o Brasil numa praça de guerra permanente, onde vai-se socorrer a cada instante vítimas inocentes. Concordo com V. Ex^a, mas acho que temos de partir do discurso para a ação. Acredito na comissão que V. Ex^a propôs.

O SR. CARLOS BEZERRA - Obrigado pelo seu aparte.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Senador Carlos Bezerra, a Mesa avisa que o seu tempo está esgotado.

O SR. CARLOS BEZERRA - A Polícia Militar tem de obedecer o comando, e o comando é o político, é o do governador, que é o chefe da Polícia Militar.

Como Governador, não permiti que em meu Estado se fizesse um despejo sequer; fui negociar pessoalmente todas as ordens judiciais.

Não houve necessidade de nenhum despejo, de nenhuma violência, porque o governo tinha um compromisso com essa questão. Desse modo, depende do compromisso do Governador de cada Estado.

O Sr. Jader Barbalho - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS BEZERRA - Ouço com prazer o nosso Líder Jader Barbalho.

O Sr. Jader Barbalho - Senador Carlos Bezerra, cumprimento V. Ex^a pelo tema, apesar de o mesmo versar sobre luto. Digo a V. Ex^a que o Governo tem que encarar essa questão da reforma agrária como um projeto econômico e social. Jamais pode ser encarado como um projeto de Segurança Pública; além disso, há um dado fundamental. Não é possível implantar-se um projeto de reforma agrária, como bem disse V. Ex^a - posso dizer com um certo conhecimento de causa, porque fui Ministro da área - sem recursos. Quer-se fazer reforma agrária, no Brasil, somente com decreto de desapropriação, com mero ato de arbítrio. Enquanto não

se fizer a descentralização, será impossível; a tarefa do assentamento deve ficar com os Estados. Não é possível, num País de dimensões continentais como o nosso, um problema de assentamento no Mato Grosso ter que ser resolvido em Brasília. A questão da desapropriação deveria ficar com a União em um fundo de recursos. Há dinheiro para a SUDENE financiar projetos com incentivo fiscal para Imposto de Renda; há dinheiro na SUDAM para financiar projetos de pecuária com dinheiro do Imposto de Renda; existe uma política de incentivo fiscal para concentrar a renda neste País. Não é possível dar mais dinheiro para quem já o tem, e não se ter a coragem de abandonar uma quantia desse dinheiro e se criar um fundo para a reforma agrária no Brasil. Há necessidade, portanto, de decisão política. V. Ex.^a fala que não há dinheiro. Mas se abandonássemos um pouco de incentivo fiscal, destinado à concentração de renda, neste País, em favor da reforma agrária, se criássemos um fundo para as desapropriações e, outro, para financiar os Estados, objetivando o assentamento - não creio que seja factível, porque em Brasília o INCRA dá assistência para o assentamento em Rondônia, no Pará, em Goiás, enfim, no Paraná nesse imenso território - distribuindo a tarefa, estabelecendo um sistema de co-responsabilidade para com os Governos estaduais, seria possível encontrarmos o caminho. Concordo com V. Ex.^a. Enquanto alguns setores entenderem o assunto simplesmente como uma bandeira ideológica, e o Governo não encarar-lo como um projeto econômico e social, carregando recursos para o programa, lamentavelmente, iremos continuar assistindo discursos como o de V. Ex.^a no sentido de registrar fatos dolorosos como esses que acabaram de ocorrer no seu Estado.

O SR. CARLOS BEZERRA - Agradeço o aparte de V. Ex.^a. O nobre Senador tem toda a razão. Lembro que os grandes países do mundo só se desenvolveram quando fizeram a modificação agrária. O próprio Estados Unidos, berço do capitalismo, depois de fazer uma mudança agrária é que pôde desenvolver a contenda.

Aqui fica registrado o meu repúdio a esse ato de violência ocorrido, nesta madrugada, no meu Estado.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Carlos Bezerra, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A Mesa comunica aos Srs. Senadores que está na pauta da sessão do Congresso Nacional, hoje, às 19 horas, a votação do Projeto de Lei de Conversão que:

"dispõe sobre a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo num exaustivo trabalho da Comissão Mista sobre empréstimos concedidos com recursos dos fundos Constitucionais de financiamentos das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste."

Por ser matéria de grande relevância, a Mesa avisa os Srs. Senadores da sessão do Congresso Nacional hoje às 19 horas.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE) - Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, para não fugir do tema sobre reforma agrária, gostaria de focar algo degradante da nossa realidade social e econômica.

Há muito tempo, o Brasil vem descobrindo que nós ainda temos regime de trabalho escravo ou análogo, se quisermos atualizar, modernizar esse tipo de exploração.

São inúmeros os fatos, nesses últimos nos, de comprovação pelas Delegacias de Trabalho de que, no Brasil, ainda se pratica a exploração escravocrata da força de trabalho.

Isso gerou, inclusive, por parte da Presidência da República, a criação de um grupo de trabalho para analisar exatamente a questão do trabalho escravo. O Brasil, em reuniões internacionais, tem que justificar como temos ainda, no campo brasileiro, essa relação mais do que medieval, primitiva.

Em função disso, imaginávamos que seria, evidentemente, muito mais complexa uma mudança constitucional; que, talvez, pudesse ser a solução mais definitiva, mais coibitiva dessa prática, se colocássemos no mesmo dispositivo que trata do confisco de áreas que sirvam ao plantio da maconha aquelas onde se verificasse a existência do trabalho escravo. Puro e simples confisco. Mas seria uma emenda constitucional. Acredito que medidas eficientes e de mais pronto atendimento por parte do Executivo poderiam ser adotadas.

Com esse objetivo é que estou apresentando um projeto de lei que desqualifica, em princípio, qualquer propriedade onde ficar comprovado trabalho escravo pelo Ministério do Trabalho e suas agências, para fins de desapropriação por interesse social para a reforma agrária. Não é mais considerada produtiva, independente do seu nível de exploração, da utilização dos recursos naturais, dos problemas de preservação, que são os critérios que, de acordo com a Lei nº 8.629, de fevereiro de 1993, definem uma propriedade como produtiva. Isso será irrelevante, desde que comprovado o trabalho escravo. Ela será considerada uma propriedade improdutiva, passível de desapropriação. Além das cominações penais para o proprietário, em função da exploração de trabalho escravo, incluir-se-á cominação de que essa desapropriação terá de ser feita com títulos da dívida pública, no prazo maior que a Constituição prevê, em 20 anos.

Acredito que é uma medida que pode ajudar a que este País, pelo menos nessa questão agrária do trabalho escravo, possa não ser tão degradante como foi degradado por fatos como o ocorrido em Mato Grosso.

Durante o discurso do Sr. Roberto Freire, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha. V. Ex.^a dispõe de cinquenta minutos para o seu pronunciamento.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP) - Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Governo Federal, por intermédio de seus Ministros da área econômica, anuncia a disposição de privatizar a Vale do Rio Doce, empresa que teve um lucro de US\$645 milhões em 1994, resultado do trabalho e da eficiência de quarenta e três subsidiárias, nos setores de mineração, celulose, alumínio e transporte. Esse conglomerado gigantesco, formado e desenvolvido por técnicos nacionais, tem como sócios, em suas diversas atividades, capitais com origem em doze diferentes países. A União detém 51% do capital, enquanto os quarenta e nove restantes estão nas bolsas de valores ou em mãos de particulares.

Quanto vale a Vale? Não é fácil responder a essa pergunta. Criada há cinquenta e três anos para abastecer de minério de ferro os países aliados durante a Segunda Guerra Mundial, a Vale tornou-se uma das principais empresas do setor de mineração no

mundo. A decisão, tomada nos anos 40 pelo Presidente Getúlio Vargas, de nacionalizar a antiga Itabira Iron Company, criada por capitais ingleses, resultou nesse sucesso espetacular. A Vale do Rio Doce, sozinha, é responsável por 25% de todo o minério de ferro produzido no planeta.

A empresa também produz ouro, manganês e alumínio, controla uma respeitável frota de navios e possui participação em siderúrgicas, em empresas de fertilizantes, de papel e celulose, como a Cenibra e a Bahia Sul, entre outras. Seu faturamento anual passa dos seis bilhões de dólares. Mas a Vale não é apenas o conjunto de empresas. É composta por uma elite empresarial, por uma elite de técnicos e por formidáveis reservas de minérios, boa parte delas ainda não devidamente demarcadas, nem medidas. Quanto vale a Vale? É muito difícil responder.

O saudoso Senador Severo Gomes, falecido no mesmo desastre que nos levou o inesquecível Dr. Ulysses Guimarães, chegou a calcular o valor dos dezoito bilhões de toneladas de minério contidos nas reservas da Serra dos Carajás. A vinte dólares a tonelada, somente Carajás valeria 360 bilhões de dólares. Os escritórios que se ocupam da compra e venda de empresas estatais possuem uma visão diferente, segundo nos informam as revistas especializadas. Um deles identifica nos japoneses, que são os principais clientes da empresa, compradores em potencial. E arrisca: "Para os japoneses, a Vale pode representar algo em torno de 18 bilhões de dólares".

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos falando da maior empresa de mineração do mundo. Uma empresa que nos últimos cinquenta anos tem dado motivos para o orgulho nacional. Atua sem qualquer tipo de monopólio para protegê-la e consegue resultados admiráveis. A Vale, por exemplo, desenvolveu há mais de uma década programas importantes de conservação do meio ambiente. Uma operação desse vulto e com essa grandeza não pode, nem deve, ser deixada ao acaso de uma oferta no leilão público. Os especialistas não sabem avaliar a Vale. Mas os brasileiros sabem o quanto custará perdê-la.

Há pouco mais de cinquenta anos, a Vale do Rio Doce era apenas a mina de Itabira, Minas Gerais, a ferrovia Vitória/Minas e um porto em Vitória. Hoje, além de se constituir em um importante conglomerado de empresas, opera o Porto de Itaquí, em São Luís do Maranhão, as minas da Serra dos Carajás, no Pará, a ferrovia, trabalha em Minas Gerais, Espírito Santo e desenvolve pesquisa em toda a Região Amazônica. Não há nenhum sentido, nenhuma lógica em colocar à venda uma empresa que é eficiente, que é lucrativa, que gera empregos e possui uma tecnologia inteiramente brasileira. Além disso é uma das maiores do mundo nos diversos setores em que atua.

Parece, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o Governo brasileiro não suporta o sucesso. O único motivo que justifica a venda da Vale, segundo o discurso oficial, é o fato de ela ser uma empresa estatal. Mas é uma estatal efficientíssima, lucrativa e que possui 48,6% de seu capital em mãos de particulares. Suas ações possuem ampla conversibilidade e são negociadas livremente nas bolsas de valores. O Governo da União já negociou com particulares diversas de suas empresas, mas nenhuma delas nas condições e com a performance da Vale do Rio Doce.

Caso concordemos com a venda dessa empresa, estaremos admitindo o princípio de que, pelo simples fato de ser estatal, uma empresa é ruim. Nesse caso, não adianta olhar para o seu desempenho, sua lucratividade, sua contribuição social. Ela possui um vício de origem que a torna descartável dentro da lógica do Governo Federal. É de uma luminosidade capaz de ferir até os olhos menos sensíveis que o caso da Vale do Rio Doce é diferente. Trata-se de uma empresa modelar, com grandes serviços prestados ao Bra-

sil, que poderá continuar a prestá-los desde que o Governo assim o permita.

Na verdade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não há dinheiro que pague o valor de uma empresa do porte da Vale do Rio Doce. De seus técnicos, sua tecnologia, os executivos, os funcionários, as subsidiárias, as jazidas que estão em processo de pesquisa e aquelas que já estão operando. É uma quantidade de dinheiro sem precedentes no mundo, na linha do que foi calculado pelo saudoso Senador Severo Gomes. Esse dinheiro não vai aparecer. É melhor que não apareça porque os brasileiros precisam dessa empresa como um importante instrumento de desenvolvimento regional e de conhecimento do subsolo do País.

Não há qualquer sentido ou lógica na decisão de vender a Companhia Vale do Rio Doce a capitais privados. Eles já são associados, por intermédio de grandes empresas ou do pequeno investidor. O resultado dessa comunhão de esforços tem sido altamente benéfico para o povo brasileiro. A Vale foi, portanto, a primeira a implantar um sistema de auditoria ambiental para aferir a qualidade do meio ambiente. Faz zoneamentos ecológicos, realiza inventários da flora e da fauna e ainda oferece educação ambiental para crianças e adultos. Que empresa privada terá semelhantes preocupações?

Apenas na Amazônia, a Companhia Vale do Rio Doce detém os direitos de concessão das reservas de bauxita (Mineração Rio do Norte), além da produção de alumina (Alunorte) e de alumínio primário (Albrás), todos localizados no Estado do Pará.

O Sr. Ademir Andrade - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ademir Andrade - Senador Sebastião Rocha, estou de pleno acordo com a preocupação de V. Ex^a quanto ao desejo do Governo de privatizar a Vale do Rio Doce. A Vale do Rio Doce, na verdade, não é essa flor que se apresenta. Ela é uma empresa, embora estatal, que busca a eficiência, mas que tem os seus pecados, que não são poucos, pois, desde que se implantou no nosso Estado, se não fosse a pressão popular, a atitude de determinados segmentos políticos e a organização do próprio povo, não daria absolutamente nada em troca a todos os que são donos daquela riqueza. Ela também objetiva muito lucro e, se hoje atua um pouco no social, não foi por vontade própria, V. Ex^a pode ter certeza disso. A Vale do Rio Doce recebeu a concessão de uma área de 400 mil hectares no nosso Estado e hoje administra uma área de 1 milhão e 167 mil hectares no Pará. É uma empresa que tem perseguido trabalhadores rurais e garimpeiros; tem tido atuações boas e outras más; está isolada, como se fosse um Estado independente dentro do nosso próprio Estado, o Pará. Veja V. Ex^a que ela faz tudo isso sendo uma empresa estatal. Imagine se fosse uma empresa privada! Seria a desgraça total e absoluta. Portanto, ao fazer esses reparos, gostaria de salientar que também somos totalmente contrários e entendemos ser absolutamente inadmissível a venda da Companhia Vale do Rio Doce. Faremos tudo para que isso não se concretize. O interessante, a meu ver, é que, até hoje, não vi um único político, um único representante do povo, seja Senador, Deputado Federal, Prefeito ou Vereador, defender a privatização da Vale do Rio Doce. O próprio Governador do meu Estado, que é do Partido do Presidente da República, já fez um manifesto no sentido de que essa companhia não seja privatizada. É com alegria que observo essa bandeira de luta, que é nossa, começar a influenciar outras pessoas que têm um poder expressivo na política do País. Parabenizo o Presidente José Sarney pela atitude que tem tomado em defesa da Vale do Rio Doce, o próprio Senador Jader Barbalho, que também agora manifesta o desejo de que não seja privatizada e, inclusive, propõe-se a apresentar um projeto para que essa privatização só ocorra com o consentimento do Congresso Nacio-

nal. Hoje o Governo pode fazê-lo sem nosso consentimento. Até hoje, não vi nenhum parlamentar pronunciar-se a favor da privatização. Não entendo, portanto, como um governo age contra a vontade de todo o Congresso Nacional. Se há alguém a favor da privatização que se manifeste, porque, até agora, ninguém falou sobre isso. Eu gostaria que nós ou aprovássemos o projeto do Senador José Eduardo Dutra o mais rápido possível ou, então, que o Líder Jader Barbalho encaminhasse a esta Casa o seu projeto, para garantir a proteção dessa empresa que, apesar dos seus pecados, queremos que continue nas mãos do povo brasileiro, nas mãos do Estado brasileiro. Muito obrigado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Agradeço o aparte do Senador Ademir Andrade. Quero expressar a importância de ouvi-lo sobre esse assunto, já que V. Ex^a representa o Estado do Pará, onde a Vale do Rio Doce tem um projeto grandioso. É interessante que o contraditório seja estabelecido, nesta Casa, a respeito de alguns pontos sobre a Vale do Rio Doce. V. Ex^a coloca muito bem alguns dos pecados, digamos, da empresa, mas, no final, converge para o mesmo sentimento, a mesma posição, que é a de não privatização.

Dessa forma, mesmo com entendimentos diversificados, V. Ex^a deixou muito claro o que praticamente é consensual nesta Casa, a não ser por algumas exceções de parlamentares ligados ao Governo, ou seja, de que a grande maioria é contrária à privatização e já tem declarado isso. Inclusive, como V. Ex^a frisou, duas lideranças importantes da Casa se manifestaram nesse sentido, entre outras: o próprio Presidente da Casa e o Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB no Senado.

O Sr. José Eduardo Dutra - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Concedo o aparte, com prazer, ao Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra - Nobre Senador Sebastião Rocha, V. Ex^a, na tarde de hoje, novamente coloca em discussão esse tema tão importante, que diz respeito à privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Esse assunto foi objeto de amplas discussões neste plenário, há duas semanas, quando estava em pauta o nosso projeto que prevê a exigência de autorização legislativa para que a Vale do Rio Doce venha a ser privatizada. Na minha opinião, existem duas abordagens que devem ser feitas nesse processo de discussão sobre a privatização. Uma delas é essa que foi levantada pelo Senador Ademir Andrade, sobre a qual nós, da esquerda, temos necessariamente que discutir. Infelizmente, temos sido confundidos como herdeiros ou como defensores de um modelo de Estado e de um modelo de empresas estatais que foi implantado neste País, sobre cuja construção não tivemos a mínima responsabilidade. Trata-se de empresas estatais voltadas principalmente ao favorecimento da acumulação do capital privado; trata-se de empresas estatais autoritárias, sem compromisso com o social e com o público. Entendo que, ao assumirmos a defesa do patrimônio público, temos que assumir a defesa de uma perspectiva crítica, na mesma linha adotada pelo Senador Ademir Andrade. Temos que dizer que não só defendemos o patrimônio público, mas também que as atuais empresas estatais sejam privatizadas e que tenham a participação dos trabalhadores, dos usuários e, principalmente, da sociedade em que ela está inserida. Esse é um dos aspectos que não podemos deixar de registrar sempre que abriremos um debate sobre a questão das empresas estatais. No caso específico da Companhia Vale do Rio Doce, estou, inclusive, muito à vontade, porque, na discussão do meu projeto, foi dito que o mesmo era excessivamente moderado. Sinto-me à vontade em ser colocado como moderado, como centrista, talvez, até pelos meus ancestrais que são do velho PSB de Minas Gerais. Eu poderia até ter apresentado

um projeto no sentido de excluir, a priori, a Companhia Vale do Rio Doce da privatização. Tenho apresentado emendas à Medida Provisória nº 1.097, que modifica a Lei nº 8.031, medida essa que vem sendo sucessivamente reeditada. Entendo, entretanto, que o mais importante é não se abortar esta discussão; o mais importante é o Congresso Nacional retomar uma prerrogativa que era dele e que foi entregue ao Poder Executivo através da Lei nº 8.031. Essa lei, como diversas vezes registrou aqui o Senador Pedro Simon, foi aprovada por um Congresso acuado, em final de mandato, no mesmo caso em que se aprovou o confisco da poupança e aquela reforma administrativa que sucateou a máquina pública brasileira. Então, o meu projeto nada mais faz do que reinsere, para discussão no Congresso Nacional, a privatização da Vale do Rio Doce. Até porque - como também já fizemos questão de registrar - a privatização da Companhia Vale do Rio Doce envolve bens que, constitucionalmente, são da União, que é o caso do subsolo. Pode-se argumentar que ela só tem a concessão. Contudo, sabemos também que o modelo de administração dos recursos minerais brasileiros, ao estabelecer uma concessão por tempo indeterminado, transforma em letra morta o art. 176, que determina que a propriedade é da União até o bem ser descoberto. A partir do momento em que ele é descoberto, passa a ser efetivamente propriedade de quem o descobriu. Sabemos também que a Companhia Vale do Rio Doce só recebeu a concessão da Província Mineral de Carajás - que é a maior província mineral do mundo, porque envolve ferro, alumínio, cobre, ouro e prata - porque era uma empresa estatal. Se ela não fosse uma empresa estatal, com certeza aquela concessão seria retalhada, como aconteceu em todas as outras províncias minerais do Brasil. Por isso, estranhamos, da mesma forma que o Senador Ademir Andrade, que ninguém aqui tenha se manifestado em defesa da privatização. No entanto, sabemos que o Governo utilizou-se de uma manobra protelatória para poder não discutir o projeto. Estamos atentos aos prazos. O prazo foi de 20 dias, e até agora não foi nem nomeado o Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Logo que se esgotar o prazo, no dia 27 de setembro, iremos apresentar um requerimento para que o projeto volte ao plenário. Esperamos que, então, os Senadores votem a favor ou contra, mas que pelo menos se manifestem quanto ao mérito do projeto, porque até agora o Governo não permitiu a sua discussão. Parabéns V. Ex^a pela oportunidade do seu discurso.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador José Eduardo Dutra, e gostaria de dizer que as preocupações de V. Ex^a, da mesma forma que as preocupações do Senador Ademir Andrade, são também minhas, com relação aos erros, aos equívocos que com certeza ocorrem dentro do projeto todo da Vale do Rio Doce.

E, atendendo a clamores de vários Srs. Senadores, estamos apresentando um projeto de lei que pretende revogar a lei que deu carta branca, que deu um cheque em branco para o Presidente Fernando Collor de Mello privatizar as empresas estatais, dispensando a consulta ao Congresso Nacional. Estamos trazendo essa matéria para ser discutida, já que houve várias críticas àquela lei. Por isso, estamos propondo um projeto que objetiva revogar a legislação anterior, retomando, portanto, essa função importante do Senado e do Congresso Nacional que é deliberar, pois, já que aprovamos a criação de empresas, por que não aprovar também, no caso, a privatização, a extinção de outros temas dessa natureza?

Incorporo com todo o prazer o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento e digo-lhe que a sua emenda conta com o meu integral apoio.

Logicamente, se o Senador Jader Barbalho ingressar com um projeto de lei que proponha, em definitivo, o impedimento da

privatização da Vale do Rio Doce, vamos analisar os dois projetos e, de acordo com a discussão na Casa, aprovaremos seguramente um deles.

Quero dizer que o maior projeto da Vale do Rio Doce na Região Amazônica fica na província de Carajás, cujas reservas são estimadas em 18 bilhões de toneladas, numa área superior a diversos países da Europa. Este projeto tem suporte numa efetiva política de proteção ambiental que possui uma área de preservação de 411 mil hectares. A Ferrovia Carajás, que interliga a mina ao Porto de Itaqui, possibilita também o transporte da produção agrícola e de passageiros.

A Vale é a única empresa estatal que possui um Fundo de Desenvolvimento Social aplicado em saneamento básico, pontes, rodovias, construção de escolas e hospitais, recuperação de patrimônios culturais, reflorestamento de encostas e outras atividades de infraestrutura. Ninguém poderá garantir que a política social e as iniciativas ligadas ao desenvolvimento regional figurem entre as preocupações do particular que, eventualmente, venha adquirir o controle da empresa.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, diante dos fatos aqui narrados, suponho ter tornado cristalinos os motivos que me levam a ser contra a privatização da Vale do Rio Doce. Por motivos semelhantes, estou submetendo ao julgamento dos meus nobres Colegas um projeto de lei que revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e o Decreto nº 99.464, de 16 de agosto do mesmo ano. É um projeto simples que tem por objetivo trazer para o Poder Legislativo a decisão de privatizar, ou não, as empresas estatais. Ele determina que toda e qualquer desestatização de empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública dependerá de autorização do Congresso Nacional.

A Constituição Federal, em seu Capítulo VII da Administração Pública, art. 37, inciso XIX estabelece:

"Somente por lei específica poderão ser criadas empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública."

Se há necessidade de uma lei específica para a criação de empresas estatais, isto é, de uma autorização legislativa, caso a caso, deve ser exigido o mesmo procedimento em sentido contrário. Ou seja, quando o Governo cogitar de extinguir ou vender empresas estatais deve, antes, receber a aprovação do Congresso Nacional.

A legislação atualmente existente é, na verdade, um verdadeiro cheque em branco, dado pelo Poder Legislativo ao Executivo, que dispõe dos meios e argumentos para alienar um valioso patrimônio público, formado pelo valioso esforço dos brasileiros e pelo trabalho dos técnicos.

No caso da Vale do Rio Doce, a sua privatização escapa a qualquer conceito lógico e a qualquer argumento razoável. Trata-se de uma grande empresa que funciona com elevado índice de eficiência, tem associações com capitais privados, possui milhares de investidores e investe muito no desenvolvimento social do Brasil. Além disso, seu valor não pode ser medido por pequenos números. Para que e por que privatizar esse conglomerado lucrativo? Melhor deixá-lo em mãos de brasileiros.

O Sr. Lauro Campos - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Sebastião Rocha?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Ouço V. Ex^a, nobre Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos - Quero, de início, parabenizar V. Ex^a por estar recuperando, para o Legislativo, o poder de influenciar sobre fatos importantíssimos da vida nacional. Realmente, essa **capitis diminutio** a que vem sendo submetido o Poder Legislativo é de se lamentar. O nosso poder sobre a vida nacional foi

empalmado por meia dúzia de tecnocratas, como sabemos. Em relação à questão da privatização, chamo, também, a atenção de V. Ex^a para o que se encontra no **Jornal do Brasil** do dia 11 de setembro, pág. 10. É uma declaração feita pela Sr^a Helena Landau, encarregada, no BNDES, justamente do processo de privatização. Parece-me que a privatização, tal como está sendo feita no Brasil, aceitando títulos da dívida agrária, aceitando papéis podres, moedas podres em pagamento de um patrimônio como o da USIMINAS, como o da Siderúrgica Nacional, está ocasionando a dilapidação desse patrimônio, que sabemos o quanto custou ao Brasil. De início, o próprio Ministro José Serra havia prometido que os recursos da privatização seriam aplicados no social, ou voltariam para lá, de onde saiu esse imenso patrimônio. O sacrifício da sociedade, o sangue, o arrocho salarial, a dívida externa crescente e a dívida pública constituíram esse patrimônio das empresas estatais. Mas, na hora de se desfazer dele, entregam tudo nas mãos dos banqueiros. E isso vai continuar acontecendo, porque, como esclarece a Sr^a Helena Landau, pretendendo argumentar em sentido oposto, a privatização, tal como está sendo feita até agora, vai conseguir cobrir apenas 25%. Num trecho dessa matéria publicada no **Jornal do Brasil**, diz-se: "25% de uma dívida, que, em pouco mais de um ano do Plano Real, já cresceu 45,15%"; uma dívida pública mobiliária de R\$ 84 bilhões. E se as empresas estatais forem vendidas, como se pretende até agora, espera-se que o Governo obtenha R\$ 21 bilhões apenas, ou seja, obterá apenas 25% de recursos, que serão para pagar apenas 25% de uma dívida pública crescente. Então, o Governo ficará "sem os anéis e sem os dedos": sem as empresas estatais e com a dívida pública ainda maior do que no início do processo de privatização. Então, realmente, é de se lamentar que isso ocorra. A dívida do Governo com o mercado cresceu tanto, desde o início do Plano Real, que o esforço da venda de estatais para pagar o débito pode se tornar inútil, pelo menos a curto prazo. Somente de janeiro a maio deste ano, as despesas do setor público - União, Estados e Municípios - com juros da dívida, atingiram 4,7% do Produto Interno Bruto, ou seja, mais de R\$20 bilhões nesse curto espaço de tempo. Logo, as empresas estatais serão, de acordo com esse tratamento que está sendo dado à privatização, entregues gratuitamente ao sistema bancário nacional e internacional; estes, os grandes beneficiários, trocarão esse grande patrimônio por uma fatia, uma parcela insignificante da dívida pública mobiliária. Portanto, é de se lamentar que isso ocorra. Gostaria também de declarar-me de acordo com a colocação feita pelo Senador José Eduardo Dutra, do meu Partido, no sentido de que as empresas estatais jamais representaram algo em direção ao socialismo; pelo contrário, para mim, são resultado de uma ação de um Governo ditatorial, que, através da força, de emissões, de recursos do Erário e do endividamento externo, criaram esse patrimônio. Eu sabia que esse patrimônio seria um dia doado. Previ isso há cerca de 22 anos. Sabia que seria doado para banqueiros. Escrevi um trabalho sobre isso e publiquei-o em 1982. Eu era otimista e previa também que apenas 20% do patrimônio dessas empresas seria recuperado pela doação. Realmente, é muito menos de 20%, se o procedimento continuar esse que está sendo objeto de tratamento da venda das empresas estatais. Quero parabenizar V. Ex^a quando diz que precisamos realmente mudar a legislação, a fim de que possamos retomar o controle sobre esse descabro que está sendo praticado: a venda de empresas como a Companhia Vale do Rio Doce, contra a qual não se pode colocar a pecha de ineficiência do setor das empresas estatais. Os bancos privados - até bancos privados! - entram em falência e foram dezoito a partir do Plano Real; o banco privado está falindo neste país, fora a Mesbla, as Casas Pernambucanas e outras empresas, provando, portanto, de acordo com eles, a sua ineficiência; no entanto, muitas dessas enti-

dades estão sendo auxiliadas por recursos públicos. A Companhia Vale do Rio Doce não pode, obviamente, ser objeto dessa pecha de ineficiência, dessa pecha de incapacidade administrativa, porque ela demonstrou, na prática, o contrário. Esse argumento também não prevalece para respaldar a dilapidação do patrimônio da Companhia Vale do Rio Doce. Parabenizo V. Ex^a, concordo plenamente com o seu discurso e com a sugestão nele contida.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Quero, primeiramente, agradecer a intervenção, a participação do Senador Lauro Campos e dizer que, de fato, é bastante pertinente. Portanto, incorporo-a, com prazer, a meu pronunciamento.

Concedo o aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - V. Ex^a profere, na tarde de hoje, um grande discurso, que certamente vai ter repercussão nesta Casa, dada a providência tomada no sentido da apresentação de um projeto de lei, rejeitando ou revogando a malsinada Lei nº 8.031, que deu ao Governo Federal carta branca para fazer as privatizações, justamente conferido esse direito ao Governo Federal por um Congresso totalmente desmoralizado, por um Congresso totalmente colocado na parede em face daquele triste episódio com a criação da CPI do Orçamento, na qual a nossa instituição quase chegou ao nível zero da desmoralização pública. E foi justamente diante de uma situação como essa que os defensores da privatização se aproveitaram do enfraquecimento de nossa instituição e conseguiram a aprovação da Lei nº 8.031, que, numa primeira hora, sofreu contestação que considero da maior importância porque foi o primeiro passo para a discussão do problema, mediante o Projeto de Lei do Senador José Eduardo Dutra, do Estado de Sergipe, do meu Estado, que faz parte da Bancada do Partido dos Trabalhadores. Depois, o Senador pelo Estado do Pará, Líder do PMDB, Jader Barbalho, conhecedor profundo dos problemas daquela Região, prometeu que apresentaria um projeto excluindo a Vale do Rio Doce do processo de privatização. E o Senador Ademir Andrade, que também é um homem solidário com o patrimônio nacional teve a ocasião de, apartando V. Ex^a, se solidarizar diante da proposição que ora apresenta à apreciação desta Casa. Quero dizer que tudo isso parte da cobiça externa nascida das grandes possibilidades econômicas do Brasil, das riquezas incensuráveis que possui o nosso subsolo e cuja exploração não veio à tona, notadamente porque o nosso País ainda é um País em desenvolvimento e não dispõe de todos os recursos necessários para os empreendimentos, visando ao aproveitamento industrial dessas riquezas. Mas não será por isso, Senador Sebastião Rocha, que esta Casa vai deixar de tomar uma providência. Acredito que não vai ficar de braços cruzados, não só ante a ameaça da privatização, não mais a ameaça, mas a concretização, porque existe um dispositivo legal do Governo Federal quanto à Vale do Rio Doce; existe também a ameaça da privatização da Petrobrás, apesar de uma carta que foi enviada pelo Senhor Presidente da República ao Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, dizendo que a Petrobrás não iria sofrer qualquer processo de privatização. Enquanto isso, o Senado Federal já dispõe de uma emenda prevenindo a possibilidade de uma privatização dessa outra grande empresa estatal, que é a Petrobrás. Essa emenda também foi assinada por V. Ex^a. Fui o primeiro signatário e também assinaram os Senadores Lauro Campos, Ademir Andrade e José Eduardo. Já tenho 25 assinaturas, só faltam duas para a composição do número legal que me dará o direito de discutirmos em profundidade, na próxima terça-feira, essa questão da PETROBRAS. Mas, para finalizar e não tomar o tempo de V. Ex^a, gostaria de dizer que, ao lado de projetos em defesa do patrimônio nacional, como esse de iniciati-

va de V. Ex^a, temos que cuidar do controle dessas estatais, da fiscalização mais intensa sobre as dívidas que elas contraem não só internamente, mas também no exterior. Quanto à aplicação dos recursos nas regiões onde atuam, a forma como é feita a contratação de servidores, queremos defender essas estatais que são benéficas para o País, mas que sejam devida e rigidamente controladas pelo órgão competente, que é o Poder Legislativo, formado pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados. Gostaria, portanto, Senador Sebastião Rocha, de felicitar V. Ex^a por essa iniciativa que, desde já, conta com o meu integral apoio e o meu mais veemente aplauso.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Agradeço a V. Ex^a o aparte e faço votos de que consiga as duas assinaturas que lhe faltam. E até diria que tenho certeza de que V. Ex^a conseguirá as assinaturas, haja vista o sentimento patriótico desta Casa e o compromisso de todos os Senadores com a preservação do patrimônio nacional e, portanto, não permitindo que a Petrobrás venha a ser futuramente privatizada.

Ao encerrar meu pronunciamento, quero aqui fazer o registro de um evento de grande importância para a região amazônica, que estará acontecendo no meu Estado, o Amapá, nos dias 28, 29 e 30 do mês de setembro. Na ocasião, reunir-se-ão a Bancada Parlamentar da Amazônia, o Conselho Deliberativo da SUDAM e o Conselho Deliberativo da Suframa. Teremos na oportunidade, quinta, sexta e sábado, portanto, três grandes eventos.

Quero, neste momento, deixar aqui meu convite amigo e fraterno e dizer da minha satisfação e honra em receber os Senadores da nossa região lá no querido Amapá. O povo generoso do Amapá saberá recebê-los com carinho e com afeição.

Faço este registro agora porque, no próximo dia 15, estarei me ausentando da Casa e do País por aproximadamente 13 dias, em razão de uma visita oficial, de interesse parlamentar, à China, a convite do governo chinês. Fui indicado pela Presidência do PDT para compor a delegação e a viagem realizar-se-á entre os dias 15 e 28 deste mês. Mas estarei presente no Amapá para receber de braços abertos todos os companheiros e amigos da Casa.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, como Líder, pelo prazo de 20 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero registrar na tarde de hoje, nos Anais do Congresso Nacional, o ofício que dirigimos ao Senador Carlos Wilson, Presidente da Comissão Temporária do Senado Federal, destinada a levantar as obras inacabadas do Governo Federal em todo o País, incluindo, como sugestão nossa ao inventário que se está realizando, as obras das eclusas do Tocantins na Hidrelétrica de Tucuruí.

Nossa indicação prende-se ao fato de que as referidas Eclusas são essenciais para a implantação definitiva da Hidrovia do Araguaia-Tocantins, que, aliadas à construção de um canal lateral ou uma barragem em Santa Izabel, no Araguaia, iria propiciar cerca de 2.000Km de vias navegáveis. Com isso, seria possibilitada a colocação da produção do Centro-Oeste e das regiões sul e sudeste do Pará no porto de Belém (e daí para o mundo), a um frete de US\$10 por tonelada, o que representa cerca de 15% do atual valor médio.

A referida obra é fundamental para complementar a espinha dorsal do Projeto de Desenvolvimento Integrado da Bacia do Araguaia-Tocantins (PRODIAT), elaborado de 1980 a 1985 pelo Ministério do Interior, com a cooperação da OEA e dos quatro Estados da região (Pará, Goiás, Mato Grosso e Maranhão), o qual já possui interesse do BIRD e do BID no seu financiamento.

Nesta bacia residem as maiores e mais recentes perspectivas de revolucionar o sistema de transportes no País, em termos de retorno sobre investimento, segundo recentes estudos do BNDES. Por outro lado, técnicos da FAO estimaram que a região do PRODIAT pode produzir alimentos para 500 milhões de pessoas. Com o transporte hidroviário barato, o grão do Centro-Oeste brasileiro pode ter uma incomparável competitividade no mercado internacional.

Além da geração de divisas com a exportação, vale salientar que o aumento da produção, que depende da expansão e da melhoria da infra-estrutura econômica, é indispensável à geração de recursos para atendimento das nossas grandes prioridades sociais.

A privilegiada hidrografia do Brasil, que faz o nosso país único no mundo quanto à multiplicidade de bacias, de extensões e de clima, confere-lhe condições de grande produtor de bens agrícolas e de facilidade de escoamento, que têm que ser devidamente aproveitadas, em prol da sua economia e da melhoria das condições de vida do seu povo.

O PRODIAT, com investimentos previstos relativamente reduzidos, beneficiaria, com infra-estrutura de transporte, energia, saneamento, irrigação e outros fatores, uma área de cerca de um milhão de quilômetros quadrados, na qual estão se ampliando, justamente por suas condições climáticas e de solo favoráveis, as fronteiras da produção agrícola do País.

Manifestações praticamente unânimes das principais entidades de engenharia do Sul do País, portanto isentas, entendem, conforme moção anexa, que o corredor de exportação norte, pelo Araguaia-Tocantins, indicado no PRODIAT, é não apenas a melhor solução de transporte, como a mais importante decisão de infra-estrutura para o desenvolvimento sócio-econômico da Região e do País, salientando que também é um fator de atração de populações para o interior.

Por tudo isso, recomendamos as Eclusas do Tocantins para inclusão no rol das obras inacabadas e que merecem a maior consideração por parte do Governo Federal, no sentido de serem imediatamente retomadas.

Desejo comunicar que, pela conversa que tive com o Senador Carlos Wilson, que é Presidente da Comissão, a viagem que está sendo feita, no dia 22, para Macapá e para Belém, estender-se-á também ao município de Tucuruí. Nessa oportunidade, vários Senadores desta Casa estarão visitando as obras das Eclusas de Tucuruí, que ficarão impossibilitadas, se não forem tomadas providências no devido prazo, de uma reconstrução futura, porque, ao dar-se início a sua construção, há determinados comportamentos técnicos que precisam ser efetivados, ou ela jamais se consolidará.

Há, portanto, um prazo para que se concluam as eclusas do município de Tucuruí; acredito que essa comissão, que estuda as obras inacabadas do Governo Federal em todo o Brasil, poderá avaliar e colocar a conclusão dessas eclusas no plano nacional da importância que ela merece.

Hoje fala-se muito na hidrovia Araguaia-Tocantins, mas pensa-se nela até o Município de Marabá, porque já existe a ferrovia de Carajás. Esquece-se o restante do percurso, que tornaria o transporte de toda a produção agrícola e mineral muito mais barato do que é atualmente.

Esperamos que essa comissão compareça ao município e que traga, como resultado do seu trabalho, sugestões que possam influenciar a decisão do Governo Federal.

Era essa a manifestação que gostaria de fazer. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ADEMIR ANDRADE EM SEU DISCURSO:

À Presidência da República e ao Congresso Nacional
Entidades representativas da sociedade brasileira e cidadãos preocupados com o desenvolvimento nacional subscrevem as seguintes considerações e proposta:

1 - O aumento da produção, que depende da expansão e da melhoria da infra-estrutura econômica, é indispensável à geração de recursos para atendimento de nossas grandes prioridades sociais;

2 - A experiência universal mostra que a infra-estrutura propiciada pelos projetos integrados de aproveitamento múltiplo de rios é responsável pelo maior poder indutor de desenvolvimento sócio-econômico e por insuperáveis taxas de crescimento, de relação custo/benefício e de retorno de capital;

3 - A privilegiada hidrografia, que faz do país ímpar no mundo quanto à multiplicidade de bacias, de extensão e de climas, lhe confere condições de grande produtor de bens agrícolas e de facilidades de escoamento;

4 - O PRODIAT - Projeto de Desenvolvimento Integrado da Bacia do Araguaia - Tocantins, elaborado de 1980 a 1985 pelo Ministério do Interior com as melhores equipes de vários ministérios, técnicos de universidades, da OEA e dos estados do Pará, Goiás, Mato Grosso e Maranhão, é considerado um dos mais importantes planos de desenvolvimento sócio-econômico já delineados no país;

5 - Recentes estudos do BNDES e do Ministério dos Transportes evidenciam que, com relativamente reduzidos investimentos na infra-estrutura do Prodiat, os grãos do Centro-Oeste podem gozar de preços muito mais competitivos no mercado internacional.

OFÍCIO GSAA Nº 552/95

Brasília/DF, 13 de setembro de 1995

Exmº Sr.

Senador Carlos Wilson

MD. Presidente da Comissão Temporária de Obras Inacabadas do Senado Federal
Brasília - DF

Senhor Presidente,

Inicialmente gostaria de parabenizar V. Exª pelo trabalho que vem desenvolvendo à frente da Comissão Temporária do Senado Federal das Obras Inacabadas do Governo Federal, em todo o País.

Tal iniciativa demonstra, muito oportunamente, a preocupação desta Casa de Leis com a lisura da administração pública, numa tarefa que além de fiscalizatória, tem o poder de colaborar para evitar maiores prejuízos ao Erário público, afora os que já acumula com a paralização das referidas obras.

Agradeço o convite para participar das viagens dessa Comissão e, no ensejo, quero confirmar meu interesse em acompanhar a viagem da 4ª etapa (Macapá/Belém/São Luís e Teresina), programada para os dias 21 e 22 de setembro.

Fazendo votos e colaborando para que este esforço produza os resultados esperados pela sociedade brasileira, gostaria de sugerir a V. Exª a inclusão das Eclusas do Tocantins, localizadas em Tucuruí, no Estado do Pará, como uma das obras a serem incluídas no inventário das não concluídas.

Nossa indicação prende-se ao fato de que as referidas eclusas são essenciais para a implantação definitiva da Hidrovia do Araguaia-Tocantins, que aliadas à construção de um canal lateral em Santa Izabel, no Araguaia, iria propiciar cerca de 2.000km de vias navegáveis. Com isso, seria possibilitada a colocação da produção do centro-oeste e das regiões Sul e Sudeste do Pará no porto de Belém (e daí para o mundo), a um frete de US\$10.00 por tonelada, o que representa cerca de 15% do atual valor.

A referida obra é fundamental para complementar a espinha dorsal do Projeto de Desenvolvimento Integrado da Bacia do Araguaia-Tocantins (PRODIAT), elaborado de 1980 a 1985 pelo Ministério do Interior, com a cooperação da OEA e dos quatro Estados da região, o qual já possui interesse do BIRD e do BID no financiamento desse projeto integrado.

Nesta bacia residem as maiores e mais recentes perspectivas de revolucionar o sistema de transportes no País, em termos de retorno sobre investimento, segundo recentes estudos do BNDES. Técnicos da FAO estimaram que a região do PRODIAT pode produzir alimentos para 500 milhões de pessoas. Com o transporte hidroviário barato, o grão do Centro-Oeste brasileiro pode ter uma incomparável competitividade no mercado internacional.

Manifestações praticamente unânimes das principais entidades de engenharia do Sul do País, portanto isentas, entendem, conforme moção anexa, que o corredor de exportação norte, pelo Araguaia-Tocantins, indicado no PRODIAT, é não apenas a melhor solução de transporte, como a mais importante decisão de infra-estrutura para o desenvolvimento sócio-econômico da região e do País, salientando que também é um fator de atração de populações para o interior.

Por tudo isso, recomendamos as Eclusas do Tocantins para inclusão no rol das obras inacabadas e que merecem a maior consideração por parte do Governo Federal, no sentido de serem imediatamente retomadas.

Certo de sua atenção, antecipo sinceros agradecimentos, ficando ao seu dispor para maiores informações necessárias.

Atenciosamente, - Senador Ademir Andrade, PSB-BA.

A SRA.^a MARINA SILVA - Sr. Presidente, peça a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Pergunto ao Senador Eduardo Suplicy se S. Ex.^a concorda com essa substituição. Faça essa pergunta, por não ser a Senadora Marina Silva vice-líder.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Nesta tarde, a Senadora Marina Silva falará como Líder pelo PT, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Para o agrado dos nossos ouvidos, a Senadora terá vinte minutos.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Como líder. Sem revisão da oradora.) - Agradeço a aquiescência do Líder do meu Partido em ceder-me o horário da liderança, e as palavras carinhosas do Senador que preside os trabalhos da Casa, Romeu Tuma.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, gostaria de abordar tema que vem sendo debatido nesta Casa por muitos dos Srs. Senadores, pela sociedade, por boa parte da comunidade científica e por vários setores ligados ao conhecimento, trabalhadores de um modo geral, principalmente trabalhadores rurais: a Lei de Patentes.

Ontem tivemos a oportunidade de ter uma audiência pública, a pedido do Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos - CAE, onde estiveram presentes D. Damasceno, Secretário Geral da CNBB; o representante da Confederação Nacional da Agricultura - CNA e algumas personalidades convidadas para participar dessa audiência pública, entre elas o brilhante Professor Bautista Vidal, o representante da Asso-

ciação dos Trabalhadores da Indústria Farmacêutica e Edson Góes, que representava ali 55 entidades ligadas aos trabalhadores rurais.

Houve um debate civilizado, quando posições diferentes se manifestaram imbuídas do devido respeito, mas de uma forma, em alguns momentos, até acalorada. Foram apresentados pontos de vista divergentes daquele defendido pelo eminente relator da matéria, que hoje substitui o Senador Ney Suassuna, o Senador Fernando Bezerra, responsável pelo parecer sobre a Lei de Patentes, um projeto bastante polêmico.

Gostaria aqui, Sr. Presidente, de entrar no mérito de algumas questões. Primeiro, gostaria de me referir a um ponto que considero fundamental: a questão do patenteamento da vida, que se manifesta na possibilidade de patentearmos os microorganismos.

Quero dizer o seguinte: o projeto, oriundo da Câmara dos Deputados, continha alguns aspectos que, dentro do meu ponto de vista, representavam um avanço, pois tentava evitar o que para mim é um atentado à ética, é um atentado à moral: o patenteamento da vida.

Não me sinto à vontade quando percebo que a sociedade hoje, que o planeta, tem uma relação comercial com tudo o que existe sobre a face da Terra, até com a vida.

Nesse sentido, acredito que o projeto que veio da Câmara dos Deputados, com o parecer do eminente Senador Ney Suassuna, conseguia pelo menos colocar um pequeno freio nessa questão, pois os dois projetos, os dois pareceres, no art. 10 dizem:

Não se considera invenção nem modelo de utilidade todo ou parte de seres vivos naturais e materiais biológicos encontrados na natureza, ainda que dela isolados, inclusive o genoma ou germoplasma de qualquer ser vivo natural e os processos biológicos naturais.

Essa a redação que veio da Câmara dos Deputados. Porém, o art. 10 do parecer, de autoria do Senador Ney Suassuna, estabelece:

Não se considera invenção nem modelo de utilidade o todo ou qualquer parte de seres vivos e materiais biológicos, inclusive o genoma, ainda que isolados da natureza, e os processos biológicos naturais, ressalvado o disposto no art. 18, inciso III.

Art. 18, inciso III:

Não são patenteáveis seres vivos, inclusive microorganismos, quando isolados de processo industrial.

O parecer do eminente Senador Fernando Bezerra abre margem para o patenteamento de microorganismo de uma forma que considero até contraditória, porque diz S. Ex.^a:

Não são consideradas invenção nem modelo de utilidade o todo ou qualquer parte de seres vivos e matérias biológicas tal como encontrados na natureza.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, aqui faço um grifo na expressão "tal como encontrados na natureza" ainda que isolados da natureza e os processos biológicos naturais.

Ora, se a diferenciação para não se patentear os microorganismos é o fato de estarem "tal como encontrados na natureza", isso assegura que qualquer alteração, por mais insignificante que seja, pode dar o direito ao patenteamento desse microorganismo. Só que o mesmo parágrafo, o mesmo item diz o seguinte: "ainda que isolado da natureza e os processos biológicos naturais".

Digo que há certa confusão na última versão e, portanto, esta Casa deve avaliar melhor a matéria. O próprio Senador Fernando Bezerra disse ontem que estaria disposto a observar as ponderações que eu havia feito.

Outro aspecto que merece a nossa atenção é o que se refere à questão do conhecimento das populações tradicionais. Venho insistindo nesse aspecto por entender que, ao se criar uma lei de patentes e não se assegurar às populações tradicionais algum mecanismo que lhes garanta o direito sobre o conhecimento secularmente produzido, estaremos cometendo um crime.

Tenho um exemplo de uma notícia publicada no jornal *Folha de S. Paulo* sobre um pesquisador de origem japonesa que, parece-me, é engenheiro civil, e diz que descobriu o couro vegetal. Diz ele que a criação do couro vegetal, do couro ecológico começou a ser desenvolvida em 1994, que esse processo já vem ocorrendo com várias pesquisas e que ele conseguiu aperfeiçoar o couro ecológico ou o couro vegetal.

Quero aqui contestar essa notícia e a pessoa que está alegando ser autor de tal invento. Contestar da seguinte forma: o couro vegetal, ou couro ecológico, ou o nome que se queira dar, é na verdade o que, na Amazônia, os índios e os seringueiros, há séculos, vêm produzindo com o nome de saco encauchado: é a impermeabilização através do processo de defumar o tecido com o leite da seringa, ou seja, com o látex. Os seringueiros vêm fazendo isso desde 1903 utilizando uma tecnologia rudimentar.

Esses pesquisadores apenas utilizaram alguns produtos químicos para melhorar a qualidade do produto, fazendo com que a impermeabilização se tornasse o que eles chamam de "couro ecológico". É claro que é um produto de melhor qualidade, mas o processo inventivo, a novidade, a tecnologia, é de domínio das populações tradicionais. Portanto, não pode ser patenteado. E, se não assegurarmos o direito dessas populações tradicionais com relação ao seu conhecimento, estaremos cometendo um crime.

Vou insistir nessa tecla, porque tempo e recursos estão sendo economizados por esses supostos inventores e pesquisadores; acima de tudo, que eles percorram o caminho da descoberta, porque, para quer algo seja patenteado, é preciso que haja a novidade, a descrição do processo e, claro, a utilidade em termos industriais. Essa utilidade em termos industriais existe, porque esse material é altamente rentável e está sendo procurado dentro e fora do Brasil. A descrição do processo para torná-lo de conhecimento público é muito fácil, pois trata-se de uma tecnologia simples. No entanto, a novidade não ocorre, porque há mais de trezentos anos esse processo é de conhecimento dos índios na Amazônia, e não posso concordar em absoluto que hoje se ganhe dinheiro com esse processo e que ainda se possa patentear-lo, proibindo que essas populações tradicionais tenham acesso a esse meio de sobrevivência.

O Sr. José Ignácio Ferreira - V. Ex^a me permite um aparte?

A SR^a MARINA SILVA - Com muito prazer.

O Sr. José Ignácio Ferreira - Quero felicitá-la pelo oportuno pronunciamento no momento em que o Senado está às vésperas de examinar uma matéria tão importante quanto essa. Não sei se todos se deram conta da gravidade da situação. O que está acontecendo, na verdade, é que estamos a caminho de uma economia globalizada. Com o conhecimento, evidentemente, montou-se uma estratégia colossal de dominação no planeta - esse é um fato sabido -, em que no curso do caminho, estamos também prevendo que se prepara um esquema em que o conhecimento fica monopolizado, patenteável. Fez-se, então, a chamada Rodada Uruguai, de que resultou um documento, que tive oportunidade de ler. Esse documento é um modelo, quase obra de ourivesaria, feito, certamente, pelos melhores advogados do planeta em que quase linha por linha foi construída com muita preocupação em amarrar todos os pontos. Depois disso, foi feita uma votação, aqui no Senado, numa sessão de 14 de dezembro de 1994, que é memorável pelo que oferece de lamentável. Na verdade, houve uma discussão em que até

mesmo o Ministro das Relações Exteriores foi chamada a ocupar a tribuna numa reunião plenária do Senado Federal e foi feita uma votação Rodada Uruguai do Gatt Tríplice, inclusive sem **quorum**, conforme denunciou, no momento em que a sessão acabava, o eminente Senador Josaphat Marinho. Quero, portanto, dizer a V. Ex^a que a felicito, porque estamos vivendo um tempo muito delicado. Essa questão de patenteamento de microorganismos deve ser sopesada pelo Senado Federal. Há pouco eu conversava com o eminente Senador Fernando Bezerra, que tem agido com muita cautela nessa questão específica de patenteamento de microorganismos. Na verdade, S. Ex^a, que tem sido muito bem-intencionado, revelou que seguiu aquilo que lhe permitiam as normas, isto é, há o acordo GATT Tríplice e a aprovação dele pelo Senado. Então, nada mais nos incumbe, a não ser aprovar o que consta do GATT Tríplice, com a chancela do Senado Federal. Fizemos uma emenda, e espero que o Senado tenha a oportunidade de votá-la e aprová-la, ou seja, já que não podemos, em virtude do GATT Tríplice, impedir o patenteamento de microorganismos - e isso é uma exceção, considero que a nossa posição ética fica abaladíssima, não podemos votar isso -, propus, então, que se votasse a questão dos microorganismos conforme vinha na proposta do GATT Tríplice, mas que colocássemos uma disposição que permitisse que o legislador, posteriormente, definisse o que seja microorganismo, isto é, a lei definirá, para efeito de patenteamento, microorganismo. Aprovada essa emenda, vamos postergar o exame dessa situação, para fazê-lo com mais calma, num prazo mais longo, o prazo que o Congresso Nacional se der, para que então possamos refletir melhor sobre isso, aprovando ou não aquilo que afinal desejarmos, e não votarmos a toque de caixa, como estamos fazendo agora. Estamos na iminência de uma votação e diremos a nós mesmos que não tem jeito, como fizemos na votação do Senado: "não tem jeito, vamos votar". E votamos no dia 14 de dezembro de 1994. Espero que isso não se repita e que tenhamos a oportunidade de enfrentar com muita competência quatro questões: a questão do microorganismo, a questão do **pipe line**, a questão da importação paralela e a questão dos prazos. São esses os quatro pontos que me parecem da maior importância, sobre os quais o Congresso certamente e o Senado em especial vai se debruçar. Muito obrigado.

A SR^a MARINA SILVA - Agradeço a V. Ex^a esse aparte que enriquece, e muito, o meu pronunciamento. É minha e também de boa parte dos Senadores desta Casa a preocupação de V. Ex^a.

Às vezes fico bastante entristecida quando observo - tenho certeza de que não é por má-fé - o Governo atropelar esta Casa. Está nos jornais que o Governo iria aprovar por decreto a lei de patentes. Existe um projeto, que está sendo relatado nesta Casa. Ontem ouvi o próprio Relator dizer que está disposto a acolher sugestões. De repente, o governo tenta legislar por meio de decreto.

Considero isso uma afronta às prerrogativas do Senado Federal, pois nós é que deveríamos, a exemplo do que já ocorreu, como V. Ex^a acabou de citar, aprovar ou não essa matéria, após o devido debate. Preocupo-me, todavia, porque nessa versão no que se refere à questão dos microorganismos hoje já não há uma exigência que é fundamental, qual seja a de que os microorganismos somente poderiam ser patenteados desde que vinculados a um processo industrial. Por exemplo, uma bactéria que pode servir para fermentar a cerveja poderia ser patenteada em relação à cerveja, mas não em relação a outros processos. Infelizmente não está contemplada essa preocupação e essa obrigação.

Por último, para concluir, porque a Mesa já me avisa que o tempo esgotou, gostaria de lembrar que, para patentear um microorganismo, ter-se-ia de mostrar o processo, a inventividade e, claro, a utilidade comercial e industrial dessa patente. Havia a exigên-

cia de ser depositado um microorganismo na sua forma natural para comprovar que realmente há uma invenção, uma derivação daquele microorganismo. Essa exigência já não é feita. Portanto, que certeza haveria de que realmente está sendo patenteado algo inédito, novo?

Quero dizer aos Srs. Senadores que amanhã vamos iniciar nessa discussão e deveremos ter o maior cuidado. Não podemos aceitar pressões unilaterais dos Estados Unidos, porque o Brasil, de todos os países que estão enfrentando esse problema agora, é o que teria melhor condição de fazer um acordo pela posição que ocupamos, e devemos enfrentá-la com a devida altivez.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Concedo a palavra ao Senador Coutinho Jorge. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Antônio Carlos Valadares. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Alves.

O SR. JOSÉ ALVES (PFL-SE. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Congresso Nacional está envolvido atualmente com a perspectiva de grandes temas que estão em sua pauta de debates e decisões: a reforma da previdência; a reforma fiscal e tributária; e a própria reforma do Estado, onde reside um conjunto de propostas extremamente importantes, com repercussões presentes e futuras no desempenho do Governo e do próprio Estado e com reflexos profundos na economia do País.

Na redefinição do tamanho e do papel do Estado, promovendo-se o seu retorno às funções mais fundamentais, estabeleceu-se, há algum tempo, o Programa Nacional de Desestatização, que já alienou 33 empresas e nove subsidiárias, pretendendo para este ano a venda de mais 17 empresas, de um conjunto de cerca de 140 remanescentes, sendo 13 delas do setor petroquímico.

É no contexto do programa de privatização e da dívida pública que gostaria de questionar a conveniência e a velocidade desse processo no caso da venda da Companhia Vale do Rio Doce, uma decisão sem consenso de maioria, já que o BNDES publicou o edital com vistas à avaliação da empresa e o início de sua privatização.

Inúmeros parlamentares, expressando o pensamento dos diversos setores da sociedade que representam, já se posicionaram contra essa decisão de se alienar a empresa.

Lideranças expressivas desta Casa já manifestaram com veemência essa posição. Cito aqui o nobre Senador Jader Barbalho, que está apresentando proposta para retirar definitivamente a Vale da lista de privatizações.

Considero, Senhor Presidente, que não há razões econômicas nem políticas sólidas para que a União venda uma empresa como esta, que não lhe dá nenhuma despesa e é um agente importante do desenvolvimento nacional, explorando, com outras empresas privadas, as reservas minerais de nosso subsolo, e, sendo líder no setor de mineração, também contribuindo para que o Estado possa melhor administrar, em benefício próprio e da população, as nossas imensas riquezas.

A Vale do Rio Doce é a maior mineradora do mundo em minério de ferro, e ocupa a primeira colocação da América Latina e a sexta do mundo na exploração do ouro.

Formando com suas coligadas, controladas ou associadas em participações minoritárias, um complexo empresarial integrado, que, dependendo do critério de classificação pode passar de 40 para 66 empresas, a Vale do Rio Doce é líder mundial do mercado fornecedor de minério de ferro, um dos insumos mais importantes da atividade econômica no mundo.

Representa 33% do comércio transoceânico, com um recorde histórico de vendas em 1994 da ordem de 101 milhões de toneladas, sendo 80% de sua produção dedicados ao mercado externo, e por isto, é também, a maior empresa brasileira de exportação, participando com 40% da nossa movimentação portuária.

A Vale do Rio Doce é uma extraordinária expressão do patrimônio nacional, consolidado durante meio século de funcionamento, tendo desenvolvido pesquisa e tecnologia própria de padrão internacional.

Com uma receita líquida, em 1994, de 2,2 bilhões de dólares e um lucro líquido de 645 milhões, a receita bruta do grupo alcançou a cifra de 5,4 bilhões de dólares, enquanto a sua dívida de empréstimos e financiamentos, que vem se reduzindo ao longo dos últimos 10 anos, está atualmente por volta de 1,14 bilhão de dólares, projetando-se o serviço de amortização e juros, para os próximos 6 ou 8 anos, em apenas 12 milhões de dólares. Portanto, uma empresa extremamente sadia, sob o aspecto econômico e financeiro.

É importante ressaltar que a Vale do Rio Doce foi, talvez, a única empresa estatal que, nos últimos 4 anos, não precisou receber nem um centavo do seu acionista majoritário, a União, o Tesouro Nacional, mas lhe destinou dividendos da ordem de 201 milhões de dólares no período.

Esse fato deve ser proclamado, porque desde sua fundação na década de 40 até 1990, a Vale do Rio Doce recebeu do Tesouro 1,16 bilhão de dólares, mas distribuiu, nesse período, praticamente igual importância em dividendos, inaugurando, a partir de 1991, uma nova fase de retorno dos investimentos feitos pela União, que passou a receber considerável soma de dividendos sem precisar investir.

Sob o aspecto governamental é uma empresa auto-sustentável, dá lucro e contribui grandemente para engordar as divisas do País e promover o seu desenvolvimento econômico, pois a Vale do Rio Doce, desde sua criação, aplicou cerca de 200 milhões de dólares do seu Fundo de Desenvolvimento somente nos dois Estados onde iniciou sua atuação.

Neste ano de 1995, aplicará, proporcionalmente, nos nove Estados onde atualmente tem atividades, que são Minas Gerais, Espírito Santo, Pará, Maranhão, Tocantins, Rio de Janeiro, Mato Grosso, Bahia e Sergipe, 8% do seu lucro líquido, ou seja, cerca de 50 milhões de dólares, anualmente, em projetos de desenvolvimento regional, o que representa um importante aporte de recursos aos orçamentos dos municípios onde tem sua área de influência.

Em Sergipe, funciona o complexo Taquari-Vassouras, que explora a única reserva conhecida de cloreto de potássio do hemisfério sul, componente indispensável à indústria de fertilizantes, com uma produção esperada de 500 mil toneladas para este ano, que representa 20% da demanda nacional.

A Vale já anunciou investimentos da ordem de 12 milhões de reais para a instalação, no Estado, de uma fábrica de cloreto de sódio, ou sal de cozinha, cuja produção deverá atingir, a partir dos próximos anos, a marca de 1,5 milhão de toneladas por ano, o que corresponde a 25% de toda a produção nacional de sal.

Este projeto de aproveitamento de resíduos industriais, antes descartados a um custo muito elevado, abre, também, a perspectiva para a instalação de uma fábrica de barrilha em Sergipe, um Estado muito rico em reservas de sal-gema, e dotado de um dos mais modernos e competitivos portos do País, de propriedade do Governo de Sergipe, que é o terminal portuário Inácio Barbosa, construído pela PETROBRÁS e administrado pela Vale do Rio Doce.

Considero uma grande temeridade este propósito de se privatizar uma empresa deste porte, quando ainda existem mais de 140 empresas da órbita dos empreendimentos estatais que podem

compor a lista de privatizações, a começar pelas mais ineficientes, que dão mais prejuízo e que, livres das amarras burocráticas do Estado, poderiam ser lucrativas na iniciativa privada.

As estimativas do valor da parte da União na Companhia, segundo o critério de patrimônio contábil ou do valor das ações na Bolsa, variam entre 8 e 12 bilhões de dólares, realmente uma ninharia, considerando-se o valor extraordinário das reservas minerais de que já detêm licença de lavra e exploração; do conhecimento tecnológico adquirido nesses 53 anos de funcionamento; e da sinergia representada pelos sistemas integrados de extração, transporte, beneficiamento e comercialização. O valor, o preço da Vale do Rio Doce é incalculável, principalmente se considerarmos aspectos estratégicos e de oportunidade.

Ora, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, vender a Vale do Rio Doce para pagar juros de dívida que ela não assumiu e também para estimular o processo de democratização e abertura da economia brasileira, como se procura justificar, parece-me um péssimo negócio. Um péssimo negócio, porque estaríamos entregando um patrimônio produtivo, de valor incalculável, em troca do pagamento de parte dos juros das dívidas externa e interna, quando ele poderia continuar gerando dólares no comércio exterior e contribuindo para a riqueza nacional e o abatimento da dívida externa, pois esta empresa é quem transforma, sob o controle do governo, recursos naturais existentes em nosso subsolo em moeda internacional, indispensável às nossas relações de intercâmbio.

O Sr. José Eduardo Dutra - V. Ex.^a me permite um aparte, Senador José Alves?

O SR. JOSÉ ALVES - Com muito prazer.

O Sr. José Eduardo Dutra - Nobre Senador José Alves, não pretendo alongar-me, até porque já fiz um aparte excessivamente longo, por ocasião do pronunciamento do Senador Sebastião Rocha. Eu gostaria apenas de registrar o quanto esta questão da Vale do Rio Doce transcende as divergências ideológicas. A Bancada de Sergipe, composta por um Senador do PT, um do PP e um do PFL, já se mostrou aqui unida na defesa da Companhia Vale do Rio Doce como empresa estatal e como patrimônio público. Deve-se registrar, também, o comportamento da Bancada do Pará, outro Estado onde a Vale do Rio Doce tem uma atuação mais direta, que já se manifestou unida. Gostaríamos que esse fosse o comportamento das Bancadas de Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Tocantins, Mato Grosso do Sul, Bahia, enfim, de todos dos Estados onde a Companhia Vale do Rio Doce atua diretamente. Parabenizo V. Ex.^a pelo pronunciamento.

O SR. JOSÉ ALVES - Agradeço o aparte de V. Ex.^a.

A Vale já é uma empresa moderna e de capital bastante democratizado. O Tesouro detém 51% de suas ações, os fundos de pensão possuem 20%, o público, 13%, fundos estrangeiros, 9%, e mais 2% de ações negociadas no exterior, o que eleva para 11% a participação de recursos externos no capital da Vale, empresa que desenvolve **joint-ventures** com vários países onde atua ou se relaciona comercialmente, tendo escritórios ou empresas associadas nos Estados Unidos, França, Bélgica, Japão, China e Argentina, e ainda outras parcerias de sucesso com italianos, espanhóis e sul-africanos.

Está em franco andamento um processo de acordo para **joint-venture** com os chineses da China Continental, relativamente à produção e fornecimento de minério de ferro de Carajás. Ressalte-se que a China, Sr. Presidente, é potencialmente o maior e o último mercado de ferro a ser aberto no mundo, o que poderá elevar a participação do Brasil no mercado mundial, onde é o maior exportador, com uma fatia de 33%, uma possibilidade que, concre-

tizada, aumentará enormemente as nossas reservas e abrirá importantes oportunidades para a nossa economia.

Oito, doze milhões de dólares, ou mesmo o dobro desses valores, são números insignificantes para uma empresa deste porte, detentora de reservas minerais de valor incalculável, que até inspirou previsões de técnicos e especialistas de órgãos oficiais na estimativa de 350 bilhões de dólares para as reservas minerais da Amazônia.

Os serviços da dívida pública este ano poderão alcançar, segundo comentários de alguns analistas, a cifra de 20 bilhões, valor que sob o critério patrimonial representa duas Vales e meia. É um absurdo entregar uma companhia como a Vale para pagar juros, quando se sabe que não resolverá o problema da dívida e do caixa do Tesouro, porque isto requer medidas mais profundas e emergenciais, como a reforma fiscal e tributária, visando simplificar a cobrança e a arrecadação, bem como evitar o vazamento de recursos tributários que, segundo a CPI da Evasão Fiscal, instituída em 1992, a requerimento do então Senador Fernando Henrique Cardoso, poderia chegar a 80 bilhões de dólares.

Só a tributação da economia informal, grande parcela de dinheiro anônimo que circula por baixo do pano, poderia render mais de 40 bilhões de dólares por ano, ou 10% do PIB, segundo a CPI.

Oito bilhões de dólares pela Vale do Rio Doce é um pouco mais do que o Banco Central torrou em dólares para segurar o real no recente episódio das bandas cambiais, e muito menos do que o montante que a política dos juros altos acrescentou à dívida pública.

A venda das 33 estatais pelo governo anterior não contribuiu para um abatimento considerável da dívida, nem resolveu o problema de caixa do governo.

Um matuto do sertão do Nordeste, lembrando a história da galinha dos ovos de ouro, poderia comparar o caso da venda da Vale do Rio Doce como algo parecido com entregar a ave pela conta de parte do milho que comeu, e depois comprar os ovos fiado, com juros de agiota.

A Companhia Vale do Rio Doce é uma empresa, uma instituição aliada ao Governo, que presta relevantes serviços ao desenvolvimento do nosso País, tais como a geração de divisas resultantes de suas exportações, afirmando o nome e o peso da economia brasileira no mercado internacional; a promoção do desenvolvimento regional e redução das disparidades, gerando empregos, renda e impostos para os vários Estados onde atua; e o aperfeiçoamento de novas tecnologias de pesquisa, lavra, exploração e beneficiamento de recursos naturais.

A Vale do Rio Doce, que sempre esteve muito afinada com os objetivos de desenvolvimento nacional e com as mais saudáveis expectativas do povo e desta nação brasileira, é um nome que honra a nacionalidade, e seus empregados e dirigentes são profundamente comprometidos com a grandeza de nosso País, pois conhecem, na intimidade do seu trabalho, o imenso potencial das riquezas adormecidas nas entranhas de nossas terras e o quanto isto pode contribuir, no campo econômico, para o nosso progresso e a nossa soberania.

Vivemos em nosso País, na atualidade, uma crise sem precedentes na agricultura. O controle da inflação, medida indispensável para a estabilização da economia, com a opção pela política de juros altos, está impondo um sacrifício muito grande às pequenas e médias empresas e à população, especialmente à classe média assalariada, e produzindo efeitos perigosos na atividade econômica como desemprego e o aumento da inadimplência.

A globalização da economia é um fato do qual nenhum país está isento. Entretanto, o Estado precisa ser forte e desenvolver

mecanismos de proteção e defesa contra alguns dos efeitos perversos desse processo de eliminação de fronteiras econômicas e aproximação de mercados e culturas.

Consciente dos imensos benefícios que esta grande empresa presta ao País, admira-me a insensibilidade da área econômica quanto às vantagens de se preservar esta empresa no processo de privatização.

Se a Vale do Rio Doce tivesse a maior parte de sua atuação em São Paulo, e lá também gerasse renda, riqueza e dividendos, tenho certeza de que sua privatização não seria tão defendida e apressada como está acontecendo.

Sou a favor das privatizações, sou a favor da revisão do papel do Estado e da reforma da Constituição. Sou a favor da abertura da economia e da modernização do País. Apóio a filosofia do meu Partido, apóio as principais ações do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas também considero que a Companhia Vale do Rio Doce deve ser protegida por lei contra a tentativa (ou tentativa) de se alienar o seu controle acionário pela União.

E por entender, Sr. Presidente, que os interesses desta Nação estão acima de divergências político-partidárias, é que apoiei o Projeto de Lei do Senador José Eduardo Dutra, do PT do meu Estado, objetivando aprofundar a discussão sobre essa questão.

No entanto, o que julgo mais efetivo do que se submeter essa venda à autorização do Congresso, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é se retirar a Vale da lista de empresas privatizáveis desse programa, cujas diretrizes, instituídas com o advento da Lei n° 8.031, de 1990, estão sendo agora reformuladas pela Medida Provisória n° 1.097, de 28 de agosto de 1995.

O Sr. Ademir Andrade - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador José Alves?

O SR. JOSÉ ALVES - Ouço V. Ex^a, nobre Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade - Senador José Alves, fico feliz ao ouvir o pronunciamento de V. Ex^a, considerando que é um Senador do PFL, mas entendendo que uma empresa do porte da Companhia Vale do Rio Doce realmente não pode ser privatizada. Fico feliz e renovo as minhas esperanças, porque vejo que inúmeros Senadores desta Casa, a cada dia, assumem a bandeira contra a venda da Vale do Rio Doce. Creio que hoje já é o terceiro discurso que ouvimos aqui, ponderando ao Governo a importância de não se vender a Vale do Rio Doce e apoiando, inclusive, as iniciativas que colocam sob a guarda do Congresso Nacional qualquer possibilidade de privatização. Isso é muito importante para nós. O pronunciamento de V. Ex^a traz dados importantíssimos, é extremamente bem elaborado, com fundamentos que são lógicos e essenciais para a compreensão de toda essa luta. Agora, começo a ter fé. Eu, que já estava um pouco desiludido de ver o Governo fazer tudo o que bem entendia e concretizar todas as mudanças que projetou, sem que houvesse qualquer resistência da classe política, agora, começo a ter esperanças de que a situação mude. Vejo V. Ex^a, o Senador José Sarney, o Senador Jader Barbalho, e vários Senadores, todos defendendo a bandeira da permanência da empresa Vale do Rio Doce como uma empresa estatal. Isso realmente nos traz alegria e uma fé de continuar trabalhando, vendo que a classe política, finalmente, levanta sua voz contra esse pensamento e essa idéia que vai de encontro ao interesse nacional. Felicito V. Ex^a pelo brilhante, oportuno e pelo arrazoado muito bem feito do seu pronunciamento. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ ALVES - Agradeço a gentileza das palavras de V. Ex^a.

Foi nesse sentido que apresentei, em tempo hábil, uma emenda à citada Medida Provisória n° 1.097, visando incluir a

Companhia Vale do Rio Doce nas restrições às privatizações previstas no § 3° do seu art. 2°, que excluem desses programas, entre outras empresas, a ECT, o Banco do Nordeste, o Instituto de Resseguros do Brasil, as indústrias nucleares, a TELEBRÁS e o Banco do Brasil.

Visando esclarecer e justificar o meu posicionamento com relação a matéria tão relevante, fiz no início desta semana comunicação formal sobre assunto à direção do meu Partido, o PFL.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, finalizo meu pronunciamento, com as conclusões a que cheguei, acreditando estar contribuindo para melhor reflexão sobre matéria de tamanha relevância e complexidade, consciente de que estou cumprindo o meu dever em traduzir, também, o pensamento do povo sergipano, que represento no Senado da República, e, como brasileiro, não me omitir, perante o julgamento da História, em me aliar àqueles que, no estudo de melhores alternativas para a nação brasileira, defendem o que julgam ser do interesse nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, que terá 50 minutos, até às 18h41min, quando se dará por encerrada esta sessão.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estaremos votando, dentro de instantes, o projeto de resolução que trará novas normas sobre a tramitação do Orçamento da União. Essas normas dispõem sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1° do art. 166 da Constituição Federal, sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo, ou seja, matérias como a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei Orçamentária propriamente dita.

Tarda já a definição, mas felizmente houve o entendimento por parte de todos os Líderes. É importante registrar que, na manhã de ontem, foi instalada a nova Comissão Mista do Orçamento e eleito o seu novo Presidente, Senador Renan Calheiros. Desejo aqui cumprimentá-lo, certo de que estará à altura da missão, extremamente importante, de realizar um trabalho que, sobretudo, leve em conta as recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito que examinou os problemas decorrentes do Orçamento da União.

Gostaria que essa Comissão Mista do Orçamento levasse em conta propósitos como, por exemplo, os que constam do projeto de lei apresentado pelo Senador Pedro Simon, porque tem o sentido de se garantir maior participação da sociedade brasileira na elaboração e nas decisões do Orçamento.

Salientaria ainda que na direção daquilo que propugna o Senador Pedro Simon, está no art. 17 que "a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização realizará audiências públicas tanto com autoridades de outros poderes quanto com entidades representativas da sociedade que possam contribuir para o debate e o aprimoramento dos projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, bem como durante o acompanhamento da sua execução".

Sr. Presidente, no exame da proposta orçamentária verifiquei alguns dados relativos, por exemplo, ao Poder Judiciário. O Poder Judiciário faz uma previsão de gastos com investimentos, em 1996, da ordem de R\$258.000.000,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões de reais). Desse total, conforme salienta o Jornal **O Globo**, hoje, R\$101.000.000,00 (cento e um milhões de reais) deverão ser aplicados em obras.

Os valores a serem pagos por metro quadrado têm uma variação de mais de cinco vezes de um tribunal para outro, enquanto isso o preço dos materiais de construção e de mão-de-obra no Brasil não têm sofrido variação desse porte, em especial, neste ano em que se conseguiu maior estabilização dos preços.

O Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, por exemplo, pretende aplicar na construção da sua sede R\$ 18,8 milhões; o Tribunal Superior do Trabalho prevê gastos de R\$ 16 milhões. Engenheiros civis consultados, considerando os valores que o serviço público tem gasto em suas obras, não acreditam que com estes recursos possam os tribunais construir seus prédios. Além do mais, a diferença entre os valores de metro quadrado de cada tribunal nos parece demasiadamente dispare. Seria natural, diante de uma situação como esta, que solicitássemos o comparecimento dos responsáveis pelos organismos citados para explicar, perante a Comissão Mista de Orçamento, as razões pelas quais estão se registrando essas disparidades.

Outro exemplo refere-se aos valores dos vales- refeições: R\$ 8,50, no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, e R\$ 22,50, no Tribunal Regional do Espírito Santo. Há, também, valores que variam muito para a assistência médica, para vale transporte. Há uma grande variedade de um órgão para outro. É de fundamental importância que em todos os órgãos dos Três Poderes haja a disposição para se dar explicações claras sobre a natureza dos gastos.

O art. 21, que regulamenta os prazos deste Projeto de Resolução que estamos para votar daqui a instantes, na sessão do Congresso Nacional, prevê no inciso II, do Projeto de Lei Orçamentária Anual, prazos do seguinte tipo: a tramitação das proposições referidas no artigo anterior obedecerá aos seguintes prazos:

"Projeto de Lei Orçamentária Anual - até cinco dias para publicação e distribuição em avulsos a partir do recebimento.

Até 14 dias para realização de audiências públicas a partir da distribuição dos avulsos.

Até sete dias para apresentação na comissão, publicação e distribuição do parecer preliminar a partir do encerramento das audiências públicas."

Refere-se, ainda, a outros prazos. Vale dizer que teremos, a partir da publicação dos avulsos, 14 dias de prazo para a realização de audiências públicas, levando em conta que essa lei será votada no dia de hoje. Certamente, teremos a oportunidade, pelo menos assim entendo, para a realização de audiências públicas. E será importante podermos ter todos esses esclarecimentos a nível da Comissão Mista Permanente, que espero venha cumprir todos os prazos previstos. Dessa forma, até o dia 15 de dezembro próximo teremos concluído a apreciação, análise e votação do Orçamento.

Esperamos que, após as experiências traumáticas havidas na última legislatura, acerca dessa matéria, possa o Congresso Nacional dar o exemplo no que diz respeito à forma de aprovar o Orçamento da União, acompanhar a sua execução e realização, com um sentido de grande participação e transparência perante a população brasileira.

Qualquer reforma tributária que venha a ser votada precisa levar em conta que só há sentido em arrecadar recursos perante a população, na medida em que os gastos realizados com os recursos do povo sejam plenamente justificados e, segundo critérios de prioridades, façam total sentido.

O Sr. Lúcio Alcântara - Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUP LICY - Ouço V. Exª, nobre Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara - Serei breve, Senador. Gostaria apenas de dizer que, como V. Exª, estou também muito contente com a aprovação que deverá acontecer, logo mais, da Resolução nº 4, que estabelece novos procedimentos para o funcionamento da Comissão Mista de Orçamento. Fui, inclusive, indicado pelo Líder do meu Partido para integrar a Comissão, cheguei até a conversar com V. Exª a esse respeito. E só iria me integrar à Comissão se houvesse a aprovação dessas novas normas que dão muito mais segurança ao exercício do nosso trabalho na Comissão. Esse é um acontecimento que devemos celebrar como uma conquista do Parlamento, em direção a uma melhor transparência dos nossos trabalhos, em uma peça da maior importância, o Orçamento. Acredito que o Congresso tem que dar cada vez maior valor, sem prejuízo de outros trabalhos que tenha a seu cargo, na elaboração e no acompanhamento da discussão do orçamento. Penso até que essa matéria de fiscalização está mal distribuída aqui no Congresso. Há uma Comissão de Fiscalização na Câmara e outra no Senado. Há também a nossa Comissão Mista de Orçamento e de Planos e Fiscalização também. Essas atribuições não estão bem definidas e não estão sendo exercitadas, a meu juízo, com o rigor e com a intensidade que é de se esperar e de se cobrar do Congresso. Por último, V. Exª chamou a atenção para algo, não quero de maneira alguma protelar a aprovação da resolução. Na verdade, esses prazos para audiência já estariam sendo contados a partir da publicação do avulso, que já ocorreu. No entanto, a resolução só vai ser aprovada logo mais pelo Congresso. V. Exª, se não me engano, ao citar o artigo, falou em quinze dias.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Permite-me, estou solicitando à Secretaria da Mesa que nos informe o dia em que foi publicado o avulso, para justamente esclarecer esse ponto.

O Sr. Lúcio Alcântara - Nesse caso, talvez, poderemos fazer a correção, durante a votação, para que depois não se alegue que o prazo já passou. Não gostaria e não me sentiria muito constrangido em ver aquelas cenas do passado, em que se votava o Orçamento na última hora, sem a devida documentação para conhecimento com o mínimo - não digo com o máximo - de profundidade da matéria. V. Exª também integra a Comissão de Orçamento. Temos uma missão muito importante, que é a de mostrarmos que realmente essa Comissão pode cumprir os prazos, pode atender ao princípio da publicidade dos nossos trabalhos e votar uma peça a melhor possível, naturalmente dentro das nossas limitações, mesmo as decorrentes da nossa condição humana. Mas eu não gostaria que se alegasse que não haverá tempo para audiência devido ao fato de o prazo já ter decorrido a partir da publicação do avulso. Por outro lado - especificamente em relação aos comentários de V. Exª sobre a proposta do Judiciário -, penso que também na SEPLAN deveria haver o exame desses aspectos, aspectos que tratam de alguns padrões. É claro que, por exemplo, uma construção em Rondônia deve ter um custo diferente da de São Paulo, ou uma construção no Acre tem um custo diferente da de Fortaleza. O custo da construção depende também da natureza do acabamento e de uma série de fatores. Mas deve haver uma faixa. Penso que esse primeiro exame deveria ser feito no órgão encarregado de compatibilizar, de elaborar o Orçamento. Essa já seria uma primeira triagem. Talvez, possamos, para o ano, inserir esse aspecto na LDO, estabelecer que haverá um exame prévio quanto a quantitativos referentes a obras numa primeira triagem por parte da Secretaria de Planejamento. Poder-se-ia até elaborar tabelas que permitam uma certa padronização na elaboração do Orçamento. Isso não é capitis diminutio para Poder nenhum. Isso não significa interferência em nenhum Poder. Se eu pertencesse ao Judiciário, até ficaria satisfeito com isso, porque é uma segurança maior para os responsáveis pela execução orçamentária e pela realização dessas obras. Então,

Senador Suplicy, eu quero apenas me congratular com V. Ex^a pela oportunidade do pronunciamento, esclarecer essa questão do prazo em relação à publicação do avulso e esperar que realmente a comissão cumpra o seu papel da melhor maneira possível.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Agradeço o aparte, Senador Lúcio Alcântara. A Presidência pode esclarecer a questão relativa à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - A mensagem que fixa a receita e as despesas da União para o exercício de 1996 mais o Plano Plurianual para o período de 1996 a 1999 foram lidos neste plenário no dia 1º de setembro, publicados a 2 de setembro e em seguida distribuídos aos gabinetes dos Srs. Senadores.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Em que dia foi feita a distribuição dos avulsos?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Foi ontem, após a eleição do Presidente da Comissão.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Ontem, após a eleição do Presidente. Portanto, aprovada esta lei, nós teremos 14 dias, a contar de ontem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Se V. Ex^a me permite esclarecer, a assessoria da Mesa informa que, se for aprovada a resolução hoje, será estabelecido um novo calendário fixando os prazos, o que atenderá plenamente ao Senador Lúcio Alcântara e a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Foi ótimo ter sido levantado esse ponto pelo Senador Lúcio Alcântara. É uma maneira de avisarmos a todos os Deputados e Senadores interessados em propor emendas quem deve ser ouvido em audiências públicas para que façam agora as sugestões, na linha daquela proposição do Senador Pedro Simon de ouvir segmentos da sociedade em audiências públicas sobre o conteúdo do orçamento. Eu mesmo vou preparar sugestões.

Todos nós aqui podemos preparar sugestões e encaminhá-las, porque o prazo passará a fluir a partir de hoje. De maneira que aqueles que tiverem sugestões deverão encaminhá-las ao Presidente Renan Calheiros para que seja feito o calendário das audiências. Gostaria dizer de quão importante é a publicidade. É bem verdade que as pessoas, se pudessem, prefeririam não pagar impostos, mas a propensão das pessoas contribuírem com recursos para o Poder Público certamente é tão maior quão melhor for o esclarecimento, quão melhor for a justificativa dos gastos que são realizados. Quanto mais atendidos forem os objetivos de procura da equidade, da justiça, da realização de obras que façam sentido e que transformem recursos privados em bens públicos de grande aceitação popular, mais facilmente se contribuirá para a realização desses investimentos.

Então, o processo de dar transparência, publicidade ao conteúdo dos gastos públicos, justificando cada tipo de gastos contribuirá certamente para que tenhamos o setor público da economia visto com melhores olhos pela população brasileira.

O Sr. Lúcio Alcântara - Para concluímos o pronunciamento de V. Ex^a, quero dizer que o Senador Beni Veras, nosso colega, quando esteve à frente do Ministério do Planejamento, teve uma iniciativa altamente louvável, infelizmente descontinuada. Nós, da Comissão de Orçamento, devemos também estabelecer algum procedimento que determine ao Executivo, dentro desse princípio da publicidade, da ampla divulgação, do conhecimento, imitar a iniciativa do nobre Senador. S. Ex^a pretendeu implantar terminais de computador localizados também aqui no Congresso, que permitissem a qualquer um do povo ter informações sobre o orçamento, que é um direito do cidadão. Quanto mais o orçamento for acompanhado, vigiado, conhecido, mais segurança vamos ter de que ele realmente estará obedecendo àqueles princípios gerais que

devem formar a boa elaboração e execução do orçamento. Devemos adotar algum tipo de resolução que determine a implantação de postos públicos em determinados locais que permitam o acesso do cidadão, facilitando que ele tenha conhecimento da execução orçamentária, não só em Brasília mas também onde for possível, em São Paulo e nas capitais. Hoje vivemos no mundo da informática, e isso é cada vez mais viável.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Isso irá evitar que o Ministro do Planejamento, José Serra, tenha que a todo instante ficar dando explicações. Se vierem automaticamente para o Congresso Nacional e opinião pública, S. Ex^a só precisará aqui comparecer para esclarecer outros detalhes que não estes.

Agradeço o aparte do nobre Senador. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - De acordo com o art. 17, § 1º, o Senador só poderá usar da palavra mais de duas vezes por semana se não houver outro orador inscrito que pretenda ocupar a tribuna.

Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - O Sr. Senador Odacir Soares enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, transcorreu, no dia 30 de julho do ano em curso, o 33º aniversário do Lyons Clube Porto Velho-Centro.

Com efeito, tendo sido fundado em 30/07/62, o Lyons Clube de Porto Velho acabou por se transformar em célula mater, responsável pela expansão do leonismo rondoniense.

Essa efeméride, por ter ocorrido em período de recesso parlamentar, só hoje ganha o ensejo de ser devida e formalmente registrada nesta Casa. É o que, agora, faço, Sr. Presidente, com a maior satisfação, pelo elevado conceito que esse benéfico Clube de Serviço granjeou, junto a mim, pessoalmente, como junto a toda a sociedade rondoniense.

Na verdade, não limitando suas atividades à busca exclusiva do lazer e do bem-estar de seus associados, antes pelo contrário, timbrando em extroverter sua ação, em favor do crescimento da comunidade em que se insere, à busca de solução para os problemas que a afligem, e participando, em todas as frentes, dos esforços coletivos para promovê-la e desenvolvê-la, o Lyons Clube é, efetivamente, dessas entidades que existem para fazer servindo, e para servir fazendo o progresso crescente das comunidades e das pessoas a ele integradas.

Por reconhecer tudo isso, e por identificar todas essas virtudes beneficentes no Lyons Clube Porto Velho-Centro, é que hoje requeiro, Sr. Presidente, que conste dos Anais desta Casa o meu voto de congratulações ao Lyons Clube Porto Velho-Centro e a seus dinâmicos associados pelos trinta anos de fecunda prestação de serviços à sociedade rondoniense.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que hoje, às dezenove horas, haverá sessão do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 106, DE 1995 – COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do
art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1995 – Complementar (nº 47/95 – Complementar, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

- 2 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 103, DE 1995
(Em regime de urgência, nos termos do
art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1995 (nº 154/95, na Câmara dos Deputados), que aprova os atos bilaterais celebrados entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 6 de abril de 1995.

(Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

- 3 -

MENSAGEM Nº 297, DE 1995
(Em regime de urgência, nos termos do
art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 297, de 1995 (nº 949/95, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal proposta de antecipação de entrega das garantias necessárias à cobertura de 100% do principal e 12 meses de juros dos Bônus ao Par e de Desconto do Plano Brasileiro de Financiamento de 1992.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 4 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 39, DE 1995

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1995 (nº 6/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o § 1º do artigo 177 da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 507, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável com correções formais, em obediência à técnica legislativa.

(Terceiro dia de discussão)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h28min)

PARECER Nº 19, DE 1995-CN

Da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 1.105, de 25 de agosto de 1995, que "dispõe sobre a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP sobre empréstimos concedidos com recursos dos

Fundos Constitucionais de Financiamento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e dos Fundos de Investimentos do Nordeste e da Amazônia e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo, e com recursos das Operações Oficiais de Crédito, e dá outras providências".

Relator: Senador Jonas Pinheiro

I – Relatório

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal, adotou a Medida Provisória nº 1.105, de 25 de agosto de 1995, que "dispõe sobre a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e dos Fundos de Investimentos do Nordeste e da Amazônia e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo, e com recursos das Operações Oficiais de Crédito, e dá outras providências", reeditando, com alterações, o texto da Medida Provisória nº 1.078, de 28 de julho de 1995.

O art. 1º da Medida Provisória nº 1.105, de 1995, determina que, a partir de 1º de julho de 1995, os financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, tenham como custo básico a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, instituída pela Medida Provisória nº 1.082, de 25 de agosto de 1995. O § 1º ao mesmo artigo permite que os bancos administradores desses Fundos cobrem, ainda, de cada mutuário, um adicional máximo de oito por cento, a título de risco de crédito.

O art. 2º prevê as debêntures subscritas com recursos do Fundo de Investimento do Nordeste (FINOR), do Fundo de Investimento da Amazônia (FINAM) e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo (FUNRES), de que trata a Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, tenham custos básicos equivalentes à TJLP, acrescidos de outros encargos financeiros de quatro por cento ao ano.

Segundo o art. 3º, os recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamentos das regiões Norte e Centro-Oeste, desembolsados pelos bancos administradores ou operadores, serão remunerados de acordo com o previsto no caput do art. 1º

O art. 4º especifica que os recursos dos Fundos de que tratam os arts. 1º e 2º, bem como os depósitos para investimentos previstos no art. 19 da Lei nº 8.167, de 1991, enquanto não desembolsados pelos bancos administradores ou operadores, sejam remunerados pelos mesmos critérios e prazos aplicados aos depósitos das disponibilidades de caixa do Tesouro Nacional.

O art. 5º autoriza os bancos administradores a aplicar até vinte por cento dos recursos dos Fundos mencionados no caput do art. 1º para o financiamento e empreendimentos e projetos do setor produtivo das respectivas regiões destinados à produção ou à comercialização de bens com reconhecida inserção internacional.

Complementando o art. 5º, o art. 6º prevê que as aplicações feitas em conformidade com o que dispõe aquele artigo tenham como remuneração a Taxa de Juros para Empréstimos e Financiamentos no Mercado Interbancário de Londres (LIBOR), informada pelo Banco Central do Brasil, reajustável na mesma periodicidade da exigibilidade dos encargos e estabelecida em cada operação de financiamento, acrescida de ~~del~~ **del credere** definido pelos bancos administradores dos referidos Fundos, em função do risco de crédito.

O art. 7º acrescenta § 3º ao art. 4º da Lei nº 7.827, de 1989, com a seguinte redação:

"§ 3º O Poder Executivo poderá, a cada exercício financeiro destinar até dez por cento dos recursos a serem alocados aos respectivos fundos para realizar aporte de capital nas respectivas instituições financeiras gestoras, que deverão destinar idêntica quantia para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das respectivas regiões conforme previsto na alínea c do inciso I do art. 159 da Constituição, nas condições previstas na Lei nº 7.827, de 1989.

O art. 8º prevê que, a partir de 1º de setembro de 1995, os financiamentos para investimentos agropecuários e agro-industriais, contratados ao amparo de recursos da rubrica Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, constante do Orçamento Fiscal da União, tenham como custo básicos a TJLP.

O art. 9º estabelece condições para que os financiamentos de operações de investimento rural, sob a égide do programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, concebido pela Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC para controle da doença vassoura de bruxa e simultânea recuperação de produtividade, possam ser concedidos com risco para o Tesouro Nacional.

O art. 10 convalida os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.078, de 1995.

Os arts. 11 e 12 correspondem, respectivamente, às cláusulas de vigência e revocatória.

II Voto do Relator

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, pronunciar-se preliminarmente sobre a admissibilidade total ou parcial da Medida Provisória em análise, verificando se a mesma atende aos pressupostos de relevância e urgência referidos no art. 62 da Constituição Federal.

Os recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, dos Fundos de Investimento do Nordeste e da Amazônia e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo, assim como os alocados à rubrica Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, constante do Orçamento Fiscal da União, direcionam-se ao financiamento de projetos de investimentos de longo prazo de maturação, o que exige a adoção de imediatas providências para que a remuneração dos empréstimos concedidos com a utilização de tais recursos venha a ser fixada com base na TJLP.

É, de outra parte, fundamental o pronto estabelecimento de medidas oficiais tendentes à recuperação da lavoura cacaueira baiana, que enfrenta séria crise devido à devastação das plantações de cacau pela "vassoura-de-bruxa".

Do exposto se conclui que a Medida Provisória nº 1.105, de 1995, atende aos requisitos de relevância e urgência exigidos pelo art. 62 da Constituição Federal, razão pela qual manifesto-me favoravelmente a sua plena admissibilidade.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1995. - Deputado, **Pinheiro Landim**, Presidente - Senador **Jonas Pinheiro**, Relator - Deputado **Anivaldo Vale** - Senador **Beni Veras** - Deputado **Firmino de Castro** - Senador **Valdeck Ornelas** - Senador **Lucidio Portella** - Senador **Carlos Bezerra**.

PARECER Nº 20, DE 1995-CN

Da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a constitucionalidade e o mérito da Medida Provisória nº 1.105, de 25 de agosto de 1995, que "dispõe sobre a aplicação da Taxa de Juros de Longo

Prazo - TJLP sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e dos Fundos de Investimentos do Nordeste e da Amazônia e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo, e com recursos das Operações Oficiais de Crédito, e dá outras providências".

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**:

I. Relatório

O Presidente da República, com base no art. 62 da Constituição Federal, expediu a Medida Provisória nº 1.105, de 25 de agosto de 1995, que "dispõe sobre a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e dos Fundos de Investimentos do Nordeste e da Amazônia e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo, e com recursos das Operações Oficiais de Crédito, e dá outras providências", cujo texto, por força do mesmo dispositivo constitucional, submeteu, por meio da Mensagem nº 403, de 1995, (nº 915, de 1995, na origem) à apreciação do Congresso Nacional.

A presente Medida Provisória reedita, com alterações, texto da Medida Provisória nº 1.078, de 28 de julho de 1995, que perdeu eficácia por não haver sido apreciada pelo Congresso Nacional no prazo constitucional de trinta dias após sua edição.

O art. 1º da Medida Provisória nº 1.105, de 1995, determina que, a partir de 1º de julho de 1995, os financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, tenham como custo básico a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, instituída pela Medida Provisória nº 1.082, de 25 de agosto de 1995. O § 1º ao mesmo artigo permite que os bancos administradores desses Fundos cobrem, ainda, de cada mutuário, um adicional máximo de oito por cento ao ano, a título de risco de crédito.

O art. 2º prevê que as debêntures subscritas com recurso do Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR), do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM) e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo (FUNRES), de que trata a Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, tenham custos básicos equivalentes à TJLP, acrescidos de outros encargos financeiro a de quatro por cento ao ano.

Segundo o art. 3º, os recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, desembolsados pelos bancos administradores ou operadores, serão remunerados de acordo com o previsto no caput do art. 1º.

O art. 4º especifica que os recursos dos Fundos de que tratam os arts. 1º e 2º, bem como os depósitos para reinvestimentos previstos no art. 19 da Lei nº 8.167, de 1991, enquanto não desembolsados pelos bancos administradores ou operadores, sejam remunerados pelos mesmos critérios e prazos aplicados aos depósitos das disponibilidades de caixa do Tesouro Nacional.

O art. 5º autoriza os bancos administradores a aplicar até vinte por cento dos recursos dos Fundos mencionados no caput do art. 1º para o financiamento a empreendimentos e projetos do setor produtivo das respectivas regiões, destinados à produção ou à comercialização de bens com reconhecida inserção internacional.

Complementando o art. 5º, o art. 6º prevê que as aplicações feitas em conformidade com o que dispõe aquele artigo tenham como remuneração a Taxa de Juros para Empréstimos e Financiamentos no Mercado Interbancário de Londres (LIBOR), informada pelo Banco Central do Brasil, reajustável na mesma peri-

odicidade da exigibilidade dos encargos e estabelecida em cada operação de financiamento, acrescida de **del credere** definido pelos bancos administradores dos referidos Fundos, em função do risco de crédito.

O art. 7º acrescenta § 3º ao art. 4º da Lei nº 7.827, de 1989, com a seguinte redação:

"§ 3º O Poder executivo poderá, a cada exercício financeiro, destinar até dez por cento dos recursos a serem alocados aos respectivos Fundos para realizar aporte de capital nas respectivas instituições financeiras gestoras, que deverão destinar idêntica quantia para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das respectivas regiões, conforme previsto na alínea "c" do inciso I do art. 159 da Constituição, nas condições previstas na Lei nº 7.827, de 1989."

O art. 8º prevê que, a partir de 1º de setembro de 1995, os financiamentos para investimentos agropecuários e agroindustriais, contratados ao amparo de recursos da rubrica Operações Oficiais de Crédito – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, constante do Orçamento Fiscal da União, tenham como custo básico a TJLP.

O art. 9º estabelece condições para que os financiamentos de operações de investimentos rural, sob a égide do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, concebido pela Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC para controle da doença "vassoura de bruxa" e simultânea recuperação de produtividade, possam ser concebidos com risco para o Tesouro Nacional.

O art. 10 convalida os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.078, de 1995.

Os arts. 11 e 12 correspondem, respectivamente, às cláusulas de vigência e revocatória.

Constituída esta Comissão Mista, nos termos da Resolução nº1, de 1989, do Congresso Nacional, foi a Medida Provisória examinada e aprovada quanto aos pressupostos de relevância e urgência referidos no art. 62 da Constituição Federal, cabendo, agora, a análise da mesma sob os aspectos de sua constitucionalidade e mérito.

Foram apresentadas, no prazo regimental, cinquenta e nove emendas assim distribuídas:

a) ao art. 1º

Emenda nº 1, de autoria do Deputado **André Puccinelli**, modificativa do caput e do § 1º, dando-lhes a seguinte redação:

"Art. 1º A partir de 1º de julho de 1995, os financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, terão como custo básico:

I – 50% (cinquenta por cento) da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP para os míni e pequenos produtores rurais, definidos na forma da legislação do crédito rural;

II – 60% (sessenta por cento) da Taxa de Juros de Longo Prazo TJLP para os demais produtores rurais, definidos na forma da legislação do crédito rural;

III – 60% (sessenta por cento) da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP para as microempresas e empresas de pequeno porte;

IV – 70% (setenta por cento) da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP para os demais beneficiários dos Fundos Constitu-

cionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

§ 1º Os bancos administradores dos Fundos de que trata este artigo poderão cobrar **del credere** de cada mutuário pelo risco de crédito, adicionalmente ao custo previsto no caput deste artigo, de até 2% (dois por cento) ao ano.;"

Emenda nº 2, de autoria do Deputado **Saulo Queiroz**, substitutiva do artigo, dando-lhe a seguinte redação:

"Art. 1º Nas operações de crédito contratadas a qualquer tempo com recursos dos Fundos Constitucionais (FNE, FNO e FCO), de que trata a Lei nº 7.827, de 1989 não incidirá sobre os empréstimos, no período entre 1º de julho de 1994 e o último dia do mês subsequente à promulgação desta Lei, a remuneração básica representada pela taxa referencial – TR, pactuada nos instrumentos de crédito.

§ 1º Os órgãos encarregados de administrar os Fundos Constitucionais de que trata o art. 13 da citada Lei nº 7.827, estabelecerão a nova remuneração que incidirá sobre os empréstimos, a partir do período de que trata este artigo, obedecido como parâmetro a taxa de juros de longo prazo – TJLP, disciplina pela Medida Provisória nº 1.082, de 25 de agosto de 1995, bem como a remuneração dos Bancos aplicadores.

§ 2º Os órgãos referidos no parágrafo anterior poderão estabelecer, até o limite de 30%, abatimentos sobre o principal dos empréstimos a serem contratados, quando destinados a empreendimentos no âmbito do semi-árido nordestino ou destinados a pequenos produtores rurais e suas Cooperativas.;"

Emenda nº 3, de autoria do Deputado **Paulo Bernardo**, modificativa do texto do § 1º, dando-lhe a seguinte redação:

"§ 1º Na aplicação dos recursos, os bancos administradores dos Fundos de que trata este artigo poderão cobrar **del credere** de cada mutuário compatível com os riscos assumidos pelos financiamentos concedidos e adequados à função social de cada tipo de operação, respeitados os limites de encargos adicionais de seis por cento ao ano."

Emenda nº 4, de autoria do Deputado **Firmo de Castro**, modificando o texto do artigo e acrescentando-lhe § 3º na forma seguinte:

"Art. 1º A partir de 1º de julho de 1995, os financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de que trata a Lei nº 7.827, de 27-9-89, terão como custo básico a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

§ 1º Adicionalmente ao custo previsto no caput deste artigo, os bancos administradores dos citados Fundos Constitucionais poderão cobrar de cada mutuário os encargos financeiros previstos no art. 12 e no parágrafo único do art. 17, da Lei nº 7.827, de 27-9-89.

§ 2º Os financiamentos concedidos na forma deste artigo poderão conter subsídios e redução de encargos financeiros, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.827, de 27-9-89.

§ 3º Os contratos de financiamento com recursos dos Fundos de que trata este artigo, celebrados até 30 de junho de 1995, poderão ter revistos os respectivos encargos financeiros globais, de forma a compatibilizá-los ao custo e encargos previstos no caput e nos §§ 1º e 2º, observado o critério **pro rata tempore**.

"§ 3º Os recursos aplicados na forma deste artigo poderão ter a redução de encargos financeiros a que se refere a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989."

– **Emenda nº 005**, de minha autoria, acrescentando § 3º, com a seguinte redação:

"§ 3º As Superintendências Regionais das Regiões Norte e Nordeste, os Governos dos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal, os Bancos administradores dos Fundos de que trata este artigo, anualmente, concederão, obrigatoriamente, rebates no montante das parcelas exigíveis no ano, de acordo com a atividade financiada e o porte do beneficiário, conforme previsto no art. 14, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989."

– **Emendas nºs 006, 007 e 008**, de autoria da Deputada **Nair Xavier Lobo**, acrescentando os três seguintes parágrafos:

"§ Aos saldos devedores existentes em 30 de junho de 1995, nos contratos realizados por mini e pequenos produtores rurais, suas Associações ou Cooperativas, será aplicado um redutor de 15% (quinze por cento).

§ Para as operações contratadas com mini e pequenos produtores rurais, suas Associações e Cooperativas, os encargos financeiros decorrentes da aplicação desta Lei, serão ajustados de forma a não exceder o limite de 12% (doze por cento) ao ano.

§ Ficam os agentes financeiros autorizados a realizar operação de financiamento com as Associações e/ou Cooperativas de Produtores Rurais, podendo estes repassar a seus associados, bens, produtos e serviços."

– **Emenda nº 009**, de autoria do Senador **Lúcio Alcântara**, acrescentando § 3º com a seguinte redação:

"§ 3º Os financiamentos concedidos na forma deste artigo poderão conter subsídios e a redução de encargos financeiros, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989."

– **Emendas nºs 010 e 011**, de autoria do Senador **Mauro Miranda**, acrescentando os dois seguintes parágrafos:

"§ Para as operações contratadas com mini e pequenos produtores rurais, suas Associações e Cooperativas, os encargos financeiros decorrentes da aplicação desta Lei, serão ajustados de forma a não exceder o limite de 12% (doze por cento) ao ano."

§ Aos saldos devedores existentes em 30 de junho de 1995, nos contratos realizados por mini e pequenos produtores rurais, suas Associações ou Cooperativas, será aplicado um redutor de 15% (quinze por cento)."

– **Emenda nº 012**, de autoria do Senador **Beni Veras**, acrescentando o seguinte § 3º:

"§ 3º Os financiamentos a que se refere este artigo poderão ser beneficiados com redução dos juros e de-

mais encargos financeiros nos termos do que estabelece o art. 11, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989."

– **Emenda nº 013**, de autoria do Senador **Mauro Miranda** acrescentando o seguinte parágrafo:

"§ A TJLP e o **del credere** serão calculados de conformidade com o disposto pelo Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967."

– **Emenda nº 053** de autoria do Deputado **Pinheiro Landim**, modificando o texto do artigo na forma seguinte:

"Art. 1º O art. 12 e o parágrafo único do art. 17 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. A partir de 1º de julho de 1995, os financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de que trata esta lei terão como custo básico a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

.....
Art. 17.

Parágrafo único. Na aplicação dos recursos, as instituições financeiras de caráter regional e os agentes financeiros credenciados poderão cobrar, adicionalmente ao custo básico estabelecido no art. 12, **del credere** compatível com os riscos assumidos pelos financiamentos concedidos e adequados à função social de cada tipo de operação";

b) ao art. 2º:

– **Emenda nº 14**, de autoria do Deputado **Roberto Pessoa**, modificando o texto do artigo na forma seguinte:

"Art. 2º As debêntures subscritas com recursos do Fundo de Investimento do Nordeste (FINOR), do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM) e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo (FUNRES), de que trata a Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, terão custos básicos equivalentes à TJLP, acrescidos de outros encargos financeiros de quatro por cento ao ano, sem prejuízo das taxas de administração previstas nos incisos II e III do art. 20 da Lei nº 8.167, de 1991.º;

– **Emendas nºs 58 e 59**, de autoria do Deputado **Roberto Pessoa**, incluindo §§ 2º e 1º, respectivamente, com a seguinte redação:

"§ 1º Os efeitos do caput deste artigo serão retroativos à data que o BNDES adota para os financiamentos.

§ 2º As debêntures terão carência até a conclusão do projeto determinado pelo Certificado de Implantação emitido pela Sudam, Sudene e Funres, não havendo encargos financeiros de qualquer natureza enquanto durar a carência.º;

c) ao art. 3º:

– **Emendas nºs 015, 016 e 017**, de autoria, respectivamente, do Deputado **Firmo de Castro**, do Senador **Mauro Miranda** e do Deputado **Roberto Pessoa**, suprimindo o artigo;

d) ao art. 4º:

– **Emenda nº 018**, de autoria do Deputado **Firmo de Castro**, suprimindo o artigo;

– **Emenda nº 019**, de minha autoria, modificando o texto do artigo na forma seguinte:

"Art. 4º Fica criado o Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional da Região Centro-Oeste - FCO, com as atribuições previstas no art. 14, incisos I a III, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989."

e) ao art. 5º:

- **Emenda nº 020**, de autoria do Deputado **Anivaldo Vale**, modificando o texto do parágrafo único na forma seguinte:

"Parágrafo único. Os recursos referidos no **caput** deste artigo, bem como os saldos devedores dos financiamentos a que se destinam, serão referenciados pela cotação para compra do dia anterior do dólar dos Estados Unidos da América, divulgado pelo Banco Central do Brasil."

Obs.: Embora a emenda oferecida pelo Deputado **Anivaldo Vale** refira-se à modificação do texto do art. 4º da Medida Provisória; seu conteúdo permite inferir, inequivocamente, que o autor pretende aludir ao art. 5º e, não, ao 4º

- **Emendas nºs 021, 022, 023, 024 e 025**, de autoria, respectivamente, do Deputado **Anivaldo Vale**, do Senador **Beni Veras**, do Deputado **Firmino de Castro**, do Senador **Mauro Miranda** e do Deputado **Roberto Pessoa**, suprimindo o artigo;

- **Emenda nº 054**, de autoria do Deputado **Pinheiro Landim**, modificando o texto do artigo na forma seguinte:

"Art. 5º Os bancos administradores dos fundos mencionados no **caput** do art. 1º poderão, nos financiamentos concedidos a empreendimentos e projetos do setor produtivo das respectivas regiões, voltados para a produção de bens destinados à exportação, referenciar os saldos devedores desses financiamentos pelo contravalor em moeda nacional, da cotação do dólar dos Estados Unidos da América, divulgada pelo Banco Central do Brasil."

f) ao art. 6º:

- **Emendas nºs 021, 022, 023, 024 e 027**, de autoria, respectivamente, do Deputado **Anivaldo Vale**, do Senador **Beni Veras**, do Deputado **Firmino de Castro**, do Senador **Mauro Miranda** e do Deputado **Roberto Pessoa**, suprimindo o artigo;

- **Emenda nº 055**, de autoria do Deputado **Pinheiro Landim**, suprimindo o parágrafo único;

g) ao art. 7º:

- **Emendas nºs 026, 028, 029, 030 e 031**, de autoria, respectivamente, do Deputado **Paulo Bernardo**, dos Senadores **Waldeck Ornelas**, **Lúcio Alcântara** e **Mauro Miranda** e do Deputado **Roberto Pessoa**, suprimindo o artigo;

Obs.: O texto da emenda oferecida pelo Deputado **Paulo Bernardo** alude à supressão do art. 6º da Medida Provisória, mas o conteúdo de sua justificativa permite inferir, inequivocamente, que o autor pretendeu referir-se ao art. 7º e, não, ao 6º

- **Emenda nº 056**, de autoria do Deputado **Pinheiro Landim**, modificando a redação do artigo na forma seguinte:

"Art. 7º O Poder Executivo, em cada exercício financeiro, destinará recursos do Orçamento Geral da União equivalentes a 8% (oito por cento) dos valores alocados aos Fundos Constitucionais, para realizar aporte de capital nas respectivas instituições financeiras gestoras."

h) ao art. 8º:

- **Emenda nºs 36 e 57**, de autoria, respectivamente, dos Deputados **Firmino de Castro** e **Pinheiro Landim** suprimindo o artigo;

- **Emenda nº 37**, de autoria do Senador **Mauro Miranda**, substituindo o texto do artigo na forma seguinte:

"Art. 8º A partir de 1º de janeiro de 1995, os financiamentos para investimentos agropecuários e agro-industriais, contratados ao amparo de recursos das Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, constantes do Orçamento Fiscal da União, terão como custo básico a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP.

Parágrafo único. Os contratos de financiamentos para investimentos agropecuários e agro-industriais, com recursos das Operações Oficiais de Crédito, celebrado até 30 de agosto de 1995 com base na Taxa Referencial - TR, terão os custos básicos ajustados a partir de 1º de janeiro de 1995, de forma a compatibilizá-los aos custos previstos no **caput** deste artigo, observado o critério *pro rata tempore*;

i) ao art. 9º:

- **Emenda nº 32**, de autoria do Deputado **Wellington Fagundes**, modificando o texto do artigo na forma seguinte:

"Art. 9º Os financiamentos de operações de investimento rural destinados à recuperação da produtividade da lavoura caqueira e controle da doença "vassoura-de-bruxa" poderão ser concedidos com risco para o Tesouro Nacional desde que sejam lastreados com recursos orçamentários das Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda ou com recursos repassados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES";

Obs.: O texto da emenda oferecida pelo Deputado **Wellington Fagundes** alude a modificação do texto do **caput** do art. 7º da Medida Provisória, mas o conteúdo de sua justificativa permite inferir, inequivocamente, que o autor pretendeu referir-se ao art. 9º e, não, ao 7º

- **Emenda nº 033**, de autoria da Deputada **Sandra Starling**, modificando o texto do **caput** do artigo na forma seguinte:

"Art. 9º Os financiamentos de operações de investimento rural, sob a égide do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira - CEPLAC, para controle da doença "vassoura-de-bruxa" e simultânea recuperação de produtividade, em se tratando de mimi e pequenos produtores, poderão ser concedidos com risco para o Tesouro Nacional, desde que, cumulativamente:";

Obs.: O texto da emenda oferecida pela Deputada **Sandra Starling** alude a modificação do texto do **caput** do art. 7º da Medida Provisória mas o conteúdo de sua justificativa permite inferir, inequivocamente, que a autora pretendeu referir-se ao art. 9º e, não, ao 7º

- **Emenda nºs 036, 038 e 057**, de autoria, respectivamente, do Deputado **Firmino de Castro**, do Senador **Beni Veras** e do Deputado **Pinheiro Landim**, suprimindo o artigo;

- **Emenda nº 039**, de autoria do Deputado **Anivaldo Vale**, modificando o texto do **caput** do artigo na forma seguinte:

"Art. 9º Os financiamentos de operações de investimento rural, sob a égide dos Programas de Recuperação das Lavouras Cacaueiras Baiana e Amazônica, concebidos pela Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC, para controle da doença

"vassoura-de-bruxa" e simultaneamente recuperação de produtividade, poderão ser concedidos com risco para o Tesouro Nacional, desde que, cumulativamente:"

– **Emenda nº 041**, de autoria do Deputado **Firmino de Castro**, modificando a redação do inciso I do artigo na forma seguinte:

"I – sejam lastreadas com recursos orçamentários das Operações Oficiais de Crédito – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, exclusive os relativos ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), ou com recursos repassados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).";

j) ao art. 11:

– **Emenda nº 042**, de autoria do Senador **Mauro Miranda**, incluindo o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. Em trinta dias o Ministério do Planejamento publicará o regulamento e instalará o Conselho Deliberativo do FCO.";

l) ao art. 12:

– **Emenda nº 040**, de autoria do Senador **Mauro Miranda**, modificando a redação do artigo na forma seguinte:

"Art. 12. Ficam revogados os artigos 9, 10, 11 e 12 e o parágrafo único do art. 17 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e o art. 41 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.";

– **Emenda nº 043**, de autoria do Deputado **Wellington Fagundes**, modificando o texto do artigo na forma seguinte:

"Art. 12. Ficam revogados o art. 10 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e o art. 41 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.";

– **Emenda nº 044**, de autoria do Deputado **Firmino de Castro**, modificando o texto do artigo na forma seguinte:

"Art. 12. Fica revogado o art. 41 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.";

m) incluindo artigo:

– **Emenda nº 034**, de autoria do Deputado **Anivaldo Vale**, incluindo o seguinte art. 7º, renumerando-se os demais:

"Art. 7º O caput do art. 17 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Cada instituição financeira federal de caráter regional fará jus à taxa de administração de até 4% (quatro por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do fundo respectivo e apropriada mensalmente."

– **Emenda nº 035**, de autoria do Deputado **Paulo Bernardo**, incluindo o seguinte art. 7º, renumerando-se os demais.

"Art. 7º As disposições contidas nesta lei não se aplicam ao mini e pequeno produtor rural, ao pescador artesanal e ao micro e pequeno empresário, cujos financiamentos obtidos com recursos dos fundos constantes no caput do art. 1º terão redução dos respectivos encargos financeiros, de acordo com as regras aplicadas pelas instituições financeiras gestoras, na forma do inciso III, do art. 3º e art. 15, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989."

– **Emenda nº 045**, de autoria do Deputado **João Ribeiro**, acrescentando, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. Os projetos aprovados na forma dos arts. 5º e 9º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, deverão comprovar a proporcionalidade dos aportes de recursos ao final do cronograma de execução."

– **Emenda nº 046**, de autoria do Deputado **Anivaldo Vale**, incluindo, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. Os Fundos Constitucionais de Financiamentos do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e, do Centro-Oeste (FCO) deverão destinar, dos recursos ingressados nos termos do art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, 15% para financiamento a assentados e colonos e 5% para obras de infra-estrutura de projetos integrados ao sistema produtivo de assentamento e colonização aprovados pelo Ministério da Agricultura e Reforma Agrária.

§ 1º Poderão receber financiamento para a execução de obras de infra-estrutura nos projetos de assentamento e colonização, aprovados pelo Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, as associações de produtores dos respectivos projetos ou os Estados, Municípios e o Distrito Federal, onde os mesmos estão localizados.

§ 2º Nas obras de infra-estrutura em projetos de assentamento e colonização executados por Estados, Municípios e o Distrito Federal, os Fundos Constitucionais poderão financiar até 50% (cinquenta por cento) dos respectivos custos, cabendo o restante, como contrapartida, ao órgão público responsável pela execução da obra.

§ 3º Os financiamentos referidos no caput deste artigo serão garantidos pelo Fundo de Garantia de Liquidez do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA.

§ 4º A assistência técnica aos assentados e colonos dos projetos de assentamento e colonização, referidos no caput deste artigo será obrigatória, sem ônus para o beneficiário, devendo as despesas de remuneração dos serviços da assistência técnica ser ressarcidas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA."

– **Emenda nº 047**, de autoria do Deputado **Firmino de Castro**, acrescentando o seguinte artigo:

"Art. A União destinará anualmente, a partir do exercício financeiro de 1996 e à conta do orçamento fiscal, recursos para aumento de capital do BNB e BASA no montante equivalente a oito por cento das respectivas dotações anuais do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), destinados aos citados Bancos.

Parágrafo único. A União poderá utilizar, com a finalidade prevista no caput deste artigo, os recursos provenientes dos dividendos que lhe forem devidos pelo BNB e BASA em decorrência de sua participação no capital desses Bancos."

– **Emenda nº 48**, de autoria do Deputado **Wellington Fagundes**, incluindo, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. O caput do art. 23 do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969, alterado pelos Decretos-Leis nos. 1.564/77, 1.598/77, 1.730/79 e 2.454/88 e pela Lei nº 7.450/85, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 23. As pessoas jurídicas que instalarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem empreendimentos industriais, agrícolas e de infra-estrutura, nas áreas de atuação da Sudam ou da Sudene, até o exercício de 2.000, inclusive, ficarão isentas do Imposto sobre a Renda e adicionais não restituíveis incidentes sobre o lucro de exploração, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar do

exercício financeiro seguinte ao ano em que o empreendimento entrar em fase de operação ou, quando for o caso, ao ano em que o projeto de modernização, ampliação ou diversificação entrar em operação, segundo laudo constitutivo expedido pela Sudam ou Sude-ne.";

- **Emenda nº 49**, de autoria do Deputado **Sérgio Miranda**, incluindo, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. Fica a Presidência da República obrigada a enviar ao Congresso Nacional, trimestralmente, relatórios especificando o montante de recursos oferecidos como empréstimo na forma desta Lei, discriminando-os por Estado da Federação, e ainda a origem dos recursos, os custos e os encargos do financiamento.";

- **Emenda nº 50**, de autoria do Senador **Mauro Miranda**, incluindo, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. A critério do Conselho Deliberativo, poderão ser repassados recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a outros agentes financeiros Federais ou Estaduais com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas operacionais estabelecidas, programas de crédito especificamente criados com essa finalidade.".

n) substitutos globais:

- **Emenda nº 51**, de autoria do Senador **Fernando Bezer-**ra, com a seguinte redação:

"Dê-se à Medida Provisória nº 1.105, a seguinte redação:

Art. 1º A partir de 1º de julho de 1995, os financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, terão como custo básico a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP).

§ 1º Quando se tratar de financiamento à atividade rural, o custo financeiro terá como base a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) ou a variação média dos preços recebidos pelos produtos na venda dos produtos que serviram de base para determinação da capacidade de pagamento da operação, prevalecendo a que for menor.

§ 2º Os contratos de financiamento de que trata este artigo, celebrados até 30 de junho de 1995, terão os respectivos encargos financeiros ajustados na forma seguinte:

I - no caso de financiamentos rurais, os encargos serão reajustados a partir de 1º de junho de 1994, com base na variação dos preços médios recebidos pelo produtor na venda dos produtos que basearam a capacidade de pagamento da operação;

II - para os financiamentos à indústria, o reajuste dos encargos dar-se-ão a partir de 1º de dezembro de 1994 com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP).

§ 3º Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste poderão cobrar em benefício próprio,

a título de **del credere**, pelo risco de crédito, até 2% ao ano sobre os saldos de financiamento.

Art. 2º Os empréstimos contratados até 30 de junho de 1995, já com os saldos devedores reajustados na forma definida no § 2º do art. 1º desta medida provisória, serão repactuados obedecendo idênticas condições de carência e prazos concedidos quando da formalização do contrato original, independente de prorrogação ou ajuste porventura já realizados.

Art. 3º As debêntures subscritas com reservas do Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR), do Fundo de Investimento da Amazônia (FINAM) e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo (FUNRES), de que trata a Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, terão custos básicos equivalentes à TJLP, acrescidos de outros encargos financeiros máximos de 2% ao ano.

Art. 4º Os saldos diários dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, do Finor, do Finam e do Funres, ainda não aplicados e disponíveis nos bancos administradores ou operadores, serão remunerados pelos mesmos critérios e prazos aplicados aos depósitos das disponibilidades de caixa do Tesouro Nacional.

Art. 5º Os bancos administradores poderão aplicar até 20% dos Fundos mencionados no caput do art. 1º para o financiamento a empreendimentos e projetos do setor produtivo das respectivas regiões, destinados à produção ou à comercialização de bens com reconhecida inserção internacional, ficando a critério dos Conselhos Deliberativos das respectivas regiões a definição desses produtos.

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput deste artigo, bem como os saldos devedores dos financiamentos a que se destinem, serão referenciados pelo contravalor, em moeda nacional da cotação do dólar dos Estados Unidos da América divulgado pelo Banco Central do Brasil.

Art. 6º Os recursos dos Fundos mencionados no caput do art. 1º, aplicados na forma do artigo anterior, terão como remuneração a Taxa de Juros para Empréstimos e Financiamentos no Mercado Interbancário de Londres (LIBOR), informada pelo Banco Central do Brasil, reajustável na mesma periodicidade da exigibilidade dos encargos e estabelecidas em cada operação de financiamento, acrescida de **del credere** definido pelos bancos administradores dos referidos Fundos, em função do risco de crédito.

Parágrafo único. Os recursos aplicados na forma do artigo anterior não terão a redução de encargos financeiros a que se refere a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.

Art. 7º Os financiamentos de operações de investimento rural, sob a égide do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, concebido pela Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC para controle da doença "vassoura de bruxa" e simultânea recuperação de produtividade, poderão ser concedidos com risco para o Tesouro Nacional, desde que, cumulativamente:

I – sejam lastreadas com recursos orçamentários das Operações Oficiais de Crédito sob supervisão do Ministério da Fazenda ou com recursos repassados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

II – forem julgados tecnicamente indispensáveis ao êxito do Programa sob referência, apesar de não atenderem integralmente às exigências bancárias.

Parágrafo único. O Conselho Monetário Nacional expedirá as instruções necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 8º A partir de 1º de setembro de 1995, os financiamentos para investimentos agropecuários e agroindustriais, contratados ao amparo de recursos das Operações Oficiais de Crédito – recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, constantes do Orçamento Fiscal da União, terão como custo básico a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

Parágrafo único. Os contratos de financiamentos para investimentos agropecuários e agroindustriais, com recursos das Operações Oficiais de Crédito, celebrados até 31 de agosto de 1995, com base na Taxa Referencial – TR, poderão ter os custos básicos ajustados, a partir de 1º de setembro de 1995, de forma a compatibilizá-los aos custos previstos no "caput" deste artigo, observado o critério "pro rata tempore".

Art. 9º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.078, de 28 de julho de 1995.

Art. 10. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogados o art. 12 e o parágrafo único do art. 17 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e art. 41 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991."

– **Emenda nº 052**, de autoria do Deputado Wellington Fagundes, com a seguinte redação:

"Dê-se à Medida Provisória nº 1.105, de 25 de agosto de 1995, a seguinte redação:

Art. 1º A partir de 1º de julho de 1995, os financiamentos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, estão sujeitos ao pagamento de juros máximos de 8% ao ano, já incluídos comissões e quaisquer outras remunerações.

Parágrafo único. Os contratos de financiamentos com os recursos dos fundos de que trata este artigo, celebrados até 30 de junho de 1995, terão os respectivos encargos financeiros ajustados, a partir de 1º de julho de 1994, de forma a compatibilizá-los aos custos previstos no "caput" deste artigo, observado o critério "pro rata tempore".

Art. 2º As debêntures subscritas com recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR), do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM) e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo (FUNRES), de que trata a Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, terão outros custos básicos equivalentes

à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, acrescidos de outros encargos financeiros máximos de quatro por cento ao ano.

Art. 3º Os saldos diários dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamentos das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, do FINOR, do FINAM e do FUNRES, não destinados aos financiamentos objeto de sua aplicação e disponíveis nos bancos administradores ou operadores, serão remunerados pelos mesmos critérios e prazos aplicados aos depósitos das disponibilidades de caixa do Tesouro Nacional.

Art. 4º Fica criado o Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional da Região Centro-Oeste – FCO, com as atribuições previstas no art. 14, incisos I a III, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.

Art. 5º Ficam revogados o art. 10 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e o art. 41 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991."

II – Voto

A edição da presente Medida Provisória encontra fundamento legal no que dispõe o art. 48, XIII, da Constituição Federal, que confere à União competência privativa para legislar a respeito de política de crédito, combinado com o art. 62 da mesma Constituição, que habilita o Presidente da República a, em caso de relevância e urgência, adotar medidas provisórias com força de lei.

Cumpra observar que, dentre as emendas oferecidas, algumas propõem a supressão do art. 6º da Medida Provisória sob a alegação de inconstitucionalidade da destinação de 10% (dez por cento) dos recursos dos Fundos Constitucionais para a realização de aporte de capital nas instituições financeiras gestoras. Entendem os proponentes que tal destinação contraria o disposto no art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, que restringe a aplicação dos recursos dos referidos Fundos a programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Parece-me, contudo, não ser este entendimento o mais adequado. Segundo o § 2º do art. 192 da Constituição Federal, os recursos financeiros relativos a programas e projetos de caráter regional de responsabilidade da União devem ser depositados em suas instituições regionais de crédito e por elas aplicados. A aplicação desse montante de recursos, que cresce a cada ano proporcionalmente à arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, exige contínuo ajustamento do capital da instituição financeira gestora a fim de que se guarde adequada relação entre o montante das aplicações e volume de capital da instituição. Caso os recursos necessários ao aporte de capital da entidade gestora não sejam providos pelos fundos Constitucionais, o Tesouro Nacional se verá obrigado a destinar importâncias adicionais às previstas no art. 159, I c da Constituição Federal, a fim de viabilizar a adequada operacionalidade da gestão desses Fundos.

Quanto ao mérito, considero da maior relevância o tema da Medida Provisória, do ponto de vista de que ela pretende amenizar as sérias dificuldades por que passam os produtores localizados nas áreas de atuação dos Fundos Constitucionais de Financiamento das regiões Norte e Centro-Oeste, dos Fundos de Investimento do Nordeste e da Amazônia e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo, atingidos pelos efeitos

das elevadas taxas de juros incidentes sobre os empréstimos assumidos com as instituições financeiras gestoras dos recursos alocados aos respectivos Fundos. O recurso a empréstimos bancários tanto para custeio quanto para investimento transformou-se num ônus insustentável para o produtor de um modo geral, atingindo, porém, de forma avassaladora, o pequeno produtor, em geral desprovido de uma adequada base de capital. No caso particular do produtor rural, as dificuldades são agravadas pela estagnação e, em muitos casos, até mesmo redução dos preços dos produtos agrícolas paralelamente à continuidade da elevação geral de preços que continuou a ocorrer com o Plano Real, embora em ritmo menor do que anteriormente.

Entendo, porém, que a Medida Provisória mostrou-se excessivamente limitada quanto à adoção das providências necessárias para dar solução ao problema. Mantive, por esse motivo, sucessivos entendimentos com meus pares no Congresso Nacional e com representantes dos Estados contemplados pelos Fundos supramencionados, tanto do setor público quanto privado, chegando mesmo a participar de audiências públicas nas localidades de Belém, no caso da região Norte, de Fortaleza e Recife, no caso da região Nordeste, e de Goiânia, no caso da região Centro-Oeste. Desses encontros extraí oportunas sugestões que orientaram o posicionamento que expresse no presente Parecer.

O exame das emendas oferecidas foi, também, bastante esclarecedor dos diversos matizes de que se cerca o tema, e serviu para complementar meu ponto de vista a respeito da matéria. Acolhi, assim, integralmente, as Emendas de n.ºs 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 42, 44 e 55 e, parcialmente, as de n.ºs 1, 8, 9, 12, 14, 32, 33, 35, 39, 40, 43, 46, 53 e 58. Rejeitei, por outro lado, as Emendas de n.ºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 13, 18, 20, 34, 36, 37, 38, 41, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 57 e 59.

Manifesto-me, por fim, favoravelmente à aprovação da Medida Provisória n.º 1.105, de 1995, na forma do seguinte Projeto de Lei de Conversão:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 17, DE 1995

Dispõe sobre a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, dos Fundos de Investimentos do Nordeste e da Amazônia e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo, e com recursos das Operações Oficiais de Crédito, altera dispositivos da Lei n.º 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A partir de 1º de julho de 1995, os financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de que trata a Lei n.º 7.827, de 27 de setembro de 1989, terão como custo básico a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, com aplicação de redutor sobre a parcela exigível de:

I - 25% (vinte e cinco por cento), para os mini e pequenos produtores rurais, definidos na forma da legislação dos Fundos, e as microempresas;

II - 10% (dez por cento), para os médios produtores rurais, definidos na forma da legislação dos Fundos, e as empresas de pequeno e médio porte;

III - 5% (cinco por cento), para os demais produtores rurais e demais empresas.

§ 1º Os bancos administradores dos Fundos de que trata este artigo poderão, nas operações contratadas a partir de 1º de julho de 1995, cobrar del credere compatível com os riscos assumidos pelos financiamentos concedidos e adequados à função social de cada tipo de operação, adicionalmente aos custos previstos no caput deste artigo, de até 5% (cinco por cento) ao ano efetivos, cabendo aos respectivos Fundos arcarem com 60% (sessenta por cento) do valor cobrado.

§ 2º Os contratos de financiamentos com recursos dos Fundos de que trata este artigo, celebrados até 30 de junho de 1995, terão os respectivos encargos financeiros ajustados, a partir de 1º de julho de 1995, de forma a compatibilizá-los aos custos previstos no caput e § 1º do art. 1º, observado o critério pro rata temporis.

§ 3º As operações contratadas com recursos dos Fundos de que trata este artigo, terão os saldos devedores apurados na data da publicação desta Lei renegociados em 5 (cinco) anos para os mini e pequenos produtores rurais e microempresas e em 3 (três) anos para os demais mutuários, dilatando o prazo final de resgate, com redefinição do esquema de reembolso, ficando os valores renegociados sujeitos aos custos básicos e respectivos redutores previstos no art. 1º

§ 4º A assistência técnica aos projetos agropecuários financiados com recursos dos Fundos de que trata este artigo será obrigatória, sendo que, no caso dos mini e pequenos produtores, suas Associações e Cooperativas, o respectivo Fundo pagará 1% (um por cento) sobre o montante líquido desembolsado, em consonância com o disposto na Lei n.º 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

Art. 2º Os Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste deverão destinar, dos recursos ingressados nos termos do art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, até 10% (dez por cento) para financiamento a assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária.

Art. 3º Os financiamentos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste poderão ser contratados com Associações e/ou Cooperativas de produtores rurais.

Art. 4º As debêntures subscritas com recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste (Finor), do Fundo de Investimentos da Amazônia (Finam) e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo (Funres), de que trata a Lei n.º 8.167, de 16 de janeiro de 1991, terão custos básicos equivalentes à TJLP, acrescidos de outros encargos financeiros máximos de 4% (quatro por cento) ao ano.

Parágrafo único. As debêntures terão carência até a conclusão do projeto financiado, com a emissão do respectivo Certificado de Implantação, incidindo, no período de vigência da carência, custos básicos equivalentes à TJLP.

Art. 5º Os saldos diários dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, do Finor, do Finam e do Funres, bem como dos recursos depositados na forma do art. 19 da Lei n.º 8.167, de 16 de janeiro de 1991, enquanto não desembolsados pelos bancos administradores ou operadores, serão remunerados pela TJLP.

Art. 6º Fica criado o Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, com as atribuições previstas no art. 14 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, o qual deverá ser regulamentado e instalado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da promulgação desta Lei.

Art. 7º A partir de 1º de julho de 1995, os financiamentos para investimentos agropecuários e agroindustriais contratados ao amparo das Operações oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, constantes do Orçamento Fiscal da União, terão como custo básico a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP.

Parágrafo único. Os contratos de financiamentos para investimentos agropecuários e agroindustriais com recursos das Operações Oficiais de Crédito, celebrados até 30 de junho de 1995, com base na Taxa Referencial - TR, terão os custos básicos ajustados, a partir de 1º de julho de 1995, de forma a compatibilizá-los aos custos previstos nos caput deste artigo, observado o critério *pro rata tempore*.

Art. 8º Os financiamentos de operações de investimento rural sob a égide dos Programas de Recuperação das Lavouras Cacaueiras Baiana e da Região Amazônica, concebidos pela Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC, para controle da "vassoura-de-bruxa" e simultânea recuperação de produtividade, poderão ser concedidos com risco para o Tesouro Nacional, desde que, cumulativamente:

I - sejam lastreados com recursos orçamentários das Operações Oficiais de Crédito sob supervisão do Ministério da Fazenda ou com recursos repassados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;

II - tenham sido julgados tecnicamente indispensáveis ao êxito do Programa sob referência, apesar de não atenderem integralmente às exigências bancárias.

§ 1º O disposto no art. 27 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, não se aplica aos financiamentos a que se refere este artigo, quando concedidos a produtores rurais pessoas físicas.

§ 2º O Conselho Monetário Nacional expedirá as instruções necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 9º O art. 11 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. As atividades prioritárias e de relevante interesse para o desenvolvimento econômico e social das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste poderão ter redução sobre as parcelas exigíveis de seus financiamentos.

Parágrafo único. Para efeito do benefício previsto neste artigo deverão ser estabelecidas faixas diferenciadas de prioridades e de redutores, de acordo com a natureza do empreendimento, a finalidade dos financiamentos e o porte dos beneficiários."

Art. 10. O inciso I do art. 13 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13.....

I - Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento das Regiões Norte e Nordeste e Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste; e"

Art. 11. O art. 14 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Cabe ao Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento das Regiões Norte e Nordeste e ao Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste:

I -
II -
III -

Parágrafo único. Até o dia 30 de outubro de cada ano, as instituições financeiras federais de caráter regional encaminharão à apreciação do Conselho Deliberativo das respectivas Superintendências de Desenvolvimento Regional e do Fundo de Financiamento do Centro-Oeste, a proposta de aplicação dos recursos relativa aos programas de financiamento para o exercício seguinte, a qual será aprovada até 15 de dezembro."

Art. 12. O art. 17 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Cada instituição financeira federal de caráter regional fará jus, a partir de 1º de julho de 1995, à taxa de administração de até 3,0% (três por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo e apropriada mensalmente".

Art. 13. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.105, de 25 de agosto de 1995.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Ficam revogados o art. 10, o art. 12, o § 2º do art. 16 e o parágrafo único do art. 17 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; e o art. 41 da Lei nº 8.177, de 1º de março e 1991.

Sala das Comissões, de setembro de 1995. - **Pinheiro Landim**, Presidente - **Jonas Pinheiro**, Relator - **Roberto Pessoa - Nabor Júnior** - **Carlos Bezerra** - **Lucídio Portella** - **Firmino de Castro** - **Beni Veras** - **Anivaldo Vale** - **Waldeck Ornelas**.

ANEXO

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO

I. Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO.

O Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, representa hoje um dos mais importantes instrumentos de desenvolvimento regional. É a única fonte estável de recursos de longo prazo destinada ao setor produtivo da Região Norte.

Criado em 1989, a partir da regulamentação do art. 159 da Constituição Federal, o FNO tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Norte, mediante programas de crédito voltados exclusivamente para os setores produtivos.

A criação desse instrumento de desenvolvimento regional aconteceu no momento em que a Amazônia passava por um amplo processo de questionamento sobre a forma de sua ocupação. A Região vinha sofrendo, historicamente, pressões de novos contingentes populacionais oriundos de áreas de grande concentração demográfica, e parcela substancial do capital deslocado para a região assumiu forma especulativa, na busca de riquezas imediatas. Como consequência, a forma desordenada de exploração dos recursos naturais provocou inúmeros problemas de ordem social e ecológica, com repercussões negativas em nível nacional e internacional.

Como agente financeiro do Governo Federal para o desenvolvimento da Amazônia, o Banco da Amazônia - BASA, procurou direcionar a aplicação do FNO como instrumento de reversão do processo, transformando-o em mecanismo indutor de um desenvolvimento sustentado, capaz de garantir a construção de um futuro melhor para as sociedades amazônicas.

Para a consecução desse objetivo, o sistema de programação das aplicações dos recursos do FNO vem envolvendo, anualmente, todas as instituições de fomento, pesquisa e assistência técnica sediadas na Região, as entidades representativas dos diversos segmentos da economia regional e as organizações da sociedade civil ligadas às atividades produtivas desenvolvidas na região, de modo a tornar possível a melhor definição de prioridade de cada Estado.

Assim, a programação de aplicação dos recursos do FNO inclui linhas de crédito adaptadas à realidade socioeconômica-ecológica da região, distribuídas em ações estratégicas, conforme a predominância dos aspectos ecológicos, sociais, tecnológicos e econômicos.

A realidade dos créditos rural e industrial na Amazônia é outra com o advento do FNO. O maior desafio tem sido vencido, que é o atendimento às camadas menos favorecidas, objetivando, a todo o custo, o desenvolvimento regional. No período de novembro de 1989 a março de 1995, os miniprodutores rurais e as microempresas contrataram 38.703 operações, o que representa 87% do total. Os recursos aplicados somam 254 milhões e 315 mil reais, correspondendo a 30% do total. Já as pequenas empresas e os pequenos produtores rurais contrataram 4.312 operações, ou seja, 10% do total, correspondendo à aplicação de 227 milhões e 396 mil reais, 34% do total. Como se observa, os mini/micro e pequenos produtores/empresas são responsáveis por 97% das contratações do FNO e, no tocante aos recursos, demandaram 72% do global.

Com dados de dezembro de 1994, o FNO proporcionou, no setor rural, 51.319 empregos diretos e aumentou o valor bruto da produção em 507 milhões e 943 mil dólares na região. Já o setor industrial gerou 7.095 novos empregos diretos e o valor bruto da produção apresentou incremento de 708 milhões e 929 mil dólares.

II. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE

As aplicações do Banco do Nordeste do Brasil (BNB), com recursos do FNE, que já beneficiaram 221 mil empreendedores, dos quais 210 mil micro e pequenos, têm sido responsáveis por significativas melhorias refletidas nos principais indicadores socioeconômicos da região, em anos recentes. Os resultados e os impactos estimados pela técnica quantitativa da matriz insumo-produto mostram números que nutrem a esperança do caminho certo.

O Valor Bruto da Produção (VBP), que corresponde à soma de todos os bens e serviços finais e intermediários produzidos no período, atingiu o montante de R\$3.300 milhões durante os anos 1990/94. O setor rural contribuiu com cerca de R\$1.534 milhões (46,5%), o setor industrial com R\$1.473 milhões (44,6%) e o agroindustrial com R\$293 milhões (8,9%).

No tocante à massa salarial gerada, as aplicações do FNE contribuíram com um adicional de R\$331 milhões, o que representa cerca de 20% do valor agregado (VBP deduzido do consumo intermediário), que chegou a R\$1.640 milhões.

As contratações do Fundo deverão proporcionar a criação adicional de 573.785 empregos diretos e indiretos na região, no período 1990/94. O setor rural contribuirá com 333.904 novos empregos (58,2% do total de empregos a ser gerados), enquanto o setor industrial deverá registrar 143.363 novos empregos (25,0%) e a agroindústria contribuirá com 96.518 novos empregos (16,8%).

O custo do emprego no âmbito do FNE situa-se bem abaixo de média de outros projetos nacionais: US\$6 mil no setor rural contra US\$24 mil no setor industrial.

Constataram-se, ainda, benefícios para a área irrigada do Nordeste em 120 mil hectares, dos quais 50 mil hectares correspondentes à incorporação de novas áreas (10% da superfície total da região) e 70 mil hectares à melhoria das áreas irrigadas existentes.

III. Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), propicia permanente assistência financeira aos segmentos agropecuário, agroindustrial, industrial e mineral da região, nada obstante as dificuldades que vêm sendo impostas pelo momento econômico.

Por essa razão o Fundo tem ocupado posição de destaque no fomento às atividades produtivas e conseqüentemente no desenvolvimento econômico e social do Centro-Oeste, conforme demonstram os dados estatísticos abaixo, compilados desde a sua criação (setembro/89) até 31-12-94:

Total de operações realizadas: 37.830, assim distribuídas:

1. Por categoria:

- I - mini/pequeno - 31.494;
- II - médio - 3.233;
- III - grande - 1.210;
- IV - cooperativa/associação - 1.893;

2. Por setor/programa:

- I - rural - 36.895;
- II - industrial - 873;
- III - infra-estrutura - 43;
- IV - turismo - 19;

3. Por Unidade Federativa:

- I - DF - 1.410;
- II - GO - 6.983;
- III - MS - 17.596;
- IV - MT - 11.841;

Valor Total Contratado: R\$749.216 mil (valores atualizados em dezembro/94, pela TR);

Geração de empregos: 78.787 diretos e 129.536 indiretos.

Os financiamentos com recursos do FCO são operacionalizados no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Desenvolvimento Industrial, compreendendo:

- Subprograma de insumos básicos;
- Subprograma de agroindústria;
- Subprograma de bens de consumo;
- Subprograma de bens de capital;
- Subprograma de tecnologia de ponta;

b) Programa de infra-estrutura econômica, compreendendo:

- Subprograma de energia;
- Subprograma de transporte;
- Subprograma de armazenagem;

c) Programa de Desenvolvimento do Turismo Regional;

d) Programa de Desenvolvimento Rural;

e) Programa de Apoio à Política de Reforma Agrária.

***EMENDAS**

AO

PROJETO DE LEI

Nº 032, de 1995-CN

MENSAGEM

Nº 377, de 1995-CN

(Nº 881/95, na origem)

"Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, créditos adicionais até o limite de R\$2.889.369.503,00, para os fins que especifica."

(*) Publicada em suplemento à presente edição.

 * CONGRESSO NACIONAL 13-09-1995 *
 * Comissão Mista de Planos, *
 * Orçamentos Públicos e Fiscalização *
 * *
 * ÍNDICE DAS EMENDAS - PLN 032/95 PAG. 1 *
 * *

PARLAMENTAR	EMENDA
ANTÔNIO GIPP	138
ANTÔNIO KEREZ	216
ALBERICO CORDEIRO	036
ANÍBAL GOMES	217 A 223, 225 A 228, 233
ANTÔNIO FEIJÃO	244, 245, 247, 248 E 250
ANTÔNIO JOAQUIM	113 A 115
ANTÔNIO JORGE	089
ARMANDO COSTA	82 E 84
ARNON BEZERRA	262 A 264, 281 A 289
AUGUSTO NARDES	098 A 111
BASILIO VILLANI	041 A 051 E 079
BELLO PARGA	006 A 007

PARLAMENTAR	EMENDA
BENITO GAMA	157 E 158
BETINHO ROSADO	014 E 016
CARLOS BEZERRA	116 A 119
CARLOS DA CARBRAS	001 A 003
CASILDO MILDNER	253
CLAUDIO CAJADO	022, 023, 031, 032, 033 E 040
COUTINHO JORGE	197 E 198
DILCEU SPERAFICO	196
DILSON SPERAFICO	122 E 123
DOMINGOS LEONELLI	140 A 142, 144, 252
EDISON LOBAO	012
EDSON SILVA	200 E 201
FELIPE MENDES	010, 011 E 013
FERNANDO BEZERRA	117

PARLAMENTAR	EMENDA
FERNANDO TORRES	062 A 065
FLAVIO DERZI	124 A 126
FRANCISCO DORNELLES	171 E 172
FRANCISCO RODRIGUES	090
FREITAS NETO	027 E 028
GEDEUEL VIEIRA LIMA	107 A 104
GENESIO BERNARDINO	072, 074, 076, 078
GERSON CAMATA	096 E 097
GILVAN BORGES	004 E 005
GIOVANNI QUEIROZ	059 A 061, 129
GONZAGA PATRICIA	052 A 056, 209 E 224
HENRIQUE EDUARDO ALVES	039 E 095
MERCULANO AMSHINETTI	279 E 280
HERMES PARCIANELLO	193 A 195, 213

PARLAMENTAR	EMENDA
HUMBERTO LUCENA	029 E 030
JAIRO FERNANDES FILHO	086
JAIR SOARES	037 E 038
JAIRO AZZI	185, 191
JAIRO CARNEIRO	243
JOAO HENRIQUE	134
JONIVAL LUCAS	024
JOSE BORBA	071, 073, 075, 077
JOSE MENDONÇA BEZERRA	265 A 272
JOSE NUCIO MONTEIRO	83 E 85
JOSE PRIANTE	234 A 242, 318 A 322
JOSE SANTANA DE VASCONCELLO	057 E 058
LEOPOLDO BESSONE	092
LIDIA QUINAN	210 A 212

PARLAMENTAR	EMENDA
LUCIANO CASTRO	135 A 137
MAGNO BACELAR	025
MÁRCIO REINALDO MOREIRA	127, 128, E 216
MÁRIO CAVALLAZZI	259 A 261
MAURO MIRANDA	275 A 278
MAX ROSENKAMN	066, 067 E 069
MENDONÇA FILHO	173 A 180
NAIR XAVIER LOBO	034
NILSON GIBSON	026
ODELMO LEAO	118 E 119
ODILIO BALBINOTTI	145, 150 A 155
OLAVO CALHEIROS	273 E 274
OSCAR GOLDONI	167
PAES LANDIM	132 E 133

PARLAMENTAR	EMENDA
PAUDERNEY AVELINO	116, 156
PEDRINHO ABRÃO	290 A 316
PEDRO IRUJO	198 A 170
PRILEMON RODRIGUES	251
PIMENTEL GOMES	139
PINHEIRO LANDIM	202 A 206, 232
RAIMUNDO BEZERRA	094
ROBERTO BALESTRA	087
ROBERTO BRANT	090
ROBERTO FONTES	181 A 190
ROBERTO FRANÇA AUMD	112
ROBERTO PESSOA	091 E 093
RODRIGUES PALMA	130 E 131
ROGERIO SILVA	254 A 258

PARLAMENTAR	EMENDA
ROLAND LAVIGNE	166
RONEL ANIZIO	249
ROMERO JUCA	018 E 020
SEBASTIÃO MADEIRA	143
TEOTONIO VILELA FILHO	192
VADAO GOMES	120 E 121
VICENTE ARRUDA	214 E 215
VILSON SANTINI	068, 070
MELINTON FAGUNDES	015, 017, 019 E 021
WERNER WANDERER	000
WILSON CIGNACHI	199
YEDA CRUSIUS	317
ZE GERARDO	000, 207 E 208, 229 A 231

EMENDA

AO

PROJETO DE LEI **Nº 033, de 1995-CN**

MENSAGEM

Nº 378, de 1995-CN
(Nº 885/95, na origem)

"Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$3.922.922,00, e crédito especial até o limite de R\$11.118.618,00, para os fins que especifica."

033-00001-9

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL-33/95-CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - 16.090.0563.1560 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 3.922.922,00.

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - 16.090.0563.1560.0083 - EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DO PORTO DE ITACOATIARA/AM, A CARGO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS.

JUSTIFICAÇÃO

O município de Itacoatiara, localizado no Estado do Amazonas, foi contemplado pelo Governo Federal com uma ZPE. Ocorre entretanto que, essa Zona de Exportação não saiu do Decreto, estando hoje sendo ajudada pelo Governo do Estado do Amazonas.

O Governo do Estado do Amazonas, vai transformar o município de Itacoatiara no polo irradiador do desenvolvimento em toda a região do médio Amazonas. A conclusão do porto da soja significará a oferta de 1.500 empregos diretos no município e constituirá um fator decisivo para a implantação da soja no Estado do Amazonas. A conclusão do porto de Itacoatiara será um grande corredor de exportação do produto-provindo de Mato Grosso -Para os mercados da Europa e do Estados Unidos. Este corredor reduzirá bastante o custo tonelada/grão da soja, que, antes, exportada através da cidade paranaense de Paranaguá, custava aos empresários mato grossense 110 dólares a tonelada/grão. Com o corredor de Itacoatiara, os custos caíram para 77 dólares a tonelada /grão, além de reduzir o tempo de escoamento. Com esta emenda procuro ajudar o município a instalar sua ZPE, e ajudar a população a ter um novo campo de trabalho.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

CARLOS DA CARBRÁS

AM

PFL

DATA

ASSINATURA

05/09/95

COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA,

"Destinada A Promover Ampla Discussão Acerca de Políticas, Programas, Estratégias E Prioridades Visando O Desenvolvimento do Vale do São Francisco".

11ª reunião, realizada em 29 de agosto de 1995.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e nove de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, na sala número dois, da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal, sob a Presidência dos Senadores CARLOS WILSON, RENAN CALHEIROS e JOEL DE HOLANDA, com a presença dos Senadores WALDECK ORNELAS e JOSÉ ALVES, reúne-se a Comissão. Havendo número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Sua Excelência esclarece que a presente reunião destina-se a ouvir a palestra dos Senhores CARLOS ALBERTO WANDERLEY NÓBREGA, Presidente do GEIPOT; TARCÍSIO DELGADO, Diretor Geral do DNER; BENTO JOSÉ DE LIMA, Diretor de Produção da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL; LUIZ RAIMUNDO AZEVEDO, Presidente da VALEC ENGENHARIA, e, DEPUTADO ERALDO TINOCO, SECRETÁRIO DE ENERGIA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente da Comissão, concede a palavra ao primeiro convidado. Encerradas as exposições, a Presidência da Comissão passa a palavra ao Senhor Relator, Senador WALDECK ORNELAS, que faz diversas indagações aos Expositores. Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra e, antes de encerrar os trabalhos, a Presidência convoca os membros presentes para a próxima reunião da Comissão, a realizar-se no dia 12 de setembro, terça-feira, às 17:00 horas, na sala nº 02, da Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Marcos Santos Parente Filho, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será publicada com as notas taquigráficas.

PRESIDENTE: SENADOR RENAN CALHEIROS

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS

RELATOR: SENADOR WALDECK ORNELAS

Presidente: Senador Renan Calheiros

Relator: Senador Waldeck Ornelas

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) - Estão abertos os trabalhos da Comissão Especial destinada a promover a ampla discussão acerca de políticas, programas, estratégias e prioridades, visando o desenvolvimento do Vale do São Francisco.

Concedo a palavra ao primeiro expositor, Presidente do GEIPOT, Dr. Carlos Alberto Wanderley Nóbrega.

O SR. CARLOS ALBERTO WANDERLEY NÓBREGA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Membros desta Comissão, vou fazer uma exposição muito pequena e para não cansar os senhores com uma descrição do sistema de transportes que serve ao Vale do São Francisco, nem pretendo usar dados estatísticos muito extensos.

O que pretendo fazer, através de algumas poucas transparências, é dar idéia do potencial de cargas que existem no Vale do São Francisco, centrada fundamentalmente na hidrovia do São Francisco, tecer algumas considerações sobre alguns estudos que o GEIPOT fez em termos de escoamento dessas cargas e depois tentar passar para os Senhores, no ponto de vista do Geipot, como devemos processar o fluxo de carga, de transporte na região do Vale do São Francisco, utilizando a hidrovia, os vários sistemas de transportes e talvez utilizando, em se tratando de cargas para exportação, grãos agrícolas, uma idéia de quais são as alternativas

possíveis e os condicionantes básicos para que essas alternativas se viabilizem.

Então, é uma abordagem muito simples, sintética, resumida, que espero dê aos senhores uma idéia de como pode se processar o fluxo de transporte na Região.

(Apresentando transparências.)

Essa é uma rede básica de transporte na região que serve ao corredor do São Francisco ou ao Vale do São Francisco como chamamos. Temos três portos principais de saída dessa malha, que é o porto de Recife, SUAPE, Salvador Aratu e mais embaixo o Porto de Vitória.

Como funciona essa malha? Temos, cruzando a região do São Francisco, um sistema rodoviário no papel, na tela bastante expressivo e na prática muito desgastada, que é a BR-020, que faz a interconexão com o Nordeste; a BR-242, que atravessa o sistema Ibotirama; a BR-135, que liga para cima e paralelo ao corredor a BR-116 e a BR-101.

O Rio São Francisco que os Senhores já conhecem bastante é navegável de Pirapora até Petrolina, Juazeiro, com três segmentos bastantes distintos. O segmento de Pirapora, até Ibotirama, onde a lâmina d'água é condicionada pelo que a represa de Três Marias solta de água. E a represa de Três Marias faz a liberação de água em função da sua necessidade de geração de energia. De Ibotirama até a barragem, ela praticamente não tem problema de navegação porque está sob a influência do Lago de Sobradinho; e da barragem até Petrolina, Juazeiro, onde também não existem muitos problemas, porque a profundidade do rio, a lâmina d'água de navegação é regulada pela água que sai da barragem de Sobradinho.

Então, temos na realidade um trecho crítico que é de Ibotirama até Pirapora, e um trecho até Sobradinho com condições razoáveis de navegação.

Para os senhores terem uma idéia, o calado médio da hidrovia situa-se em torno de 1,5m em 50% do tempo; no período da estiagem, ele baixa para 1m, para 90cm, fundamentalmente nesse trecho de Ibotirama a Pirapora.

O Ministério do Transporte e o Geipot fizeram bastantes estudos sobre a navegação do São Francisco, sobre como podem sair essas cargas do São Francisco para os grandes centros de consumo e para a exportação. Existe um grande potencial de produtos exportáveis na região que, fundamentalmente, são os grãos agrícolas. Nesta região do Cerrado aqui, na região do Oeste da Bahia e na região do Sul do Piauí, especialmente na área do Oeste da Bahia e da região do sul do Piauí - são áreas recentes de plantio, onde esta produção ainda está em fase de consolidação.

Agora vamos dar uma olhada nos estudos que o Ministério e o Geipot fizeram sobre a região. O estudo mais recente que o Geipot fez sobre o Rio São Francisco data do início dos anos 90, onde procuramos levantar a demanda potencial do corredor, e aí estamos falando só da hidrovia do São Francisco. A demanda potencial do corredor: sal, soja, gipsita, milho, carvão vegetal, mamona e cimento, nessas quantidades e com os principais destinos; no caso sal, Rondonópolis, Dourado, vindo do Nordeste; a soja com destino a Petrolina ou a Fortaleza, no caso Petrolina para ser processada ou transposta para o Porto do Recife, no caso Fortaleza também; seria uma carga para exportação; ou, então, para ração animal, milho, Fortaleza e Recife; carvão vegetal, aí é o fluxo inverso que vai com destino à região da siderurgia de João Monlevade; mamona e cimento, com menor expressão, com destino a Juazeiro. Essa seria, em princípio a demanda captável.

Nesse estudo - e eu repito, esse estudo é do início da década de 90 - nós fizemos uma pesquisa com os usuários, com os donos

de carga, para verificar qual seria a demanda captável. E isso é uma projeção para 1995 feita à época. Essa demanda, 81 mil toneladas de carvão vegetal, 150 mil toneladas de soja, 32 mil de sal, 12 mil cimento e 270 de gipsita seria a demanda captável pela hidrovía do São Francisco em função das entrevistas que fizemos com as pessoas que geram carga ao longo da Bacia do São Francisco, que geram carga dentro do sistema atendido pela hidrovía do São Francisco.

Bom, ainda dentro desse enfoque, esse seria mais ou menos o fluxo de carga na hidrovía. Pegamos as principais cargas que são carvão vegetal, lá em cima, gipsita e soja. E para dar uma idéia dentro do diagrama de fluxos dentro da hidrovía do São Francisco e que pudesse balizar quais seriam os melhoramentos necessários para que ela funcionasse. Para se ter uma idéia, aqui estão vários estirões até Itacarambi, por causa do carvão vegetal, Ibotirama, Juazeiro, as distâncias de cada trecho estão referenciadas em baixo.

As principais recomendações que foram feita à época são óbvias, não há nada de novidade no que estou mostrando aqui. É melhoria nas condições de navegação no trecho Pirapora/Juazeiro, porque a Hidrovía do São Francisco - talvez não se possa chamar de hidrovía porque ela é simplesmente um rio - não está sinalizada, não está balizada e o leito do rio é muito instável, principalmente abaixo de Ibotirama, existem vários bancos de areia que têm que ser sinalizados, que têm que ser dragados. Além disso, há a necessidade de explodir-se pedras, de fazer derrocagem de certos trechos para que a navegação possa se processar com regularidade o ano inteiro.

E, como consequência disso, fizemos um estudo em que simulamos a navegação do São Francisco, o aproveitamento das chatas que existiam, consideramos as chatas que a FRANAVE tinha, e chegamos à conclusão, também óbvia, de que existe a necessidade de melhoria das instalações no Porto de Ibotirama, a aquisição de equipamentos e a pavimentação de cargas em Ibotirama e Petrolina.

Basicamente essa se referia, nessa época, à movimentação de cargas de granéis para a captação principalmente da soja.

Fizemos uma estimativa de recursos, à época. Quer dizer, para manter-se as profundidades da hidrovía e dotá-la de segurança, navegação diuturna, estamos prevendo obras de dragagem, derrogamento, sinalização e balizamento; estimamos tudo isso a um custo de sete e meio a oito milhões de reais. Não é muito dinheiro.

Então, a parte de levantamentos do abatimento, R\$200 mil, confecções de cartas, R\$500, balizamento, R\$1,5 milhão, dragagem, derrocamento, manutenção do balizamento: esse é o custo anual.

Então, como o senhores estão vendo não são obras caras. No entanto, hoje em dia o que se transporta pelo São Francisco é praticamente nada. A Franave encontra-se numa situação muito difícil, seu destino está sendo discutido no Conselho do Programa Nacional de Desestatização e as opções sinalizam até agora para o fechamento da companhia, seja através pura e simples da extinção, seja através da venda da companhia. É um processo difícil, tanto que não foi resolvido até hoje. Mas, na prática, o que temos é a extinção da Franave, porque hoje não transporta nada.

Recentemente uma empresa arrendou o equipamento da FRANAVE e tenta fazer transporte. Não tenho as cifras desse transporte aqui, mas posso assegurar aos senhores que é de muito pouca expressão dentro do que seria o desejável, dentro do montante de cargas que calculamos, que poderiam ser transportadas pelo São Francisco.

O Geipot fez outro estudo e, aí, analisamos um só corredor. Os senhores se lembram do início da exposição quando mostrei a

todos que havia três portos básicos que servem à região: o Porto de Petrolina/SUAPE, o Porto de Salvador/Aratu, e o complexo portuário de Vitória, no Espírito Santo.

O Geipot realizou um estudo em que procurou, em função das grandes manchas de produção agrícola, elaborar um sistema que pudesse ser utilizado para o transporte desses grãos agrícolas. Aí tenho que fazer uma ressalva: concentramos a nossa análise no sistema portuário de Vitória para baixo, não consideramos os portos de Salvador e nem de SUAPE, por isso essa análise não é completa, ela é uma análise parcial do problema; verificamos como a safra poderia ser escoada, e quais as vias de saída dessa safra para exportação.

Isso aqui é um exercício que fizemos - não sei se dá para os senhores entenderem. Aqui estão os vários portos que foram estudados: Vitória, Rio de Janeiro, Porto de Santos e Porto de Paranaguá. É claro que estávamos pensando na maior concentração de produção agrícola do País para exportação e, por isto, concentramos a análise daqui para baixo. Como disse aos senhores, os portos solicitados foram os portos do Espírito Santo para baixo.

Essas linhas definem as áreas de influência de cada porto. Vemos por esta figura que o Porto de Vitória tem uma área de influência para escoamento da safra dessa região do Centro-Oeste, comparativamente aos Portos do Rio, Santos e Paranaguá, que engloba toda essa área. É claro que, aí, estão misturados duas coisas: custos e uma primeira apreciação sobre fretes. Desta análise não consta uma coisa muito importante no escoamento que é a agressividade comercial da empresa transportadora. Este é um estudo, em nível de Governo, ainda, que não incorpora essa visão comercial da empresa transportadora.

Por esse estudo, a área de influência do Porto de Vitória estende-se até Barreiras, na Bahia, passa pelo Distrito Federal e abrange essa região. Baseado nessa curva de influência, procuramos estimar qual seria - e, aí, está indicando que a produção do oeste da Bahia desceria para o Porto de Vitória - o transporte no São Francisco, de Ibotirama até Pirapora, e de Pirapora até Vitória.

Temos este gráfico que demonstra que Barreiras teria um milhão de toneladas, que é mais ou menos a previsão da geração, entre Barreiras e Ibotirama, 470, e de Ibotirama até Carinhanha, 500, até Pirapora, está sendo transportada um milhão de toneladas e de Pirapora a Vitória, o Corredor, quer dizer, a ferrovia acoplada à hidrovía poderia transportar 1 milhão e 200 mil toneladas; mostramos aqui apenas produtos agrícolas, praticamente da produção de soja.

Novamente, esse estudo não contemplou os Portos de Salvador/Aratu nem de SUAPE/Recife.

O SR. RELATOR (Waldeck Ornelas) - E os dados de produção são projetados, não é?

O SR. CARLOS ALBERTO WANDERLEY NÓBREGA - Os dados de produção foram obtidos, à época na região, de um estudo de 1993 - é bastante recente. Essa é a demanda potencial para o primeiro patamar de tráfego que seria em 1997. É claro que, analisando outros corredores, analisando outras ligações - e eu vou voltar a isto agora - esse fluxo pode se modificar, porque temos três portos que concorrem para o escoamento da produção agrícola do Vale do São Francisco.

Queria voltar à nossa malha básica; e, aqui, não está o Porto de Vitória, mas os senhores imaginem que ele esteja aí. Quais são hoje as possibilidades da navegação do São Francisco conjugada com o sistema de transporte? Temos, a partir de Pirapora, uma descida ferroviária a Belo Horizonte e, daí, ao Porto de Vitória. Essa perna ferroviária necessita de alguns melhoramentos - acho que o Dr. Bento José de Lima deverá falar nisto depois - e a ferrovia de Belo Horizonte, passando por Governador Valadares até

Vitória, encontra-se em excelentes condições, e temos posicionado, neste lado, uma empresa altamente agressiva, em termos comerciais, que é a Vale do Rio Doce.

Um outro sistema de conexão - e vamos falar só de hidrovias e ferrovia, um dos sistemas estruturais -, é a conexão em Petrolina e Juazeiro, com esta ferrovia descendo até o Porto de Salvador/Aratu. Essa alternativa tem alguns problemas. O próprio estado dessa ferrovia é bastante precário e necessitaria de alguns melhoramentos e algumas restaurações e de instalações complementares no Porto de Juazeiro.

A outra saída seria essa articulação com essa que está em "x" - e o traçado da Transnordestina, principalmente porque está iniciada e que faria a articulação com Salgueiro e viria para o Porto de Recife, SUAPE.

Todos os três portos, todas as três administrações desses portos, querem, por assim dizer, colocar a mão nessa carga, quem fazer esse transporte de soja. Nós, do GEIPOT, só vimos essa região e não vimos as outras.

Agora, algumas coisas devem ser ditas. Por exemplo, eu mostrei aos senhores o estudo que o GEIPOT fez. É um estudo que, na teoria, alocou uma quantidade expressiva de carga na hidrovia do São Francisco. E por que não é transportada? Porque o Governo não opera bem. Nós, então, temos que tentar destacar algumas coisas que podem vir mudar radicalmente o processo de operação da hidrovia e do sistema de transportes, no caso aqui, no Vale do São Francisco. Em primeiro lugar, a privatização da Rede Ferroviária, que começará a ser feita ainda este ano. O primeiro lote a ser privatizado é Bauru, o segundo, é toda essa malha que engloba a SR-2 até a SR-7, até Salvador. Acho que inclui Sergipe, também. Nós acreditamos que isto vai trazer um novo estímulo comercial ao transporte ferroviário nessa região. Nós costumamos brincar dizendo que o Governo Federal mexe muito bem o trem mas as suas limitações comerciais são evidentes. A Rede Ferroviária Federal tem algumas limitações que lhes são impostas. Por exemplo, alguns trâmites de concorrência que ela tem que fazer para fazer transporte de ponta, quer dizer, algum cliente oferece a carga para a Rede, a Rede tem que pensar numa licitação para fazer o transporte na ponta já que ela pode transportar só a parte ferroviária. Isto, obviamente, retarda o processo e o processo de transporte, evidentemente, é comercial. Nós, então, achamos que a privatização da Rede Ferroviária vai trazer um novo alento para o sistema de transporte para essa região.

Um outro ponto não menos importante, é a privatização da própria FRANAVE - ou privatização ou alguma outra empresa. Nós temos o embrião disto começando a funcionar, uma empresa privada começando a operar na hidrovia. Nós achamos que esse esforço comercial pode, também, implementar o tipo de transporte na hidrovia do São Francisco. E nisto nós sempre tivemos um pensamento. O caso clássico era da soja do Estado do Mato Grosso. No GEIPOT, por exemplo, imaginava-se um sistema em que a soja de Mato Grosso vinha de caminhão até o Porto de Cárceres, de lá ela embarcava em chatas indo até Mato Grosso, de Mato Grosso do Sul ela embarcava na ferrovia e ia até o Porto de Santos, quando era colocada no navio. Hoje, esse sistema de transporte não funciona no Brasil porque falta uma coisa fundamental que se chama gerenciamento e confiabilidade no sistema. Imagina o senhor, como produtor rural em Mato Grosso, tendo as seguintes alternativas: pegar sua soja, pôr num caminhão - um transporte só, uma só responsabilidade - e esse caminhão vai depositar sua soja no Porto de Santos, que será embarcada no navio, ou o senhor fazer um tipo de transporte que vai até o Porto de Cárceres, entrega ao administrador portuário que, por sua vez, vai esperar um operador da chata da hidrovia pegar essa carga, levar até lá embaixo, até

Mato Grosso do Sul, transportar, colocar novamente essa carga no porto de novo e esperar que o trem chegue, para transportar a carga para o trem e quando chegar em Bauru, ele muda de sistema - ele sai da Rede Ferroviária e entra na FEPASA - e, aí, desce para Santos e descarrega no Porto. Quando essa carga chega no Porto - nós fizemos um levantamento desse tempo - são mais de dois meses - um mês e pouco a dois meses para essa carga chegar ao Porto. Quem é o exportador que vai confiar num sistema como este? Ninguém. É por isto que não funciona, é por isto que a rodovia dá de dez a zero em qualquer sistema de transporte no Brasil. Porque é muito simples: a rodovia é um responsável que diz: "Olhe, bote a carga no meu caminhão que eu deposito lá." Sem intermediários, sem maiores problemas. Nós acreditamos que com a privatização da operação isto muda porque o operador vai atrás da carga e fecha o negócio em bases comerciais bem agressivas com o dono da carga e se responsabiliza por essa carga na sua entrega até o Porto.

Tem outra coisa que pode facilitar a utilização da carga no Vale do São Francisco como no resto do Brasil, que é uma legislação de transporte intermodal que está em tramitação na Câmara dos Deputados. Está na Comissão de Transportes. Ela institui a figura do operador em transporte multimodal, que é a pessoa que vai assumir a responsabilidade, perante o cliente da carga, pelo transporte dessa carga.

Enquanto isto não acontecer, enquanto a operação tanto da hidrovia quanto da ferrovia não for dinamizada em termos comerciais, o grande sistema de transportes do Brasil - e, no caso, o sistema do Vale do São Francisco - será a rodovia que, apesar das estradas, apesar da falta de recursos do Governo Federal, - o Dr. Tarcísio Delgado está ali para não me deixar falar sozinho - funciona muito bem em termos de exportação. O exportador, a **trading** que exporta soja, opera num sistema de oferta de navios. Esses navios, geralmente, vão subindo desde o Porto de Nueva Palmira, no Uruguai, passando por Buenos Aires captando carga. E os contratos são fechados com um intervalo de tempo muito pequeno. Ora, entre pegar um frete ferroviário mas chegar atrasado e pegar um frete rodoviário maior mas chegar na hora, é óbvio que o pessoal prefere pegar um frete rodoviário e chegar na hora e fazer o seu contrato.

Então, a questão do transporte, no caso do Vale do São Francisco, vai se dividir, obviamente, nesses três portos para o escoamento da produção agrícola. Qual é o grande transporte no Vale do São Francisco? Vai se definir entre o Porto de Vitória, o Porto de Aratu, em Salvador, e o Porto de Recife/SUAPE. A velocidade com que essas cargas de soja saem desses portos vai depender da maior ou menor velocidade do processo de privatização da Rede Ferroviária, do processo de privatização dos portos e da instituição de um operador de transporte multimodal no País.

Sr. Presidente, em linhas gerais, era o que tinha a expor. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) - Concedo a palavra ao Diretor-Geral do DNER, nosso eterno Deputado Tarcísio Delgado.

O SR. TARCÍSIO DELGADO - Sr. Presidente, Sr. Relator desta Comissão, Srs. Senadores, demais expositores e debatedores nesta oportunidade, senhores e senhoras, depois da palavra do nosso querido companheiro Presidente do GEIPOT, Dr. Carlos Alberto Wanderley Nóbrega, a nossa tarefa ficou muito simplificada. S. Ex.^a já falou sobre o transporte no Vale do São Francisco e, evidentemente, enfocou todos os modais - tanto a hidrovia, que no caso do São Francisco é o principal, quanto a ferrovia e a rodovia.

Nós vamos tecer alguns comentários sobre o modal rodoviário.

Rapidamente, de uma maneira direta e sem ficar repetindo lugar-comum, é preciso dizer, em toda a oportunidade que tivermos, da importância do transporte para o desenvolvimento deste País e, no caso, particularmente para o desenvolvimento da bacia do São Francisco. Eu gosto de ficar repetindo isso porque até 6 ou 7 meses atrás, embora tenha sido Parlamentar - Deputado Federal por três mandatos - e Prefeito de uma grande cidade, confesso que não tinha a menor idéia do que representa o transporte, de maneira objetiva, para o desenvolvimento. Eu via transporte como uma das questões nacionais, mas não tinha a consciência que hoje digo ter, pois debruçei-me sobre essa matéria, com o maior cuidado, a partir do momento em que aceitei dirigir o DNER. E começamos a perceber que o transporte é a grande fator de desenvolvimento e a falta dele pode ser a grande causa do atraso, em qualquer país, principalmente num País de extensão continental como o Brasil.

Então, eu me permito, Sr. Presidente e Sr. Relator, nesta abertura, apenas ratificar o lugar-comum. Mas acho que devo deixar expressa a consciência que tenho hoje, muito clara e muito nítida, da importância do transporte para o desenvolvimento do País em todos os setores. É fundamental. Se nós não pudermos transportar o desenvolvimento, o desenvolvimento não existe.

Não adianta estar num determinado local se ele não puder se comunicar, não puder andar de um lado para outro, e para isso é fundamental o transporte.

Ouvimos muitos discursos sobre a importância do sistema multimodal como, por exemplo, precisamos interligar os modais de transporte no Brasil. É fundamental que liguemos principalmente estes três sistemas modais: o hidroviário, o ferroviário e o rodoviário. Realmente, se analisarmos de maneira mais simples, é inevitável chegarmos a essa conclusão.

O Dr. Carlos Alberto, na sua fala, já alertou para algumas dificuldades naquilo que diz respeito ao Vale do São Francisco, que serviria para outras regiões também, como, por exemplo, a dificuldade do entrelaçamento desses modais. E por outra razão é que o Brasil fez a opção rodoviária no transporte, muito antes de nós - não fomos nós que a fizemos. Não fomos nós que estamos nesta sala que estamos fazendo a opção rodoviária. Ela aconteceu algumas décadas atrás, certo ou errado. Uns acham que foi muito correto, outros que não deveria ter sido feita assim. Mas a opção foi feita. Ela existe; está aí. E temos hoje uma malha rodoviária que não pode se comparar com o que existe nos outros modais de transporte.

É preciso ressaltar isso também, porque se formos olhar as demandas de recursos que temos para a malha rodoviária, e compararmos com a demanda de recursos, por exemplo - vou dar só o dado trazido aqui pelo Dr. Carlos Alberto -, para transformar um rio, que tem sido razoavelmente navegável, numa hidrovía, que é o São Francisco, que são R\$7,5 milhões, para uma rodovia isso significa muito pouco, e fica parecendo que é uma despesa, um custo muito pequeno para ter essa hidrovía.

E certamente se justifica fazê-lo em se tratando do Vale do São Francisco, porque realmente ali é importante que usemos esse recurso que a natureza nos deu, que é esse magnífico meio de transporte, isto é, o rio navegável na sua grande extensão. São quase 1400km navegáveis, com algum cuidado, certamente será navegável.

E para ficarmos nas rodovias da região, que o Dr. Carlos Alberto também já citou, mas poderíamos apenas repetir, para que se grave aqui nesta oportunidade. Temos as rodovias, mais propriamente no Vale do São Francisco: a BR-122 com destino a Juazeiro do Norte e Fortaleza, no Ceará; a BR-428, que se confunde no momento com a BR-232, com destino a Salgueiro e Recife, em Pernambuco; a BR-116 e a BR-407 com destino a Salvador, na

Bahia, e Picos, no Piauí. A partir de Barreiras, temos a BR-020 com destino a Brasília. É uma radial da capital, no Distrito Federal, e Picos, no Piauí. A BR-135, com destino a Bom Jesus e Corrente, no Piauí; a BR-242, com destino a Ibotirama, Feira de Santana e Salvador, na Bahia; a partir da Pirapora, temos a BR-135, com destino a Januária, em Minas Gerais e Brasília, passando pelas BR-365 e 479; a BR-365, com destino a Belo Horizonte, é BR-116; a BR-496, com destino a Belo Horizonte, passando pela BR-040; além das BR-116, 101, que são as longitudinais dessa área. Então, essa é a malha rodoviária. Como diz o Dr. Carlos Alberto, é uma malha rodoviária bastante razoável, se estivesse funcionando bem. Mas está em caráter precaríssimo, como, ademais, acontece com as rodovias brasileiras, em estado muito ruim. Neste ano já estamos tendo recursos para investir um pouco mais do que em cada um dos últimos dez anos, mas é ainda muito pouco para recuperar o tempo perdido, e estamos buscando recursos para o ano que vem também fazer um trabalho de restauração bastante grande em toda essa malha, mas muito aquém dos recursos necessários.

É bom deixarmos aqui, na Comissão do Senado Federal, este partícipe importante do Congresso Nacional, que vai decidir daí a alguns dias sobre a situação da Reforma Tributária. E é importante dizer: isso tudo que estamos discutindo, o trabalho desta Comissão do Senado, importantíssima, no que diz respeito à análise e à discussão do problema do Vale do São Francisco, se prende a uma coisa: falta de recursos. O Dr. Carlos Alberto já disse isso também. Fonte de financiamento, não temos recursos, hoje, e, por melhor e maior que seja a vontade do Governo, por inteira que seja a boa vontade, não teremos recursos para o transporte no Brasil, nos próximos anos, se não criarmos uma fonte de financiamento específica. Não teremos, a experiência está demonstrando isso, seguidamente. E agora, mais uma vez, vamos ficar discutindo, analisando um quadro importante, olhando o Vale do São Francisco, que passa por vários Estados importantes da Federação, que pode ser um vale alvissareiro, mas que tem dificuldades de transporte.

Que se invista em hidrovía, é correto; são recursos até muito menores, mas não podemos perder de vista a necessidade de rejuvenescer, de recuperar, de voltar a fazer com que a malha rodoviária brasileira atenda ao Brasil, pois é um patrimônio muito grande, que estamos deixando perder já há alguns anos. E vamos continuar deixando acabar, se não tivermos recursos. Estou dizendo, no Senado, numa Comissão, diante de Senadores, de autoridades, e vou repetir, e vou falar muito sobre isso, agora, nos próximos dias.

Peço desculpas, mas vou citar um exemplo: o nosso querido Ministro da Saúde, Adib Jatene, reivindica um fundo para a saúde. Nada mais justo que reivindicar um fundo para a saúde. Realmente, a saúde brasileira está precisando de recursos. E muito mais. Agora, se se for olhar a especificidade da área, a de transportes justifica muito mais, um fundo específico, do que a saúde. A saúde deve vir do orçamento da União. Dos impostos que todos pagamos. Todos pagamos imposto de renda para isto: saúde, educação, etc. Transporte, no Brasil e no mundo, temos vários exemplos, está provado que se não tivermos um recurso específico, não conseguimos fazer, não conseguimos recuperar. Se fizemos a opção rodoviária, há muito tempo, precisamos de um fundo para o sistema rodoviário, além de outros sistemas de transportes. Mas, no Brasil, o sistema rodoviário é responsável por 92% do transporte de passageiros, e 65% do transporte de cargas. Então, é uma opção que já se tomou, e estamos deixando perder.

Permita-me, Sr. Presidente, Sr. Relator, se aproveito a oportunidade para dizer uma coisa, mas vou ter que dizer mais: não estamos pregando e é preciso observar isso, a criação de novo um

tributo, simplesmente a criação de nova carga tributária. Não, porque, hoje, todos já têm medo de mais carga tributária. Estamos pregando a criação de um tributo mais racional, que represente diminuição de carga tributária. Temos um tumulto tributário no Brasil, com 58 impostos. Alguns conseguem somar. E o contribuinte não sabe que imposto vai pagar no dia seguinte, e seu contador não sabe dizer que compromisso ele terá o dia seguinte pois há muitos impostos para pagar. Impostos que, às vezes, são gastos numa grande percentagem na atividade-meio, e que não vão para a atividade-fim. Estamos propondo que o usuário ajude a pagar o conserto das nossas estradas, o reparo de nossas estradas com um recurso que podemos provar - não é a oportunidade agora, mas estou deixando como anúncio - que é um tributo violentamente econômico. É um investimento para o usuário pagar um pequeno tributo que faça com que tenhamos uma malha rodoviária em condições de trânsito e que o destino desse tributo seja, todo ele, a atividade-fim - o transporte. Isso é melhor do que viver a realidade que estamos vivendo.

Tenho debruçado-me muito sobre esse assunto, desde que fui para o DNER. Fui estudar a matéria, pesquisar, ler, fazer estudo comparado com outros países, peguei dados do GEIPOT, que já faz pesquisa, há muitos anos, nessa área. Podemos dizer, sem medo de errar: não devemos permitir que as nossas rodovias, que os nossos meios de transporte - no meu caso, estou falando de rodovia, estou no DNER - continuem se deteriorando como vem acontecendo nos últimos dez ou doze anos. Posso dizer que estou servindo a um governo em que acredito: acredito na sua sinceridade, na sua postura, na sua honestidade, na sua vontade de fazer as coisas certas. Tudo isso irá por terra, no que diz respeito aos transportes, se não tivermos um fundo, uma fonte de financiamento para o setor. As estradas, por melhor que seja a boa vontade do governo, por melhor que seja a dedicação, por melhor que seja a prioridade que se queira dar ao setor, as nossas estradas vão continuar se deteriorando ano a ano se não tivermos uma fonte de financiamento para mantê-las. Isso vale para o Brasil todo e vale para a bacia do São Francisco. Por isso é que aproveito a oportunidade para dizer isso aqui.

Não vou me estender muito, Sr. Presidente. O depoimento que eu queria fazer é simplesmente esse, não preciso repeti-lo. O Dr. Carlos Alberto trouxe a mesma projeção que eu. Ele assessora o DNER, não vou repetir o que já foi dito. Ele já mostrou o quadro com o sistema multimodal do Vale, isto é, a rodovia, a hidrovía e a ferrovia.

Precisamos recuperar não só o São Francisco, mas também o Brasil. E para isso precisamos de recursos, porque, do contrário, vamos ficar todos aqui perdendo boas tardes debruçando-nos sobre assuntos muito sérios e não resolvendo nada. O problema dos transportes se resolve com dinheiro, que temos tido muito aquém do necessário já há mais de dez anos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao Dr. Bento José de Lima, Diretor de Produção da Rede Ferroviária Federal.

O SR. BENTO JOSÉ DE LIMA - Sr. Presidente da Comissão, Sr. Relator, Srs. Senadores, Sr. Secretário de Transportes da Bahia, demais presentes, eu quero aqui modificar um pouco o que trouxe para falar, porque já foi, em grande parte, dito pelos outros dois expositores. Vou me permitir aproveitar algumas colocações que foram feitas aqui para dar seqüência à nossa colocação.

Na verdade, isso ocorre muito no setor da medicina, onde muitas vezes se trata dos sintomas, que são evidentes, aparecem com facilidade, e tem-se dificuldade em tratar das causas, que,

muitas vezes, não são encontradas. Muitas vezes o doente vem a falecer em virtude de tratamento inadequado.

A tese que vou colocar aqui a respeito do sistema de transporte do Vale do São Francisco prende-se a essa figura que acabei de mencionar. Entendo que o problema da navegação do São Francisco, como foi colocada antes, que praticamente não é utilizada, prende-se fundamentalmente, não à própria navegação, nem à questão da exploração, nem à questão da própria sinalização do rio - coisas absolutamente necessárias, sem dúvida, e de volume de investimento diminuto -, mas, principalmente, à falta de articulação, à insuficiência e à inadequação dos portos nas pontas de articulação com o restante do sistema viário, principalmente com o setor ferroviário. O que digo, então, é que a causa não é o que está no rio e sim está fora e mais distante do rio. Por isso, às vezes, é difícil de ser detectada.

O rio São Francisco, fora os rio da bacia Amazônica, é o rio brasileiro de maior extensão navegável, chegando quase a 1400km - e naturalmente navegável -, não existindo nenhum outro rio assim neste País. Com investimentos de pequena monta, teríamos um rio realmente navegável durante o ano todo. Não há como não aproveitar um potencial dessa ordem. Seria um desperdício não aproveitar esse potencial.

Muitas vezes tem-se dito e usado comparações de escoamento das safras dos Estados Unidos, mostrando a ineficiência e a inadequação do sistema de transportes brasileiro. Tem-se feito a comparação do custo do nosso transporte com o dos Estados Unidos, onde com cerca de US\$9,00 é feito o transporte da zona de produção aos portos, ao passo que no Brasil isso raramente custa menos de US\$45,00. Nos casos dos cerrados chega até a US\$70,00, US\$80,00.

Atribui-se essa grande diferença normalmente, nas exposições que tenho ouvido, aos meios de transportes, à ineficiência, à falta de investimentos, enfim, a uma série de fatores. Muitas pessoas esquecem da questão geográfica. Ora, como era transportada a madeira do Vale do Missouri e do Mississippi e que ia para a Europa? Simplesmente os desbravadores jogavam essa madeira no rio, e ela descia até a região de New Orleans, sozinha, para então ser embarcada nos navios para a Europa. A agricultura, depois da devastação, da retirada da madeira, sucedeu.

Então, na América do Norte, a bacia do Mississippi e do Missouri é perpendicular à saída pelo Golfo do México, numa planície imensa onde se desenvolve a agricultura americana. A alimentação desse rio é feita na via ferroviária e na via rodoviária nas condições mais favoráveis possíveis, em cima de uma grande planície. Uma locomotiva, com apenas cerca de 1.500 HP, puxando de uma planície, é capaz de puxar 2.000 toneladas de carga, ao passo que puxando numa linha, do tipo das linhas que temos na Bahia, essa mesma locomotiva de 1.500 HP não consegue puxar 300 toneladas.

Lá nos Estados, a convergência para o rio é feita em cima de ferrovias dessa natureza, auxiliadas dessa forma pela geografia do terreno. Depois se embarca isso, o rio tem um calado natural excelente, permite embarcações de 5, 6, 10 mil toneladas, mais do que isso até, portanto verdadeiros navios, que não precisam nem sequer ligar o motor para descer até New Orleans.

Compare agora com o que existe no Brasil. Qual é o rio que temos perpendicular à nossa costa, fora a bacia Amazônica? Os nossos rios correm sempre paralelos à costa, e escondidos, separados da costa normalmente por uma ou duas serras. O custo para vencer a altitude, em termos de transporte, é brutal. Não temos rios que saiam do interior e cheguem até à costa. O próprio Rio São Francisco que tem 1.400km de via navegável é paralelo à costa. Não há como comparar essa tese que coloco: custos de trans-

porte na América do Norte e no Brasil, são coisas completamente diferentes. Não tem nada a ver uma com a outra. E não se pode atribuir isso nem à falta de investimento, nem à má operacionalidade o fato de termos custos tão elevadamente maiores do que os que lá se praticam.

Não quero dizer com isso que não haja aqui falta de investimento e nem que não haja aqui operações deficientes. Existem, é claro. Mas não são elas as maiores responsáveis por essa diferença. Isso é uma contingência que a geografia do nosso País nos impõe.

Como é que ocorreram os transportes dentro do nosso País? E aliás não foi apenas dentro do nosso País, pelo mundo afora isso também ocorreu. Em geral, apenas um modal de transporte era disponível em cada região. A competição entre modais de transportes é algo moderno, contemporâneo. Normalmente, tinha-se uma região com um rio, atendida por uma navegação aquaviária ou litorânea e, quando isso não ocorria, tinha-se o transporte ferroviário.

Esses meios de transporte atuando sem concorrência se fixaram e desenvolveram as regiões. As regiões que não tinham a condição natural de ter ou um transporte aquaviário, ou um transporte ferroviário ficaram ao abandono, tiveram dificuldades de se desenvolver. Lá não se implantou infra-estrutura de transporte porque a idéia de articular os meios de transporte era uma idéia não praticada. O transporte necessariamente era uma regra, era uma máxima do setor, deveria ser feito porta-a-porta.

Mais adiante vem o sistema rodoviário apresentando uma maior flexibilidade. E fazendo uma observação sobre o que falou o nosso Deputado Tarcísio Delgado, a opção pela rodovia no Brasil - entendo eu, como ferroviário - não foi um erro, foi um grande acerto. Teríamos hoje um contingente brutal de desempregados neste País não tivéssemos optado pela rodovia, que deu empregos na sua construção, na sua conservação e na própria implantação da indústria que fornece o maior número de empregos.

Portanto, a opção rodovia foi uma contingência, e uma contingência, no meu entendimento como ferroviário, absolutamente acertada. A ferrovia não teria tido condições de gerar o benefício social que gerou a rodovia.

Modernamente, no mundo afora e no Brasil também, o que vem ocorrendo? É a necessidade da articulação dos meios de transporte. Motivado por quê? É o conceito de logística que começa aparecer. A motivação básica é impossibilidade, a redução da capacidade de os governos investirem em infra-estrutura, o que vai fazendo com que os meios de transporte existentes procurem se articular usando o que de melhor cada um tem para com isso minimizar os investimentos e maximizar a utilização do que já está instalado, gerando com isso uma redução nos custos de transporte.

Esse conceito da articulação da logística dos transportes, largamente utilizada principalmente na Europa, ainda aqui no Brasil é bastante incipiente. E eu coloco o caso do Vale do São Francisco como típico da necessidade do desenvolvimento de um projeto de logística de transportes. Nenhum modal de per se irá atender com eficiência, com custo competitivo a evolução da produção no Vale do São Francisco. Somente um projeto de logística bem montado irá possibilitar o salto da produção do Vale do São Francisco.

Vou procurar mostrar, agora na transparência, o que acabo de dizer.

Vemos nessa transparência, que é mais ou menos a mesma apresentada pelo Dr. Carlos Alberto, o Rio São Francisco com os seus 1400km de via navegável e ainda uma benesse especial que são os quase 300km de vias também navegáveis, inclusive com um calado maior que do próprio São Francisco, que é o Rio Gran-

de chegando até Barreiras. Apenas nos seus últimos 100km é que há uma redução de calado. E ainda há um afluente, que é o Rio Preto, que tem um calado ligeiramente inferior ao do São Francisco.

Estamos chegando numa zona de produção, uma possibilidade de usar muito pouco de outros transportes para chegar até a navegação.

O que se pretende em termos de infra-estrutura de transporte? Pretende-se ligar sempre, falando em cargas, não em passageiros, as zonas de produção às zonas de consumo de um lado e aos portos de outro para possibilitar os consumos de além-mar.

A questão não é apenas como nos ligamos aos portos; é também como nos ligamos aos centros de consumo brasileiros.

Ora, vamos acreditar no País. As nossas crises vão um dia ser debeladas e teremos, não um contingente de pessoas de baixa renda, e sim um contingente de pessoas capazes de consumirem. Um dia isso vai acontecer neste País e temos que estar preparados.

Vamos inicialmente aos portos. Não vou repetir a colocação do Dr. Carlos Alberto com a qual concordo em gênero, número e caso, mas são os três portos, digamos, que estão basicamente em jogo: SUAPE e Recife, Salvador e Vitória. Demonstro depois que tenho uma ligeira simpatia pela questão do Norte. Também o porto de Mucuripe não está fora da nossa história. Vamos ver depois.

No que tange ao consumo, temos, a partir de Salvador, uma mancha, algo incipiente devido à pobreza, mas concentrada no litoral, fazendo a volta até a região de Fortaleza basicamente, depois vai se rarefazendo mais para os Estados do Piauí e do Maranhão. Mas há uma mancha consistente de consumo nesta área, que deve ser atendida pela infra-estrutura de transporte, se imaginarmos que no Vale do São Francisco produzir-se-á alternativas àqueles que hoje são consumidos pelo que vêm do Sul.

Temos uma região uma zona densa, a mais densa do País em termos de consumo que começa na região de Belo Horizonte, estende-se pela Zona da Mata mineira até o Rio de Janeiro e para o Oeste. Aqui, a Zona de Brasília, Goiânia e Anápolis, Portal do Oeste e a descida para São Paulo, realmente o foco brasileiro de consumo.

E como é que estamos aqui em termos de rio São Francisco com relação a isso? Começando pelo Sul, temos as linhas da rede ferroviária, até aqui, depois as linhas da Vale do Rio Doce, como já foi bem colocado pelo Carlos Alberto também. O excelente estado da linha da Vale do Rio Doce e o bom estado da Rede até Corinto, porém uma linha centenária; uma linha - digamos assim - compatível com os momentos atuais, e uma linha também incompatível, por questões de traçado, mas agora aqui até em estado precário de Corinto até Pirapora.

De qualquer maneira, existe uma articulação desta ponta, que é a ponta de Pirapora, com os centros de consumo e com os portos via ferroviária. Existe também uma articulação rodoviária, porque Pirapora é um centro rodoviário, e há ligação com rodovias pavimentadas, a partir de Pirapora, tanto para a região de Belo Horizonte, Vitória, como também para a região de Brasília. Falta articulação de Pirapora até Brasília, que a Vale do Rio Doce hoje abre a possibilidade do trecho Pirapora até Unaí, que deva ser incentivado porque é a ligação com este pólo de consumo desta região. Naturalmente a Vale do Rio Doce imagina esse fluxo, que será o principal. Mas existe esse também a partir da questão São Francisco.

Então a Hidrovia do Vale do São Francisco só faz sentido nessa parte Sul na medida em que exista uma articulação aqui em Pirapora com o sistema rodoviário e com o sistema ferroviário. E essa articulação basicamente existe. Pelo lado de Pirapora, digamos assim, que precisamos de investimento na adequação portuária. Temos que ter um porto em excelentes condições para fazer

essa articulação. Temos que cuidar do problema da navegação aqui, que é nesse trecho de Ibotirama para o Sul não é um trecho regular ainda.

Agora, dessa região: Ibotirama, Barreiras para o Norte, temos navegação regular, temos um calado absolutamente aceitável, e temos a linha Petrolina-Juazeiro, ponto de articulação similar ao de Pirapora.

Aí a articulação é um pouco mais complicada. Se do ponto de vista rodoviário ela existe, de fato existem rodovias saindo de Petrolina e Juazeiro a Salvador indo à SUAPE, à Fortaleza, pelo interior do Piauí e Maranhão como já colocou o Dr. Tarcísio.

Do ponto de vista ferroviário a articulação é deficiente; porque a linha que liga o Porto de Salvador se encontra em mau estado. E o porto que tem condições de maior calado para poder efetivamente operar granéis agrícolas, aqui é o Porto de SUAPE, porém ele não está articulado com a ferrovia. Esse trecho de 330 km. de Petrolina a Salgueiro, tem apenas 120km atacados e 220 não atacados. Além disso, são 600km de Salgueiro a Recife que precisam ser recuperados, porque a linha está em estado precário.

Para fazer articulação com o Ceará, de Salgueiro a Missão Velho, temos mais 120km. A inexistência dessa articulação, no meu entendimento, comprometerá verdadeiramente a eficiência da navegação do São Francisco. De nada adianta ter navegação eficiente no São Francisco, condições físicas para que isso ocorra, porque comercialmente isso não irá ocorrer, porque as cargas que demandam a Petrolina não terão condições, a não ser que seja por uma rodovia, de chegarem aos portos. Pelo setor rodoviário elas chegarão aos portos e pelo setor rodoviário chegarão de maneira não competitiva em termos de frete.

Então, se não resolvermos o problema da articulação da hidrovia do São Francisco com sistemas que estão fora, em outros Estados, não teremos resolvido o problema da navegação no São Francisco e até o pequeno montante de 7,5 milhões de reais, para sinalizá-lo, serão perdidos.

Atualmente, diria que quem salva a produção, voltando àquela imagem inicial que fazia do acerto da opção rodoviária e quem salva a produção da região produtora do Vale do São Francisco é a BR-242, BR-020 e a BR-407, se não me falha a memória. Não fossem essas três estradas não poderíamos comemorar, provavelmente no ano que vem, um milhão de toneladas de soja produzidas na região de Barreiras, que por muito pouco não comemoramos neste ano e não tenho dúvida de que no ano que vem iremos comemorar. Agora, infelizmente, será que conseguiremos tirá-la de lá? Parece que não.

O que gostaria de colocar aos Senhores? Hoje o mundo vive a ordem da retirada do Estado dos negócios em geral e da retomada do setor privado, que sem dúvida nenhuma conferirá maior agressividade, competitividade à exploração desses setores hoje operados pelo setor público, não tenho dúvidas quanto a isso. A nossa rede ferroviária, entendo eu, será melhor após a sua privatização, ou melhor, concessão.

Entretanto, acreditam os Senhores que seja possível ao setor privado arcar com investimentos da monta que estamos falando aqui para articulação desse sistema e para poder viabilizar a produção do Oeste Baiano? Em que lugar no mundo a infra-estrutura foi lançada à custa da iniciativa privada, a menos que para sustentar negócios específicos? Explorar o serviço público através da iniciativa privada é uma coisa, custear a sua implantação é outra.

Não acredito que seja possível à mais pujante e competitiva iniciativa privada arcar com os custos da implantação de tudo o que se necessita nesta região para depois vir a explorá-la. Lembro aos Senhores que no Sul, onde nasci, e no centro do País, não foi a

iniciativa privada quem implantou a infra-estrutura sobre a qual se fez a pujança e a fortaleza dessas regiões.

Por que razão agora há de se negar a esta parcela do nosso País esse mesmo direito que usufruiu o Centro e o Sul. É claro que há de se adaptar ao dia de hoje, às dificuldades de hoje, a forma de conduzir o lançamento de infra-estrutura e a sua própria exploração, mas não há como, entendo eu, possa se atribuir tudo o que está aqui à iniciativa privada. Se conseguirmos, ótimo; não acredito que seja possível. Porém, gostaria muito que tudo o que fosse aqui implantado fosse, de fato, explorado; não pelo Estado, que tem se mostrado de competência mediana - não mais do que isso - na exploração desses serviços públicos.

Para que seja possível operar um sistema multimodal como esse, que entendo ser o único possível para suportar o desenvolvimento do Vale do São Francisco, é necessária, sem dúvida nenhuma; a institucionalização da figura do operador de transporte, como já existe em outros países. Sem isso, dificilmente a exploração de cada um dos modais de per se poderá ser composta de uma forma harmônica para possibilitar que o transporte seja prestado como demanda o cliente, ou seja, desde a procedência até o destino, e não o cliente criando infra-estruturas de administração de transporte, onerando os seus custos e operando em alguma coisa que não é a sua especialidade, como hoje está ocorrendo no País, pela inexistência do operador de transporte.

Portanto, corroborando com o que colocou da importância dada anteriormente para a aprovação da legislação do operador de transporte. Isso já existe nos países desenvolvidos e é fundamental para casos como este.

Finalmente, colocaria que, neste momento, talvez o nosso grande problema seja a falta de recursos e tenhamos que buscar uma forma de viabilizá-los, um pouco por meio da iniciativa privada; outro pouco por meio de um fundo; de uma forma ou de outra, enfim, cabe muito mais, talvez, aos Srs. Parlamentares idealizarem a forma desse fundo do que a nós mesmos, os técnicos.

Entretanto, exatamente nesta situação de dificuldade é que a questão das prioridades passa a ser ainda mais fundamental: a ordem dos investimentos, o que fazer primeiro. E é neste ponto que a simbiose, o trabalho conjunto dos técnicos e dos políticos, trará a escolha mais adequada para as prioridades; e poderemos, com isso, fazer com que os investimentos sejam o menor possível e com o máximo de rendimento.

Vejo que o trabalho de uma Comissão como esta é a tentativa de executar essa simbiose e de levar um projeto com esta dimensão do que está aqui sendo tratado à frente. Quem instituiu, quem coordena e quem trabalha nesta Comissão realmente está de parabéns.

Era isso que gostaria de colocar a V. Ex^{as}.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - A Presidência agradece ao Dr. Bento José de Lima, Diretor de Produção da Rede Ferroviária Federal, à importante contribuição, bastante abrangente e tão rica em detalhes, que nos trouxe.

Dando prosseguimento ao nosso conjunto de contribuições, tenho a satisfação de conceder a palavra ao Dr. Luiz Raimundo Azevedo, Presidente da VALEC Engenharia.

O SR. LUIZ RAIMUNDO AZEVEDO - Sr. Presidente, Sr. Relator, senhores expositores, senhoras e senhores, falar por último tem suas vantagens. Diante de tanta riqueza de detalhes dos senhores expositores que me antecederam, fico, mais uma vez, orgulhoso de estar nesta Casa para trazer alguma contribuição com respeito ao que estamos fazendo na Valec.

Nesse particular, vou dar um exemplo de como estamos vendo a articulação dos meios de transporte e o escoamento de produção através do nosso corredor Centro-Norte.

Trouxe algumas transparências e também um exemplo de como está sendo feita essa articulação, trazendo a produção através do rio Araguaia até Xambioá; de Xambioá, trazendo a produção, por transporte rodoviário, até a cidade de Imperatriz, no Maranhão, subindo pela Ferrovia Norte-Sul até a Ferrovia Carajás em demanda ao Porto da Madeira-Itaqui, hoje numa operação, posso dizer, vitoriosa, cujos custos já estão disponíveis e conhecidos, de tal maneira que eu vou começar falando alguma coisa sobre o Corredor Multimodal de Transporte Centro-Norte.

Esse Corredor Multimodal de Transporte Centro-Norte tem ocupado, ultimamente, as indagações da Secretaria de Desenvolvimento do Ministério dos Transportes. Foi iniciado em maio de 1995, integrando os modais hidroviários, no rio Araguaia até Xambioá, e o rodoviário, através da interligação, via rodoviária, desde Xambioá até Imperatriz, e o ferroviário, como disse, utilizando o trecho construído da Ferrovia Norte-Sul, que vai de Imperatriz até Açailândia, no Maranhão, e a sua interconexão com a Ferrovia Carajás até o Porto de Ponta da Madeira, no Maranhão, Porto esse de águas profundas e 2780km mais perto de Rotterdam do que os portos do Sul e Sudeste. A soja de Nova Xavantina, Água Boa, Primavera do Leste e Novo São Joaquim, no Mato Grosso, cuja produção anual é próxima de um milhão de toneladas, chega ao Porto com uma economia de cerca de US\$2 dólares por saca. Isto, no nosso entendimento, é uma coisa muito atrativa para os produtores da região.

Como é que isso se está processando? O mapa mostra que nós estamos utilizando o rio Araguaia desde o seu entroncamento com o rio das Mortes, em barcas operadas pela iniciativa privada. Posso dizer que o sucesso dessa operação garante, hoje, um financiamento da ordem de R\$5 milhões junto ao BNDES, para que o operador privado tenha condições de oferecer mais segurança no transporte hidroviário através do rio Araguaia. O Governo do Estado de Tocantins melhora a rodovia, asfaltando-a. Há, de nossa parte, interesse em estudar uma ligação ferroviária entre Xambioá e a cidade de Estreito, porque, como todos sabem, nos estamos prosseguindo com a Ferrovia Norte-Sul até a cidade de Estreito, onde se fará uma melhor conexão com todo esse sistema Araguaia e com a estrada-de-ferro de Carajás até Ponta da Madeira.

O projeto completo está orçado em R\$777 milhões. A parte a ser financiada pelo Eximbank japonês, cuja negociação já foi começada com a carta-consulta que o Sr. Ministro dos Transportes enviou recentemente à COFIEIX, é da ordem de US\$150 milhões, compreendendo o tramo ferroviário ligando a cidade de Imperatriz, no Maranhão, até a cidade de Estreito. Para melhoria da hidrovia, são recursos pequenos e bastante semelhantes a esses recursos que nós vamos utilizar no rio São Francisco. A exemplo do que aconteceu com o Pólo Agrícola de Balsas, a pequena construção dos 100km da Ferrovia Norte-Sul, nós estimamos - são dados da Vale do Rio Doce, que estuda bem esse problema - em dois anos a duplicação da área cultivada de 45 para 90 milhões de hectares, propiciando uma redução expressiva nos custos dos produtos agrícolas e minerais porque nós teremos, efetivamente, um sistema efetivo e confiável de transporte. A primeira etapa, como falei, prevê a conclusão do trecho Imperatriz-Estreito. Posso noticiar também aos senhores, aqui, que esse prosseguimento já se está dando. Nós estamos fazendo, agora, as obras desse trecho com a ajuda do Batalhão Ferroviário do Exército e, de outra parte, já se produz com a Itá a dragagem e sinalização do rio Araguaia. Está colocado Tocantins, mas nós estamos nessa fase, providenciando essa sinalização e um pequeno derrocamento no Araguaia, e a conclusão da BR-226, ligando Xambioá até a cidade de Estreito.

O SR. RELATOR (Waldeck Ornelas) - Esse investimento de 777 milhões é esse conjunto de obras?

O SR. LUIZ RAIMUNDO AZEVEDO - É esse conjunto de obras, Senador.

Esses dados são os mais recentes que temos sobre os custos envolvidos na exportação de soja. Esses dados nos trouxeram algumas reflexões sobre a importância do trabalho que está sendo feito nesse Corredor. Hoje, com esses pequenos serviços que vão ser feitos na hidrovia, estamos tentando melhorar, ainda mais, os custos de ton/km, até a chegada da soja, o produto principal que está, no momento, sendo transportado até o porto de Ponta da Madeira, numa operação que está se tornando uma operação portuária bastante competitiva.

Eu pediria licença ao Srs. Senadores e à platéia para que fosse passado o vídeo que fala melhor do que é essa operação.

Sr. Presidente, Sr. Relator, eu tive a oportunidade de, como brasileiro e como técnico no meu Estado, o Maranhão, participar dessa operação e vi a alegria dos produtores. Partilho dos mesmos sentimentos de que essa legislação sobre o transportador multimodal precisa ser implementada imediatamente nas Casas que representam o povo brasileiro. Também trago à discussão uma proposta que consideramos interessante. É uma ligação ferroviária que se pretendia, num futuro próximo, esperamos, entre Estreito, Balsas e a cidade de Barreiras. Nós já fizemos alguns estudos preliminares sobre esse assunto, e tive a oportunidade de trazer algumas informações ao Senador Waldeck Ornelas. Achemos que é uma ligação com aproximadamente 1110km. Isso feito na nossa escala. Considero muito interessante que o GEIPOT possa começar a verificar, com o mesmo trabalho que fez para os portos de Vitória, essa alternativa. O traçado aparece aí. O único problema que a nossa equipe técnica detectou foi justamente a altura da Serra dos Penitentes, mas com passagem que nós poderíamos vencer, sem grandes dificuldades, considerando que queremos um transporte eficiente. Este seria o problema maior que dificultaria a operação. Evidentemente, o prosseguimento com as técnicas que nós temos, com a cooperação da RFFSA e da Companhia Vale do Rio Doce, nós poderíamos atingir um traçado bastante competitivo.

Fica, então, esta nossa contribuição para um melhor estudo, principalmente em se tratando de escoamento dessa região de Barreiras.

Sr. Presidente, Sr. Relator, eram essas nossas informações e o nosso agradecimento por esta participação.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - A Presidência é quem agradece ao Dr. Luiz Raimundo Azevedo, Presidente da VALEC Engenharia, a sua palestra, os dados importantes e sobretudo a mostra da experiência já vitoriosa que ele acaba de apresentar.

Dando continuidade, nós vamos ouvir o último expositor, o Deputado Eraldo Tinoco, Secretário de Energia, Transporte e Comunicação do Estado da Bahia.

O SR. ERALDO TINOCO - Ilustre Senador Joel de Hollanda, que preside esta sessão, nobre Senador Waldeck Ornelas, Relator, Senador José Alves, Srs. parlamentares, Srs. expositores, dirigentes de importantes órgãos do segmento de transportes, irei tratar desse problema do escoamento de produção da Região do Vale do São Francisco com especial ênfase a essa região do oeste da Bahia.

O que nós baianos costumamos chamar do além São Francisco representa uma extensão territorial de 110000km², portanto cerca de 20% do território baiano. Uma área que tem condições privilegiadíssimas para a produção agrícola - como as informações aqui já oferecidas podem atestar -, especialmente pela sua condição excepcional hidrográfica com a presença de muitos rios, cursos de água, etc., que facilitam inclusive de forma muito acentuada a produção de agricultura com a utilização da irrigação.

Hoje, a produção de grãos no oeste, neste ano, beirou a casa de um milhão de toneladas. Entretanto, os estudos demonstram que essa região, cujos dados principais estão aí apresentados, tem um potencial para a produção de cinco milhões de toneladas.

Estamos trabalhando hoje com uma realidade de 20% do que representa o potencial dessa região. Com os investimentos que estão sendo feitos e já a partir do Governo anterior, do atual Senador Antonio Carlos Magalhães, tendo o Senador Waldeck Ornelas como Secretário de Planejamento do Estado, importantes investimentos de infra-estrutura foram feitos na região, especialmente no setor de energia e no setor de transportes.

Posso informar, por exemplo, que a presença de energia firme a partir da CHESF chegou à região de Barreiras muito recentemente; muitas subestações ainda estão em fase de implantação nessa região em linhas de distribuição. Quero apenas citar uma linha de distribuição rural na região de Correntina que vai substituir 320 pivôs centrais, que são hoje movidos à óleo diesel, e já tendo opção para mais 180 pivôs centrais somente na região de Correntina.

É uma região de um potencial enorme, do ponto de vista de produção agrícola; já estamos assistindo a presença de grandes iniciativas de agroindústria, inclusive um projeto da CEVAL que está sendo implantado neste momento na região de Barreiras, e com uma interrogação enorme que já foi feita, inclusive, pelo Dr. Bento: como escoar essa produção?

O Governo do Estado, sensível a isso, nesse programa de infra-estrutura, negociou e obteve financiamento do BID para um programa que denominamos Corredores de Transportes; programa esse que tem um investimento de US\$300 milhões, num prazo de 4 anos, que se dirige especialmente à região oeste do Estado da Bahia.

Naquela região temos hoje de estradas pavimentadas no último ano um total de 500 km de estradas, que estão indicadas no mapa a seguir. Neste primeiro mapa, temos uma configuração geral desse corredor principal de rodovias, que tem como grande vetor, a 020, 242, uma estrada federal. Essa estrada hoje tem uma condição de tráfego muito ruim, eu diria até que o socorro para o escoamento dessa produção não foi, este ano, a BR-242, que não está sendo absolutamente utilizada. O vetor que está sendo usado é aquele de Ibotirama, que desce para Bom Jesus da Lapa, indo em direção a Brumado, Vitória da Conquista e para o porto de Ilhéus. Na realidade, não foi citado o porto de Ilhéus, mas ele, este ano principalmente, foi muitíssimo utilizado no escoamento dessa produção.

É um porto que oferece dificuldade de acesso. Não é fácil atingi-lo pelas condições urbanas da cidade, que cerca o porto praticamente. Não há praticamente opção, mas esse foi o ponto de escoamento dessa produção.

Temos outras estradas federais, algumas incompletas e outras em estado muito precário, como a BR-407, que desce de Juazeiro a Senhor do Bonfim, e depois entronca com a BR-324, a Feira de Santana.

Mas eu diria que ao lado dessa rede, o Estado da Bahia fez e está fazendo investimentos em mais de 1000km de estradas pavimentadas na região Oeste, com a conclusão já completa de 503km, e, neste momento, em etapa de conclusão, de mais 597km.

Estamos vendo, naquele gráfico, em vermelho, as estradas concluídas; em verde, as estradas que estão em execução; e ainda - o mapa não permite a visualização - temos, planejado, um trecho de Ibotirama até a região de Barra, que vem a ser a foz do Rio Grande.

Esses grandes corredores de estradas, que têm como principal via essa ligação de Bom Jesus da Lapa, Santa Maria da Vitória,

Correntina até a BR-020, próximo à divisa com Goiás, tiveram o trecho de Bom Jesus da Lapa a Santa Maria da Vitória concluído em 1993; o trecho de Santa Maria da Vitória a Correntina está concluído neste momento, e o trecho restante, até a BR-20, deveremos concluí-lo até mais ou menos maio do próximo ano.

Temos uma outra importante ligação, também de São Desidério à BR-020, sendo que ambas ultrapassam importantíssima área de produção de grãos. Temos o chamado Corredor da Soja, saindo de Barreiras, um pouco adiante de Barreiras, na localidade de Mimoso, e indo até à divisa com Tocantins, mas com um trecho que desce até uma localidade denominada de Cotia, pela presença da Cooperativa de Cotia, e aí já existe ligação até a BR-242.

Há essa importante rodovia no sentido Norte-Sul, que sai da BR-242, vai a Santa Maria da Vitória e até a cidade de Cocos. Faz, portanto, um "X" com essa outra rodovia, uma rodovia federal delegada ao Estado, que é BR-349, e todo esse sistema está interligado com a BR-242 e com uma BA, uma rodovia estadual, aquela a que me referi, que vai até o porto de Ilhéus.

Essa outra projetada, também incluída no Programa do BID, ultrapassa uma região importante do ponto de vista de produção agrícola, margeando o rio São Francisco. E temos também outras duas ligações em fase adiantada, que são, no triângulo, divisa com o Piauí e com o Tocantins até a localidade de Carceral(?), onde há uma produção também muito importante, e nessa outra ligação, mais ou menos acompanhando o rio Preto, de Formosa do Rio Preto a Santa Rita de Cássia.

Este investimento seria de fundamental importância para a solução de curto prazo desta produção. Quer dizer, essa possibilidade de, no próximo ano, ultrapassarmos um milhão de toneladas encontra uma barreira muito difícil que é a situação das rodovias federais.

Dou inteira razão ao Deputado Tarcísio Delgado em dizer que há necessidade de recursos para investimento nessas rodovias. A BR-020, a BR-242 é uma verdadeira lástima. A BR-135, de Barreiras até a divisa do Piauí, está sendo pavimentada num ritmo muito lento pelo IV BEC. O investimento do Estado nessas rodovias vai enfrentar a dificuldade de não ter seqüência - isso no que se refere à solução de curto prazo.

Visitei outro dia a obra de Carceral(?). Um prefeito da região me disse que me aconselhava a fixar uma placa, quando inaugurar essa estrada, dizendo que ali termina a rodovia estadual e começa a federal. Cuidado!

Realmente é uma brincadeira mas traduz o que representa hoje a malha rodoviária federal em todo o Estado da Bahia. Mais grave: não é só nessa região do oeste; as BRs 116, 110 e a 101, por exemplo, estão todas em condições precárias. Todavia, do ponto de vista do escoamento da produção e com um enfoque especial nessa região do São Francisco, este problema da BR-242 é gravíssimo.

A solução de curto prazo então é esta. Entretanto, é evidente que o sistema rodoviário não atenderá ao segmento de energia que, com esses investimentos, tem uma grande possibilidade de crescimento; inclusive, já não atende a esse problema, já classificado como o problema do custo Brasil.

Esta produção colocada no porto de Aratu, no porto de SUAPE, no porto de Ilhéus, no porto de Vitória, por exemplo, chega com um frete alto, tornando o produto de competição difícil no mercado internacional.

Temos vantagens outras de custo de produção, mas o segmento transporte e os custos portuários, entre outros fatores, tornam esses produtos sem competição no mercado externo.

Ora, do ponto de vista de solução de médio prazo que nos interessaria? Eu diria que a nossa alternativa principal passa exata-

mente por este hidrovio do São Francisco. É evidente que poderíamos pensar até como uma primeira alternativa a hipótese desta ligação com a ferrovia norte-sul, com esse sistema intermodal que já está implantado. Mas isso no nosso estudo preliminar representará investimento da ordem de US\$1 bilhão.

Para termos essa ferrovia de mais de 1000km e termos outras condições, que, de qualquer sorte, é uma alternativa que merece ser estudada, não desprezando a utilização da hidrovio do São Francisco para a produção específica do oeste da Bahia, temos uma primeira alternativa que é a utilização da rodovia até o porto de Ibotirama. Usando toda esta malha recentemente implantada e mais a utilização da BR-242, da BR-020 temos essa produção colocada no porto de Ibotirama e indo até a região de Juazeiro.

Mas temos essa possibilidade indicada no mapa, a utilização do rio grande, que pode também, apesar de algumas dificuldades por ser um traçado muito sinuoso, talvez tivesse que ser um tipo de comboio diferente mas uma solução perfeitamente viável.

Evidente que esta solução, no meu entendimento, seria a mais adequada ou poderia ser utilizada, uma vez que, para a região de Correntina, poder-se-ia ter o transporte rodoviário até o porto de Ibotirama.

Chegando-se ao porto de Juazeiro-Petrolina, temos duas alternativas: o porto de SUAPE ou o de Aratu. Evidente que um estudo de viabilidades indicará qual a melhor alternativa. Na minha opinião pessoal e pelos estudos preliminares que a Secretaria dos Transportes fez - vou mostrar essa comparação -, a alternativa de utilização dessa ferrovia até o Porto de Aratu representará um investimento muito menor, porque é uma ferrovia já implantada. Ela tem problemas, como a maioria das ferrovias existentes no País, mas já é uma ferrovia implantada. E o Porto de Aratu tem todas as condições de calado, de armazenamento etc. Naturalmente, seria preciso completar algumas instalações, principalmente de granéis sólidos no Porto de Aratu. Mas é uma alternativa perfeitamente viável, dentro de um investimento comparativo mais adequado.

Entretanto, não podemos desprezar a hipótese da Transnordestina até Salgueiro, porque entendemos que a produção - não só da região de Barreiras - de grãos, de derivados, com a instalação de muitas indústrias de transformação na área de suinocultura, de avicultura e outras, deverá atingir não apenas o mercado de exportação mas também os mercados consumidores do Nordeste, com foi aqui muito bem indicado há pouco.

Então, a partir de Juazeiro e Petrolina, o destino dessa carga poderá indicar qual dessas duas alternativas, ferroviária ou rodoviária enquanto não se faça um investimento ferroviário, poderia ser utilizada.

Vou pedir para projetar um quadro, comparando distâncias e custos dessas alternativas.

Temos uma primeira alternativa de um modal rodoferroviário Barreiras/Anápolis/Porto Nacional/Imperatriz para o Porto de São Luís, com uma distância de 1750km; Barreiras/Botirama/Juazeiro/Salgueiro e SUAPE, com uma distância de 1697km; Barreiras a Salvador, via Juazeiro, pegando a hidrovio do São Francisco, as distâncias são de em torno de 1350km. A distância direta de Barreiras a Salvador, pela via rodoviária, é de 883km.

Em termos de tempo desse transporte, naturalmente analisando um tempo médio de deslocamento desses comboios, daria também uma grande vantagem para essa alternativa Barreiras/Juazeiro/Salgueiro/SUAPE.

Em termos de custos, teríamos valores - já me referi à alternativa inicial - de aproximadamente US\$1 bilhão; Barreiras/Juazeiro/Salgueiro/SUAPE, de aproximadamente de US\$370 milhões; Barreiras/Botirama/Juazeiro/Salvador, perto de US\$170 milhões. Em qualquer ótica que se veja essas alternativas, quer parecer

que a utilização da hidrovio, a partir do Porto de Juazeiro indo para o Porto de Aratu, representará uma economia em termos de tempo e investimento.

Ora, essas são as alternativas de médio prazo. É evidente que, se trabalhamos com um patamar de produção acima de um milhão de toneladas, essa alternativa ou uma dessas alternativas já se tornará, do ponto de vista econômico, de uma viabilidade interessante, especialmente considerando-se a questão da exportação.

Se quisermos projetar uma solução de longo prazo, como uma alternativa para a região que produz acima de três milhões até cinco milhões de toneladas, é evidente que deveríamos pensar em alternativa ferroviária. A utilização da chamada Linha Sul de Salvador, Iaçú, Brumado até a interligação com Minas Gerais, chegando à região de Pedra Azul, teríamos alternativas ou aquela no sentido sul-leste, ou seja, em direção a um entroncamento na região de Brumado, que seria uma área nova a ser construída bem menor e talvez também com obstáculos naturais menores a serem transpostos. Mas também poder-se-ia ter uma alternativa mais no sentido oeste-leste, com o entroncamento com essa Linha Sul da ferrovia já existente à altura de Iaçú, já próximo à região do recôncavo, na Bahia.

É claro que também essa Linha Sul da ferrovia existente tem um problema sério. Trata-se do chamado contorno do Paraguaçu. Essa rota hoje, passando pelas cidades históricas de São Félix e Cachoeira, apresenta uma declividade e uma acividade muito acentuadas nesse vale, além do problema da própria passagem pela ponte Dom Pedro II, em Cachoeira. Mas já existem projetos. Já foi até iniciado um para o chamado contorno do Paraguaçu que eliminaria esse problema, com uma solução que me parece não depender desse problema de longo prazo. Para qualquer alternativa da utilização da Linha Sul, esse contorno do Paraguaçu, em São Félix e Cachoeira, torna-se necessário.

É evidente que essa alternativa é de longo prazo, como poderíamos também ressuscitar, até numa visão de longo prazo - fica a sugestão para que o GEIPOT possa estudar -, que é a utilização do chamado Porto de Campinho. Trata-se de um porto quase natural, entre Salvador e Ilhéus, que seria, inclusive, o ponto de acesso mais próximo tanto dessa região oeste como do Centro-Oeste brasileiro. Já foram feitos, no passado, alguns investimentos em Campinho. Entretanto, esse projeto não foi adiante. Hoje, não há nenhuma utilização. Mas é quase um porto natural na Baía de Camamu, inclusive, podendo também ser estudado como alternativa para exportação da grande produção de celulose, que já começa a ser desenhada na região sul da Bahia, especialmente a partir do momento em que a cultura do cacau passou a enfrentar problemas no mercado externo e também de doenças e dificuldades que a lavoura do cacau vem sofrendo.

Seriam, na ótica do Estado da Bahia, essas alternativas que deveriam ser estudadas. Mas, como temos a clara noção da urgência de atendermos melhor o escoamento dessa produção, diria que o ponto fundamental, nesse momento, é a preocupação com a recuperação das rodovias. Esse projeto que, em tão boa hora, o Senado está discutindo, da utilização desse grande potencial, que é o Rio São Francisco, inclusive com a utilização dessa hidrovio, para nós, na ótica do Governo da Bahia, apresenta-se como uma questão de grande importância, e estaremos inteiramente disponíveis para ajudarmos nos estudos, nas definições e, até mesmo, nos investimentos complementares que porventura caibam ao Estado da Bahia.

Sr. Presidente, Sr. Relator, são essas as informações básicas que, neste tempo, gostaria de trazer. É evidente que estarei inteiramente à disposição para qualquer debate que se tornar necessário. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - A Presidência agradece ao nobre Deputado Eraldo Tinoco a exposição que acaba de fazer e os dados que forneceu sobre os meios de transporte, a articulação e as necessidades do Estado da Bahia. Foram dados importantes e, tenho certeza, serão muito úteis ao relatório que esta Comissão irá apresentar às autoridades do Governo Federal.

Concedo a palavra ao Relator Waldeck Ornelas, para fazer as indagações que considerar pertinentes.

O SR. RELATOR (Waldeck Ornelas) - Na semana passada, discutimos profundamente a questão da hidrovia e ouvimos uma exposição sobre o Corredor Centro-Leste. Hoje, complementamos esse painel, porque os dois integram-se.

Gostaria de começar os meus comentários repetindo o que disse nosso Diretor do DNER, Deputado Tarcísio Delgado: - O transporte é a grande causa do desenvolvimento.

Poderia imediatamente concluir dizendo que devemos considerar heróis os gaúchos, catarinenses, paranaenses que estão no oeste da Bahia produzindo, porque, quando vejo a brutal mobilização que está sendo feita para investir US\$400 milhões e fazer uma nova ferrovia de Pirapora a Unaí com a recuperação do trecho de Corinto a Belo Horizonte; quando vejo a mobilização de recursos e meios para fazer a hidrovia do Araguaia até o corredor centro-norte e vejo que os homens nessa região, inteiramente abandonados, conseguiram já chegar não à produção de um milhão de toneladas de soja, mas, no conjunto, a uma produção de 1,7 milhão de toneladas de grãos, correspondendo a mais de 2% da comemorada e festejada grande safra que o Brasil acaba de produzir, quase me sinto até sem condições de fazer perguntas ou de questionar outros aspectos tal a gravidade, que me parece, nacional.

Diante desse problema do rio São Francisco, que, embora cinco décadas atrás tenha sido incluído na Constituição de 1946 como uma bacia que devesse ter prioridade nacional, não logrou até hoje contar com uma prioridade efetiva. Diria que, instalada a infra-estrutura, o mercado definirá o fluxo que essas mercadorias devam ter, tal o conjunto de alternativas e opções que vimos aqui, nessas duas semanas, serem expostas. Mas não posso, de nenhuma maneira, admitir que continuemos a discutir se o que veio primeiro foi o ovo ou a galinha, se a hidrovia, se a ferrovia, qual a alternativa que deve haver.

Estou vendo que é preciso efetivamente - e esta Comissão cumprirá seu papel se conseguirmos conscientizar o Governo Federal - se fazer algo e não é para hoje, mas de antemão que está sendo devido à região.

É verdade que o Vale só agora está tendo uma produção própria, ou seja, uma geração local de carga. Tínhamos no passado, sobretudo na hidrovia do São Francisco, apenas uma demanda, ponta a ponta, de Pirapora a Juazeiro e vice-versa. Agora não, a situação é diferente: a própria região se constitui numa base, num centro e pólo de produção bastante significativo, bastante expressivo, como já vimos pelos números mostrados.

De outro lado, a verdade é que o dinamismo da região tem conseguido ir adiante, ir à frente até dos próprios estudos técnicos realizados. Veja-se que toda a logística conceitualmente estudada considera os portos de Vitória, Salvador (Aratu) e SUAPE (Recife) alternativas para escoamento da produção. A necessidade efetiva da região fez com que, nesta safra, o porto de Ilhéus fosse o porto exclusivo de escoamento da produção da região, sobretudo do farelo de soja e da soja para exportação.

Todavia é fundamental observar que essa região é também a produtora de milho para o abastecimento do interior do Nordeste, das granjas de Recife e de Fortaleza, entre outras alternativas.

De maneira que é preciso ver-se a verdadeira pressão - diz-se que a oferta gera sua própria demanda - que, nesse caso, não está sendo atendida. Há uma carência que não está sendo satisfeita, o que tem levado a se operar com custos muito mais altos e com

soluções verdadeiramente irracionais do ponto de vista econômico e lógico, mas que tenham se imposto para que a região possa continuar produzindo.

Com esses investimentos de ampliação do acesso às áreas potenciais de produção que o Governo da Bahia vem fazendo, como mostrou o Secretário Deputado Eraldo Tinoco, vamos ter esse crescimento ainda maior da produção.

É interessante observar como também, embora contemplada no corredor norte, a área sul do Piauí continua sendo uma área de escoamento difícil, não tem ligação com o sul do Maranhão. Essa articulação precisa ainda ser feita, mas se tem aí uma integração dessa área com essa outra do oeste da Bahia, que já conta com unidades de esmagamento.

De outro lado, a hidrovia, do ponto de vista do seu calado de um metro e meio, que é o calado de projeto atual, ela já está praticamente pronta no trecho entre Ibotirama e Juazeiro.

Observei que o GEIPOT não considerou o rio Grande também nos estudos realizados na fase anterior. Compreendo que isso se deveu ao fato de que não se tinha um pólo de produção definido, mas que, nesse momento, se torna extremamente estratégico.

A questão da BR-135, parece-me fundamental para considerar também a opção rodoviária não apenas para o escoamento dessa safra do Piauí e para o seu beneficiamento, como também para o escoamento da safra da região, já que a BR-135 é a via de ligação de Brasília e de Barreiras com o chamado Nordeste oriental, o Piauí e o Maranhão, mas também ao próprio Ceará, já que a BR-020 não se encontra implantada.

Um outro aspecto que me parece estratégico considerarmos, não apenas nós Senadores, mas também os dirigentes dos órgãos do Ministério dos Transportes que aqui se encontram, é a questão da estratégia de investimentos do Governo Federal.

Ora, estamos ingressando em uma etapa em que a política de privatizações e de concessões fará com que os investimentos privados se voltem para aproveitar os trechos mais viáveis e mais rentáveis, não diria nem mais viáveis, mas mais rentáveis do ponto de vista de gerar receita efetiva e imediata nas Regiões Sul e Sudeste do País.

Isso me parece liberar, de um lado, recursos fiscais da União, que hoje são utilizados nessas regiões, permitindo a sua realocação na Região Nordeste do País. Com isso, permite-se matar dois coelhos de uma cajadada só, não apenas utilizar o capital privado para operar as rodovias, as ferrovias, as hidrovias no Sul e Sudeste, como deslocar os recursos fiscais para a Região Nordeste do País e contemplar essa grande carência que se tem de infra-estrutura nessa área.

Eu me permitiria, sob esse ponto de vista, até discordar do Deputado Tarcísio Delgado, no sentido de que S. Ex^a venha a considerar, no seu modelo, não uma fonte específica vinculada ao setor transportes e, em particular, ao rodoviário, mas, em particular, essa nova realidade que se desenha para a economia dos transportes em nosso País.

Gostaria de pedir ao Diretor da Rede Ferroviária Federal que comentasse especificamente dois aspectos: o que é o plano de privatização ou de concessão, melhor dizendo, da SR-7. Já no painel passado falou-se no seccionamento dessa área da SR-7 e me parece que seria tremendamente prejudicial, diante dessa problemática de transportes, dessa necessidade de uma definição de uma logística de transportes para a região, que tivéssemos o seccionamento em Salvador desse processo de concessão.

Seria desejável que viéssemos a ter uma concessão integral de toda essa malha, que vai até Juazeiro, porque, de outro modo, ela ficaria inteiramente desconectada o trecho Juazeiro-São Francisco-Salvador, São Francisco, no caso, a localidade próxima de Alagoinhas, no caso de um seccionamento para integrar o trecho Salvador-Aracaju à concessão do setor Nordeste e também sobre a eventual

existência ou não de projeto para a ligação a que se referiu o Secretário Tinoco com o porto de Campinho, que consta do Plano Nacional de Viação. Não sei se existe projeto executivo para esse trecho.

Gostaria, em relação à VALEC, especificamente, de obter informações sobre o estágio atual. É evidente que o trecho Imperatriz-Estrela já conta com o projeto executivo, até porque se encontra em plena implantação. Gostaria de saber também qual também o estágio de estudos no trecho Estreito-Balsas, para que nós pudéssemos considerar a aproximação dessas linhas.

Também gostaria de ouvir alguns comentários sobre as características da hidrovia do Tocantins e do Araguaia, em relação a calado e, em particular, em relação ao Tocantins, já que essa operação centro-norte está considerando fundamentalmente o Araguaia.

No particular, o que me chamou a atenção, no vídeo mostrado, foi que o trecho centro-norte está sendo operado com dois transbordos: um da hidrovia para a rodovia, do modo hidroviário para o rodoviário, e do rodoviário, finalmente, para o ferroviário.

Pelo que percebi antes dos comentários, sobretudo do GEIPOT, é que há uma grande preocupação com a falta de conexão e de integração da rodovia, o que poderia inviabilizar ou não justificar a própria implantação da hidrovia.

O fato de estarem sendo adotados dois transbordos no sistema centro-norte me leva a crer que a alternativa de uso hidro-rodoviário, no caso do São Francisco, poderia ser uma fórmula de transição para uma solução mais definitiva e de longo prazo.

Em relação à hidrovia do Araguaia, qual o operador multimodal? Como funcionou essa equação nesse processo?

E, finalmente, em relação ao traçado Balsas-Barreiras, por que não a utilização do platô, que é uma planície nos moldes do Mississipi-Missouri, como se referiu o representante da Rede?

Parece-me que aquele outro traçado já passa fora da área do cerrado, quer dizer, pelo vale, pela baixada e não pelo chapadão acidental, que é uma área inteiramente plana e de grande concentração de produção. Gostaria de comentar com o Secretário Tinoco que ele é chamado também de além-São Francisco. Na verdade, chamávamos. Hoje reverteu-se inteiramente. A nova realidade é exatamente a realidade de produção do oeste da Bahia e não mais do além-São Francisco, que parece continua sendo tratado pelas diversas esferas modais da área federal.

Creio que, realmente, a definição da melhor alternativa ferroviária e portuária deverá vir do mercado, numa etapa posterior. Devemos perseguir essas várias opções que foram aqui apresentadas, mas, sobretudo, precisamos deflagrar um processo para ser implantada alguma coisa na hidrovia do São Francisco e na infraestrutura de transportes do Nordeste. Não cabe esperar mais.

De outro lado, só falta considerar a hipótese de transposição da população nordestina para outra região do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - Com a palavra, para fazer os comentários que achar convenientes, o Dr. Bento José de Lima, Diretor de Produções da Rede Ferroviária Federal.

O SR. BENTO JOSÉ DE LIMA - No que diz respeito à questão da privatização, de fato, no princípio dos estudos realizados pelo BNDES, órgão gestor da privatização no País, no caso da Rede foi cogitado o seccionamento da SR-7, a regional da Bahia, em duas seções: uma que pertenceria à malha ferroviária Nordeste e outra que pertenceria à malha ferroviária centro-leste. Essa seção seria na altura de Salvador. Entretanto, por uma série de motivos, principalmente mercadológicos, essa hipótese foi definitivamente abandonada. As malhas estão definidas, a SR-7 integralmente faz parte da malha centro-leste e a SR-7, para quem não é mais versado no assunto, vai até a margem do rio São Francisco, no trecho Propriá-Colégio, que é o ponto fundamental. Portanto, o

Estado de Sergipe fica integralmente dentro dessa malha centro-leste, como é hoje, compondo a SR-7. Isso é definitivo. Não creio que possa ser alterado mais.

Com relação à segunda questão, foi a primeira vez que eu vi esse projeto, Secretário. Pareceu-me realmente interessante, mas jamais foi cogitado dentro da Rede, que eu saiba, nem na própria regional da Bahia. Aliás, isso não é novidade. A Rede Ferroviária não produz projetos novos, sempre tem lutado pela conservação das suas próprias linhas. Talvez isso tenha produzido uma imagem de conservadorismo, de empresa dura, pouco comercial.

Esses projetos novos não têm aparecido dentro da Rede. É o caso das ferrovias Norte-Sul e Ferro-Oeste, praticamente todas as ferrovias novas que se implantaram no País nos últimos vinte anos, nunca o projeto da Rede.

Eu pediria licença ao Senador para me retirar, para não perder o meu vôo, pois eu tenho uma outra conferência para dar em São Paulo, amanhã, às 8h30min, e se perder este vôo realmente vou... Então fico privado da resposta dos colegas e do restante da sessão, mas pediria a compreensão.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - Agradecemos ao senhor a participação e, por favor, fique à vontade para sair.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - Concedo a palavra ao Sr. Luiz Raimundo Azevedo, Presidente da Valec Engenharia.

O SR. LUIZ RAIMUNDO AZEVEDO - Como bem foi enfatizado no vídeo que apresentamos, esta hidrovia funcionou com esse comboio experimental da ITA durante os meses que interessa efetivamente ao transporte da soja, e funcionou muito bem; tem uma profundidade média superior a 1,5m, o que, na verdade, propicia, sem maiores dificuldades, um transporte eficiente durante esse período.

É evidente que ainda não se tinha uma hidrovia no sentido correto da palavra. Os trabalhos que o Ministério do Transporte começou a efetivar são no sentido de pequenos derrocamentos, balizamento e sinalização. Com isso, vamos garantir esse comboio que, como foi enfatizado, tem-se revelado um tipo de transporte eficiente.

Reporto-me a dois transbordos. Na verdade, temos um trecho rodoviário em operação mesmo com estes dois transbordos, o que é uma situação absolutamente preliminar como enfatizei. Estamos estudando um ramal ferroviário no futuro, e, mesmo com esses dois transbordos, o trecho, enfim o corredor mostrou-se rentável. Esta experiência que aqui trouxemos é para mostrar que também é possível fazer isto com relação à hidrovia do São Francisco.

Com relação ao traçado alternativo para ligar Estreito a Balsas, não vemos nenhum grande problema em termos de engenharia ferroviária. Os custos que estamos perseguindo no trecho Estreito-Balsa são semelhantes aos da ferrovia Norte-Sul; e enfatizo que são os custos ferroviários mais baixos que estamos praticando no País, da ordem de US\$750 mil a US\$800 mil/km.

A partir de Balsas até Barreiras, por que este traçado, que chamamos traçado preliminar, feito numa escala preliminar? São trabalhos a que demos início, neste exercício, há cerca de 40 dias; estamos limitados em engenharia ferroviária, segundo os meus técnicos - e eu sou engenheiro rodoviário -, à operação desejável da ferrovia.

Esse traçado que apresentamos inclusive ao nosso Senador Waldeck Ornelas consagra essas dificuldades. Estamos tentando fazer uma ferrovia eficiente, ainda nos nossos padrões da bitola de 1,6m, enfim, os padrões que estamos perseguindo com a ferrovia Norte-Sul aconselharam este traçado e a abandonar o chapadão. Por quê? Por conta de subidas e descidas com rampas pronunciadas.

Efetivamente, Sr. Presidente, estamos diante de um estudo apenas preliminar e espero que, se houver alguma viabilidade neste traçado - devemos inclusive consultar o GEIPOT - possamos prosseguir numa escala melhor.

O País precisa disto, precisamos ocupar esta plêiade de técnicos experientes da RFFSA, da Companhia Vale do Rio Doce e da Valec num estudo de situações que, num futuro próximo, poderão ser implementadas. Com estes estudos, vamos garantir uma melhor definição de prioridades no que concerne a transportes no País.

O SR. RELATOR (Waldeck Ornelas) - (Intervenção fora do microfone.) O trecho Estreito/Balsas já tem projeto executivo?

O SR. LUIZ RAIMUNDO AZEVEDO - Não, não temos ainda projeto executivo, temos estudos preliminares.

O SR. RELATOR (Waldeck Ornelas) - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - Não sei se o Presidente do GEIPOT, o Dr. Tarcísio, tem algum comentário ou observação a mais a fazer. (Pausa.)

O SR. RELATOR (Waldeck Ornelas) - O senhor foi provocado a fazer novos estudos e considerar os portos mais de cima.

O SR. CARLOS ALBERTO WANDERLEY NÓBREGA - Queria fazer um comentário. Em primeiro lugar, está nos planos do GEIPOT fazer os estudos de todos os corredores e compará-los.

Estou inteiramente de acordo com o fato de que o transbordo pode ser feito mais de uma vez; o exemplo da VALEC em conjunção com a Vale do Rio Doce prova isso. Sentimos falta de um operador, um gerente do transporte.

Só quero recordar que falei de duas coisas. Primeiro, uma operação do modo estrutural, seja ferrovia, seja hidrovia, em bases privadas - a operação; e, segundo, a existência do operador.

O que hoje representa a operação, por exemplo, de uma Vale do Rio Doce? É uma operação típica de governo ou uma operação típica privada? É uma operação típica privada. Então, a Vale do Rio Doce está assumindo os custos de garantir esse transporte, está bancando o seguro da carga e oferecendo reais garantias ao exportador de que sua carga chegará bastante bem ao porto destino. A Vale, além da ferrovia, tem uma empresa de navegação eficiente, opera como **trading** muito eficientemente, tem um amplo conhecimento do mercado internacional e pode fazer esse tipo de operação tranquilamente.

Ressalto - e talvez anteriormente eu não tenha sido tão enfático - que existe uma prioridade forte hoje na opinião do GEIPOT no sentido de que se deva fortalecer a hidrovia. Como se faz isso? Com os R\$7,5 bilhões a R\$10 bilhões necessários? Essa é uma primeira etapa. Isso significa dar à hidrovia as condições para que sirva de canal de tráfego. Ela precisa muito mais; precisa reforçar todos os terminais que forcem a conexão dessa hidrovia com os outros meios de transporte, o que significa reforçar o porto de Pirapora, de Botirão, por exemplo; o porto de Juazeiro e Petrolina. Isso deve ser feito com uma parceria muito interessante que se está delineando entre o setor privado e o Estado.

Existe uma política do Ministério dos Transportes para privatização do setor portuário. Essa privatização se dará, conjugada com a descentralização, nos próximos anos através de arrendamento e a instituição de uma autoridade portuária; e, em portos menores, através da concessão do porto inteiro ou da descentralização de determinados portos para Estados e municípios que quiserem operá-las.

Consideramos essa descentralização portuária com a privatização da sua operação um outro elemento bastante importante para poder utilizar a hidrovia de São Francisco como elemento estruturador. E atingindo o porto - o Secretário me desculpe, não citei o porto de Ilhéus, porque ele atinge... - é uma solução a curto prazo como é também o porto de Paranaguá. Há dois anos, a carga do oeste da Bahia vinha para o Paranaguá para ser exportada.

Tentamos implantar algo que seja viável e eficiente em termos de transporte e aí transportes surgem: porto de Aratu, porto de

SUAPE e o porto de Vitória. A Transnordestina tem a sua viabilidade não só centrada no escoamento da produção do oeste baiano, nem no sul do Piauí. A Transnordestina tem outro tipo de carga que ajuda na sua viabilidade.

Acredito muito no que o Sr. Relator expôs: a competitividade entre as várias alternativas e o melhor serviço que essas várias alternativas oferecerão ao usuário. Quem tomará a decisão de transportar por uma linha ou por outra é o dono da carga. Com a privatização da operação - e aí, de novo, não é vender a ferrovia, é passar a concessão para o seu uso; a mesma coisa para o setor hidroviário -, tendo um trabalho como está fazendo o Governo do Estado da Bahia, consolidando o seu sistema alimentador para os sistemas troncais, acredito que poderemos ter um bom sistema de transporte que sirva ao Vale do São Francisco e que utilize com grande intensidade a hidrovia do São Francisco.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - Estamos chegando ao final de nosso trabalho. Agradeço a todos que participaram desses painéis, dizendo que as contribuições aqui trazidas foram muito importantes. Creio que nossa Comissão está atingindo os seus objetivos: a idéia é reunir um conjunto de informações, sistematizá-las e depois compor um relatório conclusivo e com sugestões para encaminharmos às autoridades competentes.

Particularmente em termos de Nordeste, hoje estamos - e essa é a notícia que gostaria de dar aos senhores - bastante preocupados com essa falta de integração dos vários sistemas de transportes e sentindo a necessidade de uma definição do Governo federal e de um projeto que possa melhor viabilizar essa integração. Para isso já conversamos com o Presidente da República, que nos autorizou a prosseguir e levar-lhe sugestões. Sua Excelência está disposto a examiná-las com todo o interesse.

No que diz respeito aos transportes ferroviário e hidroviário, existe hoje o sentimento de que esses dois setores ficaram defasados em relação ao avanço do transporte rodoviário, que agora está precisando de políticas novas, incentivos e estímulos para o seu adequado desenvolvimento.

Aqui no Senado há uma receptividade muito grande com relação à questão das hidrovias, das ferrovias e, também, em relação à conclusão de nossa malha rodoviária. Ainda hoje o Senador Bernardo Cabral fez um longo pronunciamento mostrando a importância do transporte hidroviário no mundo inteiro e o precário aproveitamento que fazemos desse tipo de transporte.

As perspectivas são muito boas. Nessa nova fase que o Poder Legislativo está vivendo, esta Casa não só está legislando, mas também está procurando influenciar na definição de políticas para fazer com que essas políticas se consubstanciem em um orçamento que seja a expressão das prioridades estabelecidas pelo País para as suas diferentes regiões.

Portanto, essa é uma importante contribuição dada pelos senhores. E, temos certeza, iremos aproveitá-la da melhor forma possível.

Muito obrigado a todos pela contribuição que nos trouxeram. Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h52min.)

COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA

Criada através do requerimento nº 651/95-sf, destinada a "inventariar as obras não concluídas, custeadas pela União e examinar sua situação".

Ata da 3ª Reunião, realizada em 6 de julho de 1995.

Às dezessete horas e vinte e um minutos do dia seis de junho de mil novecentos e noventa e cinco, na sala nº 07 da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, reúne-se a

Comissão Temporária Interna, destinada a inventariar as obras não concluídas, custeadas pela União e examinar sua situação. Presentes os Senhores Senadores Carlos Wilson (Presidente), Edison Lobão (Vice-Presidente), Casildo Maldaner (Relator), Waldeck Ornelas e Lúcio Alcântara. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura das Atas da Primeira e Segunda reuniões que são dadas como aprovadas. A seguir, solicita aos Srs. Assessores que tomem assento no plenário, afim de dar conhecimento aos presentes as informações que estão chegando de todo o País, registrando a intenção do Senhor Presidente do Senado em contribuir de forma decisiva para que a Comissão conclua seus trabalhos. A seguir, usam da palavra os Senhores Senadores Edison Lobão, Casildo Maldaner, Waldeck Ornelas e os Srs. Assessores Hipólito e Jessé de Castilho. Não havendo mais nenhum orador inscrito para fazer uso da palavra, o Senhor Presidente convoca os Senhores Membros e Assessores para a reunião a realizar-se no dia 13 de junho do corrente ano, às 17:00 horas, em seu gabinete, com a finalidade de dar continuidade à discussão do programa apresentado à Comissão, bem como avaliar novas sugestões. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Joaquim Balduino de Barros Neto, secretário da comissão, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Carlos Wilson, e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico, que faz parte da presente ata.

Presidente: Senador Carlos Wilson

Relator: Senador Casildo Maldaner

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) - Havendo número regimental, declaro aberta a reunião da Comissão Parlamentar Especial destinada a inventariar as obras não concluídas custeadas pela União e examinar a sua situação.

Vou submeter à votação a Ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Solicito aos funcionários do Tribunal de Contas e da Assessoria que ocupem as primeiras cadeiras.

Apesar do nosso pouco tempo, a Comissão já começa a receber informações de algumas prefeituras do Sul, do Norte e do Nordeste do País.

Vou passar ao Relator todas essas informações que estão chegando, que ainda são poucas em relação ao interesse que a Comissão tem despertado no País inteiro, registrando que, hoje, pela manhã, eu mantive uma conversa com o Presidente do Congresso, Senador José Sarney, e S. Ex^a reafirmou o desejo de colocar tudo o que fosse possível, no sentido de que esta Comissão pudesse concluir os seus trabalhos e fosse muito bem sucedida.

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, e pergunto a S. Ex^a se tem alguma informação.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, estive no Maranhão, nesta semana, e conversei com alguns prefeitos, que receberam com extremo entusiasmo a iniciativa que tomamos aqui. Ou seja, os prefeitos não estão recebendo como um encargo a solicitação para que eles esclareçam as obras inacabadas nos seus Municípios.

A Governadora, lastimavelmente, não havia recebido, mas disse-me, também, que era uma grande iniciativa; e já determinou ao Secretário de Obras que fizesse o levantamento de tudo.

O Presidente da Assembléia Legislativa recebeu a comunicação, e, por conta de notícia de jornal, Sr. Presidente, já um ex-diretor do DER, com o atual diretor, assinaram um documento mandando o relatório sobre as obras inacabadas no setor de transporte do Maranhão.

O que percebo, é que de fato, nesta Comissão, a partir de 15 dias, nós vamos ter uma pletera de documentos de informações, que haveremos de tabular, colocar no computador, para que o Relator esteja de fato abastecido com essas informações. E suponho que, a partir de um certo tempo, vamos começar a viajar ao interior para examinarmos pelo menos algumas das principais obras que estão nesta situação.

No Tribunal de Contas, o Presidente também entendeu que era uma iniciativa extremamente válida; e, de algum modo, eles já fazem lá alguma coisa neste sentido.

Até na própria área do atual Governo, que não tem responsabilidade nenhuma, do ponto de vista crítico, com estas obras que foram interrompidas; isso será bom, a fim de que ele suporte melhor as pressões que todos fazem no sentido de começar cada vez o maior número de obras novas. Então, na medida em que nós pudermos realizar um trabalho de profundidade nesse setor, realizando um relatório que vai ser, depois, levado ao Senhor Presidente da República, nós estaremos contribuindo com o Governo Federal no sentido de resistir a essas pressões e, sobretudo, de tomar uma atitude para dotar o Orçamento de recursos para a conclusão, se não de todas, mas de uma parte substancial destas obras.

Confesso que tomei um susto quando me disseram que o Ministério da Saúde, Ministério que não tem vocação para as obras, tem, entre obras médias e grandes, algo em torno de 1.700 inconclusas. E se forem incluídos aí os postos de saúde, que são obras pequenas, então isso tudo vai para 4.000. Isso é um horror! E isso nesse ministério; imaginem num ministério como o antigo Ministério do Interior ou o Ministério dos Transportes, e assim por diante.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) - Concedo a palavra ao Sr. Relator, Senador Casildo Maldaner.

O SR. RELATOR (Casildo Maldaner) - Sr. Presidente, nobres Colegas e Srs. Assessores que participam deste trabalho, estou chegando de Santa Catarina, Florianópolis, onde passei este final de semana. Reforçaria aquilo que o Senador Edison Lobão tem exposto.

A repercussão desta Comissão é grande. Os meios de comunicação estão procurando participar desta missão da Comissão de levantar obras inconclusas ou obras inacabadas no Brasil inteiro. Desperta interesse não só da grande imprensa, como também das pequenas rádios. Está-se fazendo um rastreamento nacional. Começo a perceber que o encargo sobre nós aumenta também, não há a menor dúvida.

Penso também, Sr. Presidente, que, a partir desta semana, as respostas já começam a chegar. Foi o que percebi junto aos Prefeitos e ao nosso Governador, no encontro que tivemos ontem.

Na minha opinião, Sr. Presidente, precisamos começar a classificar por área e priorizar a discussão entre nós. Temos que ter um pessoal para fazer a classificação e começar a dimensionar a importância de cada informação, cruzando já com o que recebemos do próprio Ministério ou da fonte aqui em Brasília. Eram essas as colocações.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) - Estou recebendo da nossa Assessoria uma sugestão de plano de trabalho. Vou encaminhar essa sugestão ao Relator, Senador Casildo Maldaner.

Antes, tinha colocado, Senador Casildo Maldaner, a minha preocupação no sentido de não burocratizar muito o trabalho da Comissão, até porque o nosso tempo é muito escasso. Por conta dessa expectativa que se está criando no País de que a Comissão vai apresentar um trabalho conclusivo dessas obras inacabadas no País inteiro, fico temeroso de que esse detalhamento possa prejudicar o trabalho da Comissão: Porque se tem criado uma expectativa muito grande no sentido de que esta Comissão, na verdade, possa informar ao País a real situação dessas obras inacabadas.

Foi um trabalho executado pela Assessoria, na quinta-feira da semana passada, com a equipe do Tribunal de Contas da União, do PRODASEN e a Assessoria do Senado. Peço ao Relator que o examine.

Com a palavra o Dr. Hipólito.

O SR. HIPÓLITO - Srs. Senadores, gostaria de fazer um esclarecimento acerca desse plano de trabalho.

Em verdade, o próprio nome Plano de Trabalho Inicial já indica a existência de outras etapas. Nossa perspectiva é de que essa fase do plano de trabalho dure aproximadamente três a quatro semanas apenas.

O plano de trabalho completo que eu teria a sugerir seria, primeiro de tudo, essa etapa por parte da equipe técnica, em que se concluiria com o elenco de todas as obras inacabadas financiadas, seja no todo ou em parte, pelo Governo Federal. Essa seria a primeira etapa, que levaria, na melhor das hipóteses, três semanas e, na pior das hipóteses, talvez umas quatro semanas. Isso num cronograma bastante realista.

A segunda etapa, naturalmente, num trabalho conjunto da parte técnica com os Srs. Senadores, seria a seleção das obras prioritárias para análise. Não seria a própria análise das obras. Por exemplo, não vamos trabalhar com obras cujo valor total seja abaixo de R\$10 mil e que tenha sido já iniciada até 5%. Vamos estabelecer critérios para se delimitar um universo mais concreto.

A terceira etapa seria a avaliação de custos e benefícios no âmbito das obras selecionadas, seja por meio de exame físico, financeiro ou dos dois. Tendo selecionado um determinado número de obras por amostragem, passar a verificar o que de fato já foi pago dessa obra, o quanto faltaria ser pago, qual o benefício social e político de cada uma dessas obras que estariam sob análise.

A quarta etapa seria a definição das obras cuja continuidade seja recomendável, como também tomar as providências cabíveis. Na verdade, esse plano de trabalho seria apenas se chegar a um rol, um elenco de todas as obras inacabadas pelo Governo Federal, dentro do universo estabelecido pela comissão na última reunião, realizada no gabinete do Senador Carlos Wilson.

Esta primeira etapa seria apenas para elencar as obras. A partir disso, passaríamos para a seleção, análise, definição de continuidade e demais providências cabíveis.

Cumprindo esse programa inicial de trabalho em duas, três ou quatro semanas, teríamos a relação de todas as obras, e V. Ex^{ts} começariam a tomar suas decisões. Essa é a proposta que levanto. Seria uma época mais de coleta de dados e estruturação de informações.

O SR. RELATOR (Casildo Maldaner) - A comissão entraria mais em ação daqui a umas três semanas?

O SR. HIPÓLITO - Obrigatoriamente, sim, porque V. Ex^{ts} vão ver que o trabalho desta comissão é prioritariamente de definição do universo ideal para a continuidade. Para isso, deve-se partir, obrigatoriamente, da existência do universo completo, que só poderá ser conhecido, conforme ficou estabelecido na reunião, a partir do elenco.

O SR. RELATOR (Casildo Maldaner) - Sugiro que façamos uma reunião, pelo menos uma vez por semana, para vermos como estão indo os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) - Para estarmos acompanhando, e não dizerem que estamos alheios.

O SR. HIPÓLITO - Naturalmente.

O SR. EDISON LOBÃO - Como Relator, Senador Casildo Maldaner, V. Ex^a pode estar em contato permanente - e até diário, se for o caso - com a equipe técnica e fazer reuniões informais da comissão, com os membros que queiram participar.

O SR. HIPÓLITO - Naturalmente, a própria Casa, por seu aspecto político, exige que o acompanhamento pela Comissão do

trabalho da equipe técnica amplie o ânimo de toda a sociedade brasileira e da imprensa.

Nesse sentido, sugeriria fossem marcadas reuniões, para que a equipe técnica pudesse apresentar seus relatórios semanais, e, com base no conteúdo do trabalho da semana, já se fizessem os desvios de rumo necessários, porque nem sempre o plano traçado pode ser seguido.

O SR. RELATOR (Casildo Maldaner) - As correspondências estão chegando ao gabinete do Presidente. Onde está sendo feita a seleção dos trabalhos?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) - Nós conseguimos uma sala no 27º andar, segundo me informa o Sr. Secretário.

O SR. RELATOR (Casildo Maldaner) Nós pegamos com o Joaquim e encaminhamos para lá.

O SR. HIPÓLITO - Perfeitamente. É bom, porque essa sala fica perto da Consultoria de Orçamento, que funciona no 21º andar.

O SR. RELATOR (Casildo Maldaner) - Hoje é terça-feira; amanhã ou na quinta-feira poderíamos ir a essa sala, no 27º andar.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) - Sim; na quinta-feira pela manhã. Poderíamos avaliar as condições de ligação da aparelhagem da comissão.

O SR. RELATOR (Casildo Maldaner) - Vamos combinar, então, para quinta-feira, às 10h.

O SR. HIPÓLITO - Sr. Presidente, eu faria uma sugestão no sentido de que seria conveniente que, dentro da equipe técnica, fosse estabelecido por V. Ex^{ts} o responsável pela coordenação de todos os trabalhos.

O SR. RELATOR (Casildo Maldaner) - Tem de haver um responsável, senão não se consegue ir adiante.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) - Precisamos de uma pessoa que coordene, estabeleça o que deve ser analisado. O que chegar, por exemplo, à Comissão, o Joaquim encaminhará para essa sala. O Sr. Hipólito já está ali...

De minha parte, já fica consagrado.

O SR. HIPÓLITO - Estou à disposição.

O SR. RELATOR (Casildo Maldaner) - Penso, então, que o nome de V. S^a para coordenador dos trabalhos está aprovado por unanimidade.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) - Havíamos marcado para amanhã, às 10h, uma audiência - que infelizmente não vai ocorrer - com o Ministro Paulo Renato, que está sendo operado hoje pelo Ministro Adib Jatene.

O Ministro Adib Jatene nos procurou - isso já foi aqui relatado pelo Senador Edison Lobão - na semana passada; esteve no nosso gabinete, demonstrando todo o seu interesse em ver o sucesso desta Comissão.

S. Ex^a colocou que tem um levantamento de 1.750 hospitais parados no País e já existe um estudo em andamento no Ministério da Saúde, o que vai facilitar o nosso trabalho. S. Ex^a se compromete a enviá-lo o mais rapidamente possível para a Comissão.

O outro assunto que quero discutir com a Comissão diz respeito à convocação de Ministros; pelo que estou vendo, Senador Casildo Maldaner, Senador Waldeck Ornelas e Senador Edison Lobão, vamos ter que esperar um pouco. Vou marcar, daqui para quinta-feira, uma conversa também no Gabinete do Ministro Odacir Klein.

Estou sendo informado pelo Dr. Abud que já está agendada para amanhã, às 16h30min, uma audiência com o Ministro Odacir Klein.

Seria importante a presença de um maior número possível de membros desta Comissão, nesta audiência, porque solicitei que esta fosse marcada com o Dr. Tarcísio Delgado, Diretor-Geral do DNER, que também é um grande canteiro de obras inacabado.

Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS - Sr. Presidente, tenho tido alguma dificuldade em participar das reuniões, em função de o horário estar coincidindo com o das reuniões da Comissão para o desenvolvimento da região do Vale do São Francisco, da qual sou Relator - V. Ex^a é suplente, pode faltar - e tenho de estar presente.

Mas creio que realmente esta Comissão tem uma importância crucial.

Eu gostaria de pedir um esclarecimento sobre a informação que foi dada nesta discussão. Teríamos, talvez, um primeiro agrupamento, uma primeira classificação, uma primeira triagem, que diria respeito às obras que são de responsabilidade direta e imediata da União, seja pelos seus órgãos de administração centralizada ou descentralizada, e aquelas que são derivadas de convênios, quer dizer, das quais a União participa, mas não é de sua responsabilidade direta; ela colabora. Entendo que seria necessário estabelecermos um primeiro grupamento. Isso, sem dúvida alguma, reduzirá em muito o universo e será um critério fundamental, depois, para definir quais aquelas obras que devam ser priorizadas.

O SR. HIPÓLITO - Perdoo-me, Senador Waldeck Ornelas, V. Ex^a diz que isso reduziria o universo? Ou simplesmente classificaria em dois universos distintos?

O SR. WALDECK ORNELAS - Dois universos distintos. Porque, evidentemente, aquelas de responsabilidade direta são, por princípio, prioritárias.

O SR. HIPÓLITO - Prioritária ou não, é uma análise de V. Ex^s. De nossa parte, não cabe dizer o que seria mais ou menos prioritário. Mas tenho a certeza de que o nosso plano de trabalho objetiva, exatamente, oferecer a V. Ex^s todos os dados necessários para que V. Ex^s possam fazer uma análise o mais perfeita possível.

O SR. RELATOR (Casildo Maldaner) - Agora, quanto às reuniões, Sr. Presidente, na medida em que não estão sendo realizadas audiências, poderíamos esperar ou fazer, semanalmente, uma avaliação em cima das informações que já estejam disponíveis.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) - Como as informações estão chegando com rapidez, vamos fazer duas avaliações por semana. Informalmente, na sala da Comissão ou em nosso gabinete.

O SR. WALDECK ORNELAS - E aí V. Ex^a convocaria reuniões formais somente quando houvesse, efetivamente, algo a ser apresentado ou discutido.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) - Está certo. Vou passar ao Relator algumas informações dessas prefeituras sobre as quais tenho me referido anteriormente.

Pergunto se mais algum dos Srs. Senadores ou Assessores da Comissão deseja fazer uso da palavra? (Pausa.)

O SR. HIPÓLITO - Sei que estou falando demais, mas entendo que seria conveniente apresentarmos um dado que não se encontra aqui.

Estamos examinando cada recurso que foi pago para as obras, e dolarizando - e, naturalmente, precisaremos do aval de V. Ex^s para tanto -, ou seja, estamos calculando todos os pagamentos que foram indexados pelo dólar, que é calculado pela Fundação Getúlio Vargas, para oferecer todas essas informações em dólar, calculado mensalmente.

De forma que os dados que vamos apresentar a V. Ex^s dizem respeito ao que, de fato, foi pago para determinada obra, o total em dólar, calculado mês a mês, o somatório de tudo que foi pago em cada ano, correspondente àquilo que foi orçado. Entendo, pela experiência já adquirida em trabalhos anteriores, que seria inútil trabalharmos com valores nominais. Porque, para se saber o que significa um valor nominal, a pessoa teria que ficar dolarizando todos meses? Não. Entendo que seria conveniente e gostaria do apoio dos senhores nesse sentido.

Já tomamos providências. Ainda agora participei de uma reunião no PRODASEN, onde definimos essa questão, naturalmente, subordinada ao referendo dos senhores.

O SR. WALDECK ORNELAS - Essa informação que chega das diversas fontes - Municípios e Estados - vai trazer a identificação das obras. Mas vamos ter que cruzar esses dados, posteriormente, com as informações, para verificarmos o que falta do Orçamento, etc.

Em termos de cronograma, para quando V. Ex^a está prevenido isso?

O SR. HIPÓLITO - No meu entender esse cronograma de recebimento de informações deveria, em certo sentido, determinar a ocorrência das diversas audiências, uma vez que não faz muito sentido chamar um Ministro para ser interrogado sobre o andamento das obras inacabadas, em um Ministério, sem que se tenha a informação do que é que aquele Ministério tem de inacabado.

Então, recomendo que as audiências fossem marcadas para daqui a duas semanas, porque já teríamos os primeiros dados tabulados e já teríamos resultados concretos, uma das primeiras prévias concretas para fornecer aos senhores.

O SR. JESSÉ DE CASTILHO - Eu gostaria de fazer a seguinte colocação: recentemente, houve uma decisão do Tribunal, no final do mês de maio, numa solicitação da Câmara dos Deputados, pedindo um levantamento das obras inacabadas no Nordeste, por parte do Deputado Firmo de Castro, do Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara e do Deputado Jackson Pereira.

Então, o Tribunal decidiu que as Secretarias de Controle Externo fizessem um levantamento dentro da área de cada uma para verificar as obras inacabadas no Nordeste. Como é uma coisa bem recente, do final de maio, essa decisão é do dia 24 de maio, seria interessante, talvez, se juntássemos esses dados que essas Secretarias consigam e que sejam encaminhados para esta Comissão, para que possamos incorporar aos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) - V. S^a sugere, então, que a Comissão solicite oficialmente ao Tribunal de Contas?

O SR. JESSÉ DE CASTILHO - Sim. Seria interessante. Poderíamos solicitar essas informações.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) - Então, vamos preparar um ofício solicitando que o que for informado à Comissão de Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados seja encaminhado à Comissão Temporária.

O SR. JESSÉ DE CASTILHO - Sim. Que essas informações nos sejam encaminhadas, a fim de termos conhecimento disso.

O SR. RELATOR (Casildo Maldaner) - Mas essas informações referem-se só ao Nordeste?

O S.R. PRESIDENTE (Carlos Wilson) - Sim. Só o Nordeste.

Já temos informações curiosas: alguns prefeitos estão respondendo que em seus Municípios - "graças a Deus" - não tem nenhuma obra inacabada. O que mostra interesse e atenção em responderem a esta Comissão.

Alguém mais deseja fazer uso da palavra? (Pausa.)

Antes de encerrar a reunião, convido os Srs. Membros da Comissão a conhecerem, na quinta-feira, dispondo de tempo, a sala que servirá de arquivo à Comissão, localizada no 27º andar da Casa.

Lembro aos senhores a audiência de amanhã, às 16h30min, com o Ministro Odacir Klein, em seu gabinete. Também, nesta audiência, se for possível, o acompanhamento da Assessoria da Comissão seria importante.

Nada mais havendo a tratar, encerro a reunião.

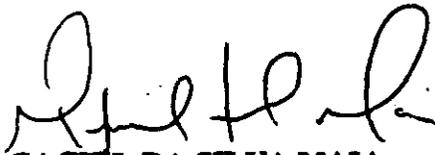
(Levanta-se a reunião às 17h47min.)

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 533, DE 1995**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., parágrafo 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993,

RESOLVE designar o servidor do CEGRAF, FRANCIS PINHEIRO CARNEIRO, matrícula 1386, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA de Oficial de Gabinete, Símbolo FC-4, do Gabinete do Presidente, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 1995.

Senado Federal, 13 de setembro de 1995



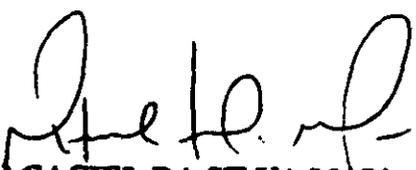
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 534, DE 1995**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., parágrafo 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo 17998/95.6, de interesse da Subsecretaria de Expediente,

RESOLVE designar a servidora GLÓRIA ESTER C. MEDEIROS, matrícula 4035, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a função de Chefe do Serviço de Conferência e Revisão, Símbolo FC-7, da Subsecretaria de Expediente, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Senado Federal, 13 de setembro de 1995



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.535, DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., parágrafo 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo 18740/95.2, de interesse da Subsecretaria de Assistência Médica e Social,

RESOLVE designar o servidor **JOSÉ FRANCISCO CUPERTINO**, matrícula 1659, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 5 - Especialidade de Medicina, para exercer a função de Chefe da Seção de Arquivo e Documentação Médica, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Senado Federal, 13 de setembro de 1995



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.536, DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., parágrafo 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993,

RESOLVE dispensar o servidor **HAMILTON VIEIRA RAMOS**, matrícula 2952, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2, Especialidade: Processo Legislativo, da FUNÇÃO COMISSIONADA de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Lúcio Alcântara, com efeitos financeiros a partir de 23 de agosto de 1995.

Senado Federal, 13 de setembro de 1995



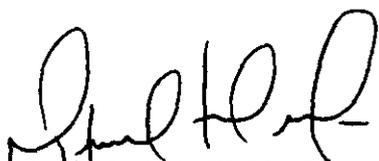
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº. 537, DE 1995**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, parágrafo 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993,

RESOLVE designar o servidor **HAMILTON VIEIRA RAMOS**, matrícula 2952, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2, Especialidade: Processo Legislativo, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Lúcio Alcântara, com efeitos financeiros a partir de 23 de agosto de 1995.

Senado Federal, 13 de setembro de 1995



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº. 538, DE 1995**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, parágrafo 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993,

RESOLVE designar a servidora do CEGRAF, **DÓRIS MARIZE RAMARIZ PEIXOTO**, matrícula 2005, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Lúcio Alcântara, com efeitos financeiros a partir de 23 de agosto de 1995.

Senado Federal, 13 de setembro de 1995



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 539, DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, parágrafo 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993,

RESOLVE desligar a servidora do CEGRAF, **FILOMENA BARROS**, matrícula 1966, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da FUNÇÃO COMISSIONADA de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete da Segunda Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 23 de agosto de 1995.

Senado Federal, 13 de setembro de 1995



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 540, DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, parágrafo 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993,

RESOLVE designar a servidora do CEGRAF, **FILOMENA BARROS**, matrícula 1966, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Carlos Bezerra, com efeitos financeiros a partir de 23 de agosto de 1995.

Senado Federal, 13 de setembro de 1995



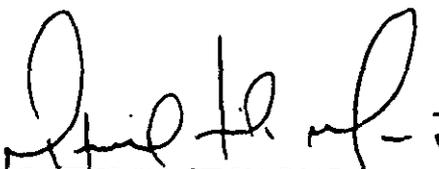
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 541 DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., parágrafo 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993,

RESOLVE desligar a servidora **MARLI DALKIRANES**, matrícula 1740, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da **FUNÇÃO COMMISSIONADA** de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete da Liderança do PDT, com efeitos financeiros a partir de 25 de agosto de 1995.

Senado Federal, 13 de setembro de 1995



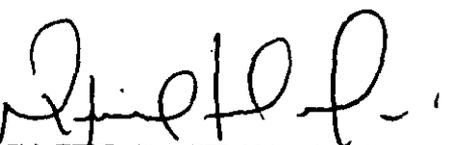
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 542 DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., parágrafo 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, !

RESOLVE designar o servidor do CEGRAF, **CALEB CONCEIÇÃO MARTINS**, matrícula 1999, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a **FUNÇÃO COMMISSIONADA** de Contínuo, Símbolo FC-1, do Gabinete do Senador Antonio Carlos Magalhães, com efeitos financeiros a partir de 04 de agosto de 1995.

Senado Federal, 13 de setembro de 1995



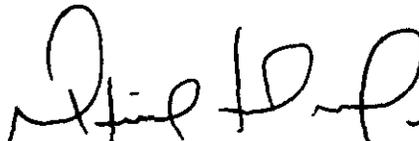
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.543 , DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., parágrafo 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993,

RESOLVE designar o servidor **EDSON RIBEIRO**, matrícula 2589, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6, Especialidade: Artesanato, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de Contínuo, Símbolo FC-1, do Gabinete do Senador Romero Jucá, com efeitos financeiros a partir de 29 de agosto de 1995.

Senado Federal, 13 de setembro de 1995



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.544, DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., parágrafo 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993,

RESOLVE desligar a servidora **JAQUELINE MOUSINHO MACÁRIO**, matrícula 3615, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2, Especialidade: Processo Legislativo, da **FUNÇÃO COMISSIONADA** de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Casildo Maldaner, com efeitos financeiros a partir de 25 de agosto de 1995.

Senado Federal, 13 de setembro de 1995



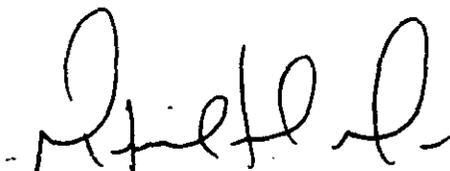
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 545, DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., parágrafo 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993,

RESOLVE designar a servidora **JAQUELINE MOUSINHO MACARIO**, matrícula 3615, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2, Especialidade: Processo Legislativo, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete da Senadora Emília Fernandes, com efeitos financeiros a partir de 25 de agosto de 1995.

Senado Federal, 13 de setembro de 1995



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.546, DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., parágrafo 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, 1

RESOLVE designar a servidora **ROSÂNGELA DEL GÍUDICE ALCÂNTARA**, matrícula 3908, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2, Especialidade: Processo Legislativo, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Joel de Hollanda, com efeitos financeiros a partir de 23 de agosto de 1995.

Senado Federal, 13 de setembro de 1995



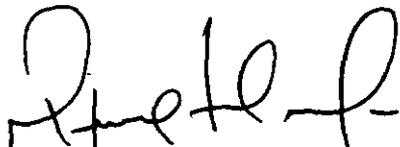
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 547 DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, parágrafo 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993,

RESOLVE desligar a servidora do CEGRAF, MARCELLE LEITE DE MORAIS, matrícula 1674, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da FUNÇÃO COMISSIONADA de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Sebastião Rocha, com efeitos financeiros a partir de 22 de agosto de 1995.

Senado Federal, 13 de setembro de 1995



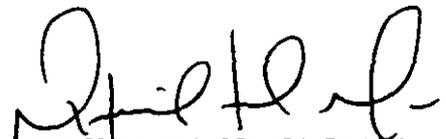
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 548 DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, parágrafo 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, :

RESOLVE designar a servidora MARCELLE LEITE DE MORAIS, matrícula 1674, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Francelino Pereira, com efeitos financeiros a partir de 22 de agosto de 1995.

Senado Federal, 13 de setembro de 1995



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.549, DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., parágrafo 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993,

RESOLVE desligar a servidora do CEGRAF, **MÁRCIA GASSENFERTH VELOSO VON SPERLING**, matrícula 1766, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da **FUNÇÃO COMISSIONADA** de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Casildo Maldaner, com efeitos financeiros a partir de 25 de agosto de 1995.

Senado Federal, 13 de setembro de 1995



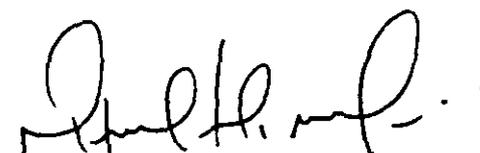
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 550, DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., parágrafo 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, ?

RESOLVE designar a servidora do CEGRAF, **MÁRCIA GASSENFERTH VELOSO VON SPERLING**, matrícula 1766, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete da Liderança do PDT, com efeitos financeiros a partir de 25 de agosto de 1995.

Senado Federal, 13 de setembro de 1995



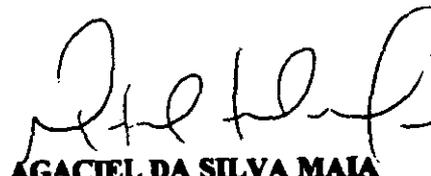
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 551, DE 1995**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, parágrafo 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993,

RESOLVE dispensar a servidora **MARIA TEREZA DE CARVALHO ARAÚJO**, matrícula 2441, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2, Especialidade: Biblioteconomia, da **FUNÇÃO COMISSIONADA** de Chefe da Seção de Processos Técnicos, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Biblioteca, com efeitos financeiros a partir de 28 de agosto de 1995.

Senado Federal, 13 de setembro de 1995



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 552, DE 1995**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, parágrafo 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993,

RESOLVE designar a servidora **MARCELLE MARIA OLIVEIRA**, matrícula 1279, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2, Especialidade: Processo Legislativo, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de Chefe da Seção de Processos Técnicos, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Biblioteca, com efeitos financeiros a partir de 29 de agosto de 1995.

Senado Federal, 13 de setembro de 1995



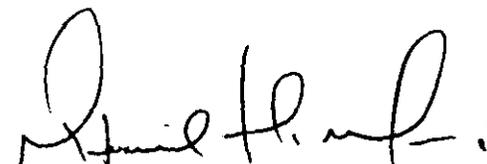
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 553, DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., parágrafo 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993,

RESOLVE dispensar o servidor ROSALINO PEREIRA MARQUES NETO, matrícula 2134, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2, Especialidade: Processo Legislativo, da FUNÇÃO COMMISSIONADA de Oficial de Gabinete, Símbolo FC-4, do Gabinete da Presidência, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 1995.

Senado Federal, 13 de setembro de 1995



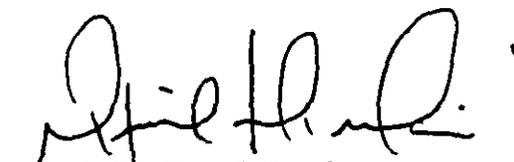
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 554, DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., parágrafo 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993,

RESOLVE designar o servidor ROSALINO PEREIRA MARQUES NETO, matrícula 2134, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2, Especialidade: Processo Legislativo, para exercer a FUNÇÃO COMMISSIONADA de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Secretaria de Documentação e Informação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 1995.

Senado Federal, 13 de setembro de 1995



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 555, DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., parágrafo 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo 17994/95.0, de interesse da Subsecretaria de Expediente,

RESOLVE designar a servidora **JOSANE VITOR DE OLIVEIRA**, matrícula 3496, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a função de Chefe da Seção de Boletim e Acompanhamento Legislativo, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Expediente, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Senado Federal, 13 de setembro de 1995



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 556, DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., parágrafo 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo 17993/95.4, de interesse da Subsecretaria de Expediente,

RESOLVE designar a servidora **DORALICE BARBOSA**, matrícula 1540, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a função de Chefe do Serviço de Expediente, Símbolo FC-7, da Subsecretaria de Expediente, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Senado Federal, 13 de setembro de 1995



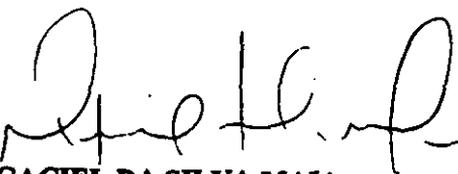
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 557, DE 1995**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., parágrafo 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993,

RESOLVE dispensar o servidor **JOSÉ ANTONIO TAVARES DE OLIVEIRA**, matrícula 1774, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2, Especialidade: Processo Legislativo, da **FUNÇÃO COMISSIONADA** de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Secretaria de Documentação e Informação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 1995.

Senado Federal, 13 de setembro de 1995



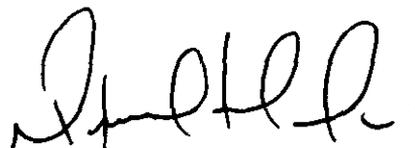
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.558, DE 1995**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., parágrafo 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993,

RESOLVE designar o servidor **JOSÉ ANTONIO TAVARES DE OLIVEIRA**, matrícula 1774, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2, Especialidade: Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de Contínuo, Símbolo FC-1, da Secretaria de Documentação e Informação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 1995.

Senado Federal, 13 de setembro de 1995



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 093/95

A Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal comunica aos interessados no CONVITE em epígrafe que o Senhor Diretor-Geral HOMOLOGOU à empresa GOIASEG COM. E REP. DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. a Aquisição de cones de sinalização, a serem utilizados pelo Serviço de Segurança do Senado Federal.

CONVITE Nº 100/95 .

A Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal comunica aos interessados no CONVITE em epígrafe, que o Senhor Diretor-Geral HOMOLOGOU à empresa PLANORTE ELETRO PEÇAS LTDA. a Aquisição de eletrodomésticos, destinados aos Gabinetes - do Senado Federal.

CONVITE Nº 101/95

A Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal comunica aos interessados no CONVITE em epígrafe, que o Senhor Diretor-Geral HOMOLOGOU às empresas FUNDIPLAC FUNDIÇÃO DE PLACAS E LETREIROS LTDA. e ARQUÉTIPOS LETREIROS E DUNDIÇÃO LTDA. o Fornecimento e instalação de placa e letreiro denominando a Ala do andar térreo do Edifício Principal do Senado Federal em "Ala Dinarte Mariz".

SUÉLIO DE SOUSA E SILVA
Presidente da Comissão.

MESA**Presidente**

José Sarney - PMDB - AP

1º Vice-Presidente

Tectonio Vilela Filho - PSDB - AL

2º Vice-Presidente

Júlio Campos - PFL - MT

1º Secretário

Odacir Soares - PFL - RO

2º Secretário

Renan Calheiros - PMDB - AL

3º Secretário

Levy Dias - PPR - MS

4º Secretário

Ernandes Amorim - PDT - RO

Suplentes de Secretário

Antônio Carlos Valadares - PP - SE

José Eduardo Dutra - PT - SE

Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR

Ney Suassuna - PMDB - PB

CORREGEDOR

(Eleito em 16-3-95)

Romeu Tuma - SP

CORREGEDORES SUBSTITUTOS

(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS

2º Senador Joel de Hollanda - PFL - PE

3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Elcio Alvares

Vice-Líderes

José Roberto Arruda

Vilson Kleinübing

Ramez Tebet

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Ronaldo Cunha Lima

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Gilvan Borges

Fernando Bezerra

Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Hugo Napoleão

Vice-Líderes

Edison Lobão

Francelino Pereira

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Sérgio Machado

Vice-Líderes

Geraldo Melo

José Ignácio Ferreira

Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPR**Líder**

Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PDT**Líder**

Júnia Marise

LIDERANÇA DO PP**Líder**

Bernardo Cabral

Vice-Líder

João França

LIDERANÇA DO PT**Líder**

Eduardo Suplicy

Vice-Líder

Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Valmir Campelo

LIDERANÇA DO PPS**Líder**

Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSB**Líder**

Ademir Andrade

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente:
Vice-Presidente:

Titulares		Suplentes
	PMDB	
1. Casildo Maldaner		1. Onofre Quinan
2. Ramez Tebet		2. Gerson Camata
3. Nabor Júnior		3. Flaviano Melo
4. Ney Suassuna		4. Coutinho Jorge
	PFL	
1. Elcio Alvares		1. José Agripino
2. Fancelino Pereira		2. Carlos Patrocínio
3. Waldeck Ornelas		3. Wilson Kleinübing
4. José Alves		4. José Bianco
	PSDB	
1. Lúcio Alcântara		1. Jefferson Peres
2. Pedro Piva		2. José Ignácio Ferreira
	PPR	
1. Eptácio Cafeteira		1. Lucídio Portella
	PTB	
1. Emília Fernandes		1. Ariindo Porto
	PP	
1. Osmar Dias		1. Antônio Carlos Valadares
	PT	
1. Marina Silva		1. Lauro Campos
	PDT	
1. Darcy Ribeiro		1. Sebastião Rocha
	Membro Nato	
	Romeu Tuma (Corregedor)	

SECRETARIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
 Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO (Ramais: 3490 - 3491)
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
 Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO (Ramais: 4638 - 3492)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3- WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-HUGO NAPOLEÃO	PI- 1504/05
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-VAGO	
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
PEDRO PIVA	SP-2351/52	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PPR			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLYCY	SP-3213/15	2- ADEMIR ANDRADE +1	PA -2101/02
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-VAGO	
ARLINDO PORTO	MG-2321/22	2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
PP			
JOÃO FRANÇA	RR-3067/3068	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
OSMAR DIAS +2	PR-2121/22	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
PDT			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52

OBS: +1 - ADEMIR ANDRADE(PSB) - VAGA CEDIDA PELO PT.

+2 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4344
 FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
PEDRO SIMON	RS-3230/32	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
PFL			
ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOEL DE HOLANDA	PE-3197/99
VAGO		7-JOSÉ AGRIPINO	RN-2381/67
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
VAGO		4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
PPR			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	2-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT			
MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	
PP			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04	1-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
OSMAR DIAS *1	PR-2121/27	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
PTE			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-VAGO	
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	2-LUZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
PSB - PL - PPS			
VAGO		1-VAGO	

OBS: *1 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÕES: 311-3652
FAX 311 3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
IRIS REZENDE	GO-2031/37	1-JADER BARBALHO	PA-3051/53
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	4-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-ROMERO JUCA	RR-2111/17
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
PPR			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT			
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PP			
BERNARDO CABRAL	AM-2061/67	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
PTB			
LUÍZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/27
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
PSB			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07	1- EDUARDO SUPPLY *1	SP-3215/16
PL			
ROMEU TUMA *2	SP-2051/57	1- VAGO	
PPS			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1- VAGO	

OBS: *1 - EDUARDO SUPPLY (PT) - VAGA CEDIDA PELO PSB
*2 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311.3972/4612
FAX: 311- 4315

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

		PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
IRIS REZENDE	GO-2031/32	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
GERSON CAMATA	ES-3203/04	5-vago	
JADER BARBALHO	PA-2441/42	6-vago	
vago		7-vago	
		PFL	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-vago	
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-BELLO PARGA	MA-3069/70
vago		6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
vago		7-vago	
		PSDB	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/52	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
vago		4-vago	
		PPR	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
		PT	
MARINA SILVA	AC-2181/82	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-ROBERTO FREIRE *1	PE-2161/67
		PP	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-OSMAR DIAS *2	PR-2121/22
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	2-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
		PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22
MARLUCE PINTO *3	RR-1101/1201	2-VALMIR CAMPELO	DF-1348/1248
		PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52

OBS: *1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - VAGA CEDIDA PELO PT
*2 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95
*3 - MARLUCE PINTO - DESLIGOU-SE DO PTB EM 1º/06/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3121
FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
COUTINHO JORGE	PA-3050/1266	1-GILVAN BORGES	AP-2151-52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-NABOR JÚNIOR	AC-3227/28
FLAVIANO MELO	AC-3493/94		
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		
PSDB			
PEDRO PIVA	SP-2351/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
PPR			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
PT			
EDUARDO SUPPLY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
PP			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2202/02	1-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
PTB			
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
PSB/PL/PPS			

vago

REUNIÕES: HORÁRIO A SER DEFINIDO
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA
SALA Nº 15 - SUBSOLO
FAX: 311-1095

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4348
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	
PFL			
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
VAGO		6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-PEDRO PIVA	SP-2351/2353
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-GERALDO MELO	RN-2371/2377
VAGO		3-CARLOS WILSON	PE2451/2457
PPR			
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/2077
PP			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	1-OSMAR DIAS *1	PR-2121/2127
PDT			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
PTB			
ARLINDO PORTO	MG-2321/2321	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/2334
PT			
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
PSB			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
PL			
ROMEU TUMA *2	SP-2051/2052	1-VAGO	
PPS			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-VAGO	

OBS: *1 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

*2 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3286 (FAX)

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

NABOR JUNIOR	AC-1378/1478	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA -2191/97	2- BELLO PARGA	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47

PSDB

GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-PEDRO PIVA	SP-2351/53

PPR

EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-3055/57
--------------------	------------	----------------------	------------

PT

BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
-------------------	------------	----------------	------------

PP

BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
-----------------	------------	----------------------------	------------

PTB

		1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
--	--	--------------------	------------

PDT

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
-----------------	------------	-----------------	------------

PSB + PL + PPS

ROMEU TUMA *1	SP-2051/57	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07
---------------	------------	------------------	------------

OBS: *1 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496/ 4777

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3546
FAX 311.3546

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**(SEÇÃO BRASILEIRA)**

(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER

Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO

Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares		Suplentes
José Fogaça	PMDB	Pedro Simon
Casildo Maldaner		Roberto Requião
	PFL	
Vilson Kleintübing		Joel de Hollanda
Romero Jucá		Júlio Campos
	PSDB	
Lúdio Coelho		Geraldo Melo
	PPR	
Esperidião Amin		
	PTB	
Emília Fernandes		

	PP	
Osmar Dias		
	PT	
		Benedita da Silva
		Eduardo Suplicy
		Lauro Campos
DEPUTADOS		
Titulares		Suplentes
	Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto		Antônio Ueno
Paulo Bornhausen		José Carlos Vieira
	PMDB	
Paulo Ritzel		Elias Abrahão
Valdir Colatto		Rivaldo Macari
	PSDB	
Franco Montoro		Yeda Crusius
	PPR	
Júlio Redecker		João Pizzolatti
	PP	
Dilceu Sperafico		Augustinho Freitas
	PT	
Miguel Rosseto		Luiz Mainardi